

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

ANEXO I DO CONTRATO – EDITAL E SEUS ANEXOS

[EDITAL e seus ANEXOS vinculam o CONTRATO e devem constar como anexo deste]

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

ANEXO II DO CONTRATO – PLANO DE NEGÓCIOS E PROPOSTA COMERCIAL
[Plano de Negócios e PROPOSTA COMERCIAL da LICITANTE vencedora da LICITAÇÃO]

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREAS E SERVIÇOS DOS TERMINAIS E DAS ESTAÇÕES DE BRTs VINCULADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – STPP/RMR, PRECEDIDA DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA MONITORAMENTO

ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

**Recife/PE
2021**

ÍNDICE

ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.....	1
CAPÍTULO I – OBRIGAÇÕES GERAIS.....	4
1. OBRIGAÇÕES GERAIS.....	4
CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÕES DOS TERMINAIS E ESTAÇÕES DE BRT.....	7
2. CATEGORIZAÇÃO.....	7
3. DIRETRIZES PROJETUAIS.....	9
4. ACESSIBILIDADE.....	9
5. PLATAFORMAS, BERÇOS e PARADAS DE ÔNIBUS.....	10
6. SISTEMA VIÁRIO DOS TERMINAIS.....	12
7. RAMPAS, CORREDORES, PASSARELAS, MEZANINOS, ESCADAS FIXAS E ROLANTES E ELEVADORES.....	14
8. FAIXAS DE PEDESTRES.....	15
9. COBERTURA E ALTURA.....	15
10. ACESSO E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE AOS TERMINAIS E ESTAÇÕES DE BRT.....	15
11. ACESSOS E CIRCULAÇÃO VIÁRIA PARA VEÍCULOS AUTORIZADOS.....	16
12. CALÇADAS EXTERNAS E BAIA DE PARADA DE VEÍCULOS.....	16
13. ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE APOIO OPERACIONAL.....	17
14. ÁREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	21
15. ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS.....	21
16. SANITÁRIOS PÚBLICOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS.....	21
17. MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AUXILIARES.....	23
18. CIRCULAÇÃO DE AR.....	25
19. NÍVEL DE RUÍDO.....	25
20. ILUMINAÇÃO.....	26
21. COMBATE A INCÊNDIOS.....	26
22. SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DOS TERMINAIS E DAS ESTAÇÕES DE BRT.....	26
23. CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES (CCO).....	28
24. CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV).....	28
25. PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS (PMV).....	33
26. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR ÁUDIO.....	34
27. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR ÁUDIO.....	35
28. REDE DE DADOS.....	35
29. SISTEMA DE ABERTURA DE ORDENS DE SERVIÇO.....	36
CAPÍTULO III – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, APOIO À OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA DOS TERMINAIS E ESTAÇÕES DE BRT.....	37
30. ADMINISTRAÇÃO E APOIO À OPERAÇÃO.....	37
31. MANUTENÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES CIVIS, ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ELETROMECAÂNICOS, UTILITÁRIOS E MOBILIÁRIOS.....	40

32. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	43
33. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA.....	44
34. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.....	46
CAPÍTULO IV – APOIO À OPERAÇÃO DOS TERMINAIS DURANTE AS OBRAS EM MELHORIAS E AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.....	49
35. APOIO À OPERAÇÃO DOS TERMINAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM MELHORIAS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.....	49
CAPÍTULO V – EXPLORAÇÃO COMERCIAL.....	50
36. EXPLORAÇÃO COMERCIAL.....	50
37. EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.....	51
CAPÍTULO VI – PROJETOS, PLANOS E RELATÓRIOS.....	52
38. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, PLANOS E RELATÓRIOS.....	52
39. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA AS OBRAS EM MELHORIAS E CONSTRUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.....	53
40. PLANO DE ADMINISTRAÇÃO, APOIO À OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA.....	54
41. PLANOS PARA AS OBRAS EM MELHORIAS E/OU CONSTRUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.....	58
42. PLANO DE APOIO À OPERAÇÃO DOS TERMINAIS DURANTE AS OBRAS EM MELHORIAS E PLANO DE APOIO À OPERAÇÃO DOS TERMINAIS DURANTES AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.....	59
43. RELATÓRIOS.....	60
CAPÍTULO VII – PRAZOS.....	62
44. PRAZOS.....	63
APÊNDICE I – PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	66
2. DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	66
SUBANEXO I – Frequências de Limpeza e Conservação (Referencial).....	68
SUBANEXO II – Procedimentos de Abertura e Fechamento dos Terminais e Estações (Referencial).....	75
SUBANEXO III – Quadro de Funcionários (Referencial).....	78
SUBANEXO IV – Obras Emergenciais.....	80
SUBANEXO V – Obras em Melhorias.....	113
SUBANEXO VI – Orientações Gerais Para Obras Em Melhorias – Estações de Brt.....	131

CAPÍTULO I – OBRIGAÇÕES GERAIS

1. OBRIGAÇÕES GERAIS

1.1 O presente documento define as diretrizes e os encargos a serem cumpridos pela CONCESSIONÁRIA.

1.2 É de única e exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a realização das obras necessárias para que os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT e os EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, respeitem estritamente as especificações estabelecidas neste documento, nas normas técnicas de regência e na legislação aplicável, em especial os Planos Diretores, as Leis de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, os Códigos de Obras e Edificações, Planos Municipais de Mobilidade Urbana dos Municípios abrangidos pela concessão.

1.3 As OBRAS EMERGENCIAIS, OBRAS EM MELHORIAS, IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES FOTOVOLTAICAS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS devem ser finalizadas conforme prazos definidos no CAPÍTULO VII – Prazos deste ANEXO.

1.4 A CONCESSIONÁRIA deve executar todos os serviços e dispor de todos os recursos humanos, itens, materiais, equipamentos e insumos necessários para o cumprimento do OBJETO, de forma a atender o disposto no ANEXO IV DO CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO – Para estimativas referenciais de pessoal, vide o SUBANEXO III – Quadro de Funcionários (Referencial).

1.5 As atividades do OBJETO devem estar de acordo com as orientações estabelecidas pelos órgãos da Administração Pública Municipais e Estadual, no exercício de sua competência regulamentar e no seu poder de polícia.

1.6 Neste ANEXO, o conceito de TERMINAIS estende-se também para as passarelas que dão acesso a eles, dentro do escopo indicado no CONTRATO.

1.7 As referências neste ANEXO às normas técnicas e legislação incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente.

1.8 É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA providenciar todas as autorizações, alvarás, licenças e aprovações necessárias junto aos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública nos âmbitos federal, estadual e municipais com vistas à execução das atividades relacionadas à CONCESSÃO, observado o disposto no CONTRATO.

1.9 Devem ser respeitadas as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, bem como aos demais normativos vigentes para o escoamento do

público em situações normais e em caso de pânico, devendo a CONCESSIONÁRIA, para tanto, elaborar os devidos estudos que demonstrem o cumprimento das exigências aplicáveis.

1.10 Os projetos, obras e serviços a serem realizados devem garantir a ACESSIBILIDADE arquitetônica e comunicacional às PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, devendo estar em conformidade com as determinações dos Códigos de Obras e Edificações dos Municípios abrangidos pela concessão e com demais normas aplicáveis, em especial as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015, o Decreto Federal nº 5.296/2004 e as Normas Brasileiras ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 15599.

1.11 Os projetos, obras e serviços a serem realizados devem atender às disposições legais aplicáveis, inclusive, mas não se limitando, ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), à Lei Federal nº 10.048/2000, à Lei Federal nº 13.460/2017, e as respectivas leis estaduais e municipais, devendo ser tratados com especial atenção os direitos preferenciais, dentre os quais se enquadram os relativos aos idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

1.12 A CONCESSIONÁRIA deve realizar a gestão, coleta, captação, drenagem e despejo de águas pluviais na ÁREA DA CONCESSÃO, de acordo com a normativa aplicável, especialmente a Lei Federal 14.026/2020 e Códigos de Obras e Edificações dos Municípios abrangidos pela concessão, bem como buscar adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água na ÁREA DA CONCESSÃO.

1.13 Os projetos, obras e serviços devem, prioritariamente, adotar práticas sustentáveis, a fim de promover eficiência energética e economia no uso da água e de outros materiais, considerando:

- a) o uso racional de energia por meio do favorecimento na tipologia arquitetônica de ventilação e iluminação natural;
- b) o uso de luminárias e lâmpadas com alta eficiência lumínica, para garantia de conforto aos USUÁRIOS;
- c) a priorização do uso de materiais recicláveis/reaproveitáveis, sempre que possível, que diminuam desperdícios, resíduos na obra e que possam ser reaproveitados;
- d) o dimensionamento eficiente de instalações elétricas e hidráulicas e de sistemas estruturais, para evitar danos a equipamentos e desperdícios de materiais;
- e) a utilização de iluminação, aquecedores, equipamentos e ar condicionado com

selos de alta eficiência energética;

- f) a gestão eficiente de resíduos orgânicos, priorizando práticas de compostagem e coleta seletiva de lixo;
- g) a instalação de equipamentos economizadores de água nos banheiros;
- h) a instalação de painéis fotovoltaicos;
- i) o uso de mictórios secos ou com válvulas de acionamento de baixa vazão e fechamento automático; e
- j) a compensação ambiental, manejo e transporte de exemplares arbóreos, dentre outras medidas e políticas que se fizerem necessárias e aconselháveis ao bom uso dos recursos naturais e elementos de flora/paisagismo.

1.14 A CONCESSIONÁRIA deve realizar o manejo dos exemplares arbóreos existentes nos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT conforme a legislação vigente e normas aplicáveis.

1.15 A CONCESSIONÁRIA deve planejar as construções e instalações provisórias que serão necessárias ao bom andamento das obras e deve propor a melhor localização do canteiro de obras, tendo em vista evitar transtornos para os serviços em execução ou outras organizações que estejam instaladas nas proximidades.

1.15.1 A CONCESSIONÁRIA deve providenciar a sinalização horizontal e vertical, de acordo com as legislações vigentes aplicáveis.

1.16 As obras inerentes à execução do OBJETO do CONTRATO devem ocasionar o mínimo de interferência negativa possível no uso dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT e em seus entornos.

1.17 Nenhum elemento do canteiro de obra pode prejudicar a circulação de veículos e pedestres, estacionamento, arborização da rua, iluminação e visibilidade de placas e avisos, assim como sinais de trânsito e outras instalações de interesse público, salvo quando autorizado previamente pelo PODER CONCEDENTE, devendo a CONCESSIONÁRIA apresentar um plano de mitigação de impactos da intervenção.

1.18 A CONCESSIONÁRIA é responsável por todo tipo de passivo decorrente das obras que realizar, sendo encarregada da retirada de entulhos, da realização e retirada de canteiros de obras e da adequada destinação de resíduos.

1.19 Ao final de qualquer obra ou serviço de engenharia, a CONCESSIONÁRIA deve remover todas as instalações do acampamento e canteiro de obra, inclusive

equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a apresentar as áreas utilizadas totalmente limpas.

1.20 A CONCESSIONÁRIA deve cumprir e fazer cumprir, no canteiro de obras, os regulamentos disciplinares de segurança e higiene existentes no local de trabalho, as exigências da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), o disposto na Lei Federal nº 6.514/1977, as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e demais disposições legais aplicáveis.

1.21 A CONCESSIONÁRIA deve apresentar o desenho “as built”, que represente fielmente as obras e instalações executadas, em conformidade com as Normas Brasileiras ABNT NBR 14.645 e ABNT NBR 16.280.

CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÕES DOS TERMINAIS E ESTAÇÕES DE BRT

2. CATEGORIZAÇÃO

2.1 As obras civis são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA e irão compor toda a infraestrutura física das edificações e se comporta mediante diretrizes pré-definidas, sob a responsabilidade da concessionária. A CONCESSIONÁRIA deve realizar todos os serviços de obras civis necessárias para o cumprimento das funções a que os terminais se destinam.

2.2 As atividades desenvolvidas nesta esfera são condicionantes primordiais para que a principal função do terminal – o fluxo de passageiros e de ônibus – seja realizada com um bom nível de serviço.

2.3 São de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA todas as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO.

2.3.1 As OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO devem seguir, minimamente, os requisitos de qualidade descritos neste caderno de encargos, bem como as normas brasileiras e as boas práticas de engenharia em sua execução.

2.3.2 As OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO compreendem quatro tipos distintos de intervenção: OBRAS EMERGENCIAIS, OBRAS EM MELHORIA, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES FOTOVOLTAICAS.

2.3.2.1 OBRAS EMERGENCIAIS: Caracterizadas como obras que devem ser executadas em curto prazo (no máximo 12 meses), em caráter urgente para um pleno funcionamento dos TERMINAIS, com intervenções iguais ou superiores às aquelas listadas no diagnóstico do SUBANEXO IV, e das ESTAÇÕES DE BRT, com intervenções iguais ou

superiores àquelas identificadas no PLANO DE TRANSIÇÃO e que garantam os requisitos plenos desses equipamentos.

2.3.2.2 OBRAS EM MELHORIA: Referentes à modernização da infraestrutura e implantação das áreas brutas locáveis (ABL) nos TERMINAIS e execução do retrofit das ESTAÇÕES DE BRT, que podem ser divididas nas categorias abaixo:

a) Obras de reforma: Demolição dos espaços internos nos terminais que serão construídas as novas áreas de ABL (lojas e quiosques). Obras de reforma serão realizadas nos seguintes terminais: Abreu e Lima, Aeroporto, Afogados, Cabo de Santo Agostinho, Cajueiro Seco, Camaragibe, Cavaleiro, Caxangá, CDU, Cosme e Damião, Getúlio Vargas, Igarassu, Jaboatão dos Guararapes, PE-15, Rio Doce, Xambá.

b) Novas construções: Composta por terminais que tem planos faseados de demolição e construção de uma nova edificação, além das obras civis para a instalação das unidades fotovoltaicas. Novas construções serão realizadas nos seguintes terminais: Barro, Joana Bezerra, Macaxeira, Pelópidas Silveira, Prazeres, Recife, Tancredo Neves.

c) Retrofit ou requalificação das Estações: obras de adequação e modernização das estações de acordo com as orientações do SUBANEXO VI, que sirvam para padronização e produtividade das ESTAÇÕES DE BRT, com aumento da segurança e o conforto dos usuário.

2.3.2.3 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS: Implantação das Instalações e Equipamentos necessários ao atendimento de todas as necessidades para os itens abaixo nos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT, elencadas nos Capítulos 22 a 27 deste Anexo:

- a)** Centro de Controle de Operações (CCO)
- b)** Circuito Fechado de Televisão (CFTV)
- c)** Painéis de Mensagens Variáveis (PMV)
- d)** Sistema de Comunicação por Áudio
- e)** Rede de Dados
- f)** Sistema de Abertura de Ordens de Serviço
- g)** Comunicação Visual

2.3.2.4 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES FOTOVOLTAICAS: Todo investimento em estudos técnicos, projetos, licenciamento, aquisição e instalação das placas fotovoltaicas e outros equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema fotovoltaico para atendimento às demandas de energia dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT. Todas as

aquisições e implantação devem seguir as normas em vigor. A CONCESSIONÁRIA será responsável pela escolha do método mais vantajoso e tecnicamente viável para esta instalação.

2.3.3 As OBRAS EM MELHORIA, a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS e a IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES FOTOVOLTAICAS tem o cronograma de até 48 meses para serem finalizadas.

3. DIRETRIZES PROJETUAIS

3.1 Todas as OBRAS EM MELHORIA que resultarem em novas áreas contruídas deverão seguir das diretrizes projetuais descritas nesta secção.

3.2 Os TERMINAIS que passarão por OBRAS EM MELHORIA (obras de reforma e novas construções) deverão dispor de ELEMENTOS CONSTRUTIVOS que permitam a VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL e garantam a PROTEÇÃO SOLAR. Como: brise, cobogó, prateleira de luz, pérgula e outros.

3.2.1 Os ELEMENTOS CONSTRUTIVOS deverão dispor de IDENTIDADE VISUAL que sigam uma harmonia com a cultura artística local, criando uma identidade única para os terminais e um sentimento de pertencimento aos usuários dos terminais.

3.3 Os TERMINAIS que passarão por OBRAS EM MELHORIA (novas construções) deverão dispor de COBERTA VERDE.

3.3.1 A COBERTA VERDE como também TELHADO VERDE E TETO VERDE, consiste em uma técnica usada na arquitetura cujo objetivo principal é o plantio de vegetação (árvores e plantas) nas coberturas de edifícios. Através da impermeabilização e drenagem da cobertura dos edifícios, criam-se condições para a execução da COBERTA VERDE.

3.3.2 A COBERTA VERDE deverá ser implantada na laje superior as plataformas, assim gerando um microclima para a área do fluxo de passageiros.

3.3.3 A área de COBERTA VERDE deverá ocupar um espaço no mínimo ¼ da laje e poderá ser destruída de forma que melhor minimize a temperatura, assim garantindo o microclima no terminal.

4. ACESSIBILIDADE

4.1 Os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT devem ser acessíveis para as PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA e atender a todas as especificações de ACESSIBILIDADE, segundo os conceitos de desenho universal, incluindo os sanitários, os

equipamentos instalados pela CONCESSIONÁRIA, conforme as normas vigentes e as regras descritas no CONTRATO e seus respectivos ANEXOS, em especial neste ANEXO.

4.2 Os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT devem atender o disposto nas normas técnicas de ACESSIBILIDADE pertinentes, dentre elas as Normas Brasileiras ABNT NBR 16537, ABNT NBR 9050, ABNT NBR 15599 e ABNT NBR 14022.

4.2.1 Os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT devem dispor de sinalização tátil para orientação e encaminhamento de pessoas com deficiência visual incluindo o trajeto desde a entrada até as PLATAFORMAS, conforme a Norma Brasileira ABNT NBR 16537.

4.2.2 Os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT devem dispor de informação e sinalização de forma completa, precisa e clara, dispostas segundo o critério de transmissão e o princípio dos dois sentidos, em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 9050.

4.2.3 Os TERMINAIS devem dispor de ao menos 1 (um) telefone que transmita mensagens de texto (TDD), em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 9050.

4.2.4 Os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT devem ter no mínimo 20% (vinte por cento) dos assentos disponíveis para uso de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, conforme a Norma Brasileira ABNT NBR 14022.

4.2.5 Os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT devem possuir mobiliários, espaços e equipamentos acessíveis para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 9050.

4.2.6 Caso os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT tenham mais de um pavimento, devem ser implantados elevadores, escadas rolantes ou rampas, acessíveis para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

5. PLATAFORMAS, BERÇOS e PARADAS DE ÔNIBUS

5.1 O pavimento das PLATAFORMAS e áreas comuns dos TERMINAIS devem ser de materiais rígidos resistentes a impactos, com superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição.

5.2 Os TERMINAIS que irão passar por OBRAS EM MELHORIA (novas construções) devem dispor de PLATAFORMAS com as dimensões mínimas expressas abaixo:

TERMINAL	Metros lineares distribuídos ao longo das PLATAFORMAS
Terminal Integrado do Prazeres	135,53 (cento e trinta e cinco metros e cinquenta e três centímetros).
Terminal Integrado do Recife	108,82 (cento e oito metros e oitenta e dois centímetros)

Terminal Integrado do Barro	178,43 (cento e setenta e oito metros e quarenta e três centímetros).
Terminal Tancredo Neves	163,83 (cento e sessenta e três metros e oitenta e três centímetros)
Terminal Integrado Joana Bezerra	130,44 (cento e trinta metros e quarenta e quarto centímetros).
Terminal Integrado da Macaxeira	120,08 (cento e vinte metros e oito centímetros).
Terminal Integrado Pelópidas Silveira	338,17 (trezentos e trinta e oito metros e dezessete centímetros)

5.2.1 Na hipótese de ser verificada, quando do início das OBRAS EMERGENCIAIS, OBRAS EM MELHORIAS, IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES FOTOVOLTAICAS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, metragem superior à indicada na Tabela constante no subitem 5.2, deve prevalecer a metragem examinada na verificação.

5.3 Os TERMINAIS que irão passar por OBRAS EM MELHORIA (obras de reforma) terão PLATAFORMAS com as dimensões mínimas existentes.

5.4 As ESTAÇÕES DE BRT terão PLATAFORMAS com as dimensões mínimas existentes.

5.5 As PLATAFORMAS dos TERMINAIS devem ter altura de 28 cm (vinte e oito centímetros) a 95 cm (noventa e cinco centímetros) em relação à via, de acordo com o tipo de veículo.

5.6 As PLATAFORMAS dos TERMINAIS devem possuir desnível máximo menor que 5% (cinco por cento) na dimensão longitudinal e de 2% (dois por cento) na dimensão transversal.

5.7 As PLATAFORMAS unidirecionais, com embarque e desembarque em apenas um dos lados, e as bidirecionais, com embarque e desembarque em ambos os lados, devem seguir as larguras mínimas verificadas quando do início das OBRAS EMERGENCIAIS, OBRAS EM MELHORIAS, IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES FOTOVOLTAICAS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS.

5.7.1 Nas PLATAFORMAS bidirecionais, nos trechos onde houver colunas, quiosques e outros elementos construtivos, as distâncias entre o elemento e o meio fio devem ser de no mínimo 3,5 m (três metros e cinquenta centímetros) para cada lado, excetuados os elementos construtivos existentes quando do início das OBRAS EMERGENCIAIS, OBRAS EM MELHORIAS, IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES FOTOVOLTAICAS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS.

5.7.2 Nas PLATAFORMAS unidirecionais, nos trechos onde houver colunas, quiosques e outros elementos construtivos, a distância entre o elemento e o meio fio deve ser de no mínimo 3,5 m (três metros e cinquenta centímetros) para o lado com embarque e desembarque de PASSAGEIROS e 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) para o lado sem embarque e desembarque de PASSAGEIROS, excetuados os elementos construtivos existentes quando do início das OBRAS EM MELHORIAS.

5.8 Nas PLATAFORMAS, nos trechos onde houver totens e outros elementos não construtivos, a distância entre o elemento e o meio fio deve ser de no mínimo 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros).

5.9 As PLATAFORMAS devem possuir faixa de segurança a 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) de distância do meio fio indicando aos USUÁRIOS a área de circulação e permanência.

5.10 É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a adequação dos gradis existentes na conformação presente, conforme Normas NBR 6323 e NBR 11003.

5.11 A localização dos pontos de embarque e desembarque nas PLATAFORMAS devem ser definidas pelo PODER CONCEDENTE e podem sofrer alterações, inclusive a depender da programação das linhas de ônibus.

5.11.1 A CONCESSIONÁRIA poderá sugerir alterações na disposição dos pontos de embarque e desembarque no TERMINAL, ficando a critério do PODER CONCEDENTE a respectiva aprovação.

5.12 A quantidade e a dimensão dos BERÇOS nos TERMINAIS E NAS ESTAÇÕES DE BRT serão definidas em comum acordo com o poder CONCEDENTE, conforme a demanda de linhas de ônibus e os modelos dos mesmos.

6. SISTEMA VIÁRIO DOS TERMINAIS

6.1 O SISTEMA VIÁRIO dos TERMINAIS objeto de OBRAS EM MELHORIA (novas construções) deve ter pavimento rígido de concreto, devendo ser empregado o método da Portland Cement Association (PCA), na versão de 1984, e o método da American Association of State Highway and Transportation Officials (AASHTO), na versão de 1993, para o dimensionamento do pavimento de Concreto de Cimento Portland (CCP), ou método superior.

6.1.1 Devem ser adotados os valores referentes à Faixa Exclusiva de Ônibus com tráfego elevado de veículos para o dimensionamento do pavimento rígido, descrito na norma técnica IP- 05/2004 (Dimensionamento de pavimentos flexíveis tráfego meio pesado, pesado, muito pesado e faixa exclusiva de ônibus) da Secretária de

Desenvolvimento Urbano e Habitação.

6.2 As pistas devem apresentar, no mínimo, larguras iguais às existentes na conformação presente quando do início das OBRAS EM MELHORIAS.

6.3 Eventual implantação de nova(s) pista(s) nos TERMINAIS deverá obedecer ao seguinte padrão:

- a) Pistas com embarque ou desembarque de um só lado devem ter largura mínima de 7m (sete metros);
- b) Pistas com embarque ou desembarque dos dois lados no mesmo sentido devem ter largura mínima de 14 m (quatorze metros);
- c) Pistas com embarque e desembarque dos dois lados em sentidos opostos devem ter largura mínima de 15 m (quinze metros);
- d) Pistas com embarque e desembarque de um lado e ÁREA DE REGULAGEM do outro devem ter largura mínima de 10,5 m (dez metros e cinquenta centímetros); e
- e) Pistas sem embarque e desembarque e com ÁREA DE REGULAGEM devem ter largura mínima de 7 m (sete metros) e calçadas para acesso de operadores com largura mínima de 2 m (dois metros).

6.4 O fluxo de ônibus no SISTEMA VIÁRIO deve ser planejado e dimensionado, prioritariamente, para que ocorra na mesma direção em todas vias, com exceção de uma das faixas na extremidade do SISTEMA VIÁRIO, caso necessário.

6.4.1 O SISTEMA VIÁRIO deve possuir ÁREA DE REGULAGEM com as extensões mínimas verificadas quando do início das OBRAS EM MELHORIAS

6.5 A CONCESSIONÁRIA deve garantir o fluxo adequado dos veículos nas regiões de trechos de curva dos TERMINAIS.

6.6 As vias dotadas de trechos em curva devem ter os raios mínimos de giro interno e externo iguais aos existentes na conformação presente quando do início das OBRAS EM MELHORIAS .

6.7 No caso de eventual implantação de nova(s) via(s), a CONCESSIONÁRIA deverá atender um raio de giro interno mínimo de 5,5m (cinco metros e cinquenta centímetros) e um raio de giro externo mínimo de 15m (quinze metros).

6.8 A declividade longitudinal máxima permitida no SISTEMA VIÁRIO dos TERMINAIS deve ser menor que de 5% (cinco por cento) nos trechos ao longo da PLATAFORMA.

6.9 A declividade transversal máxima permitida no SISTEMA VIÁRIO é de 2% (dois por cento).

6.10 Todos os remendos no SISTEMA VIÁRIO decorrentes de quaisquer falhas, manutenções ou qualquer intervenção necessária devem ser feitos de forma a garantir que não haja desnível.

6.11 A CONCESSIONÁRIA deve assegurar a drenagem pluvial do SISTEMA VIÁRIO com descidas d'água e canaletas.

6.12 É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a caiação dos meio fios nos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT.

6.13 A CONCESSIONÁRIA deve garantir toda a pintura das faixas de sinalização horizontal no SISTEMA VIÁRIO de acordo com as normas técnicas e legislação vigente.

7. RAMPAS, CORREDORES, PASSARELAS, MEZANINOS, ESCADAS FIXAS E ROLANTES E ELEVADORES

As rampas, corredores, passarelas, mezaninos, escadas fixas e rolantes e elevadores dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT devem ser projetados considerando o conforto e a segurança da circulação dos USUÁRIOS, de forma a evitar acidentes.

7.1 Tais rampas, corredores, passarelas, mezaninos, escadas fixas e rolantes e elevadores devem ser dimensionados para a circulação de USUÁRIOS, considerando as normas aplicáveis, em especial a Norma Brasileira ABNT NBR 9077 e as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para dimensionamento de acessos, portas e escadas.

7.2 As escadas fixas e rolantes devem ser localizadas de forma a preservar a livre circulação dos USUÁRIOS, sem interferência na circulação de USUÁRIOS nas PLATAFORMAS.

7.2.1 As escadas fixas, quando associadas às escadas rolantes, devem ter inclinação máxima de 30° (trinta graus).

7.2.2 Cada lance das escadas fixas não pode exceder 2 m (dois metros) de desnível.

7.2.3 É obrigatória a instalação de escadas rolantes quando o desnível a ser vencido for igual ou superior a 5 m (cinco metros).

7.2.4 As escadas rolantes devem ter largura máxima total de 1,7 m (um metro e

setenta centímetros) e inclinação de 30° (trinta graus).

7.2.5 Devem ser previstos espaços para a acomodação de USUÁRIOS no início e no final das escadas fixas e rolantes.

7.3 Os guarda-corpos devem ser instalados e mantidos em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 14718.

8. FAIXAS DE PEDESTRES

8.1 Os TERMINAIS devem dispor de pelo menos 1 (uma) faixa de pedestres do tipo elevado, interligando cada uma das PLATAFORMAS ou acesso às PLATAFORMAS, implantada 15 cm (quinze centímetros) acima do SISTEMA VIÁRIO, com largura mínima igual à existente quando do início das OBRAS EM MELHORIAS .

8.2 No caso de eventual implantação de nova(s) faixa(s) de pedestre deverá ser observado, para definição de sua largura, o fluxo, bem como a segurança e acessibilidade dos PASSAGEIROS que passam no local.

8.3 Os TERMINAIS devem dispor de pelo menos 1 (uma) faixa de pedestre nas demais travessias, não previstas no subitem 8.2, caso existam.

8.4 A PLATAFORMA deve dispor de piso inclinado para corrigir o desnível entre a PLATAFORMA e a faixa de pedestre.

9. COBERTURA E ALTURA

9.1 Os TERMINAIS e as ESTAÇÕES DE BRT devem ser totalmente cobertas, com exceção do SISTEMA VIÁRIO que estiver a mais de 2,5 m (dois metros e cinquenta centímetros) de distância das PLATAFORMAS ou áreas de estocagem.

9.2 As áreas do SISTEMA VIÁRIO e PLATAFORMAS devem apresentar pé-direito com altura mínima igual à altura existente na conformação presente quando do início das OBRAS EM MELHORIAS.

9.3 Eventual implantação de nova(s) construção(ões) deverá atender a um pé-direito com altura livre mínima de 4,5 m (quatro metros e meio).

10. ACESSO E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE AOS TERMINAIS E ESTAÇÕES DE BRT

10.1 A quantidade dos ACESSOS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE nos TERMINAIS E NAS ESTAÇÕES BRT serão definidas em comum acordo com o poder CONCEDENTE, conforme a demanda e os fluxos de USUÁRIOS..

10.2 A quantidade de ACESSOS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE deve ser dimensionada de acordo com a demanda e os fluxos de USUÁRIOS, com número mínimo de acessos igual ao número existente na conformação presente quando do início das OBRAS EM MELHORIAS.

10.3 Devem ser instalados EQUIPAMENTOS DE CONTROLE de acesso em todas as entradas dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO BRT, exceto quando disposto em contrário pelo PODER CONCEDENTE.

10.3.1 Os equipamentos de controle de acesso devem obedecer às especificações do PODER CONCEDENTE.

10.3.2 Os equipamentos de controle de acesso podem ser programados para entrada liberada ou mediante contato com o bilhete eletrônico metropolitano (VEM), dependendo das instruções do PODER CONCEDENTE.

10.4 Não é permitido criar contrafluxos na circulação de pessoas entre o acesso aos TERMINAIS, ESTAÇÕES DE BRT e PLATAFORMAS.

10.5 Os acessos e a circulação interna nos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DE BRT devem ser projetados de forma a organizar os fluxos de USUÁRIOS, prevendo-se áreas de refúgio e evacuação em casos de emergência, conforme a Norma Brasileira ABNT NBR 9077.

11. ACESSOS E CIRCULAÇÃO VIÁRIA PARA VEÍCULOS AUTORIZADOS

11.1 A quantidade de ACESSOS E CIRCULAÇÃO VIÁRIA PARA VEÍCULOS nos TERMINAIS E NAS ESTAÇÕES DE BRT serão definidas em comum acordo com o poder CONCEDENTE.

11.2 A quantidade de ACESSOS E CIRCULAÇÃO VIÁRIA PARA VEÍCULOS deve ser dimensionada de acordo com a demanda e os fluxos de VEÍCULOS, com número mínimo de acessos igual ao número existente na conformação presente quando do início das OBRAS EM MELHORIAS.

11.3 A circulação viária interna aos TERMINAIS deve ser de uso exclusivo dos veículos das OPERADORAS e veículos autorizados pelo PODER CONCEDENTE.

11.4 Os TERMINAIS devem ser dotados de vagas de estacionamento para veículos designados pelo PODER CONCEDENTE e para carga e descarga com quantidades a serem definidas pelo poder CONCEDENTE

11.5 O número mínimo de vagas não se aplica para as ESTAÇÕES DE BRT.

12. CALÇADAS EXTERNAS E BAIA DE PARADA DE VEÍCULOS

12.1 As calçadas externas dos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DE BRT devem ser adequadas às normas técnicas de ACESSIBILIDADE e permitir a livre circulação de USUÁRIOS, devendo-se realizar a sua recuperação, conforme normas vigentes.

12.2 Nos acessos principais dos TERMINAIS devem ser implantadas baias de paradas de veículos particulares anexas aos TERMINAIS, para embarque e desembarque de USUÁRIOS.

13. ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE APOIO OPERACIONAL

13.1 As áreas administrativas e de apoio operacional são ambientes destinados à coordenação das atividades descritas no CAPÍTULO III – Serviços de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS deste ANEXO, além de atividades operacionais e de fiscalização desempenhadas pelo PODER CONCEDENTE e de atividades operacionais desenvolvidas pelas empresas OPERADORAS.

13.2 As áreas administrativas e de apoio operacional devem estar equipadas com todo o mobiliário descrito no subitem 13.5 e demais equipamentos necessários para a realização das atividades referenciadas no CAPÍTULO III – Serviços de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS deste ANEXO.

13.3 As áreas administrativas e de apoio operacional devem seguir as normas brasileiras da ABNT sobre conforto em escritórios e locais de trabalho.

13.4 Os quantitativos previstos no item 13.5 podem ser alterados com aprovação do PODER CONCEDENTE, mediante solicitação motivada da CONCESSIONÁRIA.

13.5 As áreas administrativas e de apoio operacional devem ser dimensionadas para a adequada realização de todas as atividades referenciadas no CAPÍTULO III – Serviços de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS.

13.5.1 As áreas administrativas de cada um dos TERMINAIS devem contemplar no mínimo as áreas abaixo:

a) Área para realização de reuniões e coordenação das atividades administrativas descritas no CAPÍTULO III – Serviços de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS deste ANEXO, com capacidade para 10 (dez) pessoas;

b) Refeitório, contendo bancada com cuba, geladeira, forno microondas, marmiteiro e mesa com cadeiras fixas, com capacidade mínima a ser dimensionada pela CONCESSIONÁRIA, conforme a quantidade de funcionários dimensionada para cada

TERMINAL. A tabela abaixo mostra a estimativa de capacidade por TERMINAL.

TERMINAIS:

Terminal	Capacidade Estimada do Refeitório
Terminal Integrado do Prazeres	09 pessoas
Terminal Integrado Cosme e Damião	08 pessoas
Terminal Integrado CDU	11 pessoas
Terminal Integrado Largo da Paz	08 pessoas
Terminal Integrado Santa Luzia	07 pessoas
Terminal Integrado de Cavaleiro	05 pessoas
Terminal Integrado Getúlio Vargas	09 pessoas
Terminal Integrado Rio Doce	10 pessoas
Terminal Integrado Afogados	14 pessoas
Terminal Integrado do Cabo	11 pessoas
Terminal Integrado do TIP	10 pessoas
Terminal Integrado do Aeroporto	14 pessoas
Terminal Integrado de Jaboatão	11 pessoas
Terminal Integrado do Recife	11 pessoas
Terminal Integrado de Igarassu	11 pessoas
Terminal Integrado do Barro	21 pessoas
Terminal Integrado Cajueiro Seco	18 pessoas
Terminal Integrado de Abreu e Lima	19 pessoas
Terminal Integrado Caxangá	13 pessoas
Terminal Tancredo Neves	21 pessoas
Terminal Integrado Joana Bezerra	24 pessoas
Terminal Integrado do Xambá	18 pessoas
Terminal Integrado da Macaxeira	22 pessoas
Terminal Integrado PE-15	21 pessoas
Terminal Integrado de Camaragibe	21 pessoas
Terminal Integrado Pelópidas Silveira	26 pessoas

c) Sanitários e vestiários para os funcionários do TERMINAL, atendendo a Norma Regulamentadora NR 24 da Portaria nº 3214/1978, do Ministério do Trabalho;

d) Sala de estoque de materiais de limpeza e outros materiais, com capacidade para armazenar todos os materiais e equipamentos necessários à limpeza e higienização do TERMINAL, contendo prateleiras para estoque de material e um tanque;

e) Depósito(s) de lixo capaz(es) de armazenar os resíduos gerados no TERMINAL, com infraestrutura que permita a coleta seletiva, instalado em local que não atrapalhe o funcionamento do TERMINAL e permita fácil escoamento, junto às vias de entorno do TERMINAL; e

f) Depósito de materiais de sinalização viária, para armazenamento dos materiais utilizados na operação do TERMINAL, como cones e cavaletes.

13.5.2 As áreas de apoio operacional devem incluir no mínimo:

a) Posto de controle localizado junto às vias de acesso ao TERMINAL, destinado ao abrigo do vigilante que controla a entrada e saída de veículos, devendo possuir bancada para a operação de equipamentos de comunicação e controle;

b) Todos os TERMINAIS e as ESTAÇÕES DE BRT devem dispor de equipamento destinado a alocar as BICICLETAS, garantindo a troca entre os modos de transporte e acordo com a regulação normativa cicloviária que venha a ser introduzida pela Municipalidade.

c) A capacidade mínima dos equipamentos destinados a alocar as BICICLETAS deverá ser definida junto ao poder CONCEDENTE.

d) Os TERMINAIS que passarão por OBRAS EM MELHORIAS (novas construções) deverão dispor de BICICLETÁRIOS com acesso pela parte interna do TERMINAL, que contenha controle de acesso e de utilização, com as capacidades mínimas expressas abaixo:

TERMINAIS:

TERMINAL	CAPACIDADE MÍNIMA DO BICICLETÁRIO
Terminal Integrado do Prazeres	33 (trinta e três) unidades
Terminal Integrado do Recife	33 (trinta e três) unidades
Terminal Integrado do Barro	33 (trinta e três) unidades
Terminal Tancredo Neves	33 (trinta e três) unidades
Terminal Integrado Joana Bezerra	33 (trinta e três) unidades
Terminal Integrado da Macaxeira	33 (trinta e três) unidades
Terminal Integrado Pelópidas Silveira	33 (trinta e três) unidades

e) Guichê de informações em área de boa visibilidade e de fácil acesso aos USUÁRIOS; e

f) Central de Achados e Perdidos, onde os documentos e (ou) objetos encontrados e entregues na administração do TERMINAL ficarão armazenados por um prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou até que o item seja retirado pelo proprietário, ou alguém em seu

nome, mediante preenchimento de formulário de retirada contendo os dados dos documentos e (ou) objetos, bem como o nome e contato de quem está retirando os pertences.

13.5.3 Na hipótese da existência, quando da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, de paraciclo, bicicletário e/ou estação física de bicicletas compartilhadas localizada nos TERMINAIS e operada por Operadora de Tecnologia de Transporte Credenciada, esta deve ser mantida pelo período em que subsistir seu respectivo Termo de Permissão de Uso.

13.5.4 As áreas de apoio operacional destinadas ao uso das OPERADORAS devem possuir entrada segregada das demais áreas administrativas e operacionais e devem incluir no mínimo as áreas abaixo:

- a) Sala de plantão, sala de descanso e área de despacho das OPERADORAS com as capacidades a serem definidas junto ao PODER CONCEDENTE.
- b) Sanitários e vestiários para os funcionários das OPERADORAS, atendendo a Norma Regulamentadora NR 24 da Portaria nº 3214/1978, do Ministério do Trabalho.

13.5.5 Os TERMINAIS devem possuir área de bilheteria, de acordo com instruções do PODER CONCEDENTE, e atender às seguintes exigências:

- a) As bilheterias devem ser localizadas em área que permita a formação de filas, de modo a evitar interferência na circulação externa e interna dos TERMINAIS;
- b) As bilheterias devem atender aos requisitos e normas técnicas conforme indicação do PODER CONCEDENTE;
- c) Próximo às bilheterias deve ser disponibilizada área para a instalação de máquinas de venda e recarga de créditos de transporte, e para a formação de filas, conforme indicação do PODER CONCEDENTE.

13.6 Caso as capacidades das áreas administrativas e de apoio operacional já existentes na conformação presente quando do início das OBRAS EM MELHORIAS nos TERMINAIS ou nas ESTAÇÕES DE BRT sejam superiores às especificadas nesse item 13.5, os quantitativos atuais deverão ser mantidos.

13.7 PRÉDIO ADMINISTRATIVO

13.7.1 O Prédio Administrativo é o local onde serão concentradas todas as informações referentes aos terminais, as equipes volantes, a sala de manutenção, o almoxarifado central, o CCO e a sede da SPE, funcionando como um centro integrado de informações;

13.7.1.1 A escolha do terminal que abrigará o Prédio Administrativo é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, com autorização do PODER CONCEDENTE;

13.7.2 Indica-se a alocação do prédio administrativo em um terminal que possua infraestrutura e espaço para abrigar o mesmo, ter uma localização estratégica em relação aos terminais e considerar a questão fiscal que varia de acordo com cada município.

14. ÁREA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

14.1 A CONCESSIONÁRIA deve disponibilizar ao PODER CONCEDENTE, sem qualquer ônus, na ÁREA DA CONCESSÃO, área para a prestação de serviços públicos, em cada TERMINAL, com no mínimo 10m² (dez metros quadrados), e que atenda aos requisitos e normas técnicas conforme indicação do PODER CONCEDENTE.

15. ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS

15.1 A área de estacionamento nos terminais é voltada para paradas temporárias, permitindo a regulação dos horários das linhas. O tempo de permanência deverá ser alinhado em contrato com as operadoras de ônibus. O tempo de permanência máximo será definido em comum acordo entre o PODER CONCEDENTE e as OPERADORAS e indicado para a CONCESSIONÁRIA.

15.1.1 Os horários e a duração de permissão de utilização das vagas deverão ser fiscalizados pelo PODER CONCEDENTE, com apoio da CONCESSIONÁRIA;

16. SANITÁRIOS PÚBLICOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS

16.1 O piso e paredes dos sanitários devem ser revestidos de material resistente, liso, impermeável e lavável e inclinado para os ralos de acordo com as normas técnicas aplicáveis

16.2 Os sanitários devem seguir todas as normas técnicas aplicáveis para o dimensionamento de sanitários em áreas de alto fluxo de pessoas.

16.3 O acesso e uso dos sanitários deve ser gratuito aos usuários em deslocamento dentro do Sistema de Transporte de Passageiros da Região Metropolitana do Recife
– STTP/RMR, sem prejuízo da CONCESSIONÁRIA ofertar sanitários adicionais, além do mínimo exigido, com cobrança de acesso.

16.4 Os sanitários devem conter bancadas, pias e torneiras de fechamento automático.

16.5 Os sanitários devem apresentar abastecimento ininterrupto de água, sabão líquido, papel para secagem de mãos e/ou secadores automáticos e papel higiênico.

16.6 O dimensionamento dos sanitários deve ser proporcional às áreas de plataformas do terminal e ao fluxo de PASSAGEIROS, possuindo no mínimo o dimensionamento abaixo:

16.6.1 Para cada 900 m² (metros quadrados) de PLATAFORMA devem ser disponibilizados: 1 (um) conjunto de sanitário masculino, 1 (um) conjunto de sanitário feminino, no mínimo 1 (um) conjunto de sanitário acessível para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, e 1 (um) conjunto de sanitário familiar com ACESSIBILIDADE.

16.6.1.1 Caso o TERMINAL possua menos de 900 m² (metros quadrados) de PLATAFORMA, devem ser disponibilizados o mínimo do dimensionamento dos sanitários estabelecido no item 16.6.1.

16.6.2 Caso a quantidade de conjuntos de sanitários masculinos e femininos já existentes na conformação presente quando da DATA DA ORDEM DE INÍCIO nos TERMINAIS seja superior às especificadas nesse item 16, os quantitativos atuais deverão ser mantidos.

16.6.3 Um conjunto de sanitário masculino é composto por:

- a) 2 (dois) boxes com bacias sanitárias, sendo ao menos 1 (um) deles acessível;
- b) 3 (três) lavatórios; e
- c) 2 (dois) mictórios, sendo ao menos 1 (um) deles acessível.

16.6.4 Um conjunto de sanitário feminino é composto por:

- a) 3 (três) boxes com bacias sanitárias, sendo ao menos 1 (um) deles acessível; e
- b) 3 (três) lavatórios.

16.6.5 Um conjunto de sanitário acessível para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA masculino ou feminino é composto por:

- a) 1 (uma) bacia sanitária;
- b) 1 (um) lavatório; e
- c) demais acessórios como barras de apoio, espelho, papeleiras e alarme, entre outros, conforme Norma Brasileira ABNT NBR 9050.

16.6.6 Um conjunto de sanitário familiar com ACESSIBILIDADE é composto por:

- a) 1 (um) boxe com bacia sanitária para adulto;
- b) 1 (um) boxe com bacia sanitária infantil;
- c) 1 (um) boxe com superfície para troca de roupas na posição deitada;
- d) 1 (um) lavatório;
- e) 1 (um) fraldário; e
- f) demais acessórios como: barras de apoio, espelho, papeleiras, alarme, entre outros, conforme Norma Brasileira ABNT NBR 9050.

16.6.7 Os conjuntos de sanitário masculino ou feminino poderão estar agrupados em um ou mais sanitários masculinos e femininos.

17. MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AUXILIARES

17.1 Os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT devem dispor de todo o mobiliário, equipamentos de apoio em áreas públicas e equipamentos auxiliares, incluindo:

- a) Mesas e cadeiras móveis destinadas ao uso dos fiscais do PODER CONCEDENTE ou de agente(s) por ele indicado(s), que devem ser localizadas nas PLATAFORMAS, de modo a não interferir na circulação de USUÁRIOS;
- b) Telefones públicos acessíveis, inclusive para pessoas com deficiência auditiva em local de fácil acesso;
- c) Espaço de no mínimo 1 m² (um metro quadrado) por acesso aos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT destinado à divulgação de conteúdos de interesse público e coletivo indicados pelo PODER CONCEDENTE, além da disponibilização de espaço descrito no subitem 36.7;
- d) Conexão à internet sem fio gratuita (*Wi-fi*), sem exigência de cadastro, exceto para o estrito cumprimento do Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), com velocidade de no mínimo 512 kbps (quinhentos e doze quilobites por segundo) por USUÁRIO, atendendo no mínimo 500 (quinhentos) USUÁRIOS simultaneamente, com possibilidade de desconectar USUÁRIOS conectados em período superior a 15 (quinze) minutos ou utilizar *marketing* digital a partir desse período, que atenda toda a área de circulação dos USUÁRIOS;

e) 1 (um) ponto de água para uso excepcional na ÁREA DE REGULAGEM/ESTOCAGEM, para higienização dos ônibus;

f) Painel de informação, impresso ou digital, informando aos USUÁRIOS o trajeto de todas as linhas de ônibus que passem pelos TERMINAIS;

g) Painel de informação, impresso ou digital, divulgando os direitos e obrigações dos USUÁRIOS previstos nas normas de regulação no Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife/STTP-RMR, no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), na Lei de Concessões (Lei Federal nº 8.987/1995), na Lei de Defesa dos Direitos dos Usuários de Serviços Públicos (Lei Federal nº 13.460/2017), na Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012), e em demais dispositivos pertinentes.

h) Bebedouros, segundo os quantitativos expressos abaixo, considerando no mínimo 1 (um) bebedouro acessível em cada TERMINAL.

TERMINAIS:

TERMINAL	QUANTIDADE DE BEBEDOUROS
Terminal Integrado do Prazeres	4
Terminal Integrado Cosme e Damião	2
Terminal Integrado CDU	2
Terminal Integrado Largo da Paz	2
Terminal Integrado Santa Luzia	2
Terminal Integrado de Cavaleiro	2
Terminal Integrado Getúlio Vargas	2
Terminal Integrado Rio Doce	2
Terminal Integrado Afogados	2
Terminal Integrado do Cabo	2
Terminal Integrado do TIP	2
Terminal Integrado do Aeroporto	2
Terminal Integrado de Jaboatão	2
Terminal Integrado do Recife	6
Terminal Integrado de Igarassu	2
Terminal Integrado do Barro	6
Terminal Integrado Cajueiro Seco	2
Terminal Integrado de Abreu e Lima	2
Terminal Integrado Caxangá	2
Terminal Tancredo Neves	6
Terminal Integrado Joana Bezerra	8
Terminal Integrado do Xambá	2
Terminal Integrado da Macaxeira	6
Terminal Integrado PE-15	2

Terminal Integrado de Camaragibe	2
Terminal Integrado Pelópidas Silveira	8

17.2 Devem ser mantidas as quantidades de bebedouros já existentes nos TERMINAIS quando da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

17.3 Caso a quantidade de mobiliários e equipamentos auxiliares já existentes na conformação presente quando do início das OBRAS EM MELHORIAS nos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT sejam superiores às especificadas nesse item 17, os quantitativos atuais deverão ser mantidos.

17.4 Na hipótese de impossibilidade técnica do cumprimento de alguma obrigação disposta no item 17, a CONCESSIONÁRIA deverá enviar ao PODER CONCEDENTE justificativa da inviabilidade, contendo proposta de alteração da disposição, que deverá ser aprovada por este.

17.5 Em relação ao disposto no item 17.1 d), a CONCESSIONÁRIA é responsável por efetuar medidas relacionadas a proteção dos dados dos USUÁRIOS, respeitados os dispositivos da Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018.

18. CIRCULAÇÃO DE AR

18.1 Os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT devem garantir conforto térmico e qualidade do ar adequados aos USUÁRIOS.

18.2 Os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT devem adotar desenho arquitetônico, métodos construtivos e, se necessário, equipamentos específicos, para a mitigação do efeito dos gases poluentes dos ônibus, conforme itens pertinentes da Norma Brasileira ABNT NBR 16401-3 e das demais normas técnicas aplicáveis.

19. NÍVEL DE RUÍDO

19.1 Os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT devem adotar desenho arquitetônico, métodos e materiais construtivos e, se necessário, equipamentos específicos para que o nível máximo de ruído atenda às seguintes exigências:

- a) O nível máximo de ruído deve observar os Parâmetros de Incomodidade por Zona, constantes nas Leis de Uso e Ocupação do Solo Municipais; e
- b) O nível máximo de ruído no interior das áreas administrativas e operacionais não deve ultrapassar os níveis determinados pela Norma Brasileira ABNT NBR 10152, na classificação “Escritórios”, e devem seguir as recomendações da Norma Brasileira ABNT NBR 12179.

20. ILUMINAÇÃO

20.1 A iluminação das diferentes áreas dos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DE BRT deve ser suficiente para as atividades ali desenvolvidas, cumprindo a Norma Brasileira ABNT NBR 5413 e demais pertinentes, considerando ao menos as seguintes exigências:

- a)** Área de bilheterias, equipamentos de controle de acesso e cabeceiras de escadas devem ter iluminância mínima de 350 (trezentos e cinquenta) lux;
- b)** PLATAFORMAS devem ter iluminância mínima de 300 (trezentos) lux;
- c)** SISTEMA VIÁRIO e áreas externas devem ter iluminância mínima de 100 (cem) lux.

20.1.1 O controle da iluminação das áreas administrativas e operacionais dos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DE BRT deve ser feito por meio de interruptores, sensores de presença e/ou sistema de automação.

21. COMBATE A INCÊNDIOS

21.1 Os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT deverão atender às normas NBR 5667:1980, NBR 11861:1998, NBR 12779:1992, NBR 13435:1995, NBR 14276:1999 e NBR 14349:1999 e todas as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco ao término das OBRAS EM MELHORIAS , com vistas a obedecer os procedimentos padrão no que tange às melhores práticas de prevenção e combate a incêndios.

22. SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DOS TERMINAIS E DAS ESTAÇÕES DE BRT

22.1 O Sistema de Tecnologia da Informação de cada TERMINAL é composto por:

- a)** Centro de Controle de Operações (CCO): sala de controle que abriga os equipamentos e centralizam as atividades do Sistema de Tecnologia da Informação do TERMINAL e ESTAÇÕES DE BRT;
- b)** Sala de Supervisão Operacional (SSO): sala de controle de menor porte que abriga os equipamentos de cada TERMINAL e encaminha dados para o CCO;
- c)** Circuito Fechado de Televisão (CFTV): câmeras dispostas pelo TERMINAL e ESTAÇÕES DE BRT, e monitores para visualização das imagens;
- d)** Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs): equipamentos dispostos nas PLATAFORMAS e em outras áreas do TERMINAL e ESTAÇÕES DE BRT para exibição de mensagens e informações aos USUÁRIOS;

e) Sistema de Comunicação por Áudio: equipamentos que permitem comunicação por mensagens de som com os USUÁRIOS do TERMINAL e ESTAÇÕES DE BRT; e

f) Rede de Dados: estrutura capaz de trocar informações e compartilhar recursos, composta por módulos processadores interligados por sistema de comunicação, que permite a integração dos componentes do Sistema de Tecnologia da Informação do TERMINAL ou das ESTAÇÕES DE BRT, e sua integração com o PODER CONCEDENTE.

22.1.1 Deverá haver um CCO que centralizará as informações de todos os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT, devendo estar locado no Prédio Administrativo;

22.1.2 Deverá haver uma SSO a cada dois TERMINAIS, devendo os equipamentos de gravação e armazenamento de cada TERMINAL ficarem locados em sala de acesso restrito.

22.1.3 Deverá haver uma SSO para cada um dos corredores de ESTAÇÃO DE BRT (Leste- Oeste e Norte-Sul), devendo os equipamentos de gravação e armazenamento de cada estação ficarem locados em sala de acesso restrito.

22.1.4 Os componentes do Sistema de Tecnologia da Informação de cada TERMINAL devem ser totalmente integrados, permitindo a centralização do controle de cada TERMINAL.

22.2 O Sistema de Tecnologia da Informação de cada TERMINAL e das ESTAÇÕES DE BRT deve ser integrado aos Sistemas de monitoramento indicados pelo PODER CONCEDENTE.

22.3 Os programas de computador utilizados devem ser desenvolvidos em código aberto e prever integração com os Sistemas de monitoramento indicados pelo PODER CONCEDENTE, sem custo ao PODER CONCEDENTE.

22.4 Caso seja implementada atualização nos sistemas do PODER CONCEDENTE que altere a integração entre estes e o Sistema de Tecnologia da Informação dos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DE BRT, a CONCESSIONÁRIA deve desenvolver as atividades e investimentos necessários para viabilizar nova integração.

22.5 O PODER CONCEDENTE deve ter acesso remoto, irrestrito e integral, todos os dias, 24 (vinte e quatro) horas por dia, a todo o Sistema de Tecnologia da Informação dos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DE BRT, por meio da integração com Sistemas de monitoramento indicados, ou quando necessário, por meio de sistema adicional.

22.6 A CONCESSIONÁRIA deverá atualizar e implantar os equipamentos de Tecnologia

da Informação segundo as melhores práticas e as normas vigentes.

23. CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES (CCO)

23.1 Deverá haver um CCO que centralizará as informações de todos os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT, devendo os equipamentos de gravação e armazenamento ficarem locados na sala de administração com acesso restrito;

23.1.1 O objetivo do CCO é centralizar o controle das atividades operacionais de cada TERMINAL e ESTAÇÕES DE BRT, permitindo:

- a) Controlar as informações dos PMVs instalados nos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT;
- b) Emitir mensagens de voz através do Sistema de Comunicação por Áudio, notificando aos usuários sobre a operação das linhas;
- c) Monitorar e controlar o fluxo de informações entre os TERMINAIS E ESTAÇÕES DE BRT e o CCO por meio de *software*;
- d) Supervisionar de forma dinâmica pontos estratégicos dos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DE BRT por meio de CFTV, que permite o controle da movimentação de veículos e pedestres nos acessos, passarelas, PLATAFORMAS, áreas de circulação, estacionamentos e elevadores; e
- e) Estabelecer comunicações com o Sistemas de Monitoramento indicados pelo PODER CONCEDENTE.

23.2 A sala do CCO deve fornecer no mínimo 6 (seis) estações de trabalho com as configurações de *hardware* e *software* suficientes para o desempenho das atividades.

23.3 A sala do CCO deve ser adequada para abrigar todos os componentes necessários, tais como monitores, estações de trabalho, servidores e demais itens do Sistema de Tecnologia da Informação de cada TERMINAL e ESTAÇÕES DE BRT.

24. CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV)

24.1 Cada TERMINAL e ESTAÇÃO DE BRT deve possuir Circuito Fechado de Televisão (CFTV).

24.1.1 O objetivo do CFTV é monitorar os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT, de modo a garantir a segurança de suas instalações e dos seus USUÁRIOS, bem como a adequada supervisão do seu funcionamento operacional.

24.2 O CFTV deve funcionar todos os dias, 24 (vinte e quatro) horas por dia, e permitir acesso ao PODER CONCEDENTE por meio dos seus Sistemas de Monitoramento, inclusive com a cessão de licença do VMS (*Video Management System*).

24.3 O CFTV deve adotar no mínimo 3 (três) níveis hierárquicos para operação do sistema, com credenciais específicas: Administrador, Supervisor e Operador.

24.3.1 O(s) Administrador(es) do CFTV tem (têm) controle total sobre o sistema, sendo atribuição exclusiva deste(s) a configuração do sistema e câmeras, bem como alterações, supressões ou acréscimos que se fizerem necessários.

24.3.2 O(s) Supervisor(es) do CFTV tem (têm) controle parcial sobre o sistema e seus acessos devem ser definidos pelo Administrador do CFTV.

24.3.3 O(s) Operador(es) do CFTV tem (têm) suas atividades coordenadas pelo Supervisor do CFTV e seus acessos devem ser definidos pelo Administrador do CFTV.

24.4 O(s) Administrador(es) do CFTV deve (devem) definir quais acessos, dentre os listados abaixo, os Supervisor(es) e Operador(es) possuem:

- a) Inserção e exclusão de Operadores do sistema, bem como modificação das atribuições destes;
- b) Acesso remoto;
- c) Configuração do servidor;
- d) Configuração das câmeras;
- e) Configuração da programação de gravação das câmeras;
- f) Configuração dos alarmes;
- g) Gravação de sequência de imagens; e
- h) Visualização e gerenciamento do registro.

24.5 Os dados gerados no CFTV não podem ser alterados pelo Administrador, sendo vedadas modificações nas imagens e nos registros de atividades.

24.6 O CFTV deve permitir o monitoramento de toda a área operacional dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT incluídas PLATAFORMAS, SISTEMA VIÁRIO, passarelas, áreas de circulação de USUÁRIOS e veículos, vagas de estacionamento, filas e aglomerações, acessos aos equipamentos, acessos de escadas, elevadores, bilheterias,

compreendendo os seguintes recursos mínimos de funcionamento:

- a) Funcionamento em tempo integral em regime 24x7 e disponibilidade de 99,5%;
- b) Sensores de som para identificar ocorrências (ruídos de tiros, som indicativo de gritos de socorro entre outros);
- c) Capacidade de contagem de pessoas por setor, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados;
- d) Capacidade de detecção óptica de fumaça;
- e) Câmeras fixas e móveis de alta resolução (mínimo 1 MP) para permitir o monitoramento total dos espaços;
- f) Capacidade de reconhecimento fácil;
- g) Capacidade de leitura com OCR para verificação das placas de ônibus que entram no terminal, e com isso fazer a fiscalização do itinerário e horários dos mesmos;
- h) Monitoramento remoto localizado no CCO central através de videowall;
- i) Capacidade de Pan Tilt Zoom, permitindo recursos como aproximação de imagem e varredura horizontal e vertical;
- j) Armazenamento de imagens em servidor local e em servidor remoto, preferencialmente em nuvem, para posterior visualização e pesquisa de imagens de incidentes e ocorrências;
- k) Dispositivos de segurança para não violação do sistema;
- l) Armazenamento de imagens geradas por no mínimo 1 (um) ano, devendo-se adotar as condições necessárias em termos de capacidade de armazenamento, redundância, backup, processamento e segurança para tal, devendo ser entregue ao PODER CONCEDENTE antes do expurgo;
- m) Possibilidade de configuração de diferentes tipos de gravação automática de imagens, permitindo a ativação por alarme ou ocorrência de evento, como detecção de movimento, por data e hora especificadas e por comando do operador, cuja memória deve garantir a gravação de no mínimo 30 (trinta) segundos anteriores ao evento;

- n) Sistema inteligente de análise de conteúdo dotado de algoritmos de detecção de movimento e detecção de sabotagem;
- o) Mecanismo de chaveamento automático de filtro infravermelho para utilização em ambiente de baixa luminosidade;
- p) Capacidade de interface com entes do poder público como guarda civil, polícia, bombeiros para envios de alertas automaticamente e também intercambio de imagens.

24.7 Todas as câmeras pertencentes aos CFTV devem atender às seguintes especificações técnicas mínimas descritas abaixo, ou especificações derivadas de tecnologia superior que permitam as mesmas funcionalidades e/ou objetivos:

- a) Tecnologia *Internet Protocol* (IP) e processamento digital;
- b) Atendimento às especificações estabelecidas pelo padrão internacional *Open Network Video Interface Forum* (ONVIF);
- c) Qualidade de vídeo mínima de *Quarter CIF* (QCIF) e transmissão de imagens a 30 fps (trinta quadros por segundo) e gravação mínima de 10 fps (dez quadros por segundo);
- d) Mecanismos de segurança contra adulteração de imagens gravadas;
- e) Mecanismo de chaveamento de filtro infravermelho para utilização em ambiente de baixa luminosidade;
- f) Mecanismos de sinal de saída e entrada digital, podendo o sinal de entrada ser utilizado para iniciar transmissão por evento;
- g) Possibilidade de configuração de diferentes tipos de gravação automática de imagem, permitindo a ativação por alarme ou ocorrência de evento, como detecção de movimento, por data e hora especificadas e por comando do operador, cuja memória deve garantir a gravação de no mínimo 30 (trinta) segundos anteriores ao evento;
- h) Armazenamento de imagem por evento com o recurso de *buffer* circular, permitindo a visualização da imagem durante um determinado tempo, antes do início da gravação;
- i) Disponibilização de imagens gravadas com resolução de no mínimo de 1,3 MP (um vírgula três megapixels) e taxa de gravação mínima de 10 fps (dez quadros por segundo);

- j) Modo de compressão H.264 ou equivalente;
- k) Suporte para os seguintes protocolos de comunicação: TCP/IP, UDP/IP (Unicast, Multicast IGMP), UpnP, DNS, DHCP, RTP, RTSP, NTP, Ipv4, SNMP, QoS, HTTP, HTTPS, LDAP (client), SSH, SSL, SMTP e FTP;
- l) Sistema inteligente de análise de conteúdo com algoritmos de detecção de movimento e detecção de sabotagem;
- m) Compensação de luz de fundo com *Wide Dynamic Range* (WDR);
- n) Transmissão de no mínimo de 2 (dois) *streams* simultâneos;
- o) Sensor de imagem CMOS;
- p) Saída de vídeo Ethernet; e
- q) Ajuste de foco automático.

24.8 O CFTV deve possuir câmeras fixas IP com as seguintes especificações técnicas mínimas descritas abaixo, ou especificações derivadas de tecnologia superior que permitam as mesmas funcionalidades e/ou objetivos:

- a) No mínimo 20 (vinte) acessos simultâneos;
- b) Lente varifocal de 2,8 mm (dois vírgula oito milímetros) a 10 mm (dez milímetros) ou equivalente;
- c) Ângulo de visão de aproximadamente 20º (vinte graus) a 73º (setenta e três graus) ou equivalente; e
- d) Sensibilidade mínima de 0,12 (zero vírgula doze) lux em modo colorido e 0,03 (zero vírgula zero três) lux em modo preto e branco.

24.9 O CFTV deve possuir câmeras móveis IP – tipo *Speed Dome* com as seguintes especificações técnicas mínimas descritas abaixo, ou especificações derivadas de tecnologia superior que permitam as mesmas funcionalidades e/ou objetivos:

- a) Utilização de tecnologia com controle *Pan/Tilt/Zoom* (PTZ);
- b) *Zoom* óptico mínimo de 36x (trinta e seis vezes) e *zoom* digital mínimo de 12x (doze vezes);

- c) Fabricação com protocolo IP nativo e compressão incorporada, sendo vedada a utilização de *encoder* separadamente;
- d) Função de *autotracking*;
- e) Interface de rede privada, padrão 10/100 Base-T com conector RJ45 diretamente no equipamento; e
- f) Sensibilidade mínima de 0,65 (zero vírgula sessenta e cinco) lux em modo colorido e 0,04 (zero vírgula zero quatro) lux em modo preto e branco.

25. PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS (PMV)

25.1 Cada TERMINAL e cada ESTAÇÃO DE BRT deve possuir Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs).

25.1.1 Considera-se PMV qualquer dispositivo que transmita, de forma dinâmica, informações descritas em texto e imagens diretamente para os USUÁRIOS, em formato e tamanho adequado ao seu local de instalação, com a finalidade de orientá-los e informá-los sobre questões relevantes a partir de conexões integradas com o Sistema Inteligente de Monitoramento da Operação (SIMOP) do PODER CONCEDENTE.

25.2 Cada TERMINAL e ESTAÇÃO DE BRT deve possuir, no mínimo:

- a) Um PMV por PLATAFORMA; e
- b) Um PMV por acesso ao TERMINAL ou ESTAÇÃO DE BRT.

25.3 Os PMVs localizados nas PLATAFORMAS devem disponibilizar informações e mensagens operacionais consideradas relevantes, fornecidas pelo PODER CONCEDENTE, a exemplo de linhas de ônibus dos TERMINAIS ou das ESTAÇÕES DE BRT, próximos horários de partida previstos de todas as linhas, com atualização em tempo real, respectivas plataformas.

25.4 Os PMVs localizados no(s) acesso(s) dos TERMINAIS ou ESTAÇÕES DE BRT devem disponibilizar informações e mensagens operacionais consideradas relevantes, fornecidas pelo PODER CONCEDENTE, a exemplo do valor da tarifa do serviço de transporte, as linhas de ônibus dos TERMINAIS ou ESTAÇÕES DE BRT, os próximos horários de partida de todas as linhas, mensagens educativas e institucionais, mensagens informativas, mensagens de utilidade pública.

25.5 Os PMVs localizados nas PLATAFORMAS devem possuir resolução e dimensão

que permitam a visualização das informações pelos USUÁRIOS que estiverem em cada PLATAFORMA.

25.6 Os PMVs localizados no(s) acesso(s) dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT devem possuir resolução e dimensão que permitam a visualização das informações pelos USUÁRIOS que circulam no(s) acesso(s).

25.7 Os PMVs devem ser integrados aos Sistemas de Monitoramento do PODER CONCEDENTE, para transmitir automaticamente as informações sobre os ônibus das OPERADORAS.

26. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR ÁUDIO

26.1 A CONCESSIONÁRIA será responsável pela padronização e integração da comunicação visual entre os TERMINAIS e as ESTAÇÕES DE BRT;

26.2 Para a padronização da comunicação visual, deverão ser adotados totens, painéis eletrônicos e placas;

26.3 A formatação dos textos e indicações deverá passar por padronização de fontes tipográficas e cores, com tamanhos adequados à visualização;

26.4 Os totens e placas deverão ser utilizados para:

- a) orientar os passageiros nos fluxos existentes;
- b) sinalizar os percursos das plataformas com as linhas desejadas;
- c) sinalizar as saídas e quais os logradouros existentes no entorno imediato;
- d) apresentar os comércios e serviços disponíveis nas dependências dos terminais;
- e) apresentar informações sobre as normas e regulamentações internas;
- f) apresentar taxas dos serviços para a utilização dos terminais, BRTs e transporte urbano.

26.5 As placas e totens também poderão ser utilizados para a exibição de publicidade, compondo as receitas acessórias à operação dos ônibus;

26.6 Todos os painéis e totens físicos devem conter a linguagem em braile;

26.7 Os painéis eletrônicos serão alimentados pelo sistema de gestão integrada;

26.8 Os painéis eletrônicos serão controlados pela equipe do CCO, com informações recebidas pelas OPERADORAS das linhas de ônibus e entes do poder público, disponibilizando os horários de chegadas e partidas dos ônibus;

26.9 Os painéis eletrônicos devem dar aviso de ocorrências anormais, quando necessário;

26.10 Os painéis eletrônicos devem estar dispostos em monitores que possam ser atualizados constantemente.

26.11 As imagens dos painéis eletrônicos devem possuir resolução e dimensões tais que permitam a perfeita visualização e interpretadas de forma fácil e rápida.

27. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR ÁUDIO

27.1 Cada TERMINAL e ESTAÇÃO DE BRT deve possuir um Sistema de Comunicação por Áudio, cujo objetivo é emitir avisos e mensagens institucionais e de utilidade pública aos USUÁRIOS.

27.2 O Sistema de Comunicação por Áudio deve:

- a) Possuir sonofletores;
- b) Possuir programa de computador aberto;
- c) Emitir mensagens audíveis em todas as PLATAFORMAS dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT;
- d) Dispor de capacidade para transmitir mensagens, com programação de emissão em intervalos definidos ou mediante alguma ocorrência; e
- e) Registrar as comunicações efetivadas.

28. REDE DE DADOS

28.1 O CCO deve possuir uma rede de dados que permita a interligação dos componentes do Sistema de Tecnologia da Informação dos TERMINAIS E ESTAÇÕES DE BRT e sua integração com o PODER CONCEDENTE.

28.2 A Rede de Dados deve ser dimensionada e disponibilizada de forma a atender as atividades e requisitos descritos neste ANEXO.

28.3 São deveres relacionados à Rede de Dados:

- a) Fornecer os *links* de Comunicação de Dados, Voz e Imagem com acesso dedicado de Internet e redundância por meio físico distinto, mantendo a contingência de acessos;
- b) Adotar o mecanismo *Multi Protocol Label Switching* (MPLS), ou equivalente, com IP multisserviços que suportem um conjunto de aplicações, imagens e sistemas do PODER CONCEDENTE;
- c) Conectar-se ao sistema próprio do PODER CONCEDENTE conforme orientações deste;
- d) Possibilitar gerenciamento em tempo integral;
- e) Garantir o acesso remoto em tempo integral ao PODER CONCEDENTE de informações da Rede de Dados, sem restrições;
- f) Realizar monitoramento dos seus elementos e emitir alarme em caso de falhas em equipamentos, registrando as ocorrências em relatórios a serem disponibilizados ao PODER CONCEDENTE conforme orientações deste;
- g) Permitir a criação de redes locais virtuais; e
- h) Disponibilizar *rack* com *links* de comunicação com mecanismo MPLS, ou equivalente, e velocidade mínima de 10 Mbps (dez *megabits* por segundo).

29. SISTEMA DE ABERTURA DE ORDENS DE SERVIÇO

29.1 A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a implantação e a manutenção do sistema de abertura e Acompanhamento de Ordens de Serviço, devendo ser integrados ao CCO dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT:

29.1.1 O sistema de Ordens de serviço deverá integrar todos os terminais com a administração central, para o processo de abertura de chamados para manutenção e ocorrências;

29.1.2 O sistema deverá permitir a abertura de chamados a partir dos terminais, ser transmitido ao CCO para então ser repassado para as equipes de manutenção ou autoridades competentes como polícia, bombeiros, ambulâncias e afins;

29.1.3 O sistema deverá dar a possibilidade de acesso através de aplicativos mobile e também em computadores;

29.1.4 O sistema deverá permitir:

- a) Determinação da escala de prioridade das ocorrências por quem faz a abertura dos chamados;
- b) Que o CCO receba as demandas, organizando-as e encaminhando-as;
- c) Que as equipes operacionais recebam as demandas através de aplicativos, e após efetuar as manutenções, possam finalizar os chamados no sistema;
- d) Permitir a elaboração de relatórios mensais com as características das ocorrências para que com a evolução da operação, com possibilidade de obtenção e personalização de indicadores.

29.2 O Sistema de Ordens de Serviço deve adotar no mínimo 3 (três) níveis hierárquicos para operação do sistema, com credenciais específicas: Administrador, Supervisor e Operador.

29.2.1 O(s) Administrador(es) do Sistema de Ordens de Serviço tem (têm) controle total sobre o sistema, sendo atribuição exclusiva deste(s) a configuração do sistema e câmeras, bem como alterações, supressões ou acréscimos que se fizerem necessários.

29.2.2 O(s) Supervisor(es) do Sistema de Ordens de Serviço tem (têm) controle parcial sobre o sistema e seus acessos devem ser definidos pelo Administrador do Sistema de Ordens de Serviço.

29.2.3 O(s) Operador(es) do Sistema de Ordens de Serviço tem (têm) suas atividades coordenadas pelo Supervisor do Sistema de Ordens de Serviço e seus acessos devem ser definidos pelo Administrador do Sistema de Ordens de Serviço.

CAPÍTULO III – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, APOIO À OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA DOS TERMINAIS E ESTAÇÕES DE BRT

30. ADMINISTRAÇÃO E APOIO À OPERAÇÃO

30.1 A CONCESSIONÁRIA deve realizar todas as atividades necessárias para o cumprimento das funções dos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DE BRT, para o melhor funcionamento do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Recife e para garantir a melhor experiência aos USUÁRIOS.

30.2 A CONCESSIONÁRIA deve realizar todas as atividades descritas nesse ANEXO durante todo o período de funcionamento dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT.

30.2.1 Os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT devem se manter em funcionamento e disponíveis aos USUÁRIOS pelos mesmos horários na conformação presente quando da data da ASSINATURA DO CONTRATO;

30.2.2 Em caso da necessidade de alteração do horário de funcionamento de determinado TERMINAL ou ESTAÇÃO DE BRT, em casos excepcionais e com duração inferior a 60 (trinta) dias, o PODER CONCEDENTE deve informar tal situação à CONCESSIONÁRIA com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com exceção de situações emergenciais, em que a alteração pode se dar sem a necessidade de observar o prazo mínimo de antecedência;

30.2.3 O caso da necessidade de alteração duradoura ou permanente do horário de funcionamento de determinado TERMINAL ou ESTAÇÃO DE BRT dará ensejo ao procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do CONTRATO.

30.3 As atividades administrativas da CONCESSIONÁRIA incluem, mas não se limitam a:

- a) Garantir o fornecimento de energia elétrica, água e esgoto e telefonia, nos termos deste ANEXO; e
- b) Manter contato com os agentes envolvidos, tais quais, PODER CONCEDENTE e OPERADORAS, para solução de problemas relativos à rotina de atividades ou adequações operacionais.

30.4 As atividades de apoio operacional da CONCESSIONÁRIA incluem, mas não se limitam a:

- a) Coordenar o fluxo de USUÁRIOS, orientando a formação de filas de embarque e desembarque, e demais filas de espera, de acordo com instrumentos normativos do PODER CONCEDENTE;
- b) Prestar atendimento aos USUÁRIOS;
- c) Orientar os USUÁRIOS a comunicarem acidentes, reclamações, comentários e ocorrências exclusivamente pelos Portais de Atendimento;
- d) Fornecer informações atualizadas aos USUÁRIOS por meio de PMVs e Sistema de Comunicação por Áudio, respeitados os procedimentos previstos no Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza;
- e) Orientar os USUÁRIOS quanto aos seus direitos e responsabilidades, quanto aos direitos e obrigações das OPERADORAS, e quanto aos padrões preestabelecidos de

qualidade e quantidade dos serviços prestados, bem como os meios para reclamações e respectivos prazos de resposta;

f) Fornecer informações aos USUÁRIOS, inclusive sobre itinerários, horários das linhas, tarifas dos serviços e modos de interação com outros modais, conforme legislação vigente, em especial nos termos da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana);

g) Garantir toda a comunicação aos USUÁRIOS nos idiomas português e inglês;

h) Auxiliar a locomoção de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA;

i) Controlar e auxiliar o acesso dos USUÁRIOS em áreas de pré-embarque, quando houver, conforme orientação do PODER CONCEDENTE;

j) Supervisionar e coordenar o acesso de USUÁRIOS aos equipamentos de controle de acesso, conforme orientação do PODER CONCEDENTE;

k) Orientar os USUÁRIOS de forma a garantir a prevenção de acidentes;

l) Elaborar estratégias operacionais e mudanças que impliquem o melhor atendimento aos USUÁRIOS;

m) Programar e coordenar situações especiais de operação para dias de grande movimento ou de alterações no funcionamento normal do Sistema de Transporte Coletivo;

n) Acompanhar planos de emergência, eventos programados ou quando necessário, atuando em coordenação com PODER CONCEDENTE;

o) Elaborar e executar procedimentos e planos para situações de emergência;

p) Tratar de forma isonômica as diferentes OPERADORAS e os USUÁRIOS;

q) Monitorar, orientar e coordenar o tráfego de veículos dentro dos TERMINAIS, respeitando a regulamentação do PODER CONCEDENTE;

r) Orientar o funcionamento do TERMINAL de modo a conservar a disciplina quanto ao tempo máximo de estacionamento ou parada de veículos com motor funcionando nos TERMINAIS;

s) Comunicar imediatamente ao PODER CONCEDENTE quando constatada qualquer anormalidade no funcionamento dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT via Sistema e (ou)

outros meios;

t) Prestar atendimento e acompanhamento à imprensa e promotores de eventos, conforme orientação do PODER CONCEDENTE;

u) Coibir a entrada e a permanência nos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT de animais domésticos soltos ou abandonados, com o intuito de evitar situações de risco para os USUÁRIOS e promover o comprometimento higiênico dessas áreas;

v) Adotar práticas de destinação para adoção dos animais recorrentemente encontrados na ÁREA DA CONCESSÃO, a partir de interação com entidades regionais com tradição no cuidado desses animais; e

w) Supervisionar e coordenar as demais atividades descritas neste ANEXO.

30.5 O PODER CONCEDENTE deve acompanhar a contratação de instituto de pesquisa especializado e independente para realizar pesquisas de satisfação junto aos PASSAGEIROS de cada TERMINAL e ESTAÇÃO DE BRT sobre os serviços prestados no âmbito da CONCESSÃO.

30.6 A CONCESSIONÁRIA deve realizar a Transferência Operacional para assunção da ÁREA DA CONCESSÃO, conforme período de transição definido no CONTRATO.

31. MANUTENÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES CIVIS, ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ELETROMECAÂNICOS, UTILITÁRIOS E MOBILIÁRIOS

31.1 A CONCESSIONÁRIA deve garantir a manutenção e o pleno funcionamento de todas as instalações civis, elétricas e hidráulicas, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, cobertura, mobiliários, de pinturas, de comunicação visual, de utilitários de jardinagem e demais itens e instalações necessários ao adequado funcionamento dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT.

31.2 A CONCESSIONÁRIA será responsável pela substituição de todas e quaisquer peças e/ou materiais necessários ao bom funcionamento dos equipamentos e instalações.

31.3 A CONCESSIONÁRIA deve executar a manutenção preventiva, preditiva e corretiva, de acordo com as normas aplicáveis, metodologia, procedimentos e recomendações dos fabricantes de máquinas, equipamentos e instalações, utilizando pessoal qualificado e equipamentos de segurança.

31.4 A CONCESSIONÁRIA deve executar os serviços de manutenção civil nos acessos dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT, incluindo calçadas, guias, sarjetas e gradis.

31.5 As atividades de manutenção da CONCESSIONÁRIA nos TERMINAIS incluem, mas não se limitam a:

a) Reparos da alvenaria, pisos, portas, janelas, escadas e seus acessórios, pavimentos, sistema de drenagem, fossas, passarelas e serviços em torno, incluindo calçadas, guias, rampas, sarjetas e acesso;

b) Manutenção da alvenaria, pisos, portas, janelas, escadas e seus acessórios, pavimentos, passarelas e serviços no entorno, incluindo calçadas, guias, rampas, sarjetas e acesso, e a manutenção do sistema de drenagem e fossas, incluindo a abertura de chamados para caminhão tanque equipado com bombas de sucção para a desobstrução do esgoto, quando houver a necessidade;

c) Manutenção da estrutura predial, formadas de concreto e metais, manutenção das coberturas, lajes, vigas, pilares, pré-moldados e gradis;

d) Manutenção das instalações elétricas, incluindo transformadores, cabines de medição e distribuição, quadros e painéis em geral, para-raios, aterramento, cabos de energia, iluminação principal e emergencial, nobreaks, estabilizadores, baterias, alarmes de incêndios e postes;

e) Manutenção das instalações hidráulicas, banheiros, incluindo pias, torneiras, bacias e válvulas, caixa d'água, bombas, mangueiras, rede de sanitários, rede de detecção de combate a incêndios, hidrantes, rede de drenagem, além de comunicação direta com a COMPESA quando necessário;

f) Manutenção e substituição de lixeiras, porta papel toalha, porta papel higiênico, dispenser para sabonete líquido e demais equipamentos de higiene.

g) Manutenção das instalações pneumáticas, incluindo rede (tubulação e equipamentos) de ar comprimido, vácuo, gás liquefeito de petróleo, gás natural;

h) Manutenção dos equipamentos eletromecânicos, quando houver, incluindo escadas rolantes, aparelhos de ar-condicionado, elevadores, plataformas elevatórias, geradores de energia, bombas, portões de acesso e cancelas;

i) Manutenção das pinturas em estruturas, colunas, carenagens, alvenarias, portas e janelas, na comunicação visual e cercas;

j) Instalação, manutenção, recomposição e reparos em placas de sinalização, painéis de informações, placas de orientação, sinalizações vertical e horizontal, placas

suspensas e fixas, pinturas específicas de piso, incluindo tachinha, tacha, tachão, mini tachão, super tachão, catadióptrico, sonorizador elastoplástico e balizador cilíndrico e totens em geral, em dois idiomas, português e inglês, quando necessário;

k) Manutenção de divisórias, fechaduras, chaveiros, extintores de incêndio, fitas antiderrapantes, telefonia e porta papel;

l) Manutenção de jardins, áreas verdes e grades de proteção;

m) Manutenção do Sistema de Tecnologia da Informação que inclui, mas não se limita, ao conserto, substituição e/ou à troca de componentes ou equipamentos inteiros, de todos os itens que compõem os sistemas e que deve estar disponível tempo integral, por todo o período da concessão;

n) Manutenção da pista de rolagem composta por asfalto.

o) Manutenção das placas solares, limpeza, conservação, inspeções visuais periódicas, com o objetivo de constatar possíveis arranhões, manchas, rachaduras ou indícios de quebra, diagnóstico profissional e o reparo técnico do sistema sejam feitos. A manutenção deverá ser realizada respeitando as NR 10 e NR 35.

p) Manutenção das Passarelas que dão acesso aos TERMINAIS, de acordo com o objeto do CONTRATO.

31.6 As atividades de manutenção da CONCESSIONÁRIA as ESTAÇÕES incluem, mas não se limitam a:

a) Manutenção da alvenaria, pisos, portas, janelas, escadas e seus acessórios, pavimentos, passarelas e serviços no entorno, incluindo calçadas, guias, rampas, sarjetas e acesso.

b) Manutenção da estrutura predial, formadas de concreto, vidro e metais, manutenção das coberturas, lajes, vigas, pilares, pré-moldados e gradis;

c) Manutenção das instalações elétricas, incluindo transformadores, cabines de medição e distribuição, quadros e painéis em geral, para-raios, aterramento, cabos de energia, iluminação principal e emergencial, nobreaks, estabilizadores, baterias, alarmes de incêndios e postes;

d) Manutenção e substituição de lixeiras;

e) Manutenção dos equipamentos eletromecânicos quando houver, incluindo ar-

condicionado, geradores de energia, quando houver, portões de acesso e catracas;

f) Manutenção das pinturas em estruturas, colunas, carenagens, alvenarias, portas e janelas, e na comunicação visual;

g) Instalação, manutenção, recomposição e reparos em placas de sinalização, painéis de informações, placas de orientação, sinalizações vertical e horizontal, placas suspensas e fixas, pinturas específicas de piso, incluindo tachinha, tacha, tachão, mini tachão, super tachão, catadióptrico, sonorizador elastoplástico e balizador cilíndrico e totens em geral, em dois idiomas, português e inglês, quando necessário;

h) Manutenção de divisórias, fechaduras, chaveiros, extintores de incêndio, fitas antiderrapantes, telefonia e porta papel;

i) Manutenção do Sistema de Tecnologia da Informação das ESTAÇÕES DE BRT mas não se limita, ao conserto, substituição e/ou à troca de componentes ou equipamentos inteiros, de todos os itens que compõem os sistemas e que deve estar disponível tempo integral, por todo o período da concessão.

31.7 A CONCESSIONÁRIA deve executar as manutenções de forma programada a minimizar seu impacto negativo no funcionamento dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT.

32. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

32.1 A CONCESSIONÁRIA deve realizar todas as atividades necessárias para garantir a disponibilidade de todo o Sistema de Tecnologia da Informação dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT, incluindo mas não se limitando a:

a) Conserto ou troca das Câmeras Fixas ou Domos, cabos e conectores;

b) Conserto ou troca dos monitores de visualização das imagens no Centro de Operações;

c) Conserto, substituição de placas/componentes ou troca dos servidores / equipamentos proprietários de CFTV;

d) Conserto, substituição de placas/componentes ou troca dos servidores de armazenamento de imagens;

e) Conserto, substituição de placas/componentes ou troca dos Painéis de mensagens variáveis (PMVs);

- f)** Conserto ou troca dos Telões;
- g)** Conserto, substituição de componentes ou troca dos Nobreaks nas plataformas;
- h)** Conserto, substituição de placas/componentes ou troca dos servidores de comunicação visual; Conserto ou troca dos sonofletores;
- i)** Conserto, substituição de placas ou troca dos amplificadores, pré-amplificadores, equalizadores;
- j)** Conserto, substituição de placas ou troca dos Servidores de PA;
- k)** Conserto ou troca dos switches e routers;
- l)** Conserto ou substituição de cabo metálico, cabo óptico, distribuidor óptico, conversores eletro-ópticos, mini bastidor óptico, crimpagem de conectores para cabo de cobre ou fibra, fusão de cabo de fibra óptica, cordões ópticos, caixa de passagem, tampa caixa de passagem;
- m)** Conserto, substituição de placas ou troca dos Servidores de Banco de Dados SQL, IMAGENS, WEB e PMVs (equipamentos do SIM) do CCO e SSO;
- n)** Conserto, substituição de placas/componentes ou troca dos equipamentos das estações de trabalho;
- o)** Conserto, substituição de placas/componentes ou troca dos equipamentos da mesa de controle/joystick das câmeras móveis;
- p)** Conserto, substituição de placas/componentes ou troca dos equipamentos das estações de trabalho no CCO e SSO;
- q)** Conserto, substituição de placas/componentes ou troca dos equipamentos da mesa de controle/joystick das câmeras móveis do CCO e SSO;
- r)** Compatibilização de dados e sistemas com a operação do PODER CONCEDENTE e concessionária.

33. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

33.1 A CONCESSIONÁRIA deve garantir a segurança dos USUÁRIOS e proteção do

patrimônio dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT.

33.1.1 As obrigações referentes ao serviço de vigilância, detalhadas no item 33.2 devem ser cumpridas para todos os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT.

33.2 As atividades de vigilância e segurança devem seguir o disposto na legislação vigente, devendo ser comprovada a sua realização com a apresentação dos seguintes documentos devidamente atualizados:

- a) Autorização e alvará de funcionamento para o Estado de Pernambuco, concedido pelo Ministério da Justiça, nos termos da Lei Federal nº 7.102/1983, e dos Decretos Federais nº 89.056/1983 e nº 1.592/1985, e demais alterações;
- b) Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional do Estado de Pernambuco, conforme Portaria nº 1.129/1995, do Departamento de Polícia Federal;
- c) Declaração de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, em nome da CONCESSIONÁRIA, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade durante a vigência do CONTRATO;
- d) Comprovação de convênio com organização militar, policial, ou empresa especializada ou Curso de Formação de Vigilantes, para treinamento e formação de seus vigilantes, autorizado a funcionar, nos termos da Lei Federal nº 7.102/1983 e do Decreto Federal nº 89.056/1983; e
- e) Outros que eventualmente a legislação venha a exigir para essa atividade.

33.3 As atividades de vigilância e segurança devem seguir as diretrizes abaixo:

- a) Manter a ordem e disciplina nas instalações;
- b) Interceptar o acesso indevido;
- c) Coibir o comércio ambulante e assemelhados no interior dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT;
- d) Impedir atos de vandalismo, depredações e pichações;
- e) Observar a movimentação de pessoas suspeitas nas imediações dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT, adotando as medidas preventivas necessárias;

- f)** Colaborar com as Polícias Civil e Militar em ocorrências de ordem policial dentro das instalações do terminal, facilitando no possível a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- g)** Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança.
- h)** Intervir, de forma moderada e proporcional, em desentendimentos entre usuários e operadores do transporte.
- i)** Impedir o consumo de cigarros, cigarrilhas, cigarro eletrônico, charutos, cachimbos ou qualquer produto fumígeno, conforme determina a Lei Antifumo nº 12.546/2011 e legislação correlata.
- j)** Impedir filmagens e fotografias das instalações que não estejam autorizadas.
- k)** Impedir filmagens e fotografias profissionais não autorizadas previamente pelo PODER CONCEDENTE, exceto àquelas de cunho jornalístico;

33.4 As equipes de vigilância e segurança não deverão, em hipótese alguma, no exercício de suas funções, tomar medidas discriminatórias contra USUÁRIOS e/ou pessoas.

33.5 Nas ESTAÇÕES DE BRT, a vigilância e o monitoramento das estações serão realizados de duas formas:

- a)** Através de monitoramento remoto, por meio das câmeras cujas imagens geradas vão direto para o CCO e se comunica com o sistema, possibilitando a comunicação, quando identificada alguma emergência, com os órgãos responsáveis, seja a polícia ou bombeiros e afins; e
- b)** o monitoramento por meio de equipes de fiscalização rotativas, formadas por fiscal de segurança e auxiliares, que realizarão rondas nas estações dos dois corredores onde estão localizadas as estações de BRT.

34. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

34.1 A CONCESSIONÁRIA deve realizar a limpeza e conservação dos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DE BRT visando à obtenção de adequadas condições de higiene e conforto dos USUÁRIOS e funcionários.

34.2 As atividades de limpeza e conservação incluem toda a área dos TERMINAIS e

das ESTAÇÕES DE BRT, construída e não construída, incluindo a cobertura, passarelas, equipamentos, instalações e mobiliários.

34.2.1 As obrigações referentes ao serviço de limpeza e operação, detalhadas no item **34.3** devem ser cumpridas para todos os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT.

34.3 As atividades de limpeza e conservação dos sanitários públicos incluem:

c) Distribuição, substituição, abastecimento e complementação permanente de todos os produtos de higiene pessoal, tais quais papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, em quantidades necessárias e suficientes ao bom atendimento dos USUÁRIOS;

d) Manutenção permanente das condições de higiene com a remoção dos resíduos dos cestos, limpeza do piso e dos vasos sanitários com aplicação de produtos desinfetantes apropriados, tantas vezes quanto necessário para higienização e bom atendimento aos USUÁRIOS;

e) Zeladoria das instalações sanitárias, seus aparelhos, metais sanitários e demais componentes mantendo seu bom estado de conservação e impedindo qualquer ato que caracterize mau uso ou depredação; e

f) Alocação de zeladores nos sanitários públicos durante todo o período de funcionamento dos TERMINAIS com o objetivo de garantir que os sanitários não sejam utilizados para banho, promiscuidade, assédios e demais atos atentatórios ao pudor, bem como para que não haja depredação, vandalismo, furtos de equipamentos, peças e acessórios dos sanitários e atos criminosos em geral.

34.4 As atividades de limpeza e conservação de áreas verdes incluem:

a) Poda de árvores e arbustos, mediante coordenação com os órgãos municipais responsáveis;

b) Capinação e corte da grama;

c) Escarificação da superfície das áreas ajardinadas e jardineiras; e

d) Adubação das áreas ajardinadas.

34.5 As atividades deverão seguir as frequências mínimas estipuladas no SUBANEXO I – Frequências de Limpeza e Conservação;

34.6 Para a execução das atividades de limpeza e conservação, a CONCESSIONÁRIA deve:

- a) Executar os serviços em conformidade com as boas técnicas;
- b) Portar Licença/Alvará para realização de atividades de transporte e manuseio de produtos químicos controlados para fins comerciais, emitida pelos órgãos responsáveis;
- c) Executar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS adequado à operação;
- d) Portar Licença/Alvará de funcionamento para aplicação de saneantes domissanitários expedida pela Secretaria de Estado da Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde ou qualquer outra autoridade sanitária competente;
- e) Respeitar a legislação vigente e observar rigorosamente as práticas técnica e ambientalmente recomendadas quando da aplicação de saneantes domissanitários e utilização de produtos químicos controlados;
- f) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados para a função respectiva, capacitando-os para o manuseio de equipamentos especiais e para o uso dos produtos saneantes domissanitários;
- g) Prover todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI exigidos em normas e legislação específica;
- h) Manter todos os equipamentos e utensílios em perfeitas condições de uso;
- i) Utilizar somente água de reuso nos serviços de lavação de plataformas, calçadas e arruamentos.
- j) Providenciar a coleta e destinação dos resíduos sólidos nos termos da legislação pertinente e do PGRS executado.

34.7 Devem ser realizadas as atividades de desinsetização, desratização, desinfecção e limpeza de caixas d'água semestralmente, com aplicações de reforço sempre que necessário.

34.8 As atividades de desinsetização, desratização, desinfecção e limpeza de caixas d'água devem seguir as diretrizes abaixo, além de todas as normas e legislação aplicáveis:

- a) Respeitar a legislação vigente e observar rigorosamente as práticas e técnicas ambientalmente recomendadas, utilizando produtos específicos, registrados e/ou notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); e

- b)** Exigir e manter à disposição os Termos de Garantia dos serviços nos quais constem o prazo de validade, tipo de tratamento e equipamento utilizado, produtos e composição química, indicação para uso médico e assinatura do engenheiro responsável.

CAPÍTULO IV – APOIO À OPERAÇÃO DOS TERMINAIS DURANTE AS OBRAS EM MELHORIAS E AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

35. APOIO À OPERAÇÃO DOS TERMINAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM MELHORIAS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS

35.1 Durante a realização de OBRAS EM MELHORIAS e obras de construção de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS a operação dos TERMINAIS não pode ser reduzida, devendo atender os horários e a frequência de partidas e número de linhas de ônibus.

35.2 Durante a realização de OBRAS EM MELHORIAS e obras de construção de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, caso seja necessária a alocação de parte da operação para a área externa dos TERMINAIS, essa previsão deve ser incluída no Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as OBRAS EM MELHORIAS e Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as obras de construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, conforme conteúdo detalhado no item 39.

35.3 Durante a realização de OBRAS EM MELHORIAS e obras de construção de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, caso seja necessária a alocação de parte da operação para a área externa dos TERMINAIS, devem ser disponibilizadas as estruturas provisórias e os serviços abaixo:

- a)** As paradas de ônibus provisórias devem apresentar sinalização vertical regulamentar de “Proibido Estacionar Exceto Ônibus”;
- b)** Os serviços relacionados à limpeza, vigilância, coordenação de fluxo de ônibus e orientação aos USUÁRIOS, descritos no CAPÍTULO III – Serviços de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS deste ANEXO devem ser prestados nas áreas externas aos TERMINAIS, próximo às paradas de ônibus provisórias;
- c)** Devem ser disponibilizados abrigos em infraestrutura metálica nas Paradas de Ônibus provisórias para oferecer proteção contra intempéries aos USUÁRIOS;
- d)** Deve ser disponibilizada iluminação com luminância mínima de 50 (cinquenta) lux nas paradas de ônibus provisórias;

- e) Devem ser oferecidos sanitários provisórios que atendam aos USUÁRIOS afetados pela realocação da operação durante as obras dos TERMINAIS;
- f) Deve ser instalado piso tátil e direcional provisório nas áreas de circulação de USUÁRIOS, conforme recomendado na norma ABNT NBR 16537:2016;
- g) Devem ser oferecidas instalações provisórias para o cumprimento das funções das áreas de apoio administrativo e operacional: refeitório, sanitários e vestiários dos funcionários, posto de controle destinado ao abrigo do vigilante, guichê de informações, sala de plantão e descanso e bilheteria;
- h) Nas guias e demais desníveis de acesso às paradas de ônibus provisórias devem ser instaladas rampas de acesso para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA;
- i) Devem ser fornecidas informações para os USUÁRIOS sobre as mudanças dos locais de embarque, incluindo utilização de avisos nos abrigos e demais locais de circulação, bem como a disponibilização de funcionários para informação;
- j) Antes do PERÍODO DE OBRAS EM MELHORIAS , deve ser produzido e disponibilizado mapa das paradas de ônibus provisórias ao PODER CONCEDENTE, para facilitar a comunicação deste com as OPERADORAS; e
- k) Devem ser divulgadas aos USUÁRIOS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, todas as informações referentes às alterações de operação no PERÍODO DE OBRAS EM MELHORIAS , incluindo as razões das intervenções, o prazo para a conclusão das obras, além das informações sobre as mudanças dos locais de embarque, das áreas de apoio administrativo e operacional.

CAPÍTULO V – EXPLORAÇÃO COMERCIAL

36. EXPLORAÇÃO COMERCIAL

36.1 A EXPLORAÇÃO COMERCIAL da ÁREA DA CONCESSÃO dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT deve observar o previsto no CONTRATO e em seus ANEXOS, e demais normas aplicáveis.

36.1.1 Foram previstas para a concessão as seguintes atividades:

- a. Aluguel de lojas e quiosques no espaço do terminal, inclusive lojas, pequenos comércios, lanchonetes, máquinas de vendas e caixas 24 horas;
- b. Publicidade, que poderá ocorrer por meio de totens, placas ou propagandas em televisões de avisos que poderão ser instaladas no espaço, e também por meio de publicidade digital.

c. Exploração de Empreendimentos Associados, caso venham a ser desenvolvidos.

36.2 A EXPLORAÇÃO COMERCIAL que envolva a utilização de espaços físicos nos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT não pode obstruir ou interferir a operação, a visibilidade dos equipamentos de segurança e informação, a ACESSIBILIDADE e o acesso às PLATAFORMAS, não podendo, igualmente, prejudicar a circulação de USUÁRIOS.

36.3 Todas as atividades que exijam consumo de gás e ou ventilação especial, deverão ter seus respectivos projetos avaliados e aprovados pelo PODER CONCEDENTE.

36.4 A CONCESSIONÁRIA deve realizar o acompanhamento e o controle das fontes de RECEITAS ACESSÓRIAS nos TERMINAIS, garantindo a inexistência de impactos negativos dessas atividades sobre a atividade prioritária dos TERMINAIS.

36.5 As atividades de recepção de mercadorias para fins de EXPLORAÇÃO COMERCIAL nos TERMINAIS e a manutenção e conservação das áreas locáveis somente podem ser realizadas das 10h às 15h e das 22h às 04h.

36.6 A exploração de publicidade nos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT deve observar a legislação vigente.

36.7 Deve ser disponibilizado, sem ônus financeiro, espaço de no mínimo 5% (cinco por cento) da área de publicidade estática e digital disponível para a divulgação de conteúdos de interesse público e coletivo indicados pelo PODER CONCEDENTE.

36.8 É expressamente proibido, no que se refere à exploração publicitária:

- a)** A utilização de aparelhos radiofônicos, alto-falantes ou congêneres, bem como fazer ou permitir algazarras, distúrbios e ruídos nos pontos comerciais;
- b)** A utilização do sistema de comunicação por áudio dos TERMINAIS e dos PMVs;
- c)** Aquelas que possam prejudicar o funcionamento do Sistema de Transporte Coletivo; e
- d)** Aquelas que possam prejudicar a imagem pública do Sistema de Transporte Coletivo e do CTM.

37. EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS

37.1 É facultado à CONCESSIONÁRIA a construção de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS na área dos TERMINAIS e em terrenos de seu entorno.

37.2 Caso o EMPREENDIMENTO ASSOCIADO seja enquadrado como Polo Gerador de

Tráfego, devem ser emitidos os devidos relatórios e emitidas as devidas certidões, conforme legislação do município do TERMINAL em questão;

37.3 Os acessos de veículos dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS devem ser totalmente segregado(s) do acesso para ônibus dos TERMINAIS, não sendo autorizada a utilização dos SISTEMA VIÁRIOS para esse fim.

37.4 Os veículos de carga e descarga dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS não podem utilizar as vagas de carga e descarga dos TERMINAIS.

37.5 O acesso de veículos aos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS não pode prejudicar diretamente o tráfego de ônibus no entorno dos TERMINAIS.

37.6 No caso da instalação de estacionamento, devem ser disponibilizadas vagas para idosos, gestantes e pessoas com crianças de colo, conforme exigido pela legislação vigente.

37.7 Na execução das obrigações pertinentes à elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura e à operação e manutenção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, devem ser seguidas todas as normas aplicáveis nos âmbitos Federal, Estadual e Municipais, bem como normas técnicas, inclusive aquelas relativas às atividades a serem desenvolvidas.

CAPÍTULO VI – PROJETOS, PLANOS E RELATÓRIOS

38. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, PLANOS E RELATÓRIOS

38.1 A CONCESSIONÁRIA deve apresentar ao PODER CONCEDENTE todos os Projetos, Planos e Relatórios detalhados neste Capítulo e listados abaixo, conforme prazos estipulados no CAPÍTULO VII – Prazos:

- a)** Projetos Básicos e Executivos para OBRAS DE MELHORIAS e demais OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, quando pertinente;
- b)** Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza;
- c)** Planos para as OBRAS EM MELHORIAS e construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS;
- d)** Planos para as OBRAS EMERGENCIAIS;
- e)** Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante o PERÍODO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as obras de construção de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS;

f) Relatório Gerencial das Atividades de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza; e

g) Relatório Gerencial de Acompanhamento de Obras.

38.1.1 Os Prazos para os EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS serão definidos caso a caso pela CONCESSIONÁRIA com aprovação do PODER CONCEDENTE, tendo em vista a sua natureza facultativa;

38.2 Os Projetos, Planos e Relatórios são de cumprimento obrigatório pela CONCESSIONÁRIA após sua apresentação ao PODER CONCEDENTE.

38.2.1 Eventuais alterações nos Projetos, Planos e Relatórios, caso sejam necessárias ao aprimoramento das atividades e serviços da CONCESSÃO, devem ser apresentadas ao PODER CONCEDENTE, com as devidas justificativas.

38.3 O PODER CONCEDENTE pode, a qualquer tempo, solicitar reunião com a CONCESSIONÁRIA para a prestação de esclarecimentos sobre os Projetos, Planos e Relatórios, sendo obrigatório o seu comparecimento.

38.4 Os Projetos, Planos e Relatórios deverão ser apresentados ao PODER CONCEDENTE em meio digital, editável, em formatos previamente acordados entre as PARTES.

38.5 O PODER CONDEDEENTE pode, a qualquer tempo, solicitar ajustes e alterações na formatação dos Relatórios.

39. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA AS OBRAS EM MELHORIAS E CONSTRUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS

39.1 A CONCESSIONÁRIA deve apresentar Projetos Básico e Projetos Executivo para OBRAS EM MELHORIAS e para as demais OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, quando pertinente, conforme prazos estipulados no CAPÍTULO VII – Prazos.

39.1.1 Os Prazos para os EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS serão definidos caso a caso pela CONCESSIONÁRIA com aprovação do PODER CONCEDENTE, tendo em vista a sua natureza facultativa;

39.1.2 Uma vez apresentados os Projetos Básicos, o PODER CONCEDENTE ou demais entidades competentes da Administração Pública Municipal deverão se manifestar, aprovando-os ou especificando correções ou complementações que se fizerem necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias;

39.1.3 Se solicitadas correções ou complementações aos Projetos Básicos, a CONCESSIONÁRIA deve implementá-las e reapresentar os projetos no prazo de 15 (quinze) dias;

39.1.4 No caso de reapresentação dos Projetos Básicos com as devidas correções e complementações solicitadas, o PODER CONCEDENTE ou demais entidades competentes da Administração Pública Municipal deverão se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, aprovando-os ou solicitando nova reapresentação do Projeto Básico, devendo neste caso apresentar os motivos da não aprovação, elencando e justificando as correções e complementações solicitadas e não atendidas;

39.1.5 O ciclo de análise dos Projetos Básicos e dos Projetos Executivos segue conforme Cláusulas 38 e 39 até sua aprovação pelo PODER CONCEDENTE;

39.2 A aprovação dos Projetos Básicos e dos Planos para as OBRAS EM MELHORIAS e construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS pelo PODER CONCEDENTE ou pelas demais entidades competentes das Administrações Públicas Municipal e Estadual é condição para o início das OBRAS EM MELHORIAS e construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

40. PLANO DE ADMINISTRAÇÃO, APOIO À OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA

40.1 A CONCESSIONÁRIA deve apresentar ao PODER CONCEDENTE, conforme prazo definido no CAPÍTULO VII – Prazos, o Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza contendo a estratégia para a assunção e realização desses serviços.

40.1.1 A estratégia para assunção e realização dos encargos relacionados à administração e apoio à operação dos TERMINAIS, contida no Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza, deve incluir, mas não se limitar a:

- a)** Especificação dos quadros de pessoal, por turno, local e funções;
- b)** Procedimentos para atendimento a PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA e outros USUÁRIOS preferenciais;
- c)** Procedimentos para atendimento aos USUÁRIOS, solucionando dúvidas, registrando os acidentes, reclamações, comentários e ocorrências;
- d)** Procedimentos para comunicação aos USUÁRIOS, contendo relação de pronunciamentos a serem adotados em cada circunstância;

- e)** Procedimentos de abertura e fechamento dos TERMINAIS e ESTAÇÕES, tomando como referência o SUBANEXO II - Procedimentos de Abertura e Fechamento dos Terminais e Estações (Referencial)
- f)** Procedimentos para organização e orientação ao embarque e desembarque e demais filas de espera;
- g)** Procedimentos para comunicação com órgãos públicos, bem como com as OPERADORAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo PODER CONCEDENTE;
- h)** Procedimentos para abastecer, de imediato, com água potável as caixas d'água dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT na hipótese de desabastecimento por parte da COMPESA;
- i)** Procedimentos para prestar atendimento e acompanhamento à Imprensa e Eventos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo PODER CONCEDENTE;
- j)** Procedimentos para coordenação e disciplina do tráfego dos veículos de transporte público quanto ao horário e uso do SISTEMA VIÁRIO; e
- k)** Procedimentos para tratamento de emergências e situações especiais de atuação para dias de grande movimento ou de alterações no funcionamento normal do Sistema de Transporte Coletivo;

40.1.2 A estratégia para assunção e realização dos encargos relacionados à manutenção dos TERMINAIS, contida no Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza, deve incluir, mas não se limitar a:

- a)** Mapeamento dos equipamentos, instalações e mobiliários presentes nos TERMINAIS e suas respectivas necessidades de manutenção preventiva, modernização ou substituição;
- b)** Detalhamento de rotinas previstas para a modernização ou substituição de equipamentos, instalações e mobiliários dos TERMINAIS;
- c)** Detalhamento de rotinas previstas para a manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos, instalações e mobiliários, considerando, inclusive, a classificação de falhas presente neste ANEXO; e
- d)** Detalhamento de rotinas e procedimentos a serem utilizados para o atendimento das solicitações de urgência dos equipamentos, instalações e mobiliários presentes nos TERMINAIS.

40.1.3 A estratégia para assunção e realização dos encargos relacionados à vigilância dos TERMINAIS, contida no Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza, deve incluir, mas não se limitar a:

- a)** Especificação dos quadros de pessoal, por turno, local e funções;
- b)** Procedimentos para tratamento de ocorrências;
- c)** Procedimentos para manutenção da ordem e disciplina nas instalações dos TERMINAIS, incluindo a coibição de atos de vandalismo, depredações e pichações nos TERMINAIS;
- d)** Procedimentos para obtenção e manutenção das autorizações e alvarás requeridos nesse ANEXO;
- e)** Procedimentos para obtenção e manutenção de Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional do Estado de Pernambuco;
- f)** Procedimentos para obtenção e manutenção da Declaração de Regularidade de Situação de Cadastramento perante os órgãos competentes; e
- g)** Procedimentos para a comprovação de pagamento do prêmio de seguro dos vigilantes.

40.1.4 A estratégia para assunção e realização dos encargos relacionados à limpeza e conservação dos TERMINAIS, contida no Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza, deve incluir, mas não se limitar a:

- a)** Especificação dos quadros de pessoal, por turno, local e funções;
- b)** Procedimento e periodicidade para limpeza de banheiros, áreas verdes, coberturas e demais áreas dos TERMINAIS; e
- c)** Procedimento para a comprovação dos documentos de licença/alvará para transporte, manuseio e aplicação de produtos químicos e saneantes domissanitários expedidos pelos órgãos competentes.

40.1.5 O Plano de de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza deve conter proposta de Manuais de Procedimentos de Terminais, contemplando no mínimo:

- a)** ocorrências nos elevadores;

- b) achados e perdidos;
- c) hasteamento de bandeiras;
- d) recebimento e encaminhamento de correspondências;
- e) utilização do estacionamento;
- f) controle de utilização do bicicletário;
- g) acompanhamento de eventos com autorização do PODER CONCEDENTE;
- h) atendimento à imprensa;
- i) guarda das imagens;
- j) tratamento de roubo e furto;
- k) horários de permissão de receber mercadorias e de reformas; e
- l) Identificação dos riscos.

40.1.6 O Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza deve conter uma Estratégia de Gestão de Riscos, especificando medidas preventivas e corretivas em caso da ocorrência de eventos que podem causar impacto negativo no funcionamento dos TERMINAIS.

40.1.6.1 A Estratégia de Gestão de Riscos deve abranger não apenas riscos físicos de acidentes, mas também aos riscos financeiros, tecnológicos e operacionais, dando enfoque para o tratamento aos riscos que possam causar danos aos USUÁRIOS, aos ativos dos TERMINAIS e ao meio ambiente.

40.1.6.2 A Estratégia de Gestão de Riscos deve apresentar todos os aspectos e atividades necessárias para implementação, gestão, avaliação e readequação aos riscos identificados e deve conter:

- a) Identificação dos riscos;
- b) Avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos, incluindo a probabilidade de ocorrência e seus potenciais efeitos;
- c) Resposta à emergência;
- d) Treinamento, simulações e exercícios; e
- e) Monitoramento de riscos.

40.2 O Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza, a CONCESSIONÁRIA deve prever as estratégias, soluções e atividades a serem executadas no período de Operação da CONCESSIONÁRIA assistida pelo PODER

CONCEDENTE.

40.3 Na elaboração do Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza, a CONCESSIONÁRIA deve considerar todos os agentes interessados, entre eles o CTM, o PODER CONCEDENTE, os USUÁRIOS, as OPERADORAS e demais interlocutores indicados pelo PODER CONCEDENTE.

40.4 O PODER CONCEDENTE deve criar um Comitê de Transição, formado por membros da CONCESSIONÁRIA e do PODER CONCEDENTE, com o intuito de apoiar as atividades de assunção dos encargos pela CONCESSIONÁRIA e minimizar seus impactos sobre os USUÁRIOS, OPERADORAS e demais agentes envolvidos.

40.5 A aprovação do Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza pelo PODER CONCEDENTE é condição para a EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO.

41. PLANOS PARA AS OBRAS EM MELHORIAS E/OU CONSTRUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS

41.1 A CONCESSIONÁRIA deve elaborar e apresentar Plano para as OBRAS EM MELHORIAS e/ou Planos para a Construção de cada um dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, conforme prazos estipulados no CAPÍTULO VII – Prazos.

41.2 O Plano para as OBRAS EM MELHORIAS e/ou os Planos para a Construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS devem ter granularidade mensal e conter, no mínimo:

- a)** Cronograma contendo as etapas de projeto, incluindo aquelas de obtenção de licenças, de execução das obras e de obtenção de aprovações após a conclusão dos trabalhos, e indicando os prazos finais e intermediários para cada atividade prevista;
- b)** As datas esperadas de obtenção de licenças de funcionamento, bem como demais alvarás e autorizações necessárias;
- c)** Mapeamento e gestão de riscos de projeto e de implantação das obras;
- d)** Procedimentos para o gerenciamento de Resíduos Sólidos decorrentes das obras;
- e)** A estratégia de contingência para obras, envolvendo a segurança de trabalhadores e de terceiros;
- f)** Especificações dos seguros, contemplando todos os seguros exigíveis pela legislação aplicável.

42. PLANO DE APOIO À OPERAÇÃO DOS TERMINAIS DURANTE AS OBRAS EM MELHORIAS E PLANO DE APOIO À OPERAÇÃO DOS TERMINAIS DURANTES AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS

42.1 A CONCESSIONÁRIA deve apresentar um Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as OBRAS EM MELHORIAS e Planos de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as obras de construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS que satisfaça as obrigações do CAPÍTULO IV – Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as OBRAS EM MELHORIAS e as obras de construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, conforme prazos estipulados no CAPÍTULO VII – Prazos.

42.1.1 Uma vez apresentado o Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as OBRAS EM MELHORIAS ou os Planos de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as obras de construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS pela CONCESSIONÁRIA, o PODER CONCEDENTE deve se manifestar, aprovando-o ou especificando correções ou complementações que se fizerem necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias.

42.1.2 Se solicitadas correções ou complementações, a CONCESSIONÁRIA deve implementá-las e reapresentar o plano no prazo de 30 (trinta) dias.

42.1.3 No caso de reapresentação nos termos do subitem 42.1.2, com as devidas correções e complementações solicitadas, o PODER CONCEDENTE deve se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, aprovando-o ou solicitando nova reapresentação do plano, devendo neste caso apresentar os motivos da não aprovação, elencando e justificando as correções e complementações solicitadas e não atendidas.

42.1.4 Se solicitada nova apresentação, nos termos do subitem 42.1.3, a CONCESSIONÁRIA deve implementá-las e reapresentar o plano no prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação final do PODER CONCEDENTE nos 15 (quinze) seguintes a reapresentação.

42.2 A aprovação do Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as OBRAS EM MELHORIAS e/ou Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as obras de construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS é condição para o início das OBRAS EM MELHORIAS e para as obras de construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

42.3 O Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as OBRAS EM MELHORIAS e o Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as obras de construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS elaborado pela CONCESSIONÁRIA deve conter, no mínimo:

- a) Cronograma contendo as etapas de projeto, incluindo aquelas de obtenção de licenças, de execução das obras e de obtenção de aprovações após a conclusão dos trabalhos, e indicando os prazos finais e intermediários para cada atividade prevista;
- b) Estudo dos impactos das obras na capacidade operacional dos TERMINAIS;
- c) Descrição das ações, medidas e soluções a serem aplicadas durante o apoio à operação provisória, inclusive descrevendo condicionantes de acesso à infraestrutura existente e as interferências com a operação comercial implantada nos TERMINAIS, caso seja prevista a alocação de parte ou de toda a operação para a área externa dos TERMINAIS;
- d) Estratégia para o redirecionamento dos embarques e desembarques para outras PLATAFORMAS ou, caso seja prevista a alocação de parte ou de toda a operação para a área externa dos TERMINAIS, remanejamento das paradas de ônibus, a fim de minimizar as interferências na região;
- e) Estratégia de remanejamento, incluindo locais de realocação, das estruturas e equipamentos necessários para continuidade das atividades administrativas e operacionais dos TERMINAIS; e
- f) Estratégia de divulgação de informações para os USUÁRIOS acerca das mudanças dos locais de embarque, sanitários, centro de informações e demais estruturas e equipamentos relevantes.

43. RELATÓRIOS

43.1 A CONCESSIONÁRIA deve entregar ao PODER CONCEDENTE, mensalmente, o Relatório Gerencial das Atividades de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS, com base em informações coletadas por meio de seus funcionários, câmeras, registros dos USUÁRIOS, contendo, no mínimo, as informações abaixo:

- a) Dados de uso do bicicletário e equipamentos assemelhados dos TERMINAIS;
- b) Número, tipo e data de acidentes com vítimas fatais e/ou com vítimas que sofreram lesões e/ou escoriações;
- c) Número, tipo e data de ocorrências registradas incluindo número de crimes e contravenções penais, tumultos e comércio irregular e outras ocorrências relacionadas à vigilância e segurança;
- d) Número, tipo e data de reclamações registradas por USUÁRIOS;

- e)** Número, tipo e data de ocorrências operacionais que prejudiquem a circulação dos veículos nos SISTEMA VIÁRIOS e/ou a circulação de USUÁRIOS nas PLATAFORMAS;
- f)** Número, tipo e data de ocorrências operacionais que prejudiquem o funcionamento dos Sistema de Tecnologia de Informação;
- g)** Média/dia dos quadros de pessoal, por turno, local e funções;
- h)** Acompanhamento da regularidade fiscal e trabalhista dos empregados;
- i)** Relação nominal de vigilantes com registro do acompanhamento do porte e validade da Carteira Nacional de Vigilante – CNV e do Curso de Formação de Vigilantes;
- j)** Calendário da realização dos serviços de desinsetização, desratização, desinfecção e limpeza de caixas d'água;
- k)** Certificado de desinsetização, desratização, desinfecção e limpeza de caixas d'água, assinado pelo responsável técnico com número de registro na categoria, do qual conste o nome e a composição qualitativa de produto ou associação utilizada, as proporções e a quantidade total empregada por área, bem como as instruções para a prevenção ou para o caso de ocorrência de acidente, e demais informações exigidas pela legislação vigente;
- l)** Termo de garantia de desinsetização, desratização, desinfecção e limpeza de caixas d'água, contendo prazo de garantia de 6 (seis) meses, tipo de tratamento e equipamento utilizado, produtos e respectivas composições químicas, bem como suas condições de potabilidade;
- m)** Histórico de manutenções preditivas e preventivas realizadas nos TERMINAIS, incluindo dia e horário em que o(a) equipamento, instalação, utilitário ou mobiliário foi consertado(a) ou modificado(a), bem como a justificativa detalhada para a sua realização naquele período;
- n)** Histórico de manutenções corretivas realizadas nos TERMINAIS, incluindo dia e horário em que o(a) equipamento, instalação, utilitário ou mobiliário apresentou defeito e dia e horário em que o funcionamento foi reestabelecido, conforme as classificações de falhas presentes neste ANEXO;
- o)** Histórico de melhorias, adequações, alterações e demais intervenções realizadas nos TERMINAIS, contendo a justificativa detalhada para cada uma das realizações, bem como o dia e horário;

- p)** Manutenções preditivas e preventivas planejadas, incluindo tipo de mobiliário, data prevista para realização e justificativa para a sua realização naquele período;
- q)** Descrição de eventuais dificuldades na interação com as OPERADORAS;
- r)** Consumo de energia elétrica e água dos TERMINAIS;
- s)** Área locada dos TERMINAIS para atividades de EXPLORAÇÃO COMERCIAL;
- t)** Dados financeiros gerenciais de receitas segregados no maior nível de detalhamento possível, dividindo-se no mínimo entre receita de locação de áreas comerciais e depublicidade;
- u)** Dados financeiros gerenciais de custos e despesas segregados no maior nível de detalhamento possível, dividindo-se no mínimo entre administração, apoio à operação, manutenção, limpeza e vigilância; e
- v)** Dados financeiros gerenciais de investimentos segregados no maior nível de detalhamento possível.

43.2 A CONCESSIONÁRIA deve entregar ao PODER CONCEDENTE, mensalmente, o Relatório Gerencial de Acompanhamento de Obras, informado o andamento das obras e o cumprimento das etapas previstas nos Planos para as OBRAS EM MELHORIASE e/ou Construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

43.3 O Relatório Gerencial de Acompanhamento de Obras deve ser elaborado até a emissão do Termo Definitivo de Conclusão das Obras, conforme CONTRATO.

43.4 No Relatório Gerencial de Acompanhamento de Obras, além de demais informações pertinentes, devem se apresentados:

- a)** Fotografias digitais, do tamanho 10 cm x 15 cm (dez por quinze centímetros), em cores, indicando a data de tomada e a denominação da obra, e que deem a posição clara do estado e do andamento da obra, e de sua localização, sempre com a descrição do aspecto que a fotografia saliente;
- b)** Registros de ensaios e controle, relatórios, pareceres, avaliações e medições realizadas e demais documentos técnicos e administrativos da obra;
- c)** Registros de autorizações; e
- d)** Registro dos equipamentos alocados na obra.

CAPÍTULO VII – PRAZOS

44. PRAZOS

44.1 A CONCESSIONÁRIA deve seguir os prazos definidos abaixo para a realização das obras e as entregas de planos, relatórios, Projetos Básicos, Projetos Executivos e demais obrigações definidas nesse documento.

Transferência Operacional	
Atividade	Prazo
Apresentação do Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza	Até 30 (trinta) dias da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Análise e aprovação do Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza pelo PODER CONCEDENTE e Emissão da ORDEM DE INÍCIO	Até 180 (cento e oitenta) dias da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Assunção da operação dos TERMINAIS e dos BENS REVERSÍVEIS pela CONCESSIONÁRIA	Na DATA DA ORDEM DE INÍCIO

TERMINAL / ESTAÇÃO	
Atividade	Prazo
Entrega do Plano para as OBRAS EM MELHORIAS	Até 30 (trinta) dias após DATA DA ORDEM DE INÍCIO
Entrega do Projeto Básico das OBRAS EM MELHORIAS	Até 30 (trinta) dias após a Entrega do Plano para as OBRAS EM MELHORIAS
Entrega do Projeto Executivo para as OBRAS EM MELHORIAS	Até 30 (trinta) dias após a Aprovação do Projeto Básico das OBRAS EM MELHORIAS
Entrega do Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante o PERÍODO DE OBRAS EM MELHORIAS	Até 30 (trinta) dias após a DATA DA ORDEM DE INÍCIO
Início das entregas do Relatório Gerencial das Atividades de Administração, Apoio à Operação, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS	Até 30 (trinta) dias após DATA DA ORDEM DE INÍCIO
Entregas mensais do Relatório Gerencial das Atividades de Administração, Apoio à Operação, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS	Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês
Início das entregas do Relatório Gerencial de Acompanhamento de Obras	Até 15 (quinze) dia antes do início das obras
Entregas mensais do Relatório Gerencial de Acompanhamento de Obras	Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês

EMPREENHIMENTOS ASSOCIADOS

Atividade	Prazo
Entrega do Plano para a Construção dos EMPREENHIMENTOS ASSOCIADOS	Até 30 (trinta) dias antes do início das obras de tais EMPREENHIMENTOS ASSOCIADOS
Entrega do Projeto Básico para as obras dos EMPREENHIMENTOS ASSOCIADOS	Até 30 (trinta) dias após a Entrega do Plano para a Construção dos EMPREENHIMENTOS ASSOCIADOS
Entrega do Projeto Executivo para as obras dos EMPREENHIMENTOS ASSOCIADOS	Até 90 (noventa) dias após a Entrega do Projeto Básico para as obras dos EMPREENHIMENTOS ASSOCIADOS
Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante durante as obras de construção dos EMPREENHIMENTOS ASSOCIADOS	Até 60 (sessenta) dias antes do início das obras de tais EMPREENHIMENTOS ASSOCIADOS
Finalização das obras de construção dos EMPREENHIMENTOS ASSOCIADOS	Até 60 (sessenta) meses após DATA DA ORDEM DE INÍCIO

1. DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO

1.1 A pesquisa de satisfação dos PASSAGEIROS deve ser realizada anualmente, iniciando-se concomitantemente à contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, conforme termos do ANEXO V – VERIFICADOR INDEPENDENTE e incluir todos os TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT em sua amostra.

1.1.1 Os itens da Pesquisa de Satisfação referentes a Limpeza dos TERMINAIS devem ser realizados semestralmente, conforme ANEXO IV DO CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

1.1.2 O VERIFICADOR INDEPENDENTE será responsável por fornecer o serviço de Pesquisa de Satisfação dos Usuários.

1.2 As pesquisas de satisfação devem seguir as diretrizes e parâmetros definidos no ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

1.3 A metodologia de seleção, a quantidade exata da amostra, as datas das entrevistas, entre outros elementos que se relacionem aos aspectos operacionais da pesquisa de satisfação, devem ser sugeridos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE e validados pelo PODER CONCEDENTE.

1.4 As pesquisas de satisfação realizadas devem apresentar margem de erro de até 2 (dois) pontos percentuais e grau de confiança mínimo de 95% (noventa e cinco por cento).

1.5 As pesquisas de satisfação devem ser realizadas sem aviso prévio à CONCESSIONÁRIA e a metodologia adotada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE deve garantir a representatividade da amostra frente ao universo de eventos realizados pela CONCESSIONÁRIA no período de análise.

1.6 A CONCESSIONÁRIA deve conferir livre acesso aos fiscais do PODER CONCEDENTE e aos responsáveis do VERIFICADOR INDEPENDENTE a todas as instalações dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DE BRT, desde que estejam a trabalho, devidamente credenciados e identificados.

1.7 Os resultados das pesquisas de satisfação devem ser consolidados e enviados à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE até o último dia útil de cada ano.

2. DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO

2.1 A Pesquisa de Satisfação tem como objetivo avaliar os serviços da CONCESSÃO, a satisfação do usuário e deverá ser realizada observado o disposto no ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

2.2 Adicionalmente, a pesquisa de satisfação deverá ser utilizada pelo Poder Concedente para propor melhorias na gestão dos Terminais visando maior qualidade ao usuário.

SUBANEXO I – Frequências de Limpeza e Conservação (Referencial)

TIPO DE MANUTENÇÃO COM ESCALA PROGRAMA DA	FREQUÊNCIA	RECOMENDAÇÃO (IDEAL)
Sanitários Públicos	Diária e semanal	✓ Diária - abastecimento contínuo de papel toalha, papel higiênico e sabonete; - manutenção permanente da limpeza e desinfecção dos vasos sanitários. - lavação e desinfecção do piso e paredes - lavação e desinfecção das portas e batentes; - lavação e desinfecção das torneiras e válvulas; - manutenção das lixeiras isentas de detritos - lavação e desinfecção das lixeiras. ✓ Semanal - polimento de todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras); - limpeza das luminárias; - limpeza/remoção de manchas do forro.
Pisos	Diária e semanal	✓ Diária - remoção contínua dos detritos dos cestos; - varrição das áreas pavimentadas; - remoção de papéis, detritos e folhagens - remoção contínua dos detritos dos cestos; - varrição das áreas pavimentadas, internas ou externas; ✓ Semanal - lavação com escovação mecânica e jateamento de alta pressão com água quente/fria e uso de detergentes, desengraxantes e removedores em todas as plataformas, pistas de rolamento, acessos, calçadas externas,

		• limpeza de gradis com produtos não corrosivos;
--	--	--

TIPO DE MANUTENÇÃO COM ESCALA PROGRAMA DA	FREQUÊNCIA	RECOMENDAÇÃO (IDEAL)
		remoção/limpeza de quaisquer materiais impregnantes nos pisos.
Limpeza de calha	Mensal	✓ Mensal - remoção de resíduos; - verificação de porosidade; - impermeabilização; - desobstrução de tubo de queda.
Caixa d'água	Duas vezes ao ano (meses de Outubro e Fevereiro)	✓ Duas vezes por ano (Outubro e Fevereiro): - realizar os procedimentos a seguir: - Observação da estrutura externa do reservatório de água; - Fechamento da entrada de água; - Esvaziamento do reservatório; - Escovação das paredes internas e da tampa; - Remoção do lodo para evitar a entrada de sujeira nas tubulações; - Eliminação de toda a sujeira, inclusive manchas; - Enxágue com água e mais um esvaziamento; - Fechamento adequado do reservatório com lacre e cadeado, de modo a impedir a entrada de qualquer elemento estranho. - Feito isso, encher o reservatório e a água está pronta para ser liberada para o consumo do Terminal. Anotar a data da limpeza e providenciar uma análise bacteriológica para garantir a eficiência da limpeza realizada.
Instalações Elétricas 1	Mensal	✓ Mensal - desligar e religar disjuntores diferenciais do quadro elétrico deve ocorrer

		mensalmente.
--	--	--------------



TIPO DE MANUTENÇÃO COM ESCALA PROGRAMA DA	FREQUÊNCIA	RECOMENDAÇÃO (IDEAL)
Instalações Elétricas 2	Anual	✓ Anual No quadro de distribuição de circuitos, os serviços para reabrir as conexões devem ser realizados anualmente.
Instalações Elétricas 2	Dois anos	✓ A cada dois anos Nas tomadas, interruptores e pontos de luz, reabrir e verifique o estado dos contatos elétricos – substituindo as peças que estiverem desgastadas - a cada dois anos.
Subestações	Semestral	Semestral As atividades mínimas de manutenção preditiva em subestações consistem em: a) Inspeções Visuais; b) Inspeções Termográficas nos equipamentos e em suas conexões; c) Ensaio do Óleo Isolante dos equipamentos. 1. As inspeções visuais devem ser realizadas regularmente visando verificar o estado geral de conservação da subestação, incluindo a limpeza dos equipamentos, a qualidade da iluminação do pátio e a adequação dos itens de segurança (por exemplo, extintores e sinalização). Durante as inspeções visuais devem ser verificados, entre outras coisas, a existência de vazamentos de óleo nos equipamentos e de ferrugem e corrosão em equipamentos e estruturas metálicas, a existência de vibração e ruídos anormais, o nível de óleo dos principais equipamentos e o estado de conservação dos armários e canaletas e as condições dos aterramentos.

		2. As inspeções termográficas em subestações devem ser realizadas, no
--	--	---

TIPO DE MANUTENÇÃO COM ESCALA PROGRAMA DA	FREQUÊNCIA	RECOMENDAÇÃO (IDEAL)
		mínimo, a cada seis meses, devendo ser avaliados não apenas as conexões, mas todos os equipamentos da subestação. 3. Para os ensaios do óleo isolante, como envolvem equipamentos específicos, os critérios e periodicidades serão definidos por ano.
Escadas Rolantes	Semanal	Programar junto com elevadores
Esteiras Rolantes	Semanal	Programar junto com elevadores
Para-raios	Seis meses	✓ Seis meses - O laudo do para-raios dura um ano, mas a recomendação é que o mesmo passe por uma inspeção a cada seis meses. A norma técnica que regulamenta o Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA) é a NBR 5419:2005. - Um dos itens da norma é sobre o atestado de medição ôhmica do Sistema, que deve ser realizado anualmente. Porém, é preciso ficar atento já que este prazo para medição ôhmica varia conforme o tipo de edificação. E cada cidade tem códigos de obras específicos tratando do assunto.
Extintores de Incêndio	Anual	✓ Anual Este serviço pode ser preventivo ou corretivo e, obrigatoriamente, deve ser realizado por empresa registrada junto ao Inmetro.

TIPO DE MANUTENÇÃO COM ESCALA PROGRAMA DA	FREQÜÊNC IA	RECOMENDAÇÃO (IDEAL)
Elevad or	Semanal	✓ Rotina: Semanal Porém, com o passar do tempo, mesmo com as manutenções corretivas e preventivas perfeitas, os elevadores devem passar por uma modernização de estrutura de forma a garantir a segurança de todos. Nesta reestruturação, devem ser trocados os componentes desgastados, o que garante também ao Terminal uma economia de energia elétrica, que pode chegar a 40%. A troca de aparelhos deve ser avaliada a partir dos 15 anos ou antes se eles começarem a apresentar problemas muito frequentes, como travamentos, desgastes das peças e/ou corrosão e deterioração mecânica. Deve-se ficar atento quando os elevadores apresentarem: • Apresentarem desníveis entre o andar e a cabina; • Emitirem barulhos mais altos e constantes que os usuais; • Tiverem falhas e interrupções de serviço cada vez mais constantes; • Consumirem muita energia elétrica.
Dedetização	Duas vezes ao ano (meses de outubro e abril)	⚠ Duas vezes por ano (outubro e abril): • Recomenda-se que se façam duas dedetizações/desratizações por ano, idealmente em outubro e abril. O objetivo é afastar as pragas urbanas, como insetos e ratos.
		✓ Anual • Uma vez por ano, a inspeção

Inspeção Predial	Anual	predial deve ser feita, avaliando itens importantes das edificações do Terminais e
-------------------------	--------------	---

TIPO DE MANUTENÇÃO COM ESCALA PROGRAMA DA	FREQUÊNCIA	RECOMENDAÇÃO (IDEAL)
		Passarelas como um todo. Quando houver necessidade de obras, programe-as para antes da inspeção, para que os defeitos ou eventuais problemas sejam resolvidos. ● A inspeção predial nada mais é do que uma avaliação que tem por objetivo identificar o estado geral da edificação e se seus sistemas construtivos, observando os aspectos de desempenho, funcionalidade, vida útil, segurança, estado de conservação, manutenção, utilização e operação, consideradas às expectativas dos usuários. Os sistemas, elementos e equipamentos que devem ser inspecionados: ● Elementos estruturais aparentes; ● Sistemas de vedação (externos e internos); ● Sistemas de revestimentos, incluindo as fachadas; ● Sistemas de esquadrias; ● Sistemas de impermeabilização, através dos indícios de perda de desempenho como infiltrações; ● Sistemas de instalação hidráulica (água fria, esgoto sanitário, águas pluviais, reuso de água e esgoto, ETE); ● Sistemas de instalação elétrica; ● Geradores; ● Elevadores; ● Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios); ● Sistema de combate a incêndio;

		● Sistema de coberturas (telhados, rufos, calhas, etc.); ● Acessibilidade ● Vias de rolagens internas dos
--	--	---

TIPO DE MANUTENÇÃO COM ESCALA PROGRAMA DA	FREQUÊNCIA	RECOMENDAÇÃO (IDEAL)
		Terminais; ● Contenções (muros, grades, portas, portões e cercas) e etc. Nota: Gerar um Laudo de Inspeção Predial, que é mais que um relatório ou lista do que foi verificado. Documento que segue diretriz técnica em observância à Norma Técnica ABNT NBR 13752 para ser elaborado, a fim de demonstrar todas as etapas do trabalho e fundamentar conclusão.

SUBANEXO II – Procedimentos de Abertura e Fechamento dos Terminais e Estações (Referencial)

Abertura dos terminais

Os seguintes procedimentos devem ser realizados quando os terminais abrirem. Devem ser procedimentos cotidianos, realizados pelo controlador de acesso com a ajuda de um zelador:

- Escadas Rolantes: Ligar e realizar teste para perceber se estão operando corretamente;
- Escadas Fixas: verificar as condições de conservação e limpeza;
- Verificar o controle de acessos (bloqueio);
- Verificar o funcionamento das máquinas de autoatendimentos e caixas eletrônicos;
- Painéis eletrônicos: Ligar e constatar se os painéis estão operando e se estão configurados nas suas respectivas linhas;
- Verificar os extintores: Observar os lacres e pinos, se estão despressurizados e a validade, substituir em caso de danificação;
- Sanitários Públicos: verificar as condições de conservação e limpeza;
- Vistoriar todos os equipamentos e espaços com auxílio de um checklist.

Fechamento dos terminais

O fechamento dos terminais deve ser realizado pelo controlador de acesso, acompanhado visualmente pela vigilância, seguindo um checklist, em que deve ser checado se todos os equipamentos eletrônicos, as escadas rolantes e elevadores estão desligados, e os ambientes com as luzes desligadas e trancados.

Abertura das Estações de BRT

A abertura e fechamento das estações de BRT será responsabilidade dos funcionários dos operadores de transporte, por conta de atualmente estes já trabalharem de forma fixa nas estações, sendo que as responsabilidades de captação, verificação e tratativas dos checklists de abertura e fechamento são da CONCESSIONÁRIA.

Horário:

Dar-se-á quinze minutos antes do tempo previsto para a chegada do veículo BRT em cada estação do corredor.

Checagem Prévia à abertura da estação, condições de funcionamento dos equipamentos, conforme relação abaixo:

- iluminação, inclusive a de emergência;
- catracas;
- portas;
- extintores de incêndio;
- equipamentos de telemática (monitores, câmeras etc.);
- validadores; e
- máquinas de vendas.

A equipe responsável realizará a abertura das estações e checagem de suas condições de funcionamento no horário previsto reportando, de imediato, ao setor responsável qualquer anormalidade que venha impedir total ou parcialmente a sua operação registrando no respectivo livro de ocorrências.

Será considerado condição preponderante de abertura e funcionamento:

Para embarque:

- o funcionamento perfeito da alimentação elétrica da estação;
- o funcionamento perfeito de no mínimo uma catraca e um validador;
- a área de circulação, acomodação e transferência de passageiros sem riscos ao usuário e com acessibilidade
- o Corredor desimpedido, na área da estação, para a acoplagem de veículos BRT;
- apresentar condições de segurança pública satisfatórias.

Para desembarque:

- a alimentação elétrica isenta de riscos ao usuário;
- no mínimo uma catraca com giro de saída livre;
- área de passagem para fora da estação sem riscos ao usuário e com acessibilidade
- o Corredor desimpedido na área da estação para a acoplagem de veículos BRT;
- apresentar condições de segurança pública satisfatórias.

Fechamento Ordinário das Estações de BRT

Dar-se-á quinze minutos após o tempo previsto para a última saída do veículo BRT em cada estação do corredor.

O tempo excedente neste caso se aplica para a realização pela equipe responsável do checklist dos bens e equipamentos existentes em cada estação bem como de seu funcionamento.

Qualquer anomalia e/ou ausência detectada quanto aos bens e equipamentos existentes nas estações de BRT devem ser imediatamente reportadas ao setor responsável e lançadas em livro de ocorrência específico.

No caso de furto e/ou sinistro a qualquer equipamento da estação, deverá ser lavrado boletim de Ocorrência – B.O, emitindo relatório específico e, posteriormente, encaminhado a gerência responsável. Será considerado horário operacional, para efeito dos contratos de manutenção, o horário de operação do transporte acrescido do tempo estipulado como necessário para a checagem e fechamento de cada estação de BRT.

Fechamento das Estações de BRT quando da realização da lavagem profunda.

O fechamento da estação nestes casos dar-se-á dez minutos após o tempo previsto para o término da lavagem programada em cada estação do corredor.

SUBANEXO III – Quadro de Funcionários (Referencial)

SPE

Função	QT D.
M.O SPE	29
Diretor Geral	1
Assistente executivo	2
Assistente auxiliar executivo	2
Coordenador Jurídico/ Contratos	1
Coordenador RH	1
Auxiliar de RH	2
Coordenador Operacional e Manutenção	1
Coordenador Administrativo	1
Coordenador Financeiro	1
Coordenador Comercial	1
Coordenador de Gestão de Receitas Acessórias	1
Auxiliar de Gestão de Receitas Acessórias	1
Técnico de Segurança do Trabalho	2
Secretaria	1
Copeiro	1
Chefe da Segurança Patrimonial	1
Auxiliar da Segurança Patrimonial	2
Controlador de CCO - 12/36h diurno	4
Controlador de CCO - 12/36h noturno	2
Jovem Aprendiz - SPE	1

Terminais Integrados

Função	QT D.
M.O. Manutenção Geral	53
Engenheiro de Manutenção	2
Supervisor de Manutenção	2
Coordenador de T.I.	1
Técnico de T.I.	4
Auxiliar de Manutenção	4
Encarregado de obras	2
Bombeiro hidráulico	4
Pedreiro	4
Pintor	4
Eletricista	4
Jardineiro	4
Marceneiro	1
Almoxarife	1
Encarregado de Estoque	1
Encarregado de Compras	1

Motorista	6
Serralheiro	1
Soldador	1
Técnico de Ar-condicionado	2
Técnico de Manutenção Mecânica	2
Jovem Aprendiz - Manutenção	2
M.O. Operação Terminais	7
	8
	6
Administrador	1
	3
Supervisor Operacional	1
	9
Auxiliar da Supervisão Operacional	7
Organizador de Filas	1
	3
	0
Gestor da equipe de limpeza e conservação	1
	9
Zelador	2
	4
	0
Vigilância	1
	4
	4
Controlador de Acesso	1
	7
	6
Jovem Aprendiz - Operação	3
	8

BRTs

Função	QT D.
M.O. Manutenção BRTs	3
	5
Supervisor de Manutenção	2
Encarregado de obras	4
Eletricista	3
Técnico de Manutenção	1
	0
Auxiliar de Manutenção	1
	4
Técnico de T.I.	2
M.O. Operação BRTs	6
	6
Chefe da Segurança Patrimonial - BRT	2
Auxiliar da Segurança Patrimonial - BRT	2
	4
Gestor da equipe de limpeza e conservação 44h	2
Zelador	3
	6
Supervisor Operacional 44h	2

SUBANEXO IV – Obras Emergenciais

TERMINAL ABREU E LIMA			
IT EM	NATUREZA DO SERVIÇO	UN D	QUANT
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1	Capinação e limpeza superficial do terreno	m²	900,00
2	Escovação de superfícies em alvenaria, concreto ou ferragens para retirada de substrato com utilização de escova retangular com cerdas de aço.	m²	40,00
3	Limpeza de superfícies com ácido muriático em água na proporção 1:6 e solução neutralizadora de amônia de 1:4.	m²	25,00
COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES			
4	Impermeabilização com aplicação diretamente na estrutura de concreto com quatro demãos de argamassa polimérica, para reservatórios, caixas d'água, piscinas, poços de elevador, etc., incluindo material e mão de obra.	m²	60,00
ESQUADRIAS E FERRAGENS			
5	Esquadrias de madeira com grade e folha em madeira de lei para portas externas inclusive assentamento e ferragens	m²	3,36
6	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha de compensado revestida de formica nas duas faces inclusive assentamento e ferragens	m²	15,46
VIDROS			
7	Vidro temperado, incolor, espessura de 8mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação.	m²	2,00
PINTURA			
8	Pintura a base de emulsão acrílica, coralar ou similar, em paredes internas, duas demãos, sem massa, inclusive aplicação de selador acrílico, uma demão.	m²	1.052,00
9	Pintura a base de emulsão acrílica, coralar ou similar, em paredes externas, duas demãos, sem massa, inclusive aplicação de selador acrílico, uma demão.	m²	500,00
10	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, comraspagem e aparelhamento com zarcão.	m²	1.980,00
11	Pintura a base de emulsão acrílica, coralar ou similar, em paredes externas, duas demãos, sem massa, inclusive aplicação de selador acrílico, uma demão.	m²	400,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12	Lâmpadafluorescente eletrônica PL 85w /220v compcta integrada	uni d	20,00
13	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente de 40w	uni d	14,00
14	Tomada de embutir (2P+1T) c/placa p/caixa de 4x2 pol., 20A, 250 v, Pial (silentoque ou similar), inclusive instalação	uni d	4,00
15	conjunto Arstop ou similar de embutir em caixa 4x4pol., com placa tomada tripolar para pino chato e disjuntor termo magnético de 25A, 250 V, inclusive instalação	uni d	2,00
16	Interruptor de embutir de 01 seção para cx 4x2 pol., com placa, 10 A, 250V, pial (Silentoque) ou similar inclusive instalação	uni d	6,00
17	Interruptor de embutir de 02 seções para cx 4x2 pol., com placa, 10 A, 250V, pial (Silentoque) ou similar inclusive instalação	uni d	6,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
18	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária com caixa acoplada de louça branca, celite, linha saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes.	cj	6,00
19	Fornecimento e assentamento de mictório sifonado para parede de louça branca, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	cj	3,00
20	Torneira de parede, cromada, fechamento automático, Bopress, ref. 1182 – BIO, daFabrimar ou similar.	uni d	1,00
21	Fornecimento de torneira de pressão para pia, com acabamento cromado, diam.de ½ pol. ,com arejador, REF-1158, Fabrimar ou similar, inclusive fixação.	uni	12,00

		d	
--	--	---	--



22	Assentamento de chave de boia automática , 15 A superior ou inferior, marca Lenz ou similar , inclusive fornecimento do material.	uni d	4,00
23	Fornecimento de bomba 1/3 HP, inclusive acessórios , fixação e instalação	uni d	4,00
SINALIZAÇÃO			
24	Sinalização horizontal e vertical	VB	1,00
GRADIL /PORTÃO			
25	Fornecimento e assentamento de gradil e/ou portão com ferragens modelo AV 31/2000 OP 02 inclusive aparelhamento e pintura em esmalte sintético 02 demãos	m²	6,00
PISO			
26	Piso cerâmico antiderrapante 36x36 tipoA , PEI 5, Eliane. Porto Rico, Samarsa , Elizabeth ou similar assentado com argamassa pré- fabricada e rejunte quartzolit ou similar, junta 6mm	m²	30,00
PROJETO			
	Projeto de AS BUILT	V E R B A	1,00
PASSARELAS			
	Manutenção	V E R B A	1,00
DRENAGEM			
27	Limpeza de galeria de 0,20 , 0,30 e 0,40 M de diametro	m	15,00

**TERMINAL
AEROPOR
TO**

IT E M	NATUREZA DO SERVIÇO	UND	QUAN T
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Barracão para escritório em chapa de madeira compensada , com piso em argamassa de cimento e areia , traço 1:6.	M²	6,00
1.2	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 6mm.	M²	55,00
1.4	Demolição manual de piso e contrapiso em concreto simples.	m²	210,00
1.6	Retirada de meio fio pré moldado em concreto com reaproveitamento	m	175,00
1.7	Fornecimento e montagem de tela de sinalização laranja (H=1,20 M) fixada em montantes de ferro de 1/2 pol. ou em barrotes de madeira de 3 x3 pol. colocados sobre base de concreto traço 1:4:8 espaçados a cada 2 m,inclusive posterior retirada e reaproveitamento.	M	30,00
1.8	Remoção de metralha em caçamba estacionária com capacidade de 5m³ e/ou tempo de permanência de até 7 dias.	UND	5,00
1.9	Capinação e limpeza superficial do terreno	M²	200,00
2.0	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO		
2.1	Demolição manual de pavimento em concreto.	M³	6,56
2.2	MAQUINA PARA CORTE DE PISO (CONCRETO OU ASFAL)	H	48,00
2.3	Reposição de meio-fio de pedra granítica ou de concreto, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2.	M	125,00
2.4	Implantação de meio fio de 0,45 em concreto, novo	m	50,00
2.5	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK 35 MPA, CONDICAÇÃO A LANSADO E ADENSADO.	M³	1,00
3.0	DIVERSOS		
3.1	Execução de lastro de piso traço 1:4:8 com 5.0cm de espessura	m²	360,00
3.2	Revestimento de piso, tipo industrial duberton, korodur ou similar de alta resistência com 8mm de espessura, com juntas de plástico formando quadros de 1,0x1,0m com acabamento raspado polido, inclusive base regularizada.	M²	360,00
3.3	Passeio em lajota de concreto aniderrapante 40x40cm , tatil alerta e direcional, aplicado em lastro de concreto já pronto.	m²	35,00
3.4	Impermeabilização com aplicação diretamente na estrutura de concreto com quatro demãos de argamassa polimérica, para reservatórios, caixas d'água, piscinas, poços de elevador, etc., incluindo material e mão de obra.	m²	250,00
3.5	Pintura em tinta acrílica para exterior na cor concreto duas demãos. (pilastras h=2,20m)	m²	91,18
3.6	Pintura a base de emulsão acrílica, coralar ou similar, em paredes internas, duas demãos, sem massa, inclusive aplicação de selador acrílico, uma demão.	m²	16,64
3.7	Caiação branca em paredes internas e externas , em obras de apenas um pavimento , três demãos.	M²	430,00
3.8	Pintura a base de emulsão acrílica, coralar ou similar, em paredes externas, duas demãos, sem massa, inclusive aplicação de selador acrílico, uma demão.	M²	650,00
3.9	Limpeza de superfícies com ácido muriático em água na proporção 1:6 e solução neutralizadora de amônia de 1:4.	m²	650,00
3.10	Fornecimento de torneira de pressão para pia, com acabamento cromado, diam. De ½ pol. , com arejador, REF.1158, linha C-33, SIGMA ou SIMILAR, inclusive fixação.	und	5,00
3.11	Fornecimento e assentamento de mictório sifonado para parede de louça branca, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	und	2,00
3.12	Fornecimento e assentamento de cuba de embutir, oval, de louça branca , inclusive acessórios correspondentes.	cj	1,00
3.13	Assento de sanitário de plástico, tipo convencional	und	4,00
3.14	lâmpadas fluorescente para WC e depósito 40W	und	4,00

3.1 5	Lampadas fluoescnte 40W para os refletores internos do terminal	und	6 0, 0 0
3.1 6	lampadas fluoescnte para passarela 40W	und	2 6 8, 0 0
3.1 7	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de ferro galvanizado, duas demãos com raspagem e aparelhamento.	m²	2 2 5, 0 0
3.1 8	Reposição de granito do tipo branco São Paulo (escada passarela)	m²	2, 7 2
3.1 9	Jateamento com areia em estrutura metálica.	m²	5 5 6, 9 5
3.2 0	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro duas demãos.	m²	5 5 6, 9 5
3.2 1	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica.	m²	5 5 6, 9 5
3.2 2	Vidro Temperado com ferragem para fixação com 8mm de espessura (120x135cm)	m²	1, 6 2
3.2 3	Fornecimento e instalação de divisória, para mictório, em granito natural cinza andorinha polido nos dois lados e =2 cm, incluindo transporte, montagem e assentamento.	m²	1, 6 0
3.2 4	Kit Porta e Folha em compensado Eidai ou similar (0,80x2,10)m, revestida em laminado malamínico, acabamento texturizado na cor branca (L120 - FÓRMICA ou similar), dobradiças em latão pintada na cor preta ref. 85 C 3x2 ½” LT-P, Lafont ou similar, fechadura linha Classic ref. 234/PB Lafont ou similar (PM2)	und	3, 0 0
3.2 5	Porta de madeira para banheiro em compensado com laminado texturizado 0,80m de largura, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo livre/ocupado (PM1)	und	5, 0 0
3.2 6	Fornecimento de bancada em granito natural polido cinza andorinha,inclusive transporte, montagem e assentamento. (Bancada Lanchonete)	m²	2, 1 0
3.2 8	Substituição da catraca tipo mini-bloqueio	und	4, 0 0
3.2 9	Vidro plano,liso, transparente com 6mm de espessura – colocado.	m²	1, 0 0
PROJETO			
	Projeto de AS BUILT	V E R B A	1, 0 0
PASSARELAS			
	Manutenção	V E R B A	1, 0 0
4. 0 SINALIZAÇÃO			
4. 1	Sinalização horizontal e vertical	VB	1, 0

			0
	OBS : Depósito geral de limpeza e sala dos vigilantes sem energia elétrica.(14.02.19)		
	OBS : Verificar se há limpeza periódica na Estrutura Metálica da Passarela.		
	OBS : Verificar disponibilidade de troca do armário dos termostatos de limpeza.(TOPSERVICE)		
	OBS : Verificar comportamento estrutural dos degraus de acesso a passarela, placas de granito com alto índice de fissuras.		

TERMINAL AFOGADOS			
ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	UNID	QUANT
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1	Demolição manual de concreto simples.	M³	17,60
2	Demolição de pavimentação com pré-moldados de concreto, incluindo empilhamento.	M²	800,00
3	Limpeza do terreno – Capinação e limpeza superficial do terreno	M²	2000,00
4	Barracão para depósito de tábuas, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6.	M²	30,00
5	Instalação provisória - de tela de sinalização laranja (h=1,2m) fixada em montantes de ferro de 1/2 pol. ou em barrotes de madeira 3x3 pol. colocados sobre base de concreto traço 1:4:8, espaçados a cada 2m, inclusive posterior retirada e reaproveitamento.	M	100,00
CARGA E TRANSPORTE			
6	Remoção de material de primeira categoria em caminhão carroceria, d.m.t. 12km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	32,00
7	Remoção de metralha em caminhão carroceria, d.m.t. 12km, inclusive carga manual e descarga manuais.	M³	24,64
TRABALHOS EM TERRA			
8	Escavação manual em terra de 1,50m de profundidade, sem escoramento.	m³	32,00
9	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação mecânica em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida, a uma distância máxima de 12km.	m³	16,00
CONCRETO CONVENCIONAL			
10	Concreto armado pronto, FKC 30 MPA, condição A (NBR 12655), lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	M³	5,50
ESQUADRIA			
13	Anti-derrapante para degraus de escada		27,00
14	Portão em chapa de ferro nº 16, galvanizada, inclusive fechadura de sobrepor Brasil ou similar e assentamento.	M²	198,00
15	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo, fornecimento e instalação.	UNID	15,00
VIDROS			
16	Colocação de vidro plano, comum, liso, transparente e com 4 mm de espessura - colocado.	M²	5,00
PISOS			
17	Revestimento de piso, tipo industrial duberton, korodur ou similar de alta resistência com 8mm de espessura, com juntas de plástico formando quadros de 1,0x1,0m com acabamento raspado polido, inclusive base regularizada.	M²	4,00
PINTURA			
18	Pintura látex em paredes internas, Coralar ou similar, duas demãos, sem massa corrida, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador de parede.	m²	320,00
19	Pintura látex em paredes externas, Coralmur ou similar, duas demãos, sem massa acrílica, inclusive aplicação de uma demão fundo reparador.	m²	195,00
20	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com	m²	850,00

	zarcão.		
--	---------	--	--



21	Aplicação de fundo selador látex PVA em teto, uma demão.	m²	100,00
URBANIZAÇÃO			
22	Passeio em lajota de concreto 50x50, aplicado sobre lastro de concreto já pronto.	m²	8,50
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
23	Tabela EMLURB-18.16.010 tomada de embutir (2P+1T) c/placa p/caixa de 4x2 pol., 20A, 250V, PIAL(LINHA SILENTOQUE OU SIMILAR), inclusive fornecimento e instalação.	UN D	4,00
24	Instalação elétrica de interruptor de embutir de uma secção para caixa de 4x2 pol. com placa, 10A, 250V, PIAL(LINHA SILENTOQUE OU SIMILAR), inclusive instalação	UN D	8,00
25	Lampada fluorescente tubular T 10 de 20 W ou 40 W. bivolt.	UN D	5,00
26	Lampada fluorescente eletrônica PL 85W /220 V compacta integrada.	UN D	45,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
27	Tabela EMLURB-19.07.020, fornecimento e assentamento de bacia sanitária, com caixa acoplada, louça branca, celite, linha saveiro ou similar inclusive tampa e acessórios e correspondentes.	CJ	1,00
28	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de louça branca, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	CJ	4,00
29	Fornecimento de chuveiro de metal, diametro de ½ polegada, inclusive fixação.	UN D	2,00
30	Assento de sanitário de plástico, tipo convencional	UN D	2,00
31	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 fornecimento e instalação	UN D	3,00
32	Ralo sifonado , pvc , DN 100x40MM , junta soldável , fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	UN D	2,00
PAVIMENTAÇÃO			
33	Execução de base de macadame vibrado a seco, com espessura de 0,20m, inclusive fornecimento de material.	m²	95,00
34	Pavimento em concreto de cimento portland de FCK 35 MPA, com execução mecanizada (vibro acabadora), inclusive colchão de areia de 5cm, aço, cura e preenchimento de juntas com selante a base de asfalto	M³	32,50
PROJETO			
	Projeto de AS BUILT	VE R B A	1,00
LIXEIRAS			
35	Lixeira		1,00
SINALIZAÇÃO			
36	Sinalização Horizontal e Vertical		1,00

TERMINAL BARRO			
ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição de revestimento de piso em cimentado.	M²	230,00
1.2	Capinação e limpeza superficial do terreno	M²	50,00
2	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES		
2.1	Impermeabilização com aplicação diretamente na estrutura de concreto com quatro demãos de argamassa polimérica, para reservatórios, caixas d'água, piscinas, poços de elevador, etc., incluindo material e mão de obra.	M²	58,00
3	PISOS		
3.1	Revestimento de piso, tipo industrial duberton, korodur ou similar de alta resistência com 8mm de espessura, com juntas de plástico formando quadros de 1,0x1,0m com acabamento raspado polido, inclusive base regularizada.	M²	320,00
3.2	Execução de lastro de piso traço 1:4:8 com 5.0cm de espessura	m ²	320,00
4	PINTURA		
4.1	Pintura a base de emulsão acrílica, coralar ou similar, em paredes externas, duas demãos, sem massa, inclusive aplicação de selador acrílico, uma demão.	M²	250,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	Lampada fluorescente 40w	UNID	6,00
5.2	Lampada fluorescente PL 85w	UNID	10,00
	Entrada de energia/ Subestação aérea 112,5 KVA medições/ramais BT	VERBA	1
6	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS		
6.1	Instalação de acessório sanitário do tipo mictório sifonado para parede de louça branca, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	CJ	3,00
6.2	Fornecimento de torneira de pressão para pia, com acabamento cromado, diam. De ½ pol. , com arejador, REF.1158, linha C-33, SIGMA ou SIMILAR, inclusive fixação.	UNID	5,00
6.3	Torneira de parede, cromada, fechamento automático, Bopress, ref. 1182 – BIO, da Fabrimar ou similar.	UNID	3,00
6.4	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 fornecimento e instalação	UNID	3,00
6.5	Fornecimento de bomba 1/3 HP, inclusive acessório, fixação e instalação.	UNID	1,00
7	PROJETO		
7.1	Projeto de AS BUILT	VERBA	1,00
8	SINALIZAÇÃO		
8.1	Sinalização horizontal e vertical	VB	1,00

TERMINAL DO CABO			
ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	UN D	Q U A N T
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1	Demolição manual de concreto simples.	M³	36,00
2	Limpeza do terreno – Capinação e limpeza superficial do terreno	M²	300,00
3	Barracão para depósito de tábuas, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6.	M²	30,00
4	Instalação provisória - de tela de sinalização laranja (h=1,2m) fixada em montantes de ferro de 1/2 pol. ou em barrotes de madeira 3x3 pol. colocados sobre base de concreto traço 1:4:8, espaçados a cada 2m, inclusive posterior retirada e reaproveitamento.	M	160,00
CARGA E TRANSPORTE			
5	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante d.m.t. 12km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	M³	64,00
6	Remoção de metralha em caminhão carroceria, d.m.t. 12km, inclusive carga manual e descarga manuais.	M³	64,00
TRABALHOS EM TERRA			
7	Escavação manual em terra de 1,50m de profundidade, sem escoramento.	M³	64,00
8	Aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação mecânica em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 12km.	M³	32,00
COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES			
9	Estrutura de cobertura em madeira de lei, para telhas autoportantes de cimento amianto tipo canaleta 90 ou kalhetão.	M²	64,00
10	Cobertura com telhas de chapa ondulada de alumínio de 0,5MM de espessura.	M²	64,00
11	Impermeabilização com aplicação diretamente na estrutura de concreto com quatro demãos de argamassa polimérica, para reservatórios, caixas d'água, piscinas, poços de elevador, etc., incluindo material e mão de obra.	M²	68,00
ESQUADRIA			
12	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo, fornecimento e instalação.	UN D	12,00
13	Portão em chapa de ferro nº 16, galvanizada, inclusive fechadura de sobrepor Brasil ou similar e assentamento.	M²	22,00
VIDROS			
14	Colocação de vidro plano, comum, liso, transparente e com 4 mm de espessura - colocado.	M²	4,00
FORROS			
15	Fornecimento e assentamento de forropacote da eucatex, padrão liso, montado com perfis aparente de alumínio anodizado.	M²	45,00
PISOS			
16	Revestimento de piso, tipo industrial duberton, korodur ou similar de alta resistência com 8mm de espessura, com juntas de plástico formando quadros de 1,0x1,0m com acabamento raspado polido, inclusive base regularizada.	M²	24,00
PINTURA			

17	Tabela EMLURB -16-03-010, Pintura látex em paredes internas, coralar ou similar, duas demãos, sem massa corrida, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador de parede.	M²	650,00
18	Tabela EMLURB – 16-03-030, pintura látex em paredes externas, coralmur ou similar, duas demãos, sem massa acrílica, inclusive aplicação de uma demão fundo preparador.	M²	458,00
19	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão.	M²	389,00
20	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesfera de vidro.	M²	303,00
21	Aplicação de fundo selador látex pva em teto, uma demão.	M²	265,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
22	Instalação elétrica de tomada de embutir (2P+1T) c/placa p/caixa de 4x2 pol., 10A, 250W, PIAL(LINHA SILENTOQUE OU SIMILAR), inclusive fornecimento e instalação.	UN D	4,00
23	Tabela EMLURB-18.16.010 tomada de embutir (2P+1T) c/placa p/caixa de 4x2 pol., 20A, 250V,PIAL(LINHA SILENTOQUE OU SIMILAR), inclusive fornecimento e instalação.	UN D	4,00
24	Instalação elétrica de interruptor de embutir de uma secção para caixa de 4x2 pol. com placa, 10A, 250V, PIAL(LINHA SILENTOQUE OU SIMILAR), inclusive instalação	UN D	4,00
	Lampada fluorescente tubular T 10 de 20 W ou 40 W. bivolt.	UN D	5,00
	Lampada fluorescente eletrônica PL 85W /220 V compacta integrada.	UN D	45,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
26	Tabela EMLURB-19.07.020, fornecimento e assentamento de bacia sanitária, com caixa acoplada, louça branca, celite, linha saveiro ou similar inclusive tampa e acessórios e correspondentes.	CJ	5,00
27	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de louça branca, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	CJ	2,00
28	Fornecimento e assentamento de mictório sifonado para parede de louça branca, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	CJ	3,00
29	Fornecimento de torneira de pressão para pia, com arejamento cromado, diam.de ½ pol. ,com arejador, REF-1158, LINHA C- 33 sigma ou similar, inclusive fixação.	UN D	5,00
30	Fornecimento de chuveiro de metal, diametro de ½ polegada, inclusive fixação.	UN D	3,00
31	Assento de sanitário de plástico, tipo convencional	UN D	10,00
32	Engate flexível plástico branco 1/2" x 40cm fornecimento e instalação	UN D	5,00
33	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 fornecimento e instalação	UN D	5,00
34	Ralo sifonado , pvc , DN 100x40MM , junta soldável , fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	UN D	5,00
PROJETO			
	Projeto de AS BUILT	VE R	1,00

		B A	
	SINALIZAÇÃO		
36	Sinalização Horizontal e Vertical		1,00
	PAVIMENTAÇÃO		

3 5	Execução de base de macadame vibrado a seco com espessura de 0,20m, inclusive fornecimento do material.	M ²	161,0 0
36	Pavimento em concreto de cimento portland de FCK 35 MPA, com execução mecanizada (vibro acabadora), inclusive colchão de areia de 5cm, aço, cura e preenchimento de juntas com selante a base de asfalto	M ³	36,00
37	Pavimento em concreto de cimento portland de FCK 45 MPA, para reconstrução, utilizando-se concreto pré-misturado, em usina, inclusive colchão de areia de (5 cm) , cura e preenchimento de juntas com selante a base de asfalto (serviço diurno)	M ³	65,00
38	Pavimentação reposição de blocos pré-moldados tipo blokret ou similar, inclusive rejuntamento com asfalto, com fornecimento do material.	M ²	60,00

TERMINAL CAJUEIRO SECO

ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	UN D	QUANT
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1	Demolição manual de concreto simples.	M ³	187,00
2	Demolição de pavimentação com prêmoldados de concreto, incluindo empilhamento.	M ²	36,00
3	Limpeza do terreno – Capinação e limpeza superficial do terreno	M ²	400,00
4	Barracão para depósito de tábuas, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6.	M ²	30,00
5	Instalação provisória - de tela de sinalização laranja (h=1,2m) fixada em montantes de ferro de 1/2 pol. ou em barrotes de madeira 3x3 pol. colocados sobre base de concreto traço 1:4:8, espaçados a cada 2m, inclusive posterior retirada e reaproveitamento.	M	100,00
CARGA E TRANSPORTE			
6	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante d.m.t. 12km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	M ³	340,00
7	Remoção de metralha em caminhão carroceria, d.m.t. 12km, inclusive carga manual e descarga manuais.	M ³	262,00
TRABALHOS EM TERRA			
8	Escavação manual em terra de 1,50m de profundidade, sem escoramento.	M ³	340,00
9	Aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação mecânica em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 12km.	M ³	170,00
COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES			
10	Estrutura de coberta em madeira de lei, para telhas onduladas de cimento amianto, alumínio ou plásticas – vão até 10m.	M ²	36,00
11	Cobertura com telhas de fibrocimento de 6mm de espessura, sendo área medida na projeção horizontal.	M ²	36,00
ESQUADRIA			
12	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo, fornecimento e instalação.	UN D	10,00
13	Portão em chapa de ferro nº 16, galvanizada, inclusive fechadura de sobrepor Brasil ou similar e assentamento.	M ²	91,00
14	Porta em alumínio de tipo veneziana, com guarnição, fixação com parafusos, fornecimento e instalação.	M ²	6,00
15	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2 1/2” com braçadeira	M	18,00
VIDROS			
16	Colocação de vidro plano, comum, liso, transparente e com 4 mm de espessura - colocado.	M ²	30,00
FORROS			
17	Forro de gesso aplicado sob laje de concreto.	M ²	4,50
PISOS			
18	Lastro de piso com 5,0cm de espessura em concreto 1:4:8.	M ²	60,00
19	Regularização de contra-piso para revestimentos de pisos com tacos, alcatifas, paviflex, etc. Empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0 cm de espessura.	M ²	60,00
20	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0cm de espessura e com acabamento liso.	M ²	60,00
PINTURA			

21	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão.	M²	78,00
22	Sinalização horizontal e vertical	VE RB A	
23	Aplicação de fundo selador látex pva em teto, uma demão.	M²	70,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
24	Instalação elétrica de tomada de embutir (2P+1T) c/placa p/ caixa de 4x2 pol., 10A, 250W, PIAL(LINHA SILENTOQUE OU SIMILAR), inclusive fornecimento e instalação.	UN D	4,00
25	Tabela EMLURB-18.16.010 tomada de embutir (2P+1T) c/placa p/caixa de 4x2 pol., 20A, 250V,PIAL(LINHA SILENTOQUE OU SIMILAR), inclusive fornecimento e instalação.	UN D	4,00
26	Instalação elétrica de interruptor de embutir de uma secção para caixa de 4x2 pol. com placa, 10A, 250V, PIAL(LINHA SILENTOQUE OU SIMILAR), inclusive instalação	UN D	4,00
27	Lampada fluorescente tubular T 10 de 20 W ou 40 W. bivolt.	UN D	5,00
28	Lampada fluorescente eletrônica PL 85W /220 V compacta integrada.	UN D	45,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
29	Tabela EMLURB-19.07.020, fornecimento e assentamento de bacia sanitária, com caixa acoplada, louça branca, celite, linha saveiro ou similar inclusive tampa e acessórios e correspondentes.	CJ	6,00
30	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de louça branca, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	CJ	2,00
31	Fornecimento e assentamento de mictório sifonado para parede de louça branca, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	CJ	4,00
32	Fornecimento de torneira de pressão para pia, com acabamento cromado, diam.de ½ pol. ,com arejador, REF-1158, Fabrimar ou similar, inclusive fixação.	UN D	1,00
33	Fornecimento de torneira de pressão para lavatório, com acabamento cromado, diam. de ½ pol. , REF-1193, linha C-33, sigma ou similar, inclusive fixação.	UN D	8,00
34	Fornecimento e assentamento de papelera de louça branca, nas dimensões 15x15cm,inclusive fixação.	UN D	4,00
35	Fornecimento e assentamento de saboneteira de louça branca, Celite ou similar, nas dimensões 7,5 x 15,0 cm.	UN D	2,00
36	Balcão de cozinha de granito artificial, na cor cinza, aplicado sobre laje de concreto de 3,0 cm de espessura.	UN D	1,00
37	Fornecimento de registro gaveta com canopla, acabamento cromado, ref. 1509-C39, DECA ou similar, linha prata, diâmetro ¾", inclusive fixação.	UN D	1,00
38	Fornecimento de bomba 1/3 HP, inclusive acessórios, fixação e instalação.	CJ	1,00
39	Fornecimento de chuveiro de metal, diametro de ½ polegada, inclusive fixação.	UN D	3,00
40	Assento de sanitário de plástico, tipo convencional	UN D	5,00
41	Engate flexível plástico branco 1/2" x 40cm fornecimento e instalação	UN D	5,00
42	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 fornecimento e instalação	UN D	10,00
43	Ralo sifonado , pvc , DN 100x40MM , junta soldável , fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	UN D	6,00
PROJETO			
	Projeto de AS BUILT	VE	1,00

		R B A	
	SINALIZAÇÃO		
43	Sinalização horizontal e vertical	VB	1,00
	PAVIMENTAÇÃO		

44	Pavimento em concreto de cimento portland de FCK 35 MPA, com execução mecanizada (vibro acabadora), inclusive colchão de areia de 5cm, aço, cura e preenchimento de juntas com selante a base de asfalto	M ³	200,00
45	Execução de base de macadame vibrado a seco, com espessura de 0,20m, inclusive fornecimento de material.	m ²	810,00
46	Fornecimento e assentamento de meio-fio de concreto para pavimentação prensado (padrão DNER), rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2.	M ²	30,00

**TERMINAL
CAMARAGI
BE**

ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	UNID	QUANT
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1	Demolição de revestimento de piso em cimentado.	M²	10,00
2	Demolição de pavimentação com pré-moldados de concreto, incluindo empilhamento.	M²	332,00
3	Capinação e limpeza superficial do terreno	M²	360,00
4	Desmatamento e destocamento mecânicos de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m, e limpeza do terreno.	M²	4,00
5	Barracão para escritório em chapa de madeira compensada , com piso em argamassa de cimento e areia , traço 1:6.	M²	6,00
6	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 6mm.	M²	55,00
7	Fornecimento e montagem de tela de sinalização laranja (H=1,20 M) fixada em montantes de ferro de 1/2pol. ou em barrotes de madeira de 3 x3 pol. colocados sobre base de concreto traço 1:4:8 espaçados a cada 2 m,inclusive posterior retirada e reaproveitamento.	M	20,00
CARGA E TRANSPORTE			
8	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante d.m.t. 6km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	M³	84,00
9	Remoção de metralha em caminhão carroceria, d.m.t. 12km, inclusive carga manual e descarga manuais.	M³	2,00
10	Remoção de metralha em caçamba estacionária com capacidade de 5m³ e/ou tempo de permanência de até 7 dias.	UND	2,00
TRABALHOS EM TERRA			
11	Escavação manual em terra de 1,50m de profundidade, sem escoramento.	M³	64,00
COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES			
12	Calha de chapa galvanizada nº 26(para capote)	M	432,80
13	Impermeabilização com aplicação diretamente na estrutura de concreto com quatro demãos de argamassa polimérica, para reservatórios, caixas d'agua, piscinas, poços de elevador, etc., incluindo material e mão de obra.	M²	506,24
INSTALAÇÕES ELETRICAS			
14	Fornecimento de luminária spot de alumínio, cor branca, SPT12 20W, LUMALUX ou SIM, inclusive lâmpada fluorescente compacta eletrônica de 20W, demais acessórios e instalação.	UND	25,00
ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
15	Sistema de Destinação final de esgoto.	VB	1,00
PAREDES			
16	Revestimento em parede com cerâmica esmaltada 10x10cm, tipo A, branca, Eliane, Porto Rico, Samarsa, Elizabeth ou similar, assentados com argamassa pré-fabricada e rejunte da Quartzolite ou similar (espessura da junta 6mm) sobre emboço pronto.	M²	16,00
ESTRUTURA DE CONCRETO			
17	Pavimento em concreto de cimento portland de FCK 35 MPA, com execução mecanizada (vibro acabadora), inclusive colchão de areia de 5cm, aço, cura e preenchimento de juntas com selante a base de asfalto	M³	5,00
PINTURA			
18	Remoção de pintura antiga a cal	M²	174,00
19	Ciação branca em paredes internas e externas , em obras de apenas um pavimento , três demãos.	M²	127,00
2	Pintura a base de emulsão acrílica, coralar ou similar, em paredes externas, duas demãos, sem massa, inclusive aplicação de selador	M²	1.458,00

0	acrílico, uma demão.		
	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		

2 1	Instalação de ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente, incluindo fornecimento de material.	PT	1,00
2 2	Instalação de acessório sanitário do tipo mictório sifonado para parede de louça branca, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	CJ	4,00
2 3	Fornecimento de torneira de pressão para pia, com acabamento cromado, diam. De ½ pol. , com arejador, REF.1158, linha C-33, SIGMA ou SIMILAR, inclusive fixação.	U N D	6,00
2 4	Fornecimento de torneira amarela para jardim, diâmetro ¾ pol. , inclusive fixação.	U N D	2,00
PAVIMENTAÇÃO			
2 5	Pavimentação reposição de blocos pré-moldados tipo blokret ou similar, inclusive rejuntamento com asfalto, com fornecimento do material.	M²	332,00
2 6	Sub-base em brita graduada simples - BGS, inclusive transporte com h=15cm	m³	64,00
2 8	Reposição de meio-fio de pedra granítica ou de concreto, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2.	M	89,00
ESQUADRIAS			
3 0	Fornecimento e assentamento de gradil e/ou portão com ferragens modelo AV 31/2000 OP 01 inclusive aparelhamento e pintura com esmalte sintético com duas demãos	M²	40,90
PROJETO			
	Projeto de AS BUILT	V E R B A	1,00
SINALIZAÇÃO			
3 1	Sinalização horizontal e vertical	V B	1,00
ORIENTADOR DE FILA			
3 2	Fornecimento e assentamento de tubo de ferro com perímetro de 0,335 m instalado e pintado, para 16 embarques.	M	383,28
DRENAGEM			
3 3	Limpeza de galeria de 0,20, 0,30 e 0,40 M de diametro	M	120,00

TERMINAL COSME DAMIÃO			
ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	UN D	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição de revestimento de piso em cimentado.	M²	10,00
1.2	Capinação e limpeza superficial do terreno	M²	9.850,00
3	CARGA E TRANSPORTE		
3.1	Remoção de metralha em caçamba estacionária com capacidade de 5m³ e/ou tempo de permanência de até 7 dias.	U N D	1, 0 0
4	ESQUADRIA		
4.1	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo, fornecimento e instalação.	U N D	1, 0 0
4.2	Esquadria de madeira com grade em madeira de lei e folha em compensado de jequitibá para portas internas, inclusive assentamento e ferragens.	U N D	1, 0 0
5	PISOS		
5.1	Revestimento de piso, tipo industrial duberton, korodur ou similar de alta resistência com 8mm de espessura, com juntas de plástico formando quadros de 1,0x1,0m com acabamento raspado polido, inclusive base regularizada.	M²	10,00
5.2	Execução de lastro de piso traço 1:4:8 com 5.0cm de espessura	m 2	10,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	Lampada fluorescente PL 85w	U N D	45,00
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
7.1	Torneira de parede, cromada, fechamento automático, Bopress, ref. 1182 – BIO, daFabrimar ou similar.	U N D	11,00
7.2	Fornecimento e assentamento de mictório sifonado para parede de louça branca, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	CJ	4, 0 0
7.3	Assento de sanitário de plástico, tipo convencional	U N D	6, 0 0
	PROJETO		
	Projeto de AS BUILT	V E R B A	1, 0 0
8	DRENAGEM		
8.1	Limpeza de galeria de 0,20 , 0,30 e 0,40 M de diâmetro	M	75,00
9	SINALIZAÇÃO		
9.1	Sinalização horizontal e vertical	V B	1, 0 0

OBS I: Portarias de veículos desativadas.

OBS II: Terreno sob gradil muito irregular, necessitando projeto par o fechamento deste espaço que propicia o fácil acesso ao terminal.

OBS III: Sistema de drenagem da coberta em constante colapso inundado a plataforma.

TERMINAL JABOATÃO DOS GUARARAPES			
ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	UN D	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição de revestimento de piso em cimentado.	M ²	10,00
1.2	Demolição de pavimentação com pré-moldados de concreto, incluindo empilhamento.	M ²	280,00
1.3	Capinação e limpeza superficial do terreno	M ²	50,00
1.4	Desmatamento e destocamento mecânicos de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m, e limpeza do terreno.	M ²	4,00
1.5	Barracão para escritório em chapa de madeira compensada , com piso em argamassa de cimento e areia , traço 1:6.	M ²	6,00
1.6	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 6mm.	M ²	55,00
1.7	Fornecimento e montagem de tela de sinalização laranja (H=1,20 M) fixada em montantes de ferro de 1/2pol. ou em barrotes de madeira de 3 x3 pol. colocados sobre base de concreto traço 1:4:8 espaçados a cada 2 m,inclusive posterior retirada e reaproveitamento.	M	20,00
2	CARGA E TRANSPORTE		
2.1	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante d.m.t. 6km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	M ³	84,00
2.2	Remoção de metralha em caminhão carroceria, d.m.t. 12km, inclusive carga manual e descarga manuais.	M ³	2,00
2.3	Remoção de metralha em caçamba estacionária com capacidade de 5m ³ e/ou tempo de permanência de até 7 dias.	U N D	2,00
3	TRABALHOS EM TERRA		
3.1	Escavação manual em terra de 1,50m de profundidade, sem escoramento.	M ³	112,00
4	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES		
4.1	Calha de chapa galvanizada nº 26(para capote)	M	17,00
4.2	Impermeabilização com aplicação diretamente na estrutura de concreto com quatro demãos de argamassa polimérica, para reservatórios, caixas d'agua, piscinas, poços de elevador, etc., incluindo material e mão de obra.	M ²	40,80
5	ESQUADRIA		
5.1	Portão simples em ferro com varões de 1/2", espac=10cm e acabamento em barra chata de 1" x 1/4" inclusive ferrolho e assentamento.	M ²	2,36
6	PISOS		
6.1	Revestimento de piso, tipo industrial duberton, korodur ou similar de alta resistência com 8mm de espessura, com juntas de plástico formando quadros de 1,0x1,0m com acabamento raspado polido, inclusive base regularizada.	M ²	4,00
6.2	Execução de lastro de piso traço 1:4:8 com 5.0cm de espessura	m ²	4,00
7	PINTURA		
7.1	Remoção de pintura antiga a cal	M ²	174,00
7.2	Caiação branca em paredes internas e externas , em obras de apenas um pavimento , três demãos.	M ²	127,00
7.3	Pintura a base de emulsão acrílica, coralar ou similar, em paredes externas, duas demãos, sem massa, inclusive aplicação de selador acrílico, uma demão.	M ²	398,00
8	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
8.1	Instalação de ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente, incluindo fornecimento de material.	PT	1,00
8.2	Fornecimento de torneira amarela para jardim, diâmetro 3/4 pol. , inclusive fixação.	U N D	2,00
9	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	Regularização de subleito , abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação com espessura de 15 cm, teor de compactação a 100 por cento aasho normal.	M ²	65,00
9.2	Execução de base com brita graduada (corrida abrangendo espalhamento e compactação da mistura em camadas sucessivas com 15 cm de espessuras inclusive fornecimento do material (posto obra)	M ²	65,00

9.3	Pavimento em concreto de cimento portland de FCK 45 MPA, para reconstrução, utilizando-se concreto pré-misturado, em usina, inclusive colchão de areia de (5 cm) , cura e preenchimento de juntas com selante a base de asfalto (serviço diurno)	M³	3,50
9.4	Implimação mecânica, com fornecimento de asfalto diluído cm-30, orçado a parte a uma taxa 1,2 kg/m² – serviço diurno.	M²	280,00
9.5	Pavimento sobre base já executada com bloco pré- moldado com 10 cm de espessura (tipo blokret ou similar), assentado sobre colchão de areia de 5 cm, inclusive rejunte com asfalto.	M²	80,00
9.6	Pavimentação reposição de blocos pré-moldados tipo blokret ou similar, inclusive rejuntamento com asfalto, com fornecimento do material.	M²	200,00
9.7	Fornecimento e assentamento de meio fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2.	M	15,00
9.8	Reposição de meio-fio de pedra granítica ou de concreto, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2.	M	5,00
	PROJETO		
	Projeto de AS BUILT	VER BA	1,00
10	DRENAGEM		
10.1	Limpeza de galeria de 0,20, 0,30 e 0,40 M de diametro	M	120,00
11	SINALIZAÇÃO		
11.1	Sinalização horizontal e vertical	VB	1,00

OBS : Não foi incluso a recuperação dos banheiros devido a sua precariedade, aguardando a execução de um projeto de reforma do m OBS : Não foi

identificado o sistema de tratamento de esgotamento sanitário, podendo o mesmo estar ligado a rede de drenagem da C

TERMINAL JOANA BEZERRA			
IT E M	NATUREZA DO SERVIÇO	UND	Q U A N T
1 · 0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1 · 1	Barracão para escritório em chapa de madeira compensada , com piso em argamassa de cimento e areia , traço 1:6.	M²	18, 00
1 · 2	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 6mm.	M²	55, 00
1 · 3	Demolição manual de piso e contrapiso em concreto simples.	m²	20, 00
1 · 4	Retirada de meio fio pré moldado em concreto com reaproveitamento	m	6,0 0
1 · 5	Fornecimento e montagem de tela de sinalização laranja (H=1,20 M) fixada em montantes de ferro de 1/2pol. ou em barrote de madeira de 3 x3 pol. colocados sobre base de concreto traço 1:4:8 espaçados a cada 2 m,inclusive posterior retirada e reaproveitamento.	M	30, 00
1 · 6	Remoção de metralha em caçamba estacionária com capacidade de 5m³ e/ou tempo de permanência de até 7 dias.	UND	5,0 0
1 · 7	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante d.m.t. 6km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	M³	42, 12
1 · 8	Capinação e limpeza superficial do terreno	M²	28 49, 08
2 · 0	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO		
2 · 1	Escavação manual em terra de 1,50m de profundidade, sem escoramento.	M³	18, 00
2 · 2	Demolição manual de pavimento em concreto.	M³	14, 40
2 · 3	Implantação de meio fio de 0,45 em concreto, novo	m	6,0 0
2 · 4	Pavimento em concreto de cimento portland de FCK 45 MPA, para reconstrução, utilizando-se concreto pré-misturado, em usina, inclusive colchão de areia de(5 cm) , cura e preenchimento de juntas com selante a base de asfalto (serviço diurno)	M³	14, 40
2 · 5	Regularização de subleito , abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação com espessura de 15 cm, teor de compactação a 100 por cento a asho normal.	M²	72, 00
2 · 6	Execução de base com brita graduada (corrida abrangendo espalhamento e compactação da mistura em camadas sucessivas com 15 cm de espessuras inclusive fornecimento do material (posto obra)	M²	72, 00
2 · 7	Imprimação mecânica, com fornecimento de asfalto diluído cm-30, orçado a parte a uma taxa 1,2 kg/m² – serviço diurno.	M²	72, 00
3 · 0	DIVE RS OS		

3 . 1	Execução de lastro de piso traço 1:4:8 com 5.0cm de espessura	m ²	20, 00
3 . 2	Forro de gesso aplicado sob laje de concreto.	m ²	27, 00
3 . 3	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, sem raspagem e sem aparelhamento. (orientador de fila)	M ²	44 3,0 7
3 . 4	Revestimento de piso, tipo industrial duberton, korodur ou similar de alta resistência com 8mm de espessura, com juntas de plástico formando quadros de 1,0x1,0m com acabamento raspado polido, inclusive base regularizada.	M ²	20, 00
3 . 5	Impermeabilização com aplicação diretamente na estrutura de concreto com quatro demãos de argamassa polimérica, para reservatórios, caixas d'agua, piscinas, poços de elevador, etc., incluindo material e mão de obra.	m ²	85 1,0 0
3 . 6	Pintura em tinta acrílica para exterior na cor concreto duas demãos. (pilastras)	m ²	72 7,3 1
3 . 7	Pintura a base de emulsão acrílica, coralar ou similar, em paredes internas, duas demãos, sem massa, inclusive aplicação de selador acrílico, uma demão.	m ²	84 4,0 0
3 . 8	Pintura a base de emulsão acrílica, coralar ou similar, em paredes externas, duas demãos, sem massa, inclusive aplicação de selador acrílico, uma demão. (forro)	M ²	49 6,0 0

3.9	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, sem raspagem e aparelhamento com galvo primer. (gradil)	M ²	12,00
3.10	Fornecimento de torneira de pressão para pia, com acabamento cromado, diam. De ½ pol. , com arejador, REF.1158, linha C-33, SIGMA ou SIMILAR, inclusive fixação.	und	5,00
3.11	Fornecimento e assentamento de barra de apoio em aço inox polido, para portadores de necessidades especiais, com comprimento de 60cm.	und	2,00
3.12	Fornecimento e assentamento de mictório sifonado para parede de louça branca, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	und	2,00
3.13	Fornecimento e assentamento de cuba de embutir, oval, de louça branca , inclusive acessórios correspondentes.	cj	2,00
3.14	Fornecimento e assentamento de lavatório simples grande, sem coluna, de louça branca,celite , inclusive acessórios correspondentes.	cj	2,00
3.15	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária, louça branca, celite, inclusive tampa e acessórios correspondentes.	cj	5,00
3.16	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 fornecimento e instalação	UND	5,00
3.17	Assento de sanitário de plástico, tipo convencional	UND	5,00
3.18	Fornecimento de luminaria quadrada de sobrepor de alumínio pintado, difusor de vidro fosco, cor branco , PDF 2X20W , lumalux ou sim, inclusive lampada fluorescente compacta de 20W, demais acessorios e instalação.	UND	8,00
3.19	Lampadas fluorescente 20/40W	und	80,00
3.20	Lampada fluorescente PL 85w	UND	20,00
3.21	Fornecimento de luminaria fluorescente de embutir com aletas de aluminio anodizado 2x32W, FEA 02 LUMALUX OU SIM, inclusive lampadas, reator eletrônico , demais acessórios e instalação	und	8,00
3.19	Jateamento com areia em estrutura metálica.	m ²	
3.20	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro duas demãos.	m ²	
3.21	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica.	m ²	
3.22	Porta em alumínio de abrir de tipo veneziana com guarnição , fixação com parafusos – fornecimento e instalação.	m ²	5,04
3.23	Fornecimento de bancada em granito natural polido verde Ubatuba,inclusive transporte, montagem e assentamento. (Bancada despachante)	m ²	0,84
3.24	Vidro plano,liso, transparente com 4mm de espessura – colocado.	m ²	0,80
PROJETO			
	Projeto de AS BUILT	V E R B A	1,00
4.0	GALERIA		
4.1	Demolição manual de concreto simples.	M ³	1,00
4.2	Concreto armado pronto, FCK 35 MPa , lançado no piso, adensado, escoramento e ferragens.	M ³	1,00
4.3	Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo para remoção	m ²	5,00
4.4	Concreto armado pronto, FCK 45 MPa , lançado no piso, adensado, escoramento e ferragens.	M ³	3,14
5.0	SINALIZAÇ ÃO		
5.1	Sinalização horizontal e vertical	VB	1,00
OBS : Guarita de saída e bilheteria sem abastecimento de água.			
OBS : Iluminação externa do TI apagada em quase sua totalidade.			
OBS : Casa de bombas sob a caixa de água elevada apresentando fissuras que tiveram inicio de repara e encontram-se			
OBS : Equipamentos do sistema de incêndio faltando em quase sua totalidade, mangueira esguichos e extintores.			

TERMINAL LARGO DA PAZ			
ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	UND	QU AN T
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1	Demolição manual de concreto simples.	M³	44,00
2	Barracão para depósito de tábuas, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6.	M²	30,00
3	Instalação provisória - de tela de sinalização laranja (h=1,2m) fixada em montantes de ferro de 1/2 pol. ou em barrotes de madeira 3x3 pol. colocados sobre base de concreto traço 1:4:8, espaçados a cada 2m, inclusive posterior retirada e reaproveitamento.	M	100,00
CARGA E TRANSPORTE			
4	Remoção de material de primeira categoria em caminhão carroceria, d.m.t. 12km, inclusive carga e descarga manuais.	m³	80,00
5	Remoção de metralha em caminhão carroceria, d.m.t. 12km, inclusive carga manual e descarga manuais.	M³	62,00
TRABALHOS EM TERRA			
6	Escavação manual em terra de 1,50m de profundidade, sem escoramento.	m³	80,00
7	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação mecânica em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida, a uma distância máxima de 12km.	m³	40,00
ESQUADRIA			
8	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo, fornecimento e instalação.	UND	4,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
9	Lampada fluorescente tubular T 10 de 20 W ou 40 W. bivolt.	UND	5,00
10	Lampada fluorescente eletrônica PL 85W /220 V compacta integrada.	UND	30,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
11	Fornecimento de chuveiro de metal, diametro de ½ polegada, inclusive fixação.	UND	1,00
12	Assento de sanitário de plástico, tipo convencional	UND	2,00
13	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 fornecimento e instalação	UND	1,00
PAVIMENTAÇÃO			
14	Execução de base de macadame vibrado a seco, com espessura de 0,20m, inclusive fornecimento de material.	m²	40,00
15	Pavimento em concreto de cimento portland de FCK 35 MPA, com execução mecanizada (vibro acabadora), inclusive colchão de areia de 5cm, aço, cura e preenchimento de juntas com selante a base de asfalto	M³	44,00
PROJETO			
	Projeto de AS BUILT	VE R B A	1,00
PASSARELAS			
	Manutenção	VE R B A	1,00
SINALIZAÇÃO			
16	Sinalização Horizontal e Vertical	UND	1, 0 0

TERMINAL PRAZERES			
ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	UND	QUANT
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1	Limpeza do terreno – Capinação e limpeza superficial do terreno	M²	250,00
COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES			
2	Impermeabilização com aplicação diretamente na estrutura de concreto com quatro demãos de argamassa polimérica, para reservatórios, caixas d'água, piscinas, poços de elevador, etc., incluindo material e mão de obra.	M²	368,00
ESQUADRIA			
3	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo, fornecimento e instalação.	UND	1,00
PINTURA			
4	Pintura a base de tinta acrílica cor alpino, novacor ou similar para pisos de quadras de esportes, estacionamentos, passeios etc (duas emãos) inclusive preparo da superfície que deve estar limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou morfo.	M²	780,00
5	Pintura látex em paredes internas, Coralair ou similar, duas demãos, sem massa corrida, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador de parede.	m²	265,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
6	Tabela EMLURB-18.16.010 tomada de embutir (2P+1T) c/placa p/caixa de 4x2 pol., 20A, 250V, PIAL (LINHA SILENTOQUE OU SIMILAR), inclusive fornecimento e instalação.	UND	4,00
7	Disjuntor monopolar termomagnético até 30A, 220V, PIAL ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição.	UND	5,00
9	Lampada fluorescente eletrônica PL 85W /220 V compacta integrada.	UND	30,00
8	Lampada fluorescente tubular T 10 de 20 W ou 40 W. bivolt.	UND	5,00
PROJETO			
	Projeto de AS BUILT	VERBA	1,00
SINALIZAÇÃO			
	Sinalização horizontal e vertical	VB	1,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
10	Fornecimento de bomba ¾ HP , inclusive acessórios, fixação e instalação.	UND	1,00

TERMINAL RECIFE			
Í T E M	NATUREZA DO SERVIÇO	UN D	QU AN T
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1	Demolição manual de concreto simples.	M³	20,0 0
2	Limpeza do terreno – Capinação e limpeza superficial do terreno	M²	150, 00
3	Barracão para depósito de tábuas, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6.	M²	30,0 0
4	Instalação provisória - de tela de sinalização laranja (h=1,2m) fixada em montantes de ferro de 1/2 pol. ou em barrotes de madeira 3x3 pol. colocados sobre base de concreto traço 1:4:8, espaçados a cada 2m, inclusive posterior retirada e reaproveitamento.	M	100, 00
CARGA E TRANSPORTE			
5	Remoção de material de primeira categoria em caminhão carroceria, d.m.t. 12km, inclusive carga e descarga manuais.	M³	36,0 0
6	Remoção de metralha em caminhão carroceria, d.m.t. 12km, inclusive carga manual e descarga manuais.	M³	28,0 0
TRABALHOS EM TERRA			
7	Escavação manual em terra de 1,50m de profundidade, sem escoramento.	M³	36,0 0
8	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação mecânica em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida, a uma distância máxima de 12km.	M³	18,0 0
PAREDES E DIVISÓRIAS			
9	Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6 – ½ vez.	m²	1,00
ESQUADRIA			
10	Porta em alumínio de tipo veneziana, com guarnição, fixação com parafusos, fornecimento e instalação.	M²	3,00
11	Portão em chapa de ferro nº 16, galvanizada, inclusive fechadura de sobrepor Brasil ou similar e assentamento.	M²	28,0 0
12	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo, fornecimento e instalação.	UN D	10,0 0
VIDROS			
13	Colocação de vidro plano, comum, liso, transparente e com 4 mm de espessura - colocado.	M²	1,00
ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS			
14	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m²	1,00
15	Emboço com argamassa de cal preta em pasta e areia no traço 1:4, dosada com 110 kg de cimento, com 2,0 cm de espessura.	m²	15,0 0
16	Revestimento com argamassa de cimento , cal e areia, no traço 1:4:4, com 2,0cm de espessura.	m²	12,0 0
PINTURA			
17	Pintura látex em paredes internas, Coralar ou similar, duas demãos, sem massa corrida, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador de parede.	m²	110, 00
18	Pintura látex em paredes externas, Coralmur ou similar, duas demãos, sem massa acrílica, inclusive aplicação de uma demão fundo reparador.	m²	850, 00
19	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão.	m²	320, 00
20	Aplicação de fundo selador látex PVA em teto, uma demão.	m²	95,0 0
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
21	Instalação elétrica de tomada de embutir (2P+1T) c/placa p/caixa de 4x2 pol., 10A, 250W, PIAL(LINHA SILENTOQUE OU SIMILAR), inclusive fornecimento e instalação.	UN D	6,00
22	Tabela EMLURB-18.16.010 tomada de embutir (2P+1T) c/placa p/caixa de 4x2 pol., 20A, 250V, PIAL(LINHA SILENTOQUE OU SIMILAR), inclusive fornecimento e instalação.	UN D	6,00
23	Instalação elétrica de interruptor de embutir de uma secção para caixa de 4x2 pol. com placa, 10A, 250V, PIAL(LINHA SILENTOQUE OU SIMILAR), inclusive instalação	UN D	6,00

24	Lampada fluorescente tubular T 10 de 20 W ou 40 W. bivolt.	UN D	5,00
25	Lampada fluorescente eletrônica PL 85W /220 V compacta integrada.	UN D	30,0 0
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			

26	Tabela EMLURB-19.07.020, fornecimento e assentamento de bacia sanitária, com caixa acoplada, louça branca, celite, linha saveiro ou similar inclusive tampa e acessórios e correspondentes.	CJ	7,00
27	Fornecimento e assentamento de mictório sifonado para parede de louça branca, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	CJ	3,00
28	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de louça branca, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	CJ	3,00
29	Fornecimento de torneira de pressão para lavatório, com acabamento cromado, diam. de ½ pol. , REF-1193, linha C-33, sigma ou similar, inclusive fixação.	UND	6,00
30	Fornecimento e assentamento de saboneteira de louça branca, Celite ou similar, nas dimensões 7,5 x 15,0 cm.	UND	10,0 0
31	Assento de sanitário de plástico, tipo convencional	UND	3,00
32	Engate flexível plástico branco 1/2" x 40cm fornecimento e instalação	UND	5,00
33	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 fornecimento e instalação	UND	5,00
34	Ralo sifonado , pvc , DN 100x40MM , junta soldável , fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	UND	10,0 0
PAVIMENTAÇÃO			
35	Execução de base de macadame vibrado a seco, com espessura de 0,20m, inclusive fornecimento de material.	m²	90,0 0
36	Pavimento em concreto de cimento portland de FCK 35 MPA, com execução mecanizada (vibro acabadora), inclusive colchão de areia de 5cm, aço, cura e preenchimento de juntas com selante a base de asfalto	M³	20,0 0
37	Reposição de pavimento com paralelepípedos graníticos, assentados sobre colchão de areia com 6cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2	M²	10,0 0
PROJETO			
	Projeto de AS BUILT	V E R B A	1,00
SINALIZAÇÃO			
38	Sinalização Horizontal e Vertical		1,00

TERMINAL RIO DOCE

ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	UND	QUANT
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1	Demolição manual de concreto simples.	M³	36,00
2	Demolição de pavimentação paralelepípedo sobre areia.	M²	75,00
3	Limpeza do terreno – Capinação e limpeza superficial do terreno	M²	150,00
4	Barracão para depósito de tábuas, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6.	M²	30,00
5	Instalação provisória - de tela de sinalização laranja (h=1,2m) fixada em montantes de ferro de 1/2 pol. ou em barrotes de madeira 3x3 pol. colocados sobre base de concreto traço 1:4:8, espaçados a cada 2m, inclusive posterior retirada e reaproveitamento.	M	150,00
CARGA E TRANSPORTE			
6	Remoção de material de primeira categoria em caminhão carroceria, d.m.t. 12km, inclusive carga e descarga manuais.	M³	88,00
7	Remoção de metralha em caminhão carroceria, d.m.t. 12km, inclusive carga manual e descarga manuais.	M³	52,00
TRABALHOS EM TERRA			
8	Escavação manual em terra de 1,50m de profundidade, sem escoramento.	M³	64,00
9	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20cm de espessura, com aproveitamento do material escavado.	M³	15,00
10	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação mecânica em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida, a uma distância máxima de 12km.	M³	32,00
CONCRETO CONVENCIONAL			
11	Concreto armado pronto, FKC 30 MPA, condição A (NBR 12655), lançado em qualquer tipo de estrutura e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.	M³	1,00
PAREDES E DIVISÓRIAS			
12	Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6 – ½ vez.	m²	2,00
ESQUADRIA			
13	Portão em chapa de ferro nº 16, galvanizada, inclusive fechadura de sobrepor Brasil ou similar e assentamento.	M²	8,00
14	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo, fornecimento e instalação.	U N D	10,00
VIDROS			
15	Colocação de vidro plano, comum, liso, transparente e com 4 mm de espessura - colocado.	M²	1,00
ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS			
16	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m ₂	2,00
17	Emboço com argamassa de cal preta em pasta e areia no traço 1:4, dosada com 110 kg de cimento, com 2,0 cm de espessura.	m ₂	2,00
18	Revestimento com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:4:4, com 2,0cm de espessura.	m ₂	2,00
19	Revestimento em parede com cerâmica esmaltada 10x10cm, tipo A, branca, Eliane, Porto Rico, Samarsa, Elizabeth ou similar, assentados com argamassa pré-fabricada e rejunte da Quartzolit ou similar (espessura da junta 6mm) sobre emboço pronto.	m ₂	40,00
PISOS			
20	Revestimento de piso, tipo industrial duberton, korodur ou similar de alta resistência com 8mm de espessura, com juntas de plástico formando quadros de 1,0x1,0m com acabamento raspado polido, inclusive base regularizada.	M²	110,00
21	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0cm de espessura e com acabamento liso.	m²	48,00
PINTURA			

22	Pintura látex em paredes internas, Coralar ou similar, duas demãos, sem massa corrida, inclusive aplicação de uma demão de líquido selador de parede.	m²	400,00
23	Pintura látex em paredes externas, Coralmur ou similar, duas demãos, sem massa acrílica, inclusive aplicação de uma demão fundo reparador.	m²	1.000,00
24	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão.	m²	1.000,00
25	Aplicação de fundo selador látex PVA em teto, uma demão.	m²	100,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
26	Instalação elétrica de tomada de embutir (2P+1T) c/placa p/caixa de 4x2 pol., 10A, 250W, PIAL(LINHA SILENTOQUE OU SIMILAR), inclusive fornecimento e instalação.	UND	6,00
27	Tabela EMLURB-18.16.010 tomada de embutir (2P+1T) c/placa p/caixa de 4x2 pol., 20A, 250V, PIAL(LINHA SILENTOQUE OU SIMILAR), inclusive fornecimento e instalação.	UND	6,00
28	Instalação elétrica de interruptor de embutir de uma secção para caixa de 4x2 pol. com placa, 10A, 250V, PIAL(LINHA SILENTOQUE OU SIMILAR), inclusive instalação	UND	6,00
29	Lampada fluorescente tubular T 10 de 20 W ou 40 W. bivolt.	UND	5,00
30	Lampada fluorescente eletrônica PL 85W /220 V compacta integrada.	UND	30,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
31	Tabela EMLURB-19.07.020, fornecimento e assentamento de bacia sanitária, com caixa acoplada, louça branca, celite, linha saveiro ou similar inclusive tampa e acessórios e correspondentes.	CJ	2,00
32	Fornecimento e assentamento de mictório sifonado para parede de louça branca, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	CJ	6,00
33	Fornecimento de torneira de pressão para pia, com acabamento cromado, diam.de ½ pol. ,com arejador, REF-1158, Fabrimar ou similar, inclusive fixação.	UND	6,00
34	Fornecimento de chuveiro de metal, diametro de ½ polegada, inclusive fixação.	UND	2,00
35	Assento de sanitário de plástico, tipo convencional	UND	10,00
36	Engate flexível plástico branco 1/2" x 40cm fornecimento e instalação	UND	2,00
37	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 fornecimento e instalação	UND	6,00
38	Ralo sifonado , pvc , DN 100x40MM , junta soldável , fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	UND	6,00
PAVIMENTAÇÃO			
39	Execução de base de macadame vibrado a seco, com espessura de 0,20m, inclusive fornecimento de material.	m²	160,00
40	Pavimento em concreto de cimento portland de FCK 35 MPA, com execução mecanizada (vibro acabadora), inclusive colchão de areia de 5cm, aço, cura e preenchimento de juntas com selante a base de asfalto	M³	36,00
41	Reposição de pavimento com paralelepípedos graníticos, assentados sobre colchão de areia com 6cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2	M²	75,00
PROJETO			
	Projeto de AS BUILT	VERB A	1,00
SINALIZAÇÃO			
44	Sinalização Horizontal e Vertical	UND	1,00

TERMINAL SANTA LUZIA			
IT E M	NATUREZA DO SERVIÇO	U N D.	QUA NT
1. 0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1. 1	Remoção de metralha em caçamba estacionária com capacidade de 5m³ e/ou tempo de permanência de até 7 dias.	UND	1,00
1. 2	Demolição manual de pavimento em concreto.	M³	1,50
1. 3	CONCRETO ESTRUTURAL, FCK 35 MPA, CONDICAÇÃO A LANSADO E ADENSADO.	M³	1,50
2. 0	SERVIÇOS DIVERSOS		
2. 1	Limpeza das calha de drenagem	m	245,00
2. 2	Impermeabilização com aplicação diretamente na estrutura de concreto com quatro demãos de argamassa polimérica, para reservatórios, caixas d'água, piscinas, poços de elevador, etc., incluindo material e mão de obra.	m²	72,00
2. 3	Capinação e limpeza superficial do terreno	M²	100,00
2. 4	Pintura a base de emulsão acrílica, coralar ou similar, em paredes internas, duas demãos, sem massa, inclusive aplicação de selador acrílico, uma demão.	m²	53,00
2. 5	Pintura em tinta acrílica para exterior na cor concreto duas demãos. (pilastras h=2,20m)	m²	51,00
2. 6	Jateamento com areia em estrutura metálica.	m²	35,00
2. 7	Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro duas demãos.	m²	35,00
2. 8	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica.	m²	35,00
2. 9	Implantação de calha em fibra de vidro na passarela coberta seção 0,25x0,30m	m²	4,80
2. 10	Vidro Temperado com ferragem para fixação com 8mm de espessura (52,5x145cm)	m²	0,75
2. 11	Execução de gradil de 1,65 x 2,10 m em tela de aço galvanizada revestida em PVC.	m²	24,25
2. 12	lâmpadas fluorescente para WC e depósito 40W	und	25,00
3. 0	PASSARELA EXTERNA		
3. 1	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica.	m²	650,00
3. 2	Pintura em tinta acrílica para exterior na cor concreto duas demãos.	m²	650,00
	PROJETO		
	Projeto de AS BUILT	VERBA	1,00
4. 0	SINALIZAÇÃO		
4. 1	Sinalização horizontal e vertical	VB	1,00

OBS : I – A posteação da iluminação do TI não está acendendo.

OBS : II – Foi relatada a ocorrência de retirada de alguns painéis do gradil para entrada gratuita, com três ocorrências.

TERMINAL TIP			
ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	UND	QUANT
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1	Capinação e limpeza superficial do terreno	M²	2.043,00
2	Demolição de concreto armado	M³	35,00
3	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundações.	M²	170,00
4	Escovação de superfícies em alvenaria, concreto ou ferragens para retirada de substrato com utilização de escova retangular com cerdas de aço.	M²	20,00
5	Demolição de meio fio.	M	36,00
6	Barracão para escritório em chapa de madeira compensada , com piso em argamassa de cimento e areia , traço 1:6.	M²	20,00
7	Fornecimento e montagem de tela de sinalização laranja (H=1,20 M) fixada em montantes de ferro de 1/2pol. ou em barotes de madeira de 3 x3 pol. colocados sobre base de concreto traço 1:4:8 espaçados a cada 2 m,inclusive posterior retirada e reaproveitamento.	M	170,00
8	Limpeza de superfícies com ácido muriático emágua na proporção 1:6 e solução neutralizadora de amônia de 1:4.	M²	20,00
TRANSPORTES			
9	Transporte com carro de mão de areia, entulho ou terra até 30m.	M³	85,00
10	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante d.m.t. 12 km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	M³	96,00
ESCAVAÇÃO			
11	Escavação manual em terra até 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	M³	96,00
ATERRO			
12	Aterro usando solo cimento para fundações(traço 1:20) abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação mecânica leve em camadas sucessivas de 20 de espessur, inclusive fornecimento do material proveniente de jazida a uma distância média de 20 km.	M³	17,00
CONCRETO			
13	Concreto não-estrutural(1:4:8) para lastros de piso e fundações, lançado e adensado.	M³	5,60
COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES			
14	Impermeabilização com aplicação diretamente na estrutura de concreto com quatro demãos de argamassa polimérica, para reservatórios, caixas d'agua, piscinas, poços de elevador, etc., incluindo material e mão de obra.	M²	102,00
VIDROS			
15	Vidro temperado, incolor, espessura de 8mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação.	M²	3,50
PINTURA			
16	Pintura a base de emulsão acrílica, coralar ou similar, em paredes internas, duas demãos, sem massa, inclusive aplicação de selador acrílico, uma demão.	M²	2.854,00
17	Pintura a base de emulsão acrílica, coralar ou similar, em paredes externas, duas demãos, sem massa, inclusive aplicação de selador acrílico, uma demão.	M²	320,00
18	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, comraspagem e aparelhamento com zarcão.	M²	1.450,00
19	Pintura a base de emulsão acrílica, coralar ou similar, em paredes externas, duas demãos, sem massa, inclusive aplicação de selador acrílico, uma demão.	M²	295,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
20	Lampada fluorescente tubular T 10 de 20 W ou 40 W. bivolt.	UND	5,00

21	Lampada fluorescente eletrônica PL 85W /220 V compacta integrada.	UN D	45,0 0
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
22	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária d louça branca, celite, linha saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes.	CJ	4,00
23	Fornecimento e assentamento de mictório sifonado para parede de louça branca, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	CJ	4,00
24	Torneira de parede, cromada, fechamento automático, Bopress, ref. 1182 – BIO, daFabrimar ou similar.	UN D	3,00
25	Fornecimento de torneira de pressão para pia, com acabamento cromado, diam.de ½ pol. ,com arejador, REF-1158, Fabrimar ou similar, inclusive fixação.	UN D	5,00
26	Assento de sanitário de plástico, tipo convencional	UN D	10,0 0
27	Caixa de descarga acoplada, ecológica, linha flan ecoflush br 3/6 litros, incepa ou similar.	UN D	2,00
PAVIMENTAÇÃO			
28	Execução de base de macadame hidráulico com espessura de 0,20m, inclusive fornecimento do material.	M²	205,00
29	Pavimento em concreto de cimento portland de FCK 45 MPA, para reconstrução, utilizando-se concreto pré-misturado, em usina, inclusive colchão de areia de(5 cm) , cura e preenchimento de juntas com selante a base de asfalto (serviço diurno)	M³	78,00
30	Reposição de meio-fio de pedra granítica ou de concreto, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2.	M	56,00
11	SINALIZAÇÃO		
11.1	Sinalização horizontal e vertical	VB	1,00
PROJETO			
	Projeto de AS BUILT	VE R B A	1,00
DRENAGEM			
31	Limpeza de galeria de 0,20 , 0,30 e 0,40 M de diametro	M	5,00

TERMINAL TANCREDO NEVES			
ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	UN D	QUAN T
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1	Demolição manual de concreto simples.	M³	242,0 0
2	Limpeza do terreno – Capinação e limpeza superficial do terreno	M²	100,0 0
3	Barracão para depósito de tábuas, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6.	M²	30,00
4	Instalação provisória - de tela de sinalização laranja (h=1,2m) fixada em montantes de ferro de 1/2 pol. ou em barrotes de madeira 3x3 pol. colocados sobre base de concreto traço 1:4:8, espaçados a cada 2m, inclusive posterior retirada e reaproveitamento.	M	100,0 0
CARGA E TRANSPORTE			
5	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante d.m.t. 12km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	M³	440,0 0
6	Remoção de metralha em caminhão carroceria, d.m.t. 12km, inclusive carga manual e descarga manuais.	M³	33,80
TRABALHOS EM TERRA			
7	Escavação manual em terra de 1,50m de profundidade, sem escoramento.	M³	540,0 0
8	Aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação mecânica em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máxima de 12km.	M³	350,0 0
COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES			
9	Cobertura com telhas de fibrocimento ou sim 8MM de espessura tipo Kalhetão ou Canaleta 90, sendo a área medida na projeção horizontal.	M²	15,00
ESQUADRIA			
11	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo, fornecimento e instalação.	UN D	10,00
12	Portão em chapa de ferro nº 16, galvanizada, inclusive fechadura de sobrepor Brasil ou similar e assentamento.	M²	91,00
13	Porta em alumínio de tipo veneziana, com guarnição, fixação com parafusos, fornecimento e instalação.	M²	11,00
14	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2 1/2” com braçadeira	M	18,00
VIDROS			
15	Colocação de vidro plano, comum, liso, transparente e com 4 mm de espessura - colocado.	M²	70,00
FORROS			
16	Forro de gesso aplicado sob laje de concreto.	M²	4,50
PISOS			
18	Piso cerâmico antiderrapante 45x45cm, tipo A, PEI 5, Eliane, Porto Rico, Samarsa, Elizabeth ou similar, assentado com argamassa pré-fabricada e rejunte da Quartzolit ou similar (espessura da junta 6mm).	M²	30,00
PINTURA			
19	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão.	M²	78,00
20	Sinalização horizontal e vertical – Verba		
21	Aplicação de fundo selador látex pva em teto, uma demão.	M²	70,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
22	Instalação elétrica de tomada de embutir (2P+1T) c/placa p/caixa de 4x2 pol., 10A, 250W, PIAL(LINHA SILENTOQUE OU SIMILAR), inclusive fornecimento e instalação.	UN D	4,00
23	Tabela EMLURB-18.16.010 tomada de embutir (2P+1T) c/placa p/caixa de 4x2 pol., 20A, 250V, PIAL(LINHA SILENTOQUE OU SIMILAR), inclusive fornecimento e instalação.	UN D	4,00

24	Instalação elétrica de interruptor de embutir de uma secção para caixa de 4x2 pol. com placa, 10A, 250V, PIAL(LINHA SILENTOQUE OU SIMILAR), inclusive instalação	UN D	4,00
25	Lampada fluorescente tubular T 10 de 20 W ou 40 W. bivolt.	UN D	20,00
	Lampada fluorescente eletrônica PL 85W /220 V compacta integrada.	UN D	200,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
26	Tabela EMLURB-19.07.020, fornecimento e assentamento de bacia sanitária, com caixa acoplada, louça branca, celite, linha saveiro ou similar inclusive tampa e acessórios e correspondentes.	CJ	6,00
27	Fornecimento e assentamento de lavatório simples, grande, sem coluna, de louça branca, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	CJ	1,00
28	Fornecimento e assentamento de mictório sifonado para parede de louça branca, inclusive fixação e acessórios correspondentes.	CJ	5,00
29	Fornecimento de torneira de pressão para pia, com acabamento cromado, diam.de ½ pol. ,com arejador, REF-1158, Fabrimar ou similar, inclusive fixação.	UN D	1,00
30	Fornecimento de torneira de pressão para lavatório, com acabamento cromado, diam. de ½ pol. , REF-1193, linha C-33, sigma ou similar, inclusive fixação.	UN D	5,00
31	Fornecimento e assentamento de papelreira de louça branca, nas dimensões 15x15cm,inclusive fixação.	UN D	4,00
32	Fornecimento e assentamento de saboneteira de louça branca, Celite ou similar, nas dimensões 7,5 x 15,0 cm.	UN D	2,00
33	Balcão de cozinha de granito artificial, na cor cinza, aplicado sobre laje de concreto de 3,0 cm de espessura.	UN D	1,00
34	Fornecimento de registro gaveta com canopla, acabamento cromado, ref. 1509-C39, DECA ou similar, linha prata, diâmetro ¾", inclusive fixação.	UN D	1,00
35	Fornecimento de bomba 1/3 HP, inclusive acessórios, fixação e instalação.	CJ	1,00
36	Fornecimento de chuveiro de metal, diametro de ½ polegada, inclusive fixação.	UN D	3,00
37	Assento de sanitário de plástico, tipo convencional	UN D	5,00
38	Engate flexível plástico branco 1/2" x 40cm fornecimento e instalação	UN D	5,00
39	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 fornecimento e instalação	UN D	8,00
40	Ralo sifonado , pvc , DN 100x40MM , junta soldável , fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	UN D	6,00
PAVIMENTAÇÃO			
41	Pavimento em concreto de cimento portland de FCK 35 MPA, com execução mecanizada (vibro acabadora), inclusive colchão de areia de 5cm, aço, cura e preenchimento de juntas com selante a base de asfalto	M³	525,00
	Execução de base de macadame vibrado a seco, com espessura de 0,20m, inclusive fornecimento de material.	m²	1.100,00
42	Fornecimento e assentamento de meio-fio de concreto para pavimentação prensado (padrão DNER), rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2.	M²	70,00
PROJETO			
	Projeto de AS BUILT	VE R B A	1,00
PASSARELAS			
	Manutenção	VE	1,00

		R B A	
	SINALIZAÇÃO		
43	Sinalização horizontal e vertical	VB	1,00
	DRENAGEM		
44	Limpeza de linha D'agua, sem a remoção do material	M	320

TERMINAL DA IV PERIMETRAL			
I T E M	NATUREZA DO SERVIÇO	U N D .	Q U A N T
1 . 0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1 . 1	Torneira automática com temporizador para Lavatório	u n d	2, 0 0
1 . 2	Torneira automática com temporizador para mictório	u n d	2, 0 0
1 . 3	Registro de gaveta com diâmetro de 3/4" com canopla para áreas molhadas	u n d	1 5, 0 0
1 . 4	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 fornecimento e instalação	U N D	3, 0 0
	PROJETO		
	Projeto de AS BUILT	V E R B A	1, 0 0
2. 0	SINALIZ AÇ ÃO		
2. 1	Sinalização horizontal e vertical	V B	1, 0 0

OBS : I – A posteação da iluminação do TI não esta acendendo.

II – As áreas molhadas do Terminal como WC, Lanchonete e refeitório não foram contemplados com registro de água, quando ocorre vazamento nestas áreas é necessário fechar o registro geral da caixa d'água.

III – Sistema de tratamento de esgoto sanitário drenando para Concessionária Caxangá Veículos.

TERMINAL DA III PERIMETRAL			
ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Podamento de árvores	und	2,00
1.2	Torneira automática com temporizador para Lavatório	und	2,00
1.3	Torneira automática com temporizador para mictório	und	2,00
1.4	Registro de gaveta com diâmetro de 3/4" com canopla para áreas molhadas	und	13,00
1.5	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 fornecimento e instalação	UND	3,00
1.6	Lampadas LEDE de 6w	und	20,00
1.7	Impermeabilização com aplicação diretamente na estrutura de concreto com quatro demãos de argamassa polimérica, para reservatórios, caixas d'água, piscinas, poços de elevador, etc., incluindo material e mão de obra.	M²	332,00
1.8	Implantação de cuba de aço inox para DML com sifão	und	1,00

OBS : I – Postes de iluminação do TI não esta acendendo.
II – As áreas molhadas do Terminal como WC, Lanchonete e refeitório não foram contemplados com registro de água, quando ocorre vazamento nestas áreas é necessário fechar o registro geral da caixa d'água.

III – Desenvolver projeto para acomodar porteiro de saída do Terminal.

IV – Canaleta de acesso do cabeamento de entrada de corrente para o quadro de distribuição sem proteção conforme mostra fotos anexas.

SUBANEXO V – Obras em Melhorias

TERMINAL AEROPORTO

DADOS GERAIS		
Nome do Terminal	Terminal Integrado do Aeroporto	
Localização	Rua Dez de Julho, Setúbal - Recife (PE)	
Nº de Passageiros/dia	13.922	
Nº de Linhas Oferecidas	06 Linhas: <u>Alimentadoras</u> 151 – Jardim Jordão/TI Aeroporto 152 – Jordão Baixo/ TI Aeroporto 153 – Jordão Alto/TI Aeroporto Inter terminais 370 – TIP/TI Aeroporto <u>Perimetral</u> 115 – TI Aeroporto/TI Afogados 026 – TI Aeroporto/ Boa Viagem	
Mobilidade (Integração entre modal)	Faz Integração com a Linha Sul de metrô. Possui passarela de acesso entre terminal e aeroporto.	

DADOS TÉCNICOS		
Terminal composto por: Plataforma; Guarnição; Administração; WC; Área de Despachante; Lanchonete.	Infraestrutura Existente	

REFORMAS EMERGÊNCIAIS / ABL (Área Bruta de Locação)					
Infraestrutura Projetada	Demolição (m²)	ABL (m²)	Construção (m²)	Tipo de Construção	Orçamento (R\$)
	-	92,05	92,05	- 07 Lojas	R\$ 755.156,63

TERMINAL AFOGADOS

DADOS GERAIS		
Nome do Terminal	Terminal Integrado de Afogados	
Localização	Estrada dos Remédios, Afogados - Recife (PE)	
Nº de Passageiros/dia	11.070	
Nº de Linhas Oferecidas	02 Linhas: Perime <u>tral</u> 115 – TI Aeroporto/TI Afogados 914 – PE 15 /Afogados	
Mobilidade (Integração entre modal)	Faz Integração com a Linha Centro de metrô. Funciona como alimentador da estação de metrô integrada/ Passarela de	

DADOS TÉCNICOS	
Terminal composto por: Plataforma; Guilhotina; Infraestrutura Existente Administração; WC; Área de Despachante.	

REFORMAS EMERGÊNCIAIS / ABL (Área Bruta de Locação)						
Infraestrutura Projetada	Demolição (m²)	ABL (m²)	Construção (m²)	Tipo de Constru	ção	Orçamento (R\$)
	-	55,11	55,11	- 04 Lojas		R\$ 661.184,41

TERMINAL CABO

DADOS GERAIS		
Nome do Terminal	Terminal Integrado do Cabo	
Localização	Rua A, Cohab Centro - Cabo de Santo Agostinho (PE)	
Nº de Passageiros/dia	12.095	
Nº de Linhas Oferecidas	11 Linhas: <u>Alimentadoras</u> 119 – Circular / TI Cabo 129 – Paiva / TI Cabo 157 – Gaibu / TI Cabo 158 – Garapu / TI Cabo 159 – Charneca / TI Cabo 178 – Porto De Suape / TI Cabo 196 – Nossa Senhora Do Ó / TI Cabo 198 – Ipojuca / TI Cabo 199 – Camela / TI Cabo <u>Radial</u> 185 – Cabo (Cais De Santa Rita) <u>Inter terminal</u> 139 – TI Cabo / TI Cajueiro Seco	
Mobilidade (Integração entre modal)	Faz Integração com a Linha Sul VLT. Facilita a locomoção tanto dos trabalhadores do Porto de Suape, como de morador	

DADOS TÉCNICOS	
Terminal composto por: Plataforma; Guarita; Administração; Vestibulos, copa, WC Público; Área de Despachante; Bilheteria; Lanchonete; Biblioteca.	

REFORMAS EMERGÊNCIAIS / ABL (Área Bruta de Locação)					
Infraestrutura Projetada	Demolição (m²)	ABL (m²)	Construção (m²)	Tipo de Construção	Orçamento (R\$)
	-	116,4	116,40	- 08 Lojas	R\$ 741.892,14

TERMINAL CAJUEIRO SECO

DADOS GERAIS		
Nome do Terminal	Terminal Integrado Cajueiro Seco	
Localização	Rua Dr. Gonzaga Maranhão, Cajueiro Seco - Jaboatão dos Guararapes (PE)	
Nº de Passageiros/dia	28.230	
Nº de Linhas Oferecidas	13 Linhas: <u>Alimentadoras</u> 165 – Muribeca Dos Guararapes / TI Cajueiro Seco 34 – Curcurana / TI Cajueiro Seco 37 – Comportas / TI Cajueiro Seco 164 – Marcos Freire / TI Cajueiro Seco 162 – Muribeca / TI Cajueiro Seco 171 – Loteamento Integração / TI Cajueiro Seco 181 – Cabo (Cohab) / TI Cajueiro Seco 183 – Ponte Dos Carvalhos / TI Cajueiro Seco Inter terminal 139 – TI Cabo / TI Cajueiro Seco <u>Radial</u> 166 – TI Cajueiro Seco (Rua Do Sol) <u>Perimetral</u> 216 – TI Barro / TI Cajueiro Seco <u>Circular</u> 140 – TI Cajueiro Seco / Shopping Recife 163 – TI Cajueiro Seco (Circular)	
Mobilidade (Integração entre modal)	Faz Integração com a Linha Sul de metrô e linhas Sul e Oeste de VLT	

DADOS TÉCNICOS	
Terminal composto por: Infraestrutura Existente Plataforma; Guarita; Administração e Serviços; Estocagem; Lixeira; Bilheteria; Passarela.	

REFORMAS EMERGÊNCIAIS / ABL (Área Bruta de

	Demolição (m²)	ABL (m²)	Construção (m²)	Tipo de Construção	C (I)
Infraestrutura Projetada	251,63	171,08	401,74	- 05 Lojas; - 01 Lanchonete; - Administração com Wc; - 01 Zeladoria; - Vestiários; - Refeitório; - WC Público.	R

TERMINAL CAMARAGIBE

DADOS GERAIS

Nome do Terminal	Terminal Integrado de Camaragibe	
Localização	Avenida General Belmino Correia, Timbí - Camaragibe (PE)	
Nº de Passageiros/ dia	55.785	
Nº de Linhas Oferecidas	21 Linhas: <u>Alimentadoras</u> 2419 – Matriz Da Luz / TI Camaragibe 2420 – Muribara / TI Camaragibe 2448 – Alto Santo Antônio / TI Camaragibe 2463 – Araçoiaba / TI Camaragibe 2466 – Vera Cruz / TI Camaragibe 2467 – Chã De Cruz / TI Camaragibe 2473 – Loteamento João Paulo II / TI Camaragibe 2475 – Timbí / TI Camaragibe 2476 – Santa Mônica / TI Camaragibe 2477 – Santa Terezinha / TI Camaragibe 2478 – Santana / TI Camaragibe 2483 – Loteamento São João E São Paulo / TI Camaragibe 2486 – Penedo / TI Camaragibe 2487 – Várzea Fria / TI Camaragibe 2491 – São Lourenço / TI Camaragibe 2492 – Parque Capibaribe / TI Camaragibe 2493 – Tiúma / TI Camaragibe <u>Radial</u> 2450 – TI Camaragibe (Conde Da Boa Vista) - BRT 2480 – TI Camaragibe / Derby - BRT Inter terminal 2490 – TI Camaragibe / TI Macaxeira 2456 – TI Cosme e Damião / TI Camaragibe	
Mobilidade (Integração entre modal)	Faz Integração com BRT leste-oeste e Linha Centro II de metrô	

DADOS TÉCNICOS

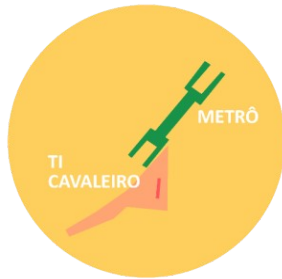
Terminal composto por: Plataforma; Guarita; Infraestrutura Existente Administração e Serviços; Área de Despachante; Lixeira; Lojas; Lanchonete; WC Público.	
---	--

REFORMAS EMERGÊNCIAIS / ABL (Área Bruta de Locação)

	Demolição (m²)	ABL (m²)	Construção (m²)	Tipo de Construção	Orçamento (R\$)
--	-------------------	----------	--------------------	-----------------------	--------------------

Infraestrutura Projetada	117,76	294,6	294,60	- 08 Lojas; - 02 Lanchonetes.	R\$ 1.591.243,39
-----------------------------	--------	-------	--------	----------------------------------	---------------------

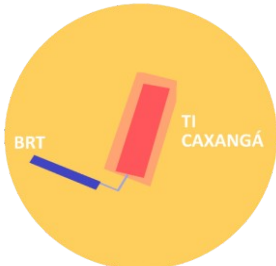
TERMINAL CAVALEIRO

DADOS GERAIS		
Nome do Terminal	Terminal Integrado de Cavaleiro	
Localização	Avenida Agamenon Magalhães, Cavaleiro - Jaboatão dos Guararapes (PE)	
Nº de Passageiros/dia	6.011	
Nº de Linhas Oferecidas	06 Linhas: <u>Alimentadoras</u> <u>149 – TI Cavaleiro / Zumbi Do Pacheco</u> <u>244 – Alto Do Vento / TI Cavaleiro</u> <u>245 – Dois Carneiros / TI Cavaleiro</u> <u>255 – Quitandinha / TI Cavaleiro</u> <u>256 – TI Cavaleiro / Loteamento Nova Esperança</u> <u>Inter terminal</u> <u>220 – TI Jaboatão / TI Cavaleiro</u>	
Mobilidade (Integração entre modal)	Faz Integração com a Linha Centro I de metrô. É um importante alimentador da estação de metrô ao qual é anexado	

DADOS TÉCNICOS		
Infraestrutura Existente	Terminal composto por: - Plataforma.	

REFORMAS EMERGÊNCIAIS / ABL (Área Bruta de Locação)					
Infraestrutura Projetada	Demolição (m²)	ABL (m²)	Construção (m²)	Tipo de Construção	Orçamento (R\$)
	-	52,84	52,84	- 04 Lojas	R\$ 402.682,55

TERMINAL CAXANGÁ

DADOS GERAIS		
Nome do Terminal	Terminal Integrado da Caxangá	
Localização	Avenida Caxangá, Iputinga - Recife (PE)	
Nº de Passageiros/ dia	32.691	
Nº de Linhas Oferecidas	09 Linhas: <u>Alimentadoras</u> 2417 – Nova Morada / TI Caxangá 2442 – Jardim Primavera (Vale Das Pedreiras) / TI Caxangá 2445 – Tabatinga / TI Caxangá 2464 – Jardim Teresópolis / TI Caxangá 2488 – Vila Da Fábrica / TI Caxangá Inter terminal 2459 – TI Cosme E Damião / TI Caxangá <u>Radial</u> 2437 – TI Caxangá (Conde Da Boa Vista) - BRT <u>Perimetral</u> 202 – Barro / Macaxeira (Várzea) <u>Circular</u> 303 – Curado II / Caxangá (Br-232)	
Mobilidade (Integração entre modal)	Faz Integração com BRT leste-oeste	

DADOS TÉCNICOS		
Terminal composto por: Plataforma; Guarita; Infraestrutura Administração e Serviços; Estacionamento; Bilheteria; Loja; Lanchonete; WC Público.		

REFORMAS EMERGÊNCIAIS / ABL (Área Bruta de Locação)					
Infraestrutura Projetada	Demolição (m²)	ABL (m²)	Construção (m²)	Tipo de Construção	Orçamento (R\$)
	61,51	146,79	146,79	- 04 Lojas; - 01 Lanchonete.	R\$ 902.251,67

TERMINAL COSME E DAMIÃO

DADOS GERAIS

Nome do Terminal	Terminal Integrado Cosme e Damião		
Localização	Rua General Maria Latino, Loteamento Santos Cosme - Recife (PE)		
Nº de Passageiros/dia	1.021		
Nº de Linhas Oferecidas	02 Linhas: Inter-terminal: 2456 – TI Cosme E Damião / TI Camaragibe (Via Viana) 2459 – TI Cosme E Damião / TI Caxangá		
Mobilidade (Integração entre modal)	Faz Integração com a Linha Centro II de metrô		

DADOS TÉCNICOS

Terminal composto por: Infraestrutura Existente Plataforma; Guaritas; Administração; WC Público e Serviço; Lixeira.		

REFORMAS EMERGÊNCIAIS / ABL (Área Bruta de
Locação)

Infraestrutura Projetada	Demolição (m²)	ABL (m²)	Construção (m²)	Tipo de Construção	Orçamento (R\$)
	-	171,08	171,08	- 05 Lojas; - 01 Lanchonete.	R\$ 686.626,58

TERMINAL IGARASSU

DADOS GERAIS			
Nome do Terminal	Terminal Integrado de Igarassu		
Localização	Rua Cosme Sá Pereira, São Sebastião - Igarassu (PE)		
Nº de Passageiros/dia	20.913		
Nº de Linhas Oferecidas	08 Linhas: <u>Alimentadoras</u> 1903 – Araçoiaba / TI Igarassu 1968 – Ilha De Itamaracá / TI Igarassu Igarassu 1969 – Itapissuma / Ti Igarassu <u>Radial</u> 1946 – TI Igarassu (PCR) - BRT 1967 – TI Igarassu (Dantas Barreto) <u>Perimetral</u> 1905 – TI Igarassu / TI Abreu E Lima 1964 – TI Igarassu / TI Macaxeira <u>Circular</u> 1918 – TI Igarassu (Circular)		
Mobilidade (Integração entre modal)	Faz Integração com BRT norte-sul		

DADOS TÉCNICOS	
Terminal composto por: Plataforma; Infraestrutura Existente Administração; Polícia; Vestiário e Refeitório; Área de Despachante; Bilheteria; Lanchonete; WC Público.	

REFORMAS EMERGÊNCIAIS / ABL (Área Bruta de Locação)					
Infraestrutura Projetada	Demolição (m²)	ABL (m²)	Construção (m²)	Tipo de Construção	Orçamento (R\$)
	41,32	116,6	116,60	- 08 Lojas	R\$ 701.904,67

TERMINAL JABOTÃO

DADOS GERAIS		
Nome do Terminal	Terminal Integrado de Jaboatão	
Localização	Rua General Manoel Rabelo, Centro - Jaboatão dos Guararapes (PE)	
Nº de Passageiros/dia	16.599	
Nº de Linhas Oferecidas	13 Linhas: <u>Alimentadoras</u> 201 – Moreno / TI Jaboatão 208 – Nossa Senhora Da Conceição / TI Jaboatão 250 – Santo Aleixo / TI Jaboatão (Luz) 251 – Santo Aleixo / TI Jaboatão (Rios) 252 – Vila Rica / TI Jaboatão 261 – TI Jaboatão / Vila Piedade 262 – TI Jaboatão / Malvinas 272 – Colônia / TI Jaboatão 274 – Lote 56 / TI Jaboatão 290 – Bonança / TI Jaboatão Inter terminal 219 – TI Jaboatão (Sancho) / TI TIP 220 – TI Jaboatão / TI Cavaleiro <u>Radial</u> 200 – Jaboatão (Parador)	
Mobilidade (Integração entre modal)	Integração com a Linha Centro I de metrô. Funciona como alimentador do metrô como um articulador entre Jaboatão	

DADOS TÉCNICOS	
Terminal composto por: Plataforma; <u>Infraestrutura Existente</u> Administração e Serviço; Guarita; Área de Despachante; Bilheteria; WC Público.	

REFORMAS EMERGÊNCIAIS / ABL (Área Bruta de Locação)					
Infraestrutura Projetada	Demolição (m²)	ABL (m²)	Construção (m²)	Tipo de Construção	Orçamento (R\$)
	-	130,21	130,21	- 09 Lojas	R\$ 671.742,34

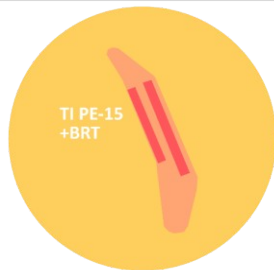
TERMINAL LARGO DA PAZ

DADOS GERAIS		
Nome do Terminal	Terminal Integrado Largo da Paz	
Localização	Avenida Sul, Afogados - Recife (PE)	
Nº de Passageiros/dia	2.501	
Nº de Linhas Oferecidas	02 Linhas: <u>Inter terminal</u> 870 – TI Xambá / TI Largo Da Paz <u>Perimetral</u> 115 – TI Aeroporto / TI Afogados	
Mobilidade (Integração entre modal)	Faz Integração com a Linha Centro I do Metro	

DADOS TÉCNICOS	
Infraestrutura Existente Terminal composto por: Plataforma; Administração e Serviço; Bilheteria; WC.	

REFORMAS EMERGÊNCIAIS / ABL (Área Bruta de Locação)					
Infraestrutura Projetada	Demolição (m²)	ABL (m²)	Construção (m²)	Tipo de Construção	Orçamento (R\$)
	-	-	-	-	R\$
					56.474,88

TERMINAL PE-15

DADOS GERAIS		
Nome do Terminal	Terminal Integrado da PE-15	
Localização	Avenida Pan Nordestina, Ouro Preto - Olinda (PE)	
Nº de Passageiros/dia	54.456	
Nº de Linhas Oferecidas	17 Linhas: <u>Alimentadoras</u> 1923 – Cidade Tabajara / TI PE-15 Inter terminal 1986 – TI Rio Doce / TI PE-15 <u>Radial</u> 1900 – TI PE-15 (PCR) - BRT 1915 – TI PE-15 (Dantas Barreto) - BRT 1946 – TI Igarassu (PCR) - BRT 1961 – TI Abreu E Lima (Dantas Barreto) - BRT 1962 – TI Abreu E Lima (PCR) – BRT 1967 – TI Igarassu (Dantas Barreto) 1970 – TI Pelópidas / TI PE-15 - BRT 1976 – TI Pelópidas (PCR) - BRT 1979 – TI Pelópidas (Dantas Barreto) - BRT <u>Perimetral</u> 050 – PE-15 / Boa Viagem 883 – TI Xambá / TI PE-15 914 – PE-15 / Afogados 1909 – TI Pelópidas / TI Joana Bezerra 1913 – TI PE-15 / TI Joana Bezerra <u>Circular</u> 1940 – TI PE-15 (Circular)	
Mobilidade (Integração entre modal)	Faz Integração com BRT norte-sul. É o mais antigo terminal em funcionamento	

DADOS TÉCNICOS		
Terminal	Plataforma; Administração e Serviço; Bilheteria; Loja; Lixeira.	

REFORMAS EMERGENCIAIS / ABL (Área Bruta de Locação)					
Infraestrutura Projetada	Demolição (m²)	ABL (m²)	Construção (m²)	Tipo de Construção	Orçamento (R\$)
	238,38	490,08	490,08	- 20 Lojas	R\$ 2.334.083,57

TERMINAL RIO DOCE

DADOS GERAIS		
Nome do Terminal	Terminal Integrado Rio Doce	
Localização	Avenida Tiradentes - Olinda (PE)	
Nº de Passageiros/dia	10.273	
Nº de Linhas Oferecidas	11 Linhas: <u>Alimentadoras</u> 1929 – Alameda Paulista / TI Rio Doce (Maranguape I) 1960 – TI Rio Doce / Maria Farinha (Casa Caiada) 1978 – Loteamento Conceição / TI Rio Doce (PE-22) <u>Inter terminal</u> 1986 – TI Rio Doce / TI PE-15 <u>Radial</u> 1981 – TI Rio Doce (Conde Da Boa Vista) 1983 – TI Rio Doce (Princesa Isabel) 1987 – TI Rio Doce (Príncipe) <u>Circular</u> 910 – Piedade / TI Rio Doce 1966 – TI Rio Doce (Circular) Intermunicipal 2920 – TI Rio Doce / CDU 2930 – TI Rio Doce / Dois Irmãos	
Mobilidade (Integração entre modal)	O terminal não possui integração com outros meios de transporte	

DADOS TÉCNICOS		
Terminal composto por:		
Plataforma; Administração e Serviço; WC Serviço; Guarita; Infraestrutura Existente Bilheteria; Estocagem; Lojas; WC Público; Área de Despachante; Lixeira.		

REFORMAS EMERGÊNCIAIS / ABL (Área Bruta de Locação)					
Infraestrutura Projetada	Demolição (m²)	ABL (m²)	Construção (m²)	Tipo de Construção	Orçamento (R\$)
	82,14	116,4	116,40	- 8 Lojas	R\$ 1.006.362,33

TERMINAL SANTA LUZIA

DADOS GERAIS

Nome do Terminal	Terminal Integrado Santa Luzia	
Localização	Avenida Central, Estância - Recife (PE)	
Nº de Passageiros/dia	2.268	
Nº de Linhas Oferecidas	03 Linhas: <u>Alimentadoras</u> 102 – TI Santa Luzia / Ibura 106 – TI Santa Luzia / Parque Aeronáutica 204 – TI Santa Luzia / Loteamento Jiquiá	
Mobilidade (Integração entre modal)	Faz Integração com a Linha Centro de metrô	

DADOS TÉCNICOS

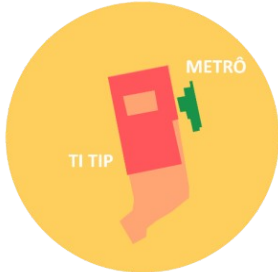
Terminal composto por:
 Plataforma;
 Administração e Serviço;
 WC Serviço;
 Guarnição;
Infraestrutura Existente
 Bilheteria;
 Lanchonete;
 WC Público;
 Área de Despachante;
 Estocagem;



REFORMAS EMERGÊNCIAIS / ABL (Área Bruta de Locação)

Infraestrutura Projetada	Demolição (m²)	ABL (m²)	Construção (m²)	Tipo de Construção	Orçamento (R\$)
	-	-	-	-	R\$ 102.353,43

TERMINAL TIP

DADOS GERAIS		
Nome do Terminal	Terminal Integrado TIP	
Localização	Avenida Antônio Pereira, Várzea - Recife (PE)	
Nº de Passageiros/dia	12.481	
Nº de Linhas Oferecidas	11 Linhas: <u>Alimentadoras</u> 049 TI TIP / Moreno (BR-232) 348 TI TIP / Curado V 351 Curado II / TI TIP 361 Curado IV - Rua 14 / TI TIP 363 Curado IV - Av. 01 / TI TIP 2410 Parque Capibaribe / TI TIP Inter terminal 219 TI Jaboatão (Sancho) / TI TIP 370 TI TIP / TI Aeroporto <u>Radial</u> 346 TI TIP (Conde Da Boa Vista) 347 TI TIP (Derby) <u>Circular</u> 302 TI TIP / Caxangá	
Mobilidade (Integração entre modal)	Faz Integração com a Linha Centro II de metrô . É um anexo ao Terminal Integrado de Passageiros (TIP)	

DADOS TÉCNICOS	
Terminais e tipos de transporte Plataforma; Serviço; Bilheteria; Lanchonete; WC Público;	

REFORMAS EMERGÊNCIAIS / ABL (Área Bruta de Locação)					
Infraestrutura Projetada	Demolição (m²)	ABL (m²)	Construção (m²)	Tipo de Construção	Orçamento (R\$)
	-	-	-	-	-
					R\$ 316.662,73

TERMINAL XAMBÁ

DADOS GERAIS					
Nome do Terminal	TI Xambá				
Localização	Entre a s vi a s Aveni da Pres i dente Kennedy, Rua Duna s , Rua lêda e Aveni da Centra l no ba i rro Sã o Benedi to na ci da de de Ol i nda .				
Nº de Passageiros/dia	47.578				
Nº de Linhas Oferecidas	09 Li nha s : <u>Al i menta dora s</u> <u>831 – Agua zi nha /TI Xa mbá</u> <u>841 – Nova Ol i nda (R. Ja ci ra)/TI Xa</u> <u>mbá 842 – Água s Compri da s /TI Xa</u> <u>mbá</u> <u>843 – Al to da Bonda de/TI Xa</u> <u>mbá 844 – Sa nta Ca s a /TI Xa</u> <u>mbá</u> <u>847 – Al to Nova Ol i nda /TI Xa</u> <u>mbá 852 – Ca i xa D'á gua /TI Xa</u> <u>mbá</u> <u>893 – Al to da Conqui s ta /TI Xa</u> <u>mbá 892 – Al to do Ca juei ro/TI</u> <u>Xa mbá</u> <u>894 – Al to da Sucupi ra (Cór. do Aba ca xi)/TI Xa</u> <u>mbá 895 – Al to do Sol Na s cente/TI Xa mbá</u> <u>Peri metra i s</u> <u>861 – TI Xa mbá /TI Joa na</u> <u>Bezerra 870 – TI Xa mbá /Afoga</u> <u>dos</u> <u>Ci rcul a res</u> <u>881 – TI Xa mbá /Ri o Doce (G. Va rga s)</u> <u>882 – TI Xa mbá /Ri o doce (C.L.Ca va l</u> <u>ca nti) 883 – TI Xa mbá /Ri o Doce (Il Peri</u> <u>metra l) 810 – TI Xa mbá /Encruzi l ha</u> <u>da</u> <u>Tronca i s</u> <u>820 – TI Xa mbá (Ca bugá</u> <u>) 860 – TI Xa mbá (Prínci</u> <u>pe)</u>				
Mobilidade (Integração entre modal)	Nã o fa z i ntegra çã o				
DADOS TÉCNICOS					
Infraestrutura Existente	Terminal composto por: - Pl a ta forma ; - Admi ni s tra çã o ; - Ves tiá ri o ; - Refei tóri o ; - Gua ri ta ; - CAC; - WC Públ i co ; - Bi l heteri a ;				
				Orçamento (R\$)	
REFORMAS EMERGÊNCIAIS / ABL (Área Bruta de Locação)					
Infraestrutura Projetada	Demolição (m²)	ABL (m²)	Construção (m²)	Tipo de Construção	
	-	167,60	221,43	09 Loja s 01 La nchonete	

TERMINAL GETÚLIO VARGAS

DADOS GERAIS		
Nome do Terminal	TI Getúlio Vargas (Terminal Integrado vereador Zezito de Magalhães M	
Localização	Avenida Caxangá, Cordeiro - Recife (PE)	
Nº de Passageiros/dia	6.639	
Nº de Linhas Oferecidas	06 Linhas: <u>Alimentadoras</u> 2413 – Avenida Do Forte / TI Getúlio Vargas 2415 – Sítio Das Palmeiras / TI Getúlio Vargas 2416 – Roda De Fogo / TI Getúlio Vargas 2421 – Torrões / TI Getúlio Vargas 2422 – Monsenhor Fabrício / TI Getúlio Vargas <u>Radial</u> 2444 – TI Getúlio Vargas (Conde Da Boa Vista) - BRT	
Mobilidade (Integração entre modal)	Faz Integração com BRT leste-oeste	

DADOS TÉCNICOS		
Terminal composto por:		
Plataforma; Guarita; Administração Existente Vestiário e Refeitório; CAC; WC Público; Bilheteria; Lanchonete;		

REFORMAS EMERGÊNCIAIS / ABL (Área Bruta de Locação)					
Infraestrutura Projetada	Demolição (m²)	ABL (m²)	Construção (m²)	Tipo de Construção	Orçamento (R\$)
	-	110,25	110,25	- 06 Lojas	R\$ 849.095,55

TERMINAL CDU

DADOS GERAIS			
Nome do Terminal	TI CDU (Terminal Integrado Severino Luiz Nunes Pereira)		
Localização	Cruzamento Avenida Caxangá com Rodovia BR-101, Várzea - Recife (PE)		
Nº de Passageiros/dia	1.992		
Nº de Linhas Oferecidas	08 Linhas: <u>Alimentadoras</u> 2423 – Engenho Do Meio / TI CDU 2425 – Barbalho (DETRAN) / TI CDU 2432 – TI CDU (Várzea) 2433 – Brasilit / TI CDU 2446 – UR-07 (Várzea) / TI CDU <u>Inter terminal</u> 2443 – TI CDU / TI Joana Bezerra - BRT <u>Radial</u> 2441 – TI CDU (Conde Da Boa Vista) - BRT <u>Circular</u> 2431 – TI CDU (Circular)		
Mobilidade (Integração entre modal)	Faz Integração com BRT leste-oeste		

DADOS TÉCNICOS	
Terminal composto por: Plataforma; Guarita; Administração Vestiário e Refeitório; CAC; WC Público; Central de Monitoramento; Bilheteria; Lanchonete;	

REFORMAS EMERGÊNCIAIS / ABL (Área Bruta de Locação)					
	Demolição (m²)	ABL (m²)	Construção (m²)	Tipo de Construção	Orçamento (R\$)
Infraestrutura Projetada	-	241,38	1.084,24	- 18 Lojas; - 01 SPE; - 01 CCO; - 01 Manutenção;	R\$ 2.687.275,68

SUBANEXO VI – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OBRAS EM MELHORIAS – ESTAÇÕES DE BRT

As estações possuem tipologias arquitetônicas que se dividem em 8 projetos executivos: 1A; 1B; 3; 13; 17A; 17B; 18 e Estações – Av. Conde da Boa Vista (Hospício/Pelópidas Silveira e Soledade/Jaime G. Filho):

ÁREA POR TIPO			
TIPO	ÁREA / UNIDADE	QUANTIDADE DE ESTAÇÕES	ÁREA DE COBERTA/
1 A	123,72 m ²	20	368,59 m ²
1 B	126,94 m ²	14	379,33 m ²
3	230,51 m ²	2	525,41 m ²
13	217,22 m ²	1	610,42 m ²
17 A	105,97 m ²	1	147,77 m ²
17 B	105,96 m ²	3	326,06 m ²
18	79,38 m ²	1	255,19 m ²
Estações- Av. Conde da Boa Vista	304,50m ²	2	348,00m ²

A alocação de cada tipologia em determinado ponto dos corredores leva em consideração o número previsto de embarques e desembarques de passageiros, além da quantidade de linhas e frequência dos ônibus que utilizam cada estação, conforme abaixo:

CORREDOR/ SENTIDO	ESTAÇÃO	ENDEREÇO	TIPO
NORTE-SUL (Subúrbio - Cidade)	CRUZ DE REBOUÇAS	ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, S/N, JARDIM DA BOA SORTE, IGARASSU-PE	1 A
	ABREU E LIMA	ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, S/N, JAGUARIBE, PAULISTA-PE	13
	JOSÉ DE ALENCAR	AV. RODOLFO AURELIANO, S/N, VILA TORRES, GALVÃO, PAULISTA-PE	1 B
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	AV. DR. JOAQUIM NABUCO, S/N, VILA TORRES GALVÃO, PAULISTA-PE	1 B
	HOSPITAL CENTRAL	AV. DR. JOAQUIM NABUCO, S/N, VILA TORRES GALVÃO, PAULISTA-PE	1 B
	SÃO SALVADOR DO MUNDO	AV. DR. JOAQUIM NABUCO, S/N, VILA TORRES GALVÃO, PAULISTA-PE	1 B
	CIDADE TABAJARA	AV. DR. JOAQUIM NABUCO, S/N, TABAJARA, PAULISTA-PE	1 B
	JUPIRÁ	AV. PAN NORDESTINA, S/N, TABAJARA, OLINDA-PE	1 B
	ALOÍSIO MAGALHÃES	AV. PAN NORDESTINA, S/N, FRAGOSO, OLINDA-PE	1 B
	BULTRINS	AV. PAN NORDESTINA, S/N, OURO PRETO, OLINDA-PE	1 A
	QUARTEL	AV. PAN NORDESTINA, S/N, OURO PRETO, OLINDA-PE	1 A
	SÍTIO HISTÓRICO	AV. PAN NORDESTINA, S/N, GUADALUPE, OLINDA-PE	1 A
	MATHIAS DE ALBUQUERQUE	AV. PAN NORDESTINA, S/N, VARADOURO, OLINDA-PE	1 A
	KENNEDY	AV. PAN NORDESTINA, S/N, VARADOURO, OLINDA-PE	1 A
	COMPLEXO SALGADINHO	AV. AGAMENON MAGALHÃES, S/N, SALGADINHO, OLINDA-PE	1 A
	TACARUNA	AV. CRUZ CABUGÁ, S/N, SANTO AMARO, RECIFE-PE	1 A
	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA	AV. CRUZ CABUGÁ, S/N, SANTO AMARO, RECIFE-PE	1 A
	ARARIPINA	AV. CRUZ CABUGÁ, S/N, SANTO AMARO, RECIFE-PE	1 A
	IEP	AV. CRUZ CABUGÁ, S/N, SANTO AMARO, RECIFE-PE	1 A
	TREZE DE MAIO	R. DO HOSPIÇO, S/N, SANTO ANTÔNIO, RECIFE-PE	1 A
	RIACHUELO	R. DO RIACHUELO, S/N, BOA VISTA, RECIFE-PE	1 A
	PRAÇA DA REPÚBLICA	AV. DANTAS BARRETO, S/N, SANTO ANTÔNIO, RECIFE-PE	17 B
	NOSSA SENHORA DO CARMO	AV. DANTAS BARRETO, S/N, SANTO ANTÔNIO, RECIFE-PE	17 B
	MAURÍCIO DE NASSAU	AV. MARTINS DE BARROS, S/N, SANTO ANTÔNIO, RECIFE-PE	18
LESTE-OESTE (Subúrbio - Cidade)	ISTMO DO RECIFE	AV. CAIS DO APOLO, S/N, RECIFE, RECIFE-PE	17 A
	FORTE DO BRUM	AV. CAIS DO APOLO, S/N, RECIFE, RECIFE-PE	17 B
	AREINHA	AV. JOAQUIM RIBEIRO, S/N, NAZARÉ, RECIFE-PE	1 A
	BARREIRAS	AV. JOAQUIM RIBEIRO, S/N, NAZARÉ, RECIFE-PE	1 A
	PADRE CÍCERO	AV. CAXANGÁ, S/N, CAXANGÁ, RECIFE-PE	1 A
	CAPIBARIBE	AV. CAXANGÁ, S/N, VÁRZEA, RECIFE-PE	1 A
	ENGENHO POETA	AV. CAXANGÁ, S/N, VÁRZEA, RECIFE-PE	1 B
	RIACHO CAVOUÇO	AV. CAXANGÁ, S/N, VÁRZEA, RECIFE-PE	1 B
	BR-101	AV. CAXANGÁ, S/N, VÁRZEA, RECIFE-PE	1 A
	CAIARA	AV. CAXANGÁ, S/N, IPATINGA, RECIFE-PE	1 B
	PARQUE DO CORDEIRO	AV. CAXANGÁ, S/N, CORDEIRO, RECIFE-PE	1 B
	FORTE DO ARRAIAL	AV. CAXANGÁ, S/N, CORDEIRO, RECIFE-PE	1 B
	GETÚLIO VARGAS	AV. CAXANGÁ, S/N, CORDEIRO, RECIFE-PE	1 A
	ZUMBI	AV. CAXANGÁ, S/N, ZUMBI, RECIFE-PE	1 B
	ABOLIÇÃO	AV. CAXANGÁ, S/N, MADALENA, RECIFE-PE	1 B
	BENFICA	R. BENFICA, S/N, MADALENA, RECIFE-PE	1 A
	DERBY	PRAÇA DO DERBY, S/N, DERBY, RECIFE-PE	3
	GUARARAPES	AV. GUARARAPES, S/N, SANTO ANTÔNIO, RECIFE-PE	3
	SOLEDADE	AV. CONDE DA BOA VISTA, S/N, BOA VISTA, RECIFE-PE	NOVA (2020)
	GERVÁSIO PIRES	AV. CONDE DA BOA VISTA, S/N, BOA VISTA, RECIFE-PE	NOVA (2020)

* Soledade = Soledade/Jaime G. Filho

** Gervásio Pires = Hospício/Pelópidas Silveira

O escopo dos serviços de retrofit é composto por:

- Preparação de instalações elétricas e instalação/conserto de condicionadores de ar;
- Redução da cobertura existente, ajuste da estrutura metálica e alvenaria para sustentação;
- Aplicação de ACM (chapa de alumínio composto) na fachada e cobertura;
- Aplicação de cerâmicas em parte da fachada;

- Demolição de piso existente e implantação de piso industrial de granilite;
- Aplicação de piso podotátil;
- Aplicação de granito em acabamentos, bancadas, divisórias e bancos;
- Implantação das catracas;
- Troca de esquadrias;
- Aplicação dos planos de vidro na fachada;
- Implantação de corrimãos;
- Pintura e sinalização;
- Passeio no entorno, incluindo piso podotátil;
- Instalações Elétricas;
- Instalações Hidrosanitárias.

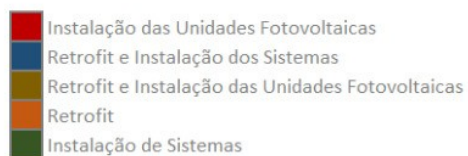
O escopo acima não propõe mudanças estruturais, pois as reformas estão principalmente concentradas no que se refere a troca de materiais e acabamentos.

A CONCESSIONÁRIA poderá apresentar projeto alternativo para adequação das ESTAÇÕES DE BRT, a ser apreciado e aprovado pelo PODER CONCEDENTE nos prazos e termos deste ANEXO.

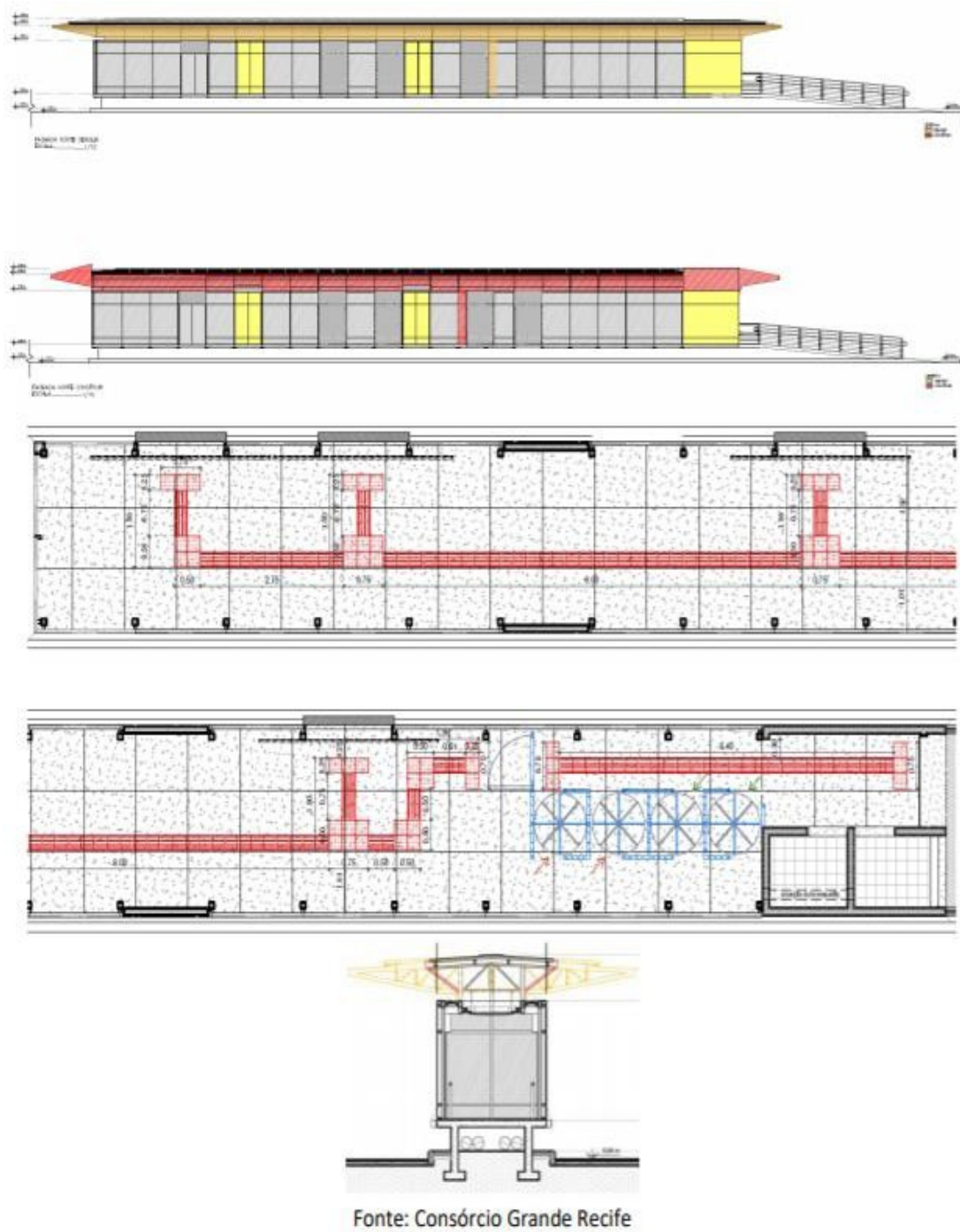
Os projetos que contemplarão as intervenções necessárias deverão ser elaborados, fornecidos e executados em conformidade com os requisitos técnicos e de desempenho do PODER CONCEDENTE, consubstanciados com normas e regulamentos dos órgãos competentes e com os regulamentos e as legislações no âmbito municipal, estadual e federal, vigentes à época da construção.

A CONCESSIONÁRIA deve indicar um cronograma de obra, que atende aos requisitos do CONTRATO e desta ANEXO, com detalhamento das atividades, tarefas e/ou obrigações a serem desenvolvidas e, antes da realização, os projetos executivos deverão ser objeto de análise e autorização do Poder Concedente, considerando os impactos na prestação de serviços de transporte de passageiros do Sistema de Transportes Público da Região Metropolitana do Recife:

Abaixo, cronograma referencial de estações, prazo e a forma de execução das intervenções, seguido de figura esquemática da adaptação arquitetônica das ESTAÇÕES DE BRT:



Obs.2. Gervásio Pires = Hospício/Pelópidas
Silveira



Para a execução, manutenção e conservação das estações deverá ser feito um levantamento de todas as interferências existentes nos Corredores BRT que possam apresentar conflitos com as obras, como redes de gás, telefonia, comunicação, água, esgoto, drenagem, entre outros.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREAS E SERVIÇOS DOS TERMINAIS E DAS ESTAÇÕES DE BRTs VINCULADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – STPP/RMR, PRECEDIDA DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA MONITORAMENTO

ANEXO IV DO CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO

Recife/PE
2021

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	1
2. VERIFICADOR INDEPENDENTE.....	2
3. DEFINIÇÃO DOS PARAMETROS DOS TERMINAIS	3
3.1 METODOLOGIA DE VERIFICAÇÃO E METAS	4
3.2 INDICADORES DE AVALIAÇÃO - TERMINAIS.....	5
3.2.1 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO AO USUÁRIO – ISU.....	5
3.2.2 ÍNDICE DE QUALIDADE DE CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO	6
3.2.3 ÍNDICE DE QUALIDADE DE MANUTENÇÃO.....	7
3.2.4 ÍNDICE DE QUALIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INSTALADOS (IMI)	18
3.2.5 ÍNDICE DE QUALIDADE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA (IVS).....	22
3.2.6 ÍNDICE DE QUALIDADE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ILC).....	23
3.3 ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CHECK LIST	23
4. PROPOSTA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO - BRTS.....	25
4.1 VERIFICADOR INDEPENDENTE.....	25
4.2 DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DOS BRTs.....	25
4.3 METODOLOGIA DE VERIFICAÇÃO E METAS	26
4.4 INDICADORES DE AVALIAÇÃO - BRTs	27
4.4.1 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO AO USUÁRIO – ISU.....	27
4.4.2 ÍNDICE DE QUALIDADE DE MANUTENÇÃO	29
4.4.3 ÍNDICE DE QUALIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INSTALADOS (IMI)	34
4.4.4 ÍNDICE DE QUALIDADE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ILC).....	38
4.5 ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CHECK LIST	39

1. APRESENTAÇÃO

A mensuração de qualidade e desempenho é a forma de se analisar a gestão dos bens e serviços ofertados pela concessionária, realizada por meio de indicadores, formando um sistema que gera uma pontuação, em que cada indicador possui um critério diferente.

O sistema deverá ser avaliado mediante relatórios semestrais, por meio de um verificador independente, que será contratado e remunerado conforme termos do ANEXO V DO CONTRATO – VERIFICADOR INDEPENDENTE.

2. VERIFICADOR INDEPENDENTE

A análise da qualidade e desempenho dos serviços prestados pela concessionária deve ser realizada mediante um verificador independente. O verificador independente é um agente ou instituição que atua como entidade imparcial, que tem como objetivo avaliar o desempenho da concessionária por meio de indicadores de desempenho estabelecidos em contrato. O verificador independente tem como atribuição certificar a qualidade dos serviços que estão sendo prestados, e se a concessionária está de fato seguindo o estipulado pelo contrato.

O poder concedente deve indicar o verificador independente, que deve ser uma empresa experiente na área de aferição de desempenho. A autonomia do verificador independente deve ser garantida durante a vigência do contrato. Indica-se a contratação de um novo verificador após o período de 5 (cinco) anos.

O verificador independente irá usar os indicadores de qualidade e desempenho para realizar a aferição e produzir o relatório de avaliação de qualidade e desempenho, que deve ser entregue todo mês para o poder concedente. O poder concedente deve analisar e atestar o relatório e encaminhá-lo à concessionária.

Durante o andamento da concessão, poderá ser realizada uma revisão dos indicadores de desempenho. Nesse caso, o verificador independente poderá atuar como um consultor, elaborando um parecer sobre a revisão.

A seguir será descrito o sistema de mensuração de qualidade e desempenho da futura concessão.

3.1 METODOLOGIA DE VERIFICAÇÃO E METAS

Para cada Índice componente do Índice Geral de Qualidade e Desempenho, baseado nos critérios analisados, será atribuída uma nota que variará em 5 (cinco) níveis distintos (péssimo, ruim, regular, bom e ótimo), conforme o quadro apresentado a seguir:

Tabela 1 Escala de Avaliação IGD

ESCALA DE AVALIAÇÃO		DESCRIÇÃO	
ÓTIMO	5	Expectativas ou metas totalmente atendidas	100%
BOM	4	Expectativas ou metas parcialmente atendidas	80%
REGULAR	3	Expectativas ou metas minimamente atendidas	70%
RUIM	2	Expectativas ou metas quase não atendidas	50%
PÉSSIMO	1	Expectativas ou metas não atendidas	30%

A partir dos resultados apurados em cada um dos seis índices (ISU, ICO, IMA, IMI, IVS, ILC), estes serão multiplicados conforme os pesos atribuídos a cada e assim será possível obter a Pontuação do Índice Geral de Qualidade e Desempenho (IGD), que, consequentemente, também será representado por um número situado entre 1 (um) e 5 (cinco), conforme a seguinte fórmula:

$$IGD_{TI} = (0,1 * ISU) + (0,20 * ICO) + (0,20 * IMA) + (0,15 * IMI) + (0,20 * IVS) + (0,15 * ILC)$$

Em que:

- IGD: Índice Geral de Qualidade e Desempenho;
- ISU: Índice de Satisfação do Usuário;
- ICO: Índice de Qualidade de Condições de Operação;
- IMA: Índice de Qualidade de Manutenção;
- IMI: Índice de Qualidade de Manutenção dos Sistemas Instalados;
- IVS: Índice de Qualidade de Vigilância e Segurança;
- ILC: Índice de Qualidade de Limpeza e Conservação;

Com base nesta pontuação, calcula-se o Fator de desconto devido para cada Terminal, que deverá ser pago mensalmente, caso não atinja a nota mínima exigida neste Edital.

Tabela 2 Índice Geral de Qualidade e Desempenho

IGD	PORCENTAGEM A INCIDIR
$4 < IGD \leq 5$	0,00
$3 < IGD \leq 4$	5,00 %
$2 < IGD \leq 3$	10,00 %
$1 < IGD \leq 2$	15,00 %

Obs.: os valores serão reajustados anualmente de acordo com Índice Inflacionário IPCA-E. O IGD deve ser calculado separadamente para cada equipamento objeto da Concessão.

Obs.2: A porcentagem deverá incidir sobre o valor da parcela da contraprestação, referente ao desempenho e qualidade.

Obs.3: Durante o período de obras, os terminais que estiverem passando por intervenções terão redutor de 50% no Fator de Desconto a incidir sobre a contraprestação mensal.

3.2 INDICADORES DE AVALIAÇÃO - TERMINAIS

3.2.1 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO AO USUÁRIO – ISU

O instrumento de coleta do Índice de Satisfação do Usuário (ISU) será uma pesquisa de satisfação realizada semestralmente por uma equipe do Verificador Independente. Os principais atributos que deverão ser avaliados com os usuários serão:

- Limpeza e Higiene;
- Qualidade no atendimento aos usuários pelos funcionários quanto a informações e/ou reclamações e guarda de achados-e-perdidos;
- Disponibilidade e funcionamento de facilidades aos usuários como assentos, sanitários (com fornecimento de insumos de materiais de higiene pessoal), bebedouros, carregadores de celular, Wi-Fi, dentre outros;
- Qualidade na organização das plataformas garantindo livre acesso, acesso aos pontos de embarque e desembarque, formação e organização de filas e embarque/desembarque dos usuários;
- Qualidade na informação acerca do equipamento, das linhas do transporte coletivo urbano e do sistema de transporte público;
- Atendimento a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, pessoas com crianças de colo e gestantes;
- Segurança dos usuários.

Para a realização da pesquisa de satisfação, a coleta de dados deverá contemplar uma amostra estatisticamente representativa do universo do equipamento pesquisado. O cálculo desta amostra será:

$$ISU = \frac{N * z^2 * p' * q'}{(N - 1) * e^2 + z^2 * p' * q'}$$

Em que:

- **N:** População - número de usuários por dia no equipamento. Como a pesquisa deverá ser feita a cada seis meses, será utilizada a média de usuários diários do último período. Nos casos de equipamentos novos, a estimativa do número deverá ser baseada em equipamentos de porte e quantidade de linhas de ônibus similares.
- **e:** Erro amostral - é a diferença, para mais e para menos, entre o valor estimado pela pesquisa e o verdadeiro valor. Utilizar sempre um erro amostral de aproximadamente 3,5% (três vírgula cinco por cento).
- **z:** Nível de confiança / Nível de significância / Desvio Padrão - o nível de confiança indica a probabilidade de que o erro cometido pela pesquisa não exceda os 3,5% (três vírgula cinco por cento) definido acima. Adotar um nível de confiança de 95% (noventa e cinco por cento), ou seja, admitindo-se que exista 5% (cinco por cento) de chances de ocorrer o erro amostral (nível de significância). A partir do nível de significância de 5% (cinco por cento) que definimos, utilizando uma tabela estatística, chegamos ao valor do desvio padrão a ser utilizado na fórmula acima. O

desvio padrão, para 5% (cinco por cento) de significância, terá um valor de 1,96 (um vírgula noventa e seis).

- **p'**: Respostas favoráveis - representa a quantidade de pessoas que darão respostas favoráveis à pesquisa. Considerar que metade das pessoas darão respostas favoráveis, ou seja, 0,5 (zero vírgula cinco).
- **q'**: Respostas desfavoráveis - representa a quantidade de pessoas que darão respostas desfavoráveis à pesquisa. Considerar que metade das pessoas darão respostas desfavoráveis, ou seja, 0,5 (zero vírgula cinco).

Para exemplo do cálculo da amostra, imagina-se um equipamento "x", cuja média do período tenha sido de 200.000 usuários por dia. Desta forma, a amostra da pesquisa deverá ser:

$$n = \frac{200.000 \times 3.8416 \times 0,5 \times 0,5}{199.999 \times 0,001225 + 3.8416 \times 0,5 \times 0,5}$$

$$n = 781 \text{ usuários}$$

- N: 200.000;
- e: 0,035;
- e²: 0,001225;
- z: 1,96;
- z²: 3,8416;
- p': 0,5;
- q': 0,5.

Também deve-se mostrar que a pesquisa é representativa em termos de distribuição de características socioeconômicas dos entrevistados e do padrão de demanda ao longo do dia. O questionário e o plano de operacionalização da coleta relativos à aferição deste índice deverão ser aplicados em caráter de teste pelo menos uma vez antes do início período de medição do índice. O desempenho geral deste Índice será regido a partir do quadro abaixo, onde o valor equivalente do Índice de Satisfação do Usuário deve ser compatibilizado com a escala percentual.

Tabela 3 Escala de avaliação ISU

ESCALA DE AVALIAÇÃO		DESCRIÇÃO	
ÓTIMO	5	Expectativas ou metas totalmente atendidas	81-100%
BOM	4	Expectativas ou metas parcialmente atendidas	71-80%
REGULAR	3	Expectativas ou metas minimamente atendidas	51-70%
RUIM	2	Expectativas ou metas quase não atendidas	31-50%
PÉSSIMO	1	Expectativas ou metas não atendidas	0-30%

3.2.2 ÍNDICE DE QUALIDADE DE CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

O ICO será medido a partir da soma dos indicadores relativos às condições de operação, sendo calculado a partir de 02 (duas) variáveis: o Índice de Disponibilidade das Plataformas (IDPL) e o Índice de Disponibilidade das Vias de Circulação Internas (IDVI);

O IDPL é o somatório dos percentuais do tempo na qual cada plataforma de embarque não estava em condições adequadas de uso, definido pela equação abaixo, na qual “n” representa o número de plataformas no equipamento:

$$ID_{PL} = \frac{\sum_{i=1}^n \text{Tempo em que a plataforma } i \text{ esteve indisponível durante o mês}}{\text{Tempo total de funcionamento do terminal no mês}}$$

O IDVI é o somatório dos percentuais do tempo na qual cada via não estava em condições adequadas de uso, definido pela equação abaixo, na qual “m” representa o número de vias no equipamento:

$$ID_{VI} = \frac{\sum_{i=1}^m \text{Tempo em que a via } i \text{ esteve indisponível durante o mês}}{\text{Tempo total de funcionamento do terminal no mês}}$$

O quadro de desempenho abaixo permite balizar a nota para cada equipamento (de 0 a 5) a partir da soma dos dois indicadores. A nota atribuída será a maior entre as categorias nas quais o ICO do equipamento se encaixa, sendo zerada caso a soma ultrapasse o valor máximo permitido:

Tabela 4 Escala de avaliação ICO

ESCALA DE AVALIAÇÃO		DESCRIÇÃO	
ÓTIMO	5	Expectativas ou metas totalmente atendidas	< 1%
BOM	4	Expectativas ou metas parcialmente atendidas	< 2%
REGULAR	3	Expectativas ou metas minimamente atendidas	< 3%
RUIM	2	Expectativas ou metas quase não atendidas	< 4%
PÉSSIMO	1	Expectativas ou metas não atendidas	< 5%

3.2.3 ÍNDICE DE QUALIDADE DE MANUTENÇÃO

Este Índice avalia a qualidade técnica dos serviços de manutenção geral das instalações civil, elétrica, hidráulica, sanitária e eletromecânica prestados pela Concessionária nos Terminais. O Índice de Qualidade dos Serviços de Manutenção será medido a partir da média ponderada de cada um dos seus indicadores de desempenho. Cada um receberá uma nota, na escala de 1 (um) a 5 (cinco).

O cálculo do índice será feito conforme a fórmula ilustrativa a seguir:

$$IMA = 25\%(IMCA) + 15\%(IDEQ) + 5\%(IDER) + 25\%(IPMC) + 30\%(IDCI)$$

Em que:

- IMA: Índice de Qualidade de Manutenção;
- IMCA: Indicador de Manutenção e Conservação;
- IDEQ: Indicador de Disponibilidade de Equipamentos;
- IDER: Indicador de Disponibilidade de Elevadores e Escadas Rolantes;
- IPMC: Indicador de Cumprimento do Prazo de Manutenção e Conservação;
- IDCI: Indicador de Disponibilidade de Sistema de Combate a Incêndio

Na avaliação não serão considerados os períodos de manutenções preventivas e corretivas, bem como nos períodos denominados paradas técnicas comunicadas previamente ao Poder Concedente, desde que realizadas no prazo determinado. O IQM será medido de acordo com os seguintes indicadores:

- Indicador de Manutenção e Conservação (IMCA)

Este indicador verifica a qualidade do serviço de manutenção e conservação executado pela Concessionária em todas as áreas dos Terminais. O checklist de verificação das atividades com o nível de prioridade é apresentado a seguir. Qualidade dos serviços de manutenção das áreas externas (IMCA1), cujo checklist de verificação das atividades é apresentado abaixo, com o quadro de desempenho a seguir:

Tabela 5 Manutenção em aspecto das áreas externas

MANUTENÇÃO EM ASPECTOS DAS ÁREAS EXTERNAS				
TIPO	NÍVEL DE PRIORIDADE			
IMCA1	"A"	"B"	"C"	"D"
	até 24 horas	até 48 horas	até 15 dias	até 30 dias
REVESTIMENTO/ALVENARIA				
PISOS E PAVIMENTOS	Sujo ou antiderrapante	Solto	Faltante	Trincado, Quebrado ou rasgado
PORTAS E ESQUADRIAS	Falha no isolamento	Fechadura quebrada	Ajuste	
	Falha no mecanismo de abertura	Trinco quebrado	Dobradiça quebrada	Serviços de solda
		Falta de chave	Maçaneta quebrada	
GRADIL	Retirada e obstrução	Reaperto	Pequenos reparos	Recolocação ou Remanejo
DIVISÓRIA	-	-	Fixação solta	Substituição
CAIXILHARIA	-	-	Ajuste	Substituição
ESCADAS E ACESSÓRIOS	Sujo			
SISTEMA DE DRENAGEM				
VIDROS	-	da Bilheteria quebrado	Quebrado (todos os outros)	Trincado

MANUTENÇÃO EM ASPECTOS DAS ÁREAS EXTERNAS				
TIPO	NÍVEL DE PRIORIDADE			
IMCA1	"A"	"B"	"C"	"D"
ELÉTRICA/EQUIPAMENTOS COBERTURAS ESTRUTURA COMUNICAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA TUBULAÇÃO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAIXA DE MANGUEIRA EQUIPAMENTOS HIDROSANITÁRIOS ELETROMECAÂNICA RESÍDUOS SÓLIDOS JARDINS E ÁREAS EXTERNAS				
	-	-	Com vazamento	Amassada
			Com pontos de ferrugem	Danificada
	-	-	Com rachaduras	Danificada
	-	-	Com pontos de ferrugem	Amassada
	Sujo (limpeza)			
	Sujo (limpeza de instalações)			
	Estourada	Com vazamento	-	-
	Vazio	Problema na boia	Troca de boia	Vazamento
	-	-	Vidro quebrado	Ajuste de porta
	Solto ou Entupido	Amassado, danificado, ou faltante	Quebrado	-
	Sujo (retirada de resíduos)			
	Sujo (varrição e retirada de detritos, folhagens etc.)			

O indicador IMCA1 será calculado a partir do percentual de atendimento satisfatório das solicitações (tais quais, mas não se limitando a, reparos, manutenção e/ou reposição) por meio de Ordem de Serviço emitido pelo do Poder Concedente, sendo considerados satisfatórios os atendimentos que tenham sido realizados dentro do prazo estipulado.

Tabela 6 Escala de avaliação IMCA1

PESO	FAIXA	PONTUAÇÃO
50%	$90\% \leq \text{IMCA1} \leq 100\%$	5
	$80\% \leq \text{IMCA1} < 90\%$	4
	$70\% \leq \text{IMCA1} < 80\%$	3
	$30\% < \text{IMCA1} < 70\%$	2
	$\text{IMCA1} \leq 30\%$	1

Qualidade dos serviços de manutenção das edificações (IMCA2), cujo checklist de verificação das atividades é apresentado abaixo, com o quadro de desempenho a seguir:

Tabela 7 Manutenção em aspecto da edificação

MANUTENÇÃO EM ASPECTOS DA EDIFICAÇÃO				
TIPO	NÍVEL DE PRIORIDADE			
IMCA2	"A"	"B"	"C"	"D"
	até 24 horas	até 48 horas	até 15 dias	até 30 dias
PORTA/PORTÃO/JANELA/VITRÔ	Falha no isolamento	Fechadura quebrada	Ajuste	Serviços de solda
	Falha no mecanismo de abertura	Trinco quebrado	Dobradiça quebrada	
		Falta de chave	Maçaneta quebrada	
VIDRO	-	da Bilheteria quebrado	Quebrado (todos os outros)	Trincado
DIVISÓRIA	-	-	Fixação solta	Substituição
CAIXILHARIA	-	-	Ajuste	Substituição
TUBULAÇÃO DE ÁGUA	Estourada	Com vazamento	-	-
RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Vazio	Problema na boia	Troca de boia	Vazamento
CAIXA DE MANGUEIRA	-	-	Vidro quebrado	Ajuste de porta

MANUTENÇÃO EM ASPECTOS DA EDIFICAÇÃO

TIPO	NÍVEL DE PRIORIDADE			
IMCA2	"A"	"B"	"C"	"D"
COBERTURA METÁLICA	-	-	Com vazamento	Amassada
			Com pontos de ferrugem	Danificada
ESTRUTURA METÁLICA	-	-	Com pontos de ferrugem	Amassada
REVESTIMENTO AZULEJO	-	-	-	Reposição
BUEIRO	-	-	-	Tampa quebrada
CAIXA DE INSPEÇÃO/PASSAGEM	Drenagem	-	Calafetação	Tampa quebrada
				Tampa trincada
RALO	Entupido	Sem tampa	-	-
PISO HIDRÁULICO	-	Solto	Faltante	Trincado
PISO PLURIGOMA / PAVIFLEX	-	Solto	Faltante	Rasgado
PISO DE ESCADA E SOLEIRA	Antiderrapante	-	-	Falta antiderrapante
				Quebrado
				Trincado
GRADIL	Retirada e obstrução	Reaperto	Pequenos reparos	Recolocação
				Remanejamento

MANUTENÇÃO EM ASPECTOS DA EDIFICAÇÃO

TIPO	NÍVEL DE PRIORIDADE			
IMCA2	"A"	"B"	"C"	"D"
CORRIMÃO	-	Reaperto	Faltante	Amassado
				Substituição
VÁLVULA DE DESCARGA	Vazando	-	Substituição	Falta de espelho
	Inoperante			
CAIXA DE DESCARGA	Vazando	-	Substituição	-
	Inoperante			
BOMBA HIDRÁULICA	Inoperante	Travada	Motor queimado	Substituição de rolamentos
			Vazamento na gaxeta	
COMANDO ELÉTRICO	Inoperante	Substituição relê	Substituição de fluxostato, pressostato, eletro boia e outros	Substituição de fiação
	Curto-circuito			
GRUPO GERADOR	Comando inoperante	Nível baixo de óleo do motor e consumo	Instrumento de medição de nível e temperatura inoperantes	Substituição de filtros
ILUMINAÇÃO DE SALA E LOCAL BAIXO	Acima de 20% das lâmpadas apagadas	Acima de 5% das lâmpadas apagadas	Abaixo de 5% das lâmpadas apagadas	Verificação do sistema
ILUMINAÇÃO DE PLATAFORMA E LOCAL ALTO	-	-	Acima de 5% das lâmpadas apagadas	Abaixo de 5% das lâmpadas apagadas
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	-	Inoperante	Acima de 10% das lâmpadas apagadas	Abaixo de 10% das lâmpadas apagadas

MANUTENÇÃO EM ASPECTOS DA EDIFICAÇÃO

TIPO	NÍVEL DE PRIORIDADE			
IMCA2	“A”	“B”	“C”	“D”
TOMADA	Sem energia	Mau contato	Espelho quebrado	-
	Com aquecimento			
INTERRUPTOR	Inoperante	Mau contato	Espelho quebrado	-
	Com aquecimento			
FIAÇÃO	Inoperante	Mau contato	-	Substituição
	Com aquecimento			
CABINE DE ENTRADA	Disjuntor geral de média tensão desarmado	-	-	Avaria nas portas de entrada e saída dos painéis
	Relê de sobrecorrente atuando			
QUADRO DE DISJUNTOR	Disjuntor de baixa tensão desarmado	Disjuntor de circuito individual desarmado	Reaperto nos barramentos	Avaria nas portas de entrada e saída dos painéis
	- Disjuntor de baixa	Substituição de disjuntor secundário		
	tensão não rearma			
APARELHO TELEFÔNICO	Sem sinal	-	Má recepção	Remanejamento
	Fiação em curto		Má transmissão	Substituição
	Inoperante			
FIAÇÃO INTERNA	Em curto	-	-	Substituição
	Baixo isolamento			
HASTE DE ATERRAMENTO	-	Reaperto	-	Substituição

MANUTENÇÃO EM ASPECTOS DA EDIFICAÇÃO

TIPO	NÍVEL DE PRIORIDADE			
IMCA2	"A"	"B"	"C"	"D"
MESA E OUTROS	-	-	Pequenos reparos	Serviços de solda

O indicador IMCA2 será calculado a partir do percentual de atendimento satisfatório das solicitações (tais quais, mas não se limitando a, reparos, manutenção e/ou reposição) por meio de Ordem de Serviço emitido pelo do Poder Concedente, sendo considerados satisfatórios os atendimentos que tenham sido realizados dentro do prazo estipulado.

Tabela 8 Escala de avaliação IMCA2

PESO	FAIXA	PONTUAÇÃO
50%	$90\% \leq \text{IMCA2} \leq 100\%$	5
	$80\% \leq \text{IMCA2} < 90\%$	4
	$70\% \leq \text{IMCA2} < 80\%$	3
	$30\% < \text{IMCA2} < 70\%$	2
	$\text{IMCA2} \leq 30\%$	1

- Indicador de Disponibilidade de Equipamentos (IDEQ)

Este indicador verifica a disponibilidade dos equipamentos e mobiliários necessários, em boa condição de uso, para a Concessionária executar os serviços da concessão em todas as áreas dos Terminais. A avaliação do indicador IDEQ será feita "in loco", por meio de inspeção amostral mensal, mediante a avaliação da quantidade de equipamentos disponíveis com relação ao total de equipamentos. O checklist de verificação das atividades é apresentado abaixo, com o quadro de desempenho a seguir.

Tabela 9 Manutenção em equipamentos

MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS				
TIPO	NÍVEL DE PRIORIDADE			
IDEQ	"A"	"B"	"C"	"D"
	até 24 horas	até 48 horas	até 15 dias	até 30 dias
BACIA SANITÁRIA	Vazando	Solta	Substituição	Falta de assento
	Entupida	Tampa solta		Falta de tampa
ESPELHO	Solto	-	Quebrado	-
SABONETEIRA	Solto	Sem tampa	Quebrado	-

MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS				
TIPO	NÍVEL DE PRIORIDADE			
IDEQ	"A"	"B"	"C"	"D"
	até 24 horas	até 48 horas	até 15 dias	até 30 dias
PAPELEIRA	Solto	Amassado	Quebrado	-
ROLO	Solto	Danificado	Quebrado	-
MICTÓRIO	Vazando	-	-	-
LAVATÓRIO/PIA/TANQUE	Entupido	Solto	Quebrado	-
	Vazando	Com torneira solta		
	Torneira vazando			
TORNEIRA	Vazando	Solta	Quebrado	-
SIFÃO	Quebrado	Vazando	Limpeza	-
	Entupido	Solto	Danificado	
FLEXÍVEL	Entupido	Vazando	-	-
BEBEDOURO	Com torneira quebrada	Vazando	Substituição de acessórios	Reforma na caixa
MARMITEIRO	Desarmar disjuntor	Resistência queimada	Substituição de plug-ins	Serviços de solda
	Fiação solta		Substituição de fiação	
ESTUFA	Desarmar disjuntor	Inoperante	Substituição de plug	Serviços de solda
	Fiação solta		Substituição de fiação	
ARMÁRIO DE AÇO		Reaperto		Serviços de solda
	-		-	
LIXEIRA				Quebrada
	-	-	-	Serviços de solda

O indicador IDEQ será calculado a partir do percentual de atendimento satisfatório das solicitações (tais quais, mas não se limitando a, reparos, manutenção e/ou reposição) por meio de Ordem de Serviço emitido pelo do Poder Concedente, sendo considerados satisfatórios os atendimentos que tenham sido realizados dentro do prazo estipulado.

Tabela 10 Escala de avaliação IDE

PESO	FAIXA	PONTUAÇÃO
100%	$91\% \leq \text{IDEQ} \leq 100\%$	5
	$81\% \leq \text{IDEQ} < 90\%$	4
	$71\% \leq \text{IDEQ} < 80\%$	3
	$31\% < \text{IDEQ} < 70\%$	2
	$\text{IDEQ} \leq 30\%$	1

- Indicador de Disponibilidade de Elevadores e Escadas Rolantes (IDER)

Este indicador verifica a disponibilidade dos elevadores e escadas rolantes necessários e em boa condição de uso para a Concessionária disponibilizar os serviços aos usuários nos Terminais. O IDER é o somatório dos percentuais do tempo na qual cada elevador ou escada rolante não estava em condições adequadas de uso, definido pela equação abaixo, na qual n representa o número de equipamentos:

$$\text{IDER} = \frac{\sum_{i=1}^n \text{Tempo em que o equipamento } i \text{ esteve indisponível durante o mês}}{\text{Tempo total de funcionamento do terminal no mês}}$$

A avaliação do indicador IDER será feita in loco por meio de inspeção amostral mensal, mediante a avaliação da quantidade de equipamentos disponíveis com relação ao total de equipamentos.

Tabela 11 Escala de avaliação IDER

ESCALA DE AVALIAÇÃO		DESCRIÇÃO	
ÓTIMO	5	Expectativas ou metas totalmente atendidas	< 2%
BOM	4	Expectativas ou metas parcialmente atendidas	< 4%
REGULAR	3	Expectativas ou metas minimamente atendidas	< 8%
RUIM	2	Expectativas ou metas quase não atendidas	< 10%
PÉSSIMO	1	Expectativas ou metas não atendidas	> 10%

- Indicador de Cumprimento do Prazo de Manutenção e Conservação (IPMC)

Este indicador verifica se a Concessionária atendeu todos os pedidos de manutenção e conservação corretiva dentro do prazo devido. A avaliação do indicador IPMC será feita com base nas ordens de serviço executadas no mês. Deverá ser elaborado um relatório de ocorrências com o registro de todas as ordens de serviço abertas e realizadas no período, bem como o prazo de execução e a aferição de cumprimento do prazo estabelecido. Será com base nesse sistema de ocorrências que o Verificador Independente poderá atribuir uma nota para este indicador.

Tabela 12 Escala de avaliação IPMC

PESO	PERCENTUAL DE PRAZOS CUMPRIDOS	PONTUAÇÃO
100%	$90\% \leq \text{IPMC} \leq 100\%$	5
	$80\% \leq \text{IPMC} < 90\%$	4
	$70\% \leq \text{IPMC} < 80\%$	3
	$30\% < \text{IPMC} < 70\%$	2
	$\text{IPMC} \leq 30\%$	1

- Indicador de Disponibilidade de Sistema de Combate a Incêndio (IDCI)

Este indicador verifica a disponibilidade dos equipamentos de combate a incêndio necessários, em boa condição de uso, para a Concessionária executar os serviços em todas as áreas dos Terminais. A avaliação do indicador IDCI será feita in loco por meio de inspeção amostral mensal, mediante a avaliação da quantidade de equipamentos disponíveis com relação ao total de equipamentos obrigatórios. O checklist de verificação das atividades é apresentado abaixo, com o quadro de desempenho a seguir:

Tabela 13 Disponibilidade do sistema de combate a incêndio

DISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO				
TIPO	NÍVEL DE PRIORIDADE			
IDCI	"A"	"B"	"C"	"D"
	até 24 horas	até 48 horas	até 15 dias	até 30 dias
BOMBA DE INCÊNDIO	Inoperante, motor queimado ou travado, vazamento na gaxeta, substituição do rolamento	-	-	-
CENTRAL DE ALARME	Acionada	Inoperante	-	-
	Inoperante			
EXTINTORES	A menos de 7 dias para vencer, danificados ou com lacre ausente ou defeituoso.	-	-	-
COMANDO BOMBA DE INCÊNDIO	Inoperante	Substituição relé, contator, chave seletora	Substituição de fluxostato ou pressostato	Substituição de fiação

O indicador IDCI será calculado a partir do percentual de atendimento satisfatório das solicitações (tais quais, mas não se limitando a, reparos, manutenção e/ou reposição) por meio de Ordem de Serviço emitido pelo do Poder Concedente, sendo considerados satisfatórios os atendimentos que tenham sido realizados dentro do prazo estipulado.

Tabela 14 Escala de avaliação IDCI

PESO	FAIXA	PONTUAÇÃO
100%	$91\% \leq \text{IDCI} \leq 100\%$	5
	$81\% \leq \text{IDCI} < 90\%$	4
	$71\% \leq \text{IDCI} < 80\%$	3
	$31\% < \text{IDCI} < 70\%$	2
	$\text{IDCI} \leq 30\%$	1

3.2.4 ÍNDICE DE QUALIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INSTALADOS (IMI)

Este Índice avalia a qualidade técnica dos Serviços de Manutenção prestados nos Terminais e no CCO - Centro de Controle e Operações. O Índice de Qualidade dos Serviços de Manutenção é voltado para medir os níveis dos equipamentos de tecnologia da Informação, sendo medido a partir da média ponderada de cada um dos seus indicadores de desempenho. Cada um receberá uma nota, na escala de 1 (um) a 5 (cinco). O cálculo do índice será feito conforme a fórmula ilustrativa a seguir:

$$IMI = 20\%(IETC) + 20\%(IDCC) + 15\%(IDSC) + 15\%(CPCC) + 15\%(ICPM) + 15\%(CPSC)$$

Os itens que possuem como forma de medição o checklist por inspeção amostral possuem o seu detalhamento para medição no item 11.5 - Orientações para Realização de Checklist deste caderno. Este índice irá verificar a qualidade dos serviços de manutenção da tecnologia da informação da concessão prestados pela Concessionária nos Terminais e no Centro de Operações. Na avaliação não serão considerados os períodos de manutenções preventivas e corretivas, bem como nos períodos denominados paradas técnicas, comunicadas previamente ao PODER CONCEDENTE, desde que realizadas no prazo determinado. O IMI será medido de acordo com os seguintes indicadores:

- Indicador da Eficiência da Tecnologia (IETC)

Este indicador verifica a eficiência e qualidade dos sistemas da tecnologia da informação disponibilizados pela Concessionária nos Terminais e no Centro de Operações. A avaliação do índice IETC é feita in loco por meio de inspeção de checklist amostral mensal. O IETC está dividido em duas verificações:

- a) Qualidade das imagens do sistema de CFTV (IETC1)

Tabela 15 Escala de avaliação IETC1

PESO	FAIXA	PONTUAÇÃO
50%	$91\% \leq \text{IET1} \leq 100\%$	5
	$81\% \leq \text{IET1} < 90\%$	4

	$71\% \leq \text{IET1} < 80\%$	3
	$31 < \text{IET1} < 70\%$	2
	$\text{IET1} \leq 30\%$	1

Para apuração deste índice será utilizado o Checklist 1.

- b) Qualidade das imagens dos BIDs e Telões

Tabela 16 Escala de avaliação IETC2

PESO	FAIXA	PONTUAÇÃO
50%	$90\% \leq \text{IETC2} \leq 100\%$	5
	$80\% \leq \text{IETC2} < 90\%$	4
	$70\% \leq \text{IETC2} < 80\%$	3
	$30\% < \text{IETC2} < 70\%$	2
	$\text{IETC2} \leq 30\%$	1

Para apuração deste indicador, será utilizado o Checklist 2.

- Indicador de Disponibilidade de Sistema de CFTV e CCT (IDCC)

Este indicador verifica a disponibilidade do sistema de segurança por meio do CFTV, disponibilizado pela Concessionária nos Terminais e no Centro de Operações. O IDCC será verificado por meio da disponibilidade das imagens do circuito interno de câmeras: a avaliação deste índice será mediante verificação da disponibilidade das câmeras, ou seja, qual o percentual entre o tempo de indisponibilidade das câmeras em relação ao tempo total, seguindo a formulação abaixo, onde “c” é o número de câmeras para o referido terminal.

$$ID_{cc} = \frac{\sum_{i=1}^c \text{Tempo em que a câmera } i \text{ esteve indisponível durante o mês}}{\text{Tempo total de funcionamento do terminal no mês}}$$

O quadro de desempenho abaixo permite balizar a nota para cada terminal (de 0 a 5) a partir da soma dos dois indicadores. A nota atribuída será a maior entre as categorias nas quais o IDCC do terminal se encaixa, sendo zerada caso a soma ultrapasse o valor máximo permitido:

Tabela 17 Escala de avaliação IDCC

ESCALA DE AVALIAÇÃO		DESCRIÇÃO	
ÓTIMO	5	Expectativas ou metas totalmente atendidas	< 2%
BOM	4	Expectativas ou metas parcialmente atendidas	< 4%
REGULAR	3	Expectativas ou metas minimamente atendidas	< 6%
RUIM	2	Expectativas ou metas quase não atendidas	< 8%

PÉSSIMO	1	Expectativas ou metas não atendidas	< 10%
---------	---	-------------------------------------	-------

- Indicador de Disponibilidade de Sistemas de Comunicação (IDSC)

Este indicador verifica a disponibilidade dos Sistemas de comunicações, quer sejam BIDs e telões e equipamentos do Sistema de Comunicação por áudio - PA necessários, em boa condição de uso, para a Concessionária executar os serviços nos Terminais e no Centro de Operações.

A avaliação do indicador IDSC é feita in loco por meio de inspeção individual dos equipamentos, realizada pelo menos uma vez durante cada um dos três turnos, mediante a avaliação da quantidade de equipamentos disponíveis com relação ao total de equipamentos. O IDSC está subdividido em dois indicadores relativos aos painéis informativos e ao sistema de comunicação por áudio, respectivamente IDSC1 e IDSC2, e será calculado a partir da média deles.

O IDSC1 será verificado por meio do percentual, calculado ao longo do mês, de aferições nas quais os referidos equipamentos foram considerados insatisfatórios, sendo a pontuação atribuída através do quadro abaixo.

- c) Disponibilidade de Painéis Informativos (BIDs e telões)

Tabela 18 Escala de avaliação IDSC1

ESCALA DE AVALIAÇÃO		DESCRIÇÃO	
ÓTIMO	5	Expectativas ou metas totalmente atendidas	< 2%
BOM	4	Expectativas ou metas parcialmente atendidas	< 4%
REGULAR	3	Expectativas ou metas minimamente atendidas	< 6%
RUIM	2	Expectativas ou metas quase não atendidas	< 8%
PÉSSIMO	1	Expectativas ou metas não atendidas	< 10%

O IDSC2 será verificado por meio do percentual, calculado ao longo do mês, de aferições nas quais os referidos equipamentos foram considerados insatisfatórios, sendo a pontuação atribuída através do quadro abaixo.

- d) Disponibilidade de Sistema de Comunicação – PA

Tabela 19 Escala de avaliação IDSC2

ESCALA DE AVALIAÇÃO		DESCRIÇÃO	
ÓTIMO	5	Expectativas ou metas totalmente atendidas	< 2%
BOM	4	Expectativas ou metas parcialmente atendidas	< 4%
REGULAR	3	Expectativas ou metas minimamente atendidas	< 6%
RUIM	2	Expectativas ou metas quase não atendidas	< 8%

ESCALA DE AVALIAÇÃO		DESCRIÇÃO
PÉSSIMO	1	Expectativas ou metas não atendidas
		< 10%

- Indicador de Cumprimento do Prazo de Manutenção do Sistema de CFTV e do Sistema de Informação ao Usuário - CPCC

Este indicador verifica se a Concessionária atendeu todos os pedidos de manutenção do sistema de CFTV e do sistema de informação ao usuário dentro do prazo devido.

A avaliação do indicador CPCC será feita com base nas ordens de serviço executadas no mês. Deverá ser elaborado um relatório de ocorrências com o registro de todas as ordens de serviço abertas e realizadas no período, bem como o prazo de execução e a aferição de cumprimento do prazo estabelecido. Será com base nesse sistema de ocorrências que o Verificador Independente poderá atribuir uma nota para este indicador.

Tabela 20 Escala de avaliação CPCC

PESO	PERCENTUAL DE PRAZOS CUMPRIDOS	PONTUAÇÃO
100%	$90\% \leq \text{CPCC} \leq 100\%$	5
	$80\% \leq \text{CPCC} < 90\%$	4
	$70\% \leq \text{CPCC} < 80\%$	3
	$30\% < \text{CPCC} < 70\%$	2
	$\text{CPCC} \leq 30\%$	1

- Indicador de Cumprimento do Prazo de Manutenção dos BIDs e telões (ICPP)

Este indicador verifica se a Concessionária atendeu todos os pedidos de manutenção dos BIDs e telões dentro do prazo devido. A avaliação do indicador ICPP será feita com base nas ordens de serviço executadas no mês. Deverá ser elaborado um relatório de ocorrências com o registro de todas as ordens de serviço abertas e realizados no período, bem como o prazo de execução e a aferição de cumprimento do prazo estabelecido. Será com base nesse sistema de ocorrências que o VERIFICADOR INDEPENDENTE poderá atribuir uma nota para este indicador.

Tabela 21 Escala de avaliação ICPP

PESO	PERCENTUAL DE PRAZOS CUMPRIDOS	PONTUAÇÃO
100%	$90\% \leq \text{ICPP} \leq 100\%$	5
	$80\% \leq \text{ICPP} < 90\%$	4
	$70\% \leq \text{ICPP} < 80\%$	3

	30% < ICPP < 70%	2
	ICPP ≤ 30%	1

- Indicador de Cumprimento do Prazo de Manutenção do Sistema de Comunicação (CPSC)

Este indicador verifica se a Concessionária atendeu todos os pedidos de manutenção do Sistema de Comunicação por Áudio - PA, dentro do prazo devido. A avaliação do indicador CPSC será feita com base nas ordens de serviço executadas no mês. Deverá ser elaborado um relatório de ocorrências com o registro de todas as ordens de serviço abertas e realizadas no período, bem como o prazo de execução e a aferição de cumprimento do prazo estabelecido. Será com base nesse sistema de ocorrências que o Verificador Independente poderá atribuir uma nota para este indicador.

Tabela 22 Escala de avaliação CPSC

PESO	PERCENTUAL DE PRAZOS CUMPRIDOS	PONTUAÇÃO
100%	90% ≤ CPSC ≤ 100%	5
	80% ≤ CPSC < 90%	4
	70% ≤ CPSC < 80%	3
	30% < CPSC < 70%	2
	CPSC ≤ 30%	1

3.2.5 ÍNDICE DE QUALIDADE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA (IVS)

O Índice de Qualidade dos Serviços de Vigilância e Segurança será medido a partir da média simples da Avaliação dos Serviços de Vigilância e Segurança - IVS, desenvolvido e atualizado pelo Verificador Independente em conjunto com a Concessionária, que receberá uma nota, na escala de 1 (um) a 5 (cinco). O IQVS é calculado a partir da razão entre o número de ocorrências registradas dentro do terminal e a quantidade total de passageiros circulando durante o mês aferido, multiplicado por 100.000 (cem mil) para ajuste de escala, como explicitado pela fórmula abaixo:

$$IVS = K * \frac{\text{Número de ocorrências registradas durante o mês}}{\text{Número total de passageiros circulando no terminal durante o mês}}$$

Sendo K variável de acordo com a quantidade de passageiros mensais, como mostra a tabela a seguir:

PASSAGEIROS P/ MÊS	FATOR (K)
0 – 2.500	K = 2.500
2.501 – 15.000	K = 15.000
15.001 – 85.000	K = 25.000

O quadro de desempenho abaixo permite balizar a nota para cada terminal (de 0 a 5) a partir da aplicação da fórmula citada. A nota atribuída será a maior entre as categorias nas quais o IQVS do terminal se encaixa, sendo zerada caso a soma ultrapasse o valor máximo permitido:

Tabela 23 Escala de avaliação IVS

ESCALA DE AVALIAÇÃO		DESCRIÇÃO	
ÓTIMO	5	Expectativas ou metas totalmente atendidas	$IVS \leq 1$
BOM	4	Expectativas ou metas parcialmente atendidas	$1 < IVS \leq 2$
REGULAR	3	Expectativas ou metas minimamente atendidas	$2 < IVS \leq 3$
RUIM	2	Expectativas ou metas quase não atendidas	$3 < IVS \leq 4$
PÉSSIMO	1	Expectativas ou metas não atendidas	$4 < IVS \leq 5$

3.2.6 ÍNDICE DE QUALIDADE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ILC)

O Índice de Qualidade dos Serviços de Limpeza e Conservação será medido a partir da média simples da Avaliação dos Serviços de Limpeza e Conservação - ILC, desenvolvido e atualizado pelo Verificador Independente em conjunto com a Concessionária, que receberá uma nota, na escala de 1 (um) a 5 (cinco).

Tabela 24 Escala de avaliação ILC

ESCALA DE AVALIAÇÃO		DESCRIÇÃO	
ÓTIMO	5	Expectativas, ou metas, totalmente atendidas	100%
BOM	4	Expectativas, ou metas, parcialmente atendidas	80%
REGULAR	3	Expectativas, ou metas, minimamente atendidas	70%
RUIM	2	Expectativas, ou metas, quase não atendidas	50%
PÉSSIMO	1	Expectativas, ou metas, não atendidas	30%

3.3 ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CHECK LIST

Os itens listados a seguir são apenas referenciais:

- Checklist 1 - Circuito Interno de Câmeras (CFTV)

Os itens do checklist deverão ser verificados in loco por profissional capacitado do Verificador Independente ou pelo relatório de desempenho registrado pelos equipamentos fornecidos. Os itens que serão analisados para avaliar o índice de qualidade das imagens de CFTV deverão tomar como base os requisitos mínimos exigidos com relação ao aparelhamento e cobertura em m² das imagens.

Os itens que medem o nível de qualidade do CFTV serão aplicados e verificados nos equipamentos que compõe o sistema de CFTV dos Terminais. O registro da inspeção dos itens verificáveis deverá ser realizado para cada equipamento, de forma a atenderem o racional de cálculo dos indicadores de desempenho.

- Checklist 2 - Painéis de Mensagem Variável (BIDs) e Telões

Os itens do checklist deverão ser verificados in loco por profissional capacitado do Verificador Independente ou pelo relatório de desempenho registrado pelos equipamentos fornecidos. Os itens que serão analisados para avaliar o índice de qualidade das informações passadas aos usuários deverão tomar como base os requisitos mínimos exigidos com relação ao aparelhamento e qualidade da tela onde são passadas as informações. Os itens que medem o nível de qualidade dos BIDs serão aplicados e verificados nos equipamentos que compõe o sistema de BIDs dos Terminais e no CCT - Centro de Controle do Terminais. O registro da inspeção dos itens verificáveis deverá ser realizado para cada equipamento, de forma a atenderem o racional de cálculo dos indicadores de desempenho listados.

4. PROPOSTA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO - BRTS

4.1 VERIFICADOR INDEPENDENTE

A análise da qualidade e desempenho dos serviços prestados pela concessionária, deve ser realizada mediante um verificador independente. O verificador independente é um agente ou instituição que atua como entidade imparcial, que tem como objetivo avaliar o desempenho do poder concessionário por meio de indicadores de desempenho estabelecidos em contrato. O verificador independente tem em suas atribuições, certificar a qualidade dos serviços que estão sendo prestados, e se a concessionária está de fato, seguindo o estipulado pelo contrato.

O poder concedente deve indicar o verificador independente que deve ser uma empresa experiente na área de aferição de desempenho. A autonomia do verificador independente deve ser garantida durante a vigência do contrato, indica-se a contratação de um novo verificador após o período de 5 (cinco) anos.

O verificador independente irá usar os indicadores de qualidade e desempenho para realizar a aferição e produzir o relatório de avaliação de qualidade e desempenho que deve ser entregue todo mês para o poder concedente. O poder concedente deve analisar e atestar o relatório e encaminhá-lo ao poder concessionário.

Durante o andamento da concessão poderá ser realizada uma revisão dos indicadores de desempenho, o verificador independente poderá atuar como um consultor, elaborando um parecer sobre a revisão.

A seguir será descrito o sistema de mensuração de qualidade e desempenho.

4.2 DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DOS BRTs

Cada equipamento, ou seja, cada estação de BRT objeto da Concessão, será avaliado independentemente em relação à qualidade do serviço proporcionado pela Concessionária, obedecendo aos mesmos critérios estabelecidos neste Anexo e, no caso de desempenho insatisfatório, as penalizações também podem ser aplicadas de maneira independente para cada estação.

O sistema de mensuração de qualidade e desempenho está baseado no Índice de Geral de Qualidade e Desempenho (IGD), apresentado a seguir, que expressa aspectos relativos à administração, operação, manutenção, ampliação ou requalificação dos Terminais Integrados.

A Pontuação do Índice de Qualidade e Desempenho (PID) resultará da verificação e ponderação de 04 (quatro) índices, ora composto por indicadores variáveis:

Índice de Satisfação do Usuário (ISU): Avalia a qualidade, a partir da ótica do usuário, dos serviços prestados pela Concessionária na gestão dos objetos da Concessão;

Índice de Qualidade da Manutenção (IMA): Avalia a qualidade técnica dos serviços de manutenção geral das instalações civil, elétrica e eletromecânica prestados pela Concessionária nas estações de BRT;

Índice de Qualidade da Manutenção dos Sistemas Instalados (IMI): Avalia a qualidade técnica dos serviços de manutenção e atualização dos sistemas instalados prestados pela Concessionária nas estações de BRT;

Índice de Qualidade de Limpeza e Conservação (ILC): Avalia a qualidade técnica dos serviços de limpeza prestados pela Concessionária nas estações de BRT.

Haverá uma fórmula com os indicadores principais para permitir a mensuração do desempenho da concessionária em suas atividades, e cada indicador tem sua própria configuração de cálculo, podendo ir se dividindo em até 4 níveis, como mostra o exemplo a seguir:

$$\begin{aligned} & \textcircled{1^\circ} \quad \text{IGD} = A + B + C + \dots + D \\ & \qquad \qquad \searrow \\ & \textcircled{2^\circ} \quad B = x + z \\ & \qquad \qquad \swarrow \\ & X = \frac{m + n}{2} \quad \textcircled{3^\circ} \end{aligned}$$

Quando houver índices em que é necessário constar o número de passageiros, este equivale ao número total de PASSAGEIROS de cada ESTAÇÃO, que deve ser considerado para cálculo dos ÍNDICES DE DESEMPENHO, corresponde ao número total de PASSAGEIROS embarcados em cada ESTAÇÃO.

4.3 METODOLOGIA DE VERIFICAÇÃO E METAS

Para cada Índice componente do Índice Geral de Qualidade e Desempenho, baseado nos critérios analisados, será atribuída uma nota que variará em 5 (cinco) níveis distintos (péssimo, ruim, regular, bom e ótimo), conforme o quadro apresentado a seguir:

Tabela 25 Escala de Avaliação IGD

ESCALA DE AVALIAÇÃO		DESCRIÇÃO	
ÓTIMO	5	Expectativas ou metas totalmente atendidas	100%
BOM	4	Expectativas ou metas parcialmente atendidas	80%
REGULAR	3	Expectativas ou metas minimamente atendidas	70%
RUIM	2	Expectativas ou metas quase não atendidas	50%
PÉSSIMO	1	Expectativas ou metas não atendidas	30%

A partir dos resultados apurados em cada um dos quatro índices (ISU, IMA, IMI, ILC), estes serão multiplicados conforme os pesos atribuídos a cada e assim será possível obter a Pontuação do Índice Geral de Qualidade e Desempenho (PIGD), que, conseqüentemente, também será representado por um número situado entre 1 (um) e 5 (cinco), conforme a seguinte fórmula:

$$IGD_{BRT} = (0, 1 * ISU) + (0, 40 * IMA) + (0, 15 * IMI) + (0, 35 * ILC)$$

Em que:

- IGD: Índice Geral de Qualidade e Desempenho;
- ISU: Índice de Satisfação do Usuário;
- IMA: Índice de Qualidade de Manutenção;
- IMI: Índice de Qualidade de Manutenção dos Sistemas Instalados;
- ILC: Índice de Qualidade de Limpeza e Conservação;

Com base nesta pontuação, calcula-se o Fator de desconto devido para cada Terminal, que deverá ser pago mensalmente, caso não atinja a nota mínima exigida neste Edital.

Tabela 26 Índice Geral de Qualidade e Desempenho

IGD	PORCENTAGEM À INCIDIR
$4 < \text{IGD} \leq 5$	0,00
$3 < \text{IGD} \leq 4$	5,00 %
$2 < \text{IGD} \leq 3$	10,00 %
$1 < \text{IGD} \leq 2$	15,00 %

Obs.: os valores serão reajustados anualmente de acordo com Índice Inflacionário IPCA-E. O IGD deve ser calculado separadamente para cada equipamento objeto da Concessão.

Obs. 2: A porcentagem deverá incidir sobre o valor da parcela da contraprestação, referente ao desempenho e qualidade.

Obs.3: Durante o período de obras, os terminais que estiverem passando por intervenções terão redutor de 50% no Fator de desconto a incidir sobre a contraprestação mensal.

4.4 INDICADORES DE AVALIAÇÃO - BRTs

4.4.1 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO AO USUÁRIO – ISU

O instrumento de coleta do Índice de Satisfação do Usuário (ISU) será uma pesquisa de satisfação realizada semestralmente por uma equipe do Verificador Independente. Os principais atributos que deverão ser avaliados com os usuários serão:

- Limpeza e Higiene;
- Qualidade na informação acerca do equipamento, das linhas do transporte coletivo urbano e do sistema de transporte público;
- Atendimento a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, pessoas com crianças de colo e gestantes.

Para a realização da pesquisa de satisfação, a coleta de dados deverá contemplar uma amostra estatisticamente representativa do universo do equipamento pesquisado. O cálculo desta amostra será:

$$\text{ISU} = \frac{N * z^2 * p' * q'}{(N - 1) * e^2 + z^2 * p' * q'}$$

Em que:

- **N:** População - número de usuários por dia no equipamento. Como a pesquisa deverá ser feita a cada seis meses, será utilizada a média de usuários diários do último período. Nos casos de equipamentos novos, a estimativa do número deverá ser baseada em equipamentos de porte e quantidade de linhas de ônibus similares.
- **e:** Erro amostral - é a diferença, para mais e para menos, entre o valor estimado pela pesquisa e o verdadeiro valor. Utilizar sempre um erro amostral de aproximadamente 3,5% (três vírgula cinco por cento).
- **z:** Nível de confiança / Nível de significância / Desvio Padrão - o nível de confiança indica a probabilidade de que o erro cometido pela pesquisa não exceda os 3,5% (três vírgula cinco por

cento) definido acima. Adotar um nível de confiança de 95% (noventa e cinco por cento), ou seja, admitindo-se que exista 5% (cinco por cento) de chances de ocorrer o erro amostral (nível de significância). A partir do nível de significância de 5% (cinco por cento) que definimos, utilizando uma tabela estatística, chegamos ao valor do desvio padrão a ser utilizado na fórmula acima. O desvio padrão, para 5% (cinco por cento) de significância, terá um valor de 1,96 (um vírgula noventa e seis).

- **p'**: Respostas favoráveis - representa a quantidade de pessoas que darão respostas favoráveis à pesquisa. Considerar que metade das pessoas darão respostas favoráveis, ou seja, 0,5 (zero vírgula cinco).
- **q'**: Respostas desfavoráveis - representa a quantidade de pessoas que darão respostas desfavoráveis à pesquisa. Considerar que metade das pessoas darão respostas desfavoráveis, ou seja, 0,5 (zero vírgula cinco).

Para exemplo do cálculo da amostra, imagina-se um equipamento "x", cuja média do período tenha sido de 200.000 usuários por dia. Desta forma, a amostra da pesquisa deverá ser:

$$n = \frac{200.000 \times 3.8416 \times 0,5 \times 0,5}{199.999 \times 0,001225 + 3.8416 \times 0,5 \times 0,5}$$

$$n = 781 \text{ usuários}$$

- N: 200.000;
- e: 0,035;
- e²: 0,001225;
- z: 1,96;
- z²: 3,8416;
- p': 0,5;
- q': 0,5.

Também deve-se mostrar que a pesquisa é representativa em termos de distribuição de características socioeconômicas dos entrevistados e do padrão de demanda ao longo do dia. O questionário e o plano de operacionalização da coleta relativos à aferição deste índice deverão aplicados em caráter de teste pelo menos uma vez antes do início período de medição do índice. O desempenho geral deste Índice será regido a partir do quadro abaixo, onde o valor equivalente do Índice de Satisfação do Usuário deve ser compatibilizado com a escala percentual.

Tabela 27 Escala de avaliação ISU

ESCALA DE AVALIAÇÃO		DESCRIÇÃO	
ÓTIMO	5	Expectativas ou metas totalmente atendidas	81-100%
BOM	4	Expectativas ou metas parcialmente atendidas	71-80%
REGULAR	3	Expectativas ou metas minimamente atendidas	51-70%
RUIM	2	Expectativas ou metas quase não atendidas	31-50%
PÉSSIMO	1	Expectativas ou metas não atendidas	0-30%

4.4.2 ÍNDICE DE QUALIDADE DE MANUTENÇÃO

Este Índice avalia a qualidade técnica dos serviços de manutenção geral das instalações civil, elétrica e eletromecânica prestados pela Concessionária nos Terminais. O Índice de Qualidade dos Serviços de Manutenção será medido a partir da média ponderada de cada um dos seus indicadores de desempenho. Cada um receberá uma nota, na escala de 1 (um) a 5 (cinco).

O cálculo do índice será feito conforme a fórmula ilustrativa a seguir:

$$IMA = 20\%(IMCA) + 15\%(IDEQ) + 25\%(IDPC) + 15\%(IPMC) + 25\%(IDCI)$$

Em que:

- IMA: Índice de Qualidade de Manutenção;
- IMCA: Indicador de Manutenção e Conservação;
- IDEQ: Indicador de Disponibilidade de Equipamentos;
- IDPC: Indicador de Disponibilidade de Portas e Catracas;
- IPMC: Indicador de Cumprimento do Prazo de Manutenção e Conservação;
- IDCI: Indicador de Disponibilidade de Sistema de Combate a Incêndio.

Na avaliação não serão considerados os períodos de manutenções preventivas e corretivas, bem como nos períodos denominados paradas técnicas comunicadas previamente ao Poder Concedente, desde que realizadas no prazo determinado. O IMA será medido de acordo com os seguintes indicadores:

- Indicador de Manutenção e Conservação (IMCA)

Este indicador verifica a qualidade do serviço de manutenção e conservação executado pela Concessionária em todas as áreas das estações. O checklist de verificação das atividades com o nível de prioridade é apresentado a seguir. Qualidade dos serviços de manutenção das áreas externas (IMCA), cujo checklist de verificação das atividades é apresentado abaixo, com o quadro de desempenho a seguir.

Tabela 28 Manutenção em aspecto das áreas das estações

MANUTENÇÃO EM ASPECTOS DAS ÁREAS DAS ESTAÇÕES				
TIPO	NÍVEL DE PRIORIDADE			
IMCA	"A"	"B"	"C"	"D"
ESTRUTURA EM CONCRETO	até 24 horas	até 48 horas	até 15 dias	até 30 dias
	-	-	Com rachaduras	Danificada
	-	-	Com pontos de ferrugem	Amassada
COBERTA	-	-	Com vazamento	Amassada
	-	-	Com pontos de ferrugem	Danificada
PISO (CHAPA CORRUGADA E/OU GRANILÍTICO)	Sujo ou antiderrapante	Solto	Faltante	Trincado, Quebrado ou rasgado

MANUTENÇÃO EM ASPECTOS DAS ÁREAS DAS ESTAÇÕES

TIPO	NÍVEL DE PRIORIDADE			
IMCA	"A"	"B"	"C"	"D"
VIDRO	-	Vidro das portas quebrados	Quebrado (todos os outros)	Trincado
DIVISÓRIA	-	-	Fixação solta	Substituição
CAIXILHARIA	-	-	Ajuste	Substituição
FORRO	Queda Parcial	Com Vazamento	-	Trincado ou com Marcas de Infiltração
PINTURA	-	-	-	Trincado ou com Marcas de Infiltração
ESQUADRIA, GRADES E GUARDA-CORPOS	Falha no isolamento	Fechadura quebrada	Ajuste	Serviços de solda
	Falha no mecanismo de abertura	Trinco quebrado	Dobradiça quebrada	
		Falta de chave	Maçaneta quebrada	
ILUMINAÇÃO	Acima de 20% das lâmpadas apagadas	Acima de 5% das lâmpadas apagadas	Abaixo de 5% das lâmpadas apagadas	Verificação do sistema
NOBREAK E SWITCH	Inoperante	-	Com carga ou portas insuficientes	-
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	-	Inoperante	Acima de 10% das lâmpadas apagadas	Abaixo de 10% das lâmpadas apagadas
TOMADA	Sem energia	Mau contato	Espelho quebrado	-
	Com aquecimento			
INTERRUPTOR	Inoperante	Mau contato	Espelho quebrado	-
	Com aquecimento			
FIAÇÃO	Inoperante	Mau contato	-	Substituição

MANUTENÇÃO EM ASPECTOS DAS ÁREAS DAS ESTAÇÕES				
TIPO	NÍVEL DE PRIORIDADE			
IMCA	"A"	"B"	"C"	"D"
	Com aquecimento			
COMUNICAÇÃO VISUAL	Solta ou quebrada, com risco aos usuários	Solta ou quebrada nos demais casos	Com letras apagadas	-
CONDICIONADORES DE AR	Inoperante (evaporador e/ou condensador)	Com vazamento por dreno	Com condensação na tubulação	

O indicador IMCA será calculado a partir do percentual de atendimento satisfatório das solicitações (tais quais, mas não se limitando a, reparos, manutenção e/ou reposição) por meio de Ordem de Serviço emitido pelo do Poder Concedente, sendo considerados satisfatórios os atendimentos que tenham sido realizados dentro do prazo estipulado.

Tabela 29 Escala de avaliação IMCA

PESO	FAIXA	PONTUAÇÃO
50%	$90\% \leq \text{IMCA} \leq 100\%$	5
	$80\% \leq \text{IMCA} < 90\%$	4
	$70\% \leq \text{IMCA} < 80\%$	3
	$30\% < \text{IMCA} < 70\%$	2
	$\text{IMCA} \leq 30\%$	1

- Indicador de Disponibilidade de Equipamentos (IDEQ)

Este indicador verifica a disponibilidade dos equipamentos e mobiliários necessários, em boa condição de uso, para a Concessionária executar os serviços da concessão em todas as estações. A avaliação do indicador IDEQ será feita "in loco" por meio de inspeção amostral mensal, mediante a avaliação da quantidade de equipamentos disponíveis com relação ao total de equipamentos. O checklist de verificação das atividades é apresentado abaixo, com o quadro de desempenho a seguir.

Tabela 30 Manutenção em equipamentos

MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS				
TIPO	NÍVEL DE PRIORIDADE			
IDE	"A"	"B"	"C"	"D"
	até 24 horas	até 48 horas	até 15 dias	até 30 dias

MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS				
TIPO	NÍVEL DE PRIORIDADE			
IDE	"A"	"B"	"C"	"D"
	até 24 horas	até 48 horas	até 15 dias	até 30 dias
ARMÁRIO DE AÇO	-	Reaperto	-	Serviços de solda
LIXEIRA	-	-	-	Quebrada
				Serviços de solda

O indicador IDEQ será calculado a partir do percentual de atendimento satisfatório das solicitações (tais quais, mas não se limitando a, reparos, manutenção e/ou reposição) por meio de Ordem de Serviço emitido pelo do Poder Concedente, sendo considerados satisfatórios os atendimentos que tenham sido realizados dentro do prazo estipulado.

Tabela 31 Escala de avaliação IDEQ

PESO	FAIXA	PONTUAÇÃO
100%	$91\% \leq \text{IDEQ} \leq 100\%$	5
	$81\% \leq \text{IDEQ} < 90\%$	4
	$71\% \leq \text{IDEQ} < 80\%$	3
	$31\% < \text{IDEQ} < 70\%$	2
	$\text{IDEQ} \leq 30\%$	1

- Indicador de Disponibilidade de Portas Automáticas e Catracas (IDPC)

Este indicador verifica a disponibilidade das Portas Automáticas e Catracas necessários e em boa condição de uso para a Concessionária disponibilizar os serviços aos usuários nas Estações. O IDPC é o somatório dos percentuais do tempo na qual cada porta automática ou catraca não estava em condições adequadas de uso, definido pela equação abaixo, na qual e representa o número de equipamentos:

$$\text{IDPC} = \frac{\sum_{i=1}^e \text{Tempo em que o equipamento } i \text{ esteve indisponível durante o mês}}{\text{Tempo total de funcionamento da estação no mês}}$$

A avaliação do indicador IDPC será feita in loco por meio de inspeção amostral mensal, mediante a avaliação da quantidade de equipamentos disponíveis com relação ao total de equipamentos.

Tabela 32 Escala de avaliação IDPC

ESCALA DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO
---------------------	-----------

ÓTIMO	5	Expectativas ou metas totalmente atendidas	< 2%
BOM	4	Expectativas ou metas parcialmente atendidas	< 4%
REGULAR	3	Expectativas ou metas minimamente atendidas	< 8%
RUIM	2	Expectativas ou metas quase não atendidas	< 10%
PÉSSIMO	1	Expectativas ou metas não atendidas	> 10%

- Indicador de Cumprimento do Prazo de Manutenção e Conservação (IPMC)

Este indicador verifica se a Concessionária atendeu todos os pedidos de manutenção e conservação corretiva dentro do prazo devido. A avaliação do indicador IPMC será feita com base nas ordens de serviço executadas no mês. Deverá ser elaborado um relatório de ocorrências com o registro de todas as ordens de serviço abertas e realizadas no período, bem como o prazo de execução e a aferição de cumprimento do prazo estabelecido. Será com base nesse sistema de ocorrências que o Verificador Independente poderá atribuir uma nota para este indicador.

Tabela 33 Escala de avaliação IPMC

PESO	PERCENTUAL DE PRAZOS CUMPRIDOS	PONTUAÇÃO
100%	$90\% \leq \text{IPMC} \leq 100\%$	5
	$80\% \leq \text{IPMC} < 90\%$	4
	$70\% \leq \text{IPMC} < 80\%$	3
	$30\% < \text{IPMC} < 70\%$	2
	$\text{IPMC} \leq 30\%$	1

- Indicador de Disponibilidade de Sistema de Combate a Incêndio (IDCI)

Este indicador verifica a disponibilidade dos equipamentos de combate a incêndio necessários, em boa condição de uso, para a Concessionária executar os serviços em todas as áreas dos Terminais. A avaliação do indicador IDCI será feita in loco por meio de inspeção amostral mensal, mediante a avaliação da quantidade de equipamentos disponíveis com relação ao total de equipamentos obrigatórios. O checklist de verificação das atividades é apresentado abaixo, com o quadro de desempenho a seguir.

Tabela 34 Disponibilidade do sistema de combate a incêndio

DISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO				
TIPO	NÍVEL DE PRIORIDADE			
IDCI	"A"	"B"	"C"	"D"
	até 24 horas	até 48 horas	até 15 dias	até 30 dias

DISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO				
TIPO	NÍVEL DE PRIORIDADE			
IDCI	"A"	"B"	"C"	"D"
	até 24 horas	até 48 horas	até 15 dias	até 30 dias
EXTINTORES	A menos de 7 dias para vencer, danificados ou com lacre ausente ou defeituoso.	-	-	-

O indicador IDCI será calculado a partir do percentual de atendimento satisfatório das solicitações (tais quais, mas não se limitando a, reparos, manutenção e/ou reposição) por meio de Ordem de Serviço emitido pelo do Poder Concedente, sendo considerados satisfatórios os atendimentos que tenham sido realizados dentro do prazo estipulado.

Tabela 35 Escala de avaliação IDCI

PESO	FAIXA	PONTUAÇÃO
100%	$91\% \leq \text{IDCI} \leq 100\%$	5
	$81\% \leq \text{IDCI} < 90\%$	4
	$71\% \leq \text{IDCI} < 80\%$	3
	$31\% < \text{IDCI} < 70\%$	2
	$\text{IDCI} \leq 30\%$	1

4.4.3 ÍNDICE DE QUALIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INSTALADOS (IMI)

Este Índice avalia a qualidade técnica dos Serviços de Manutenção prestados nas Estações. O Índice de Qualidade dos Serviços de Manutenção, são voltados para medir os níveis dos equipamentos de tecnologia da Informação, sendo medido a partir da média ponderada de cada um dos seus indicadores de desempenho. Cada um receberá uma nota, na escala de 1 (um) a 5 (cinco). O cálculo do índice será feito conforme a fórmula ilustrativa a seguir:

$$IMI = 20\%(IETC) + 20\%(IDCC) + 15\%(IDSC) + 15\%(CPCC) + 15\%(ICPP) + 15\%(CPSC)$$

Os itens que possuem como forma de medição o checklist por inspeção amostral possuem o seu detalhamento para medição no item 12.5 - Orientações para Realização de Checklist deste anexo. Este índice irá verificar a qualidade dos serviços de manutenção da tecnologia da informação da concessão prestados pela Concessionária nas Estações. Na avaliação não serão considerados os períodos de manutenções preventivas e corretivas, bem como nos períodos denominados paradas técnicas comunicadas previamente ao PODER CONCEDENTE, desde que realizadas no prazo determinado. O IMI será medido de acordo com os seguintes indicadores:

- Indicador da Eficiência da Tecnologia (IETC)

Este indicador verifica a eficiência e qualidade dos sistemas da tecnologia da informação disponibilizados pela Concessionária nas Estações e no CCO. A avaliação do índice IETC é feita in loco por meio de inspeção de checklist amostral mensal. O IETC está dividido em duas verificações:

- a) Qualidade das imagens do sistema de CFTV (IETC1)

Tabela 36 Escala de avaliação IETC1

PESO	FAIXA	PONTUAÇÃO
50%	$91\% \leq \text{IETC1} \leq 100\%$	5
	$81\% \leq \text{IETC1} < 90\%$	4
	$71\% \leq \text{IETC1} < 80\%$	3
	$31 < \text{IETC1} < 70\%$	2
	$\text{IETC1} \leq 30\%$	1

Para apuração deste índice será utilizado o Checklist 1.

- b) Qualidade das imagens dos BIDs e/ou Telões (IETC2)

Tabela 37 Escala de avaliação IET2

PESO	FAIXA	PONTUAÇÃO
50%	$90\% \leq \text{IETC2} \leq 100\%$	5
	$80\% \leq \text{IETC2} < 90\%$	4
	$70\% \leq \text{IETC2} < 80\%$	3
	$30\% < \text{IETC2} < 70\%$	2
	$\text{IETC2} \leq 30\%$	1

Para apuração deste índice será utilizado o Checklist 2.

- Indicador de Disponibilidade de Sistema de CFTV e CCT (IDCC)

Este indicador verifica a disponibilidade do sistema de segurança por meio do CFTV disponibilizado pela Concessionária nas Estações e no Centro de Operações. O IDCC será verificado por meio da disponibilidade das imagens do circuito interno de câmeras: a avaliação deste índice será mediante verificação da disponibilidade das câmeras, ou seja, qual o percentual entre o tempo de indisponibilidade das câmeras em relação ao tempo total, seguindo a formulação abaixo, onde “c” é o número de câmeras para a referida estação.

$$ID_{cc} = \frac{\sum_{i=1}^c \text{Tempo em que a câmera } i \text{ esteve indisponível durante o mês}}{\text{Tempo total de funcionamento da estação no mês}}$$

O quadro de desempenho abaixo permite balizar a nota para cada estação (de 0 a 5) a partir da soma dos dois indicadores. A nota atribuída será a maior entre as categorias nas quais o IDCC da estação se encaixa.

Tabela 38 Escala de avaliação IDCC

ESCALA DE AVALIAÇÃO		DESCRIÇÃO	
ÓTIMO	5	Expectativas ou metas totalmente atendidas	< 2%
BOM	4	Expectativas ou metas parcialmente atendidas	< 4%
REGULAR	3	Expectativas ou metas minimamente atendidas	< 6%
RUIM	2	Expectativas ou metas quase não atendidas	< 8%
PÉSSIMO	1	Expectativas ou metas não atendidas	< 10%

- Indicador de Disponibilidade de Sistemas de Comunicação (IDSC)

Este indicador verifica a disponibilidade dos Sistemas de comunicações, quer sejam BIDs, telões ou equipamentos do Sistema de Comunicação por áudio - PA necessários, em boa condição de uso, para a Concessionária executar os serviços nas Estações e no Centro de Operações.

A avaliação do indicador IDSC é feita in loco por meio de inspeção individual dos equipamentos, realizada pelo menos uma vez durante cada um dos três turnos, mediante a avaliação da quantidade de equipamentos disponíveis com relação ao total de equipamentos. O IDSC está subdividido em dois indicadores relativos aos painéis informativos e ao sistema de comunicação por áudio, respectivamente IDSC1 e IDSC2, e será calculado a partir da média deles.

O IDSC1 será verificado por meio do percentual, calculado ao longo do mês, de aferições nas quais os referidos equipamentos foram considerados insatisfatórios, sendo a pontuação atribuída através do quadro abaixo.

- c) Disponibilidade de Painéis Informativos (BIDs e telões)

Tabela 39 Escala de avaliação IDSC1

ESCALA DE AVALIAÇÃO		DESCRIÇÃO	
ÓTIMO	5	Expectativas ou metas totalmente atendidas	< 2%
BOM	4	Expectativas ou metas parcialmente atendidas	< 4%
REGULAR	3	Expectativas ou metas minimamente atendidas	< 6%
RUIM	2	Expectativas ou metas quase não atendidas	< 8%
PÉSSIMO	1	Expectativas ou metas não atendidas	< 10%

O IDSC2 será verificado por meio do percentual, calculado ao longo do mês, de aferições nas quais os referidos equipamentos foram considerados insatisfatórios, sendo a pontuação atribuída através do quadro abaixo.

d) Disponibilidade de Sistema de Comunicação – PA

Tabela 40 Escala de avaliação IDSC2

ESCALA DE AVALIAÇÃO		DESCRIÇÃO	
ÓTIMO	5	Expectativas ou metas totalmente atendidas	< 2%
BOM	4	Expectativas ou metas parcialmente atendidas	< 4%
REGULAR	3	Expectativas ou metas minimamente atendidas	< 6%
RUIM	2	Expectativas ou metas quase não atendidas	< 8%
PÉSSIMO	1	Expectativas ou metas não atendidas	< 10%

- Indicador de Cumprimento do Prazo de Manutenção do Sistema de CFTV e do Sistema de Informação ao Usuário - CPCC

Este indicador verifica se a Concessionária atendeu todos os pedidos de manutenção do sistema de CFTV e do sistema de informação ao usuário dentro do prazo devido.

A avaliação do indicador CPCC será feita com base nas ordens de serviço executadas no mês para as Estações. Deverá ser elaborado um relatório de ocorrências com o registro de todas as ordens de serviço abertas e realizadas no período, bem como o prazo de execução e a aferição de cumprimento do prazo estabelecido. Será com base nesse sistema de ocorrências que o Verificador Independente poderá atribuir uma nota para este indicador.

Tabela 41 Escala de avaliação CPCC

PESO	PERCENTUAL DE PRAZOS CUMPRIDOS	PONTUAÇÃO
100%	$90\% \leq \text{CPCC} \leq 100\%$	5
	$80\% \leq \text{CPCC} < 90\%$	4
	$70\% \leq \text{CPCC} < 80\%$	3
	$30\% < \text{CPCC} < 70\%$	2
	$\text{CPCC} \leq 30\%$	1

- Indicador de Cumprimento do Prazo de Manutenção dos BIDs e telões (ICPP)

Este indicador verifica se a Concessionária atendeu todos os pedidos de manutenção dos BIDs e telões dentro do prazo devido. A avaliação do indicador ICPP será feita com base nas ordens de serviço executadas no mês para as Estações. Deverá ser elaborado um relatório de ocorrências com o registro de todas as ordens de serviço abertas e realizados no período, bem como o prazo de execução e a aferição de cumprimento do prazo estabelecido. Será com base nesse sistema de ocorrências que o VERIFICADOR INDEPENDENTE poderá atribuir uma nota para este indicador.

Tabela 42 Escala de avaliação ICPP

PESO	PERCENTUAL DE PRAZOS CUMPRIDOS	PONTUAÇÃO
100%	$90\% \leq \text{ICPP} \leq 100\%$	5
	$80\% \leq \text{ICPP} < 90\%$	4
	$70\% \leq \text{ICPP} < 80\%$	3
	$30\% < \text{ICPP} < 70\%$	2
	$\text{ICPP} \leq 30\%$	1

- Indicador de Cumprimento do Prazo de Manutenção do Sistema de Comunicação (CPSC)

Este indicador verifica se a Concessionária atendeu todos os pedidos de manutenção do Sistema de Comunicação por Áudio - PA, dentro do prazo devido. A avaliação do indicador CPSC será feita com base nas ordens de serviço executadas no mês para as Estações. Deverá ser elaborado um relatório de ocorrências com o registro de todas as ordens de serviço abertas e realizadas no período, bem como o prazo de execução e a aferição de cumprimento do prazo estabelecido. Será com base nesse sistema de ocorrências que o Verificador Independente poderá atribuir uma nota para este indicador.

Tabela 43 Escala de avaliação CPSC

PESO	PERCENTUAL DE PRAZOS CUMPRIDOS	PONTUAÇÃO
100%	$90\% \leq \text{CPSC} \leq 100\%$	5
	$80\% \leq \text{CPSC} < 90\%$	4
	$70\% \leq \text{CPSC} < 80\%$	3
	$30\% < \text{CPSC} < 70\%$	2
	$\text{CPSC} \leq 30\%$	1

4.4.4 ÍNDICE DE QUALIDADE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ILC)

O Índice de Qualidade dos Serviços de limpeza e conservação será medido a partir da média simples da Avaliação dos Serviços de Limpeza e Conservação - ILC, desenvolvido e atualizado pelo Verificador Independente em conjunto com a Concessionária, que receberá uma nota, na escala de 1 (um) a 5 (cinco).

Tabela 44 Escala de avaliação ILC

ESCALA DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO
---------------------	-----------

ESCALA DE AVALIAÇÃO		DESCRIÇÃO	
ÓTIMO	5	Expectativas, ou metas, totalmente atendidas	100%
BOM	4	Expectativas, ou metas, parcialmente atendidas	80%
REGULAR	3	Expectativas, ou metas, minimamente atendidas	70%
RUIM	2	Expectativas, ou metas, quase não atendidas	50%
PÉSSIMO	1	Expectativas, ou metas, não atendidas	30%

4.5 ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CHECK LIST

Os itens listados a seguir são apenas referenciais:

- Checklist 1 - Circuito Interno de Câmeras (CFTV)

Os itens do checklist deverão ser verificados in loco por profissional capacitado do Verificador Independente ou pelo relatório de desempenho registrado pelos equipamentos fornecidos. Os itens que serão analisados para avaliar o índice de qualidade das imagens de CFTV deverão tomar como base os requisitos mínimos exigidos com relação ao aparelhamento e cobertura em m² das imagens.

Os itens que medem o nível de qualidade do CFTV serão aplicados e verificados nos equipamentos que compõe o sistema de CFTV das Estações. O registro da inspeção dos itens verificáveis deverá ser realizado para cada equipamento, de forma a atenderem o racional de cálculo dos indicadores de desempenho.

- Checklist 2 - Painéis de Mensagem Variável (BIDs) e Telões

Os itens do checklist deverão ser verificados in loco por profissional capacitado do Verificador Independente ou pelo relatório de desempenho registrado pelos equipamentos fornecidos. Os itens que serão analisados para avaliar o índice de qualidade das informações passadas aos usuários deverão tomar como base os requisitos mínimos exigidos com relação ao aparelhamento e qualidade da tela onde são passadas as informações. Os itens que medem o nível de qualidade dos BIDs serão aplicados e verificados nos equipamentos que compõe o sistema de BIDs das Estações e no CCO - Centro de Controle de Operações. O registro da inspeção dos itens verificáveis deverá ser realizado para cada equipamento, de forma a atenderem o racional de cálculo dos indicadores de desempenho listados.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

ANEXO IX
DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRANSIÇÃO

Recife/PE
2021

1. PLANO DE TRANSIÇÃO – ASPECTOS GERAIS

1.1 De forma a transcorrer a transição de forma eficiente entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, das operações dos terminais integrados de ônibus das estações de BRT objetos do presente edital, buscando garantir a manutenção da segurança nos momentos de transição, minimizando o impacto sobre os passageiros, transporte de ônibus coletivo municipal e outros usuários, a Concessionária desenvolverá um Plano de Transição.

1.2 O Plano de Transição deverá contemplar:

1.3 Descrição do processo de transição, à CONCESSIONÁRIA, sem interrupção, das operações dos terminais integrados de ônibus e estações de BRT.

2. OBJETIVOS

2.1 O Plano de Transição tem como objetivos gerais assegurar que a transição das operações dos terminais integrados de ônibus e estações de BRT objeto do edital ocorram de acordo com o cronograma de implementação elaborado para esse fim, garantindo as condições de segurança operacional, aos usuários e a frota de ônibus de transporte coletivo.

2.2 Para atingir estes objetivos, as ações a seguir devem estar previstas no Plano de Transição.

Transição sem interrupção das operações dos terminais integrados de ônibus e estações de BRT ao Parceiro Privado

2.3 Para a transição das operações dos terminais integrados de ônibus e estações de BRT objetos do edital, a Concessionária deverá especificar, no âmbito do Plano de Transição, os membros que atuarão no âmbito do Comitê de Transição.

2.3.1 Os membros do Comitê de Transição atuarão em conjunto e em interação com os agentes indicados pelo Poder Concedente, também no prazo de 15 (quinze) dias da aprovação do Plano de Transição.

2.3.2 O Comitê de Transição se reunirá em até 30 (trinta) dias após a aprovação do Plano de Transição e deverá permanecer ativo até o término da Fase 1, devendo se reunir mensalmente ou quando convocado pelo Poder Concedente para acompanhar e dar suporte à implementação do Plano de Transição.

2.3.3 A Concessionária deve identificar as atividades a cargo de cada membro do Comitê de Transição, bem como seus prazos de execução a fim de assegurar a operação contínua dos Terminais e Estações de BRT.

2.4 A Concessionária deverá prever, no Plano de Transição, as atividades que serão realizadas para treinar e mobilizar a mão-de-obra necessária à operação dos Terminais de Integração de ônibus e Estações de BRT considerando as obrigações a cargo da Concessionária.

Transição sem interrupção das operações dos Terminais de Integração de Ônibus e das Estações de BRT.

2.5 Para a transição das operações dos Terminais de Integração dos ônibus e Estações de BRT ao parceiro privado, a Concessionária deve coordenar junto ao Poder Concedente o planejamento e a execução das atividades operacionais, de forma a manter o risco às operações dos terminais e estações em níveis aceitáveis, observadas as normas aplicáveis.

2.5.1 A transição das atividades dos Terminais de Integração dos ônibus e Estações de BRT ao parceiro privado deverá ocorrer de forma programada, prevista em cronograma de transição específico.

2.6 O Plano de Transição deverá prever a elaboração do cronograma de transição.

2.6.1 As atividades que serão consideradas no cronograma de transição deverão estar previstas no Plano em questão, sem prejuízo de que tais atividades afetem o desenvolvimento da Concessão.

Fases do período de transição

2.7 O período de transição terá as seguintes fases e características:

2.8 Fase 1: Fase de Ajustamento:

2.8.1 Devem participar efetivamente da Fase de Ajustamento, no mínimo, o Supervisor de Execução do Contrato e os Prepostos do CONCESSIONÁRIO.

2.8.2 Definição das necessidades de recursos, da sistemática de relacionamento e dos formatos dos documentos necessários para a execução dos serviços e gestão do contrato;

2.8.3 Estabelecimento, pelo PODER CONCEDENTE e o CONCESSIONÁRIO, das atividades, etapas e prazos a serem realizadas durante o período de Transição de Serviços;

2.8.4 Contratação de novos funcionários pelo CONCESSIONÁRIO.

2.8.5 Detalhamento da sistemática de gestão dos serviços;

2.8.6 Apresentação detalhada, do CONCESSIONÁRIO, sobre seus processos e sua equipe de profissionais;

2.8.7 Entrega de documentação dos profissionais para cadastramento;

2.8.8 Entrega, pela CONCESSIONÁRIA, da documentação dos processos / serviços / atividades, por acaso existente;

2.9 Fase 2: Fase de Absorção:

2.9.1 Realização de oficinas para absorção da forma de funcionamento atual para A CONCESSIONÁRIA inerentes aos serviços contratados, a partir da documentação fornecida e de esclarecimentos fornecidos pelo PODER CONCEDENTE.

2.9.2 Revisão e atualização dos serviços a serem prestados.

2.10 Fase 3: Fase de Operação Assistida

2.10.1 Execução das atividades, pela CONCESSIONÁRIA, assistida pelos profissionais contratados pelo PODER CONCEDENTE.

2.10.2 Continuar a absorção de conhecimentos sobre os processos do PODER CONCEDENTE, pela CONCESSIONÁRIA, por meio da prática de execução dos serviços contratados

2.10.3 Iniciar novos serviços não providos anteriormente.

3. CONTEÚDO

3.1 Na elaboração do Plano de Transição, a Concessionária deverá levar em consideração a necessidade de estabelecer comunicação plena com todos os interessados, no que se refere aos potenciais problemas que podem ocorrer durante essa etapa.

3.2 Durante a preparação do Plano de Transição, a Concessionária deverá reunir-se com grupos de empregados, detentores de contratos de cessão de áreas nos Terminais de Integração e das Estações de BRT, órgãos do Município e outros interessados, para definir preocupações e problemas específicos a serem contemplados no plano em questão.

3.3 Para garantir que os momentos de transição ocorram de forma eficaz, a Concessionária deverá prever no Plano de Transição:

3.3.1 A elaboração e divulgação da concessão, que deverá descrever a estrutura proposta e fornecer informações sobre os respectivos papéis dos órgãos de sua administração.

3.3.2 O agendamento de visitas da nova equipe para fornecer informações aos funcionários atuais sobre a nova organização e apresentar os novos gestores.

3.3.3 A realização de reuniões informativas com os detentores de contrato de cessão dos terminais integrados de ônibus, estações de BRT e outros interessados, para fornecer informações e apresentar os gestores.

4. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE TRANSIÇÃO

4.1 A partir da assinatura do contrato, o Plano de Transição terá que ser aprovado pelo Poder Concedente.

4.2 Em até 15 (quinze) dias contados da aprovação do Plano de Transição, a Concessionária deverá constituir o Comitê de Transição, com os membros indicados no Plano de Transição aprovado, os quais serão responsáveis diretos pelo acompanhamento das principais áreas funcionais.

4.2.1 Nesta etapa, o Comitê de Transição trabalhará para coordenar de maneira transparente o início das suas atividades/serviços de operação.

4.3 Durante o momento de transição da operação para o Parceiro Privado Terminais de Integração dos ônibus e estações de BRT ao parceiro privado, o Poder Concedente manterá a responsabilidade pela operação dos terminais e estações com acompanhamento direto da nova Concessionária que, dentre outras atividades, deverá validar as decisões gerenciais em um regime de operação assistida, conforme previsto no Plano de Transição.

4.3.1 A Concessionária desfrutará de livre acesso a todas as instalações dos terminais e estações de BRT e serão designados espaços físicos para que a Concessionária possa realizar os trabalhos e atividades da transição.

4.3.2 A Concessionária é responsável por realizar auditorias e investigações necessárias para familiarizar-se completamente com as operações, a estrutura organizacional, os detentores de contrato de cessão de espaço nos Terminais de Integração e estações de BRT e seus usuários.

4.4 A Concessionária deve garantir que os momentos de transição ocorram de forma eficaz, dentro dos prazos estabelecidos, por meio da execução das seguintes ações:

4.4.1 Tomar a iniciativa para comunicar-se com os detentores de contrato de cessão de espaço nos Terminais de Integração e estações de BRT, usuários, companhias aéreas, órgãos governamentais e a comunidade em geral em todos os aspectos da transição;

4.4.2 Assegurar os processos de capacitação e desenvolvimento do quadro de pessoal que atuará na operação dos terminais de integração e estações de BRT, por meio da realização de treinamentos e mobilização de mão-de-obra;

4.4.3 Estabelecer uma estrutura organizacional eficiente, que defina claramente as áreas de responsabilidade da Concessionária.

4.5 A implementação do Plano de Transição compreende também a obtenção, pela Concessionária, do Certificado Operacional Provisório dos terminais de integração e estações de BRT.

4.5.1 Após a obtenção do Certificado Operacional Provisório dos terminais de integração de ônibus e estações de BRT objetos do edital, a Concessionária assumirá a responsabilidade por sua operação.

4.6 Durante o período de implementação do Plano de Transição, a Concessionária se obriga a conduzir todas as atividades funcionais, incluindo a gestão de recursos humanos e capacitação de empregados, programas de segurança e vigilância, programas de operação e manutenção, programas de administração e finanças, operação comercial, interação e comunicação com os demais entes envolvidos no dia a dia do terminal de integração de ônibus e das estações de BRT (i.e. usuários, lojistas, agentes governamentais etc.).

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

ANEXO V
VERIFICADOR INDEPENDENTE

Recife/PE
2021

ANEXO V DO CONTRATO – VERIFICADOR INDEPENDENTE

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O VERIFICADOR INDEPENDENTE constitui-se em pessoa jurídica de direito privado que comprove total independência e imparcialidade face à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE.

1.2. O VERIFICADOR INDEPENDENTE será responsável pela aferição do desempenho da CONCESSIONÁRIA, conforme previsto no ANEXO IV DO CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, devendo ser consideradas as atribuições legais da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE.

1.3. O PODER CONCEDENTE é responsável pela contratação e pagamento de VERIFICADOR INDEPENDENTE para a realização das atividades descritas no ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, em até 12 (doze) meses da DATA DA ORDEM DE ASSINATURA DO CONTRATO, devendo observar as regras e procedimentos dispostos a seguir para a contratação.

1.3.1. Realizada pelo PODER CONCEDENTE, a seleção e contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, será feita em conformidade com as atribuições, prazos e obrigações previstos no ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

1.3.2. A CONCESSIONÁRIA fará o ressarcimento dos valores pagos ao VERIFICADOR INDEPENDENTE através de abatimento na CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA.

1.3.3. O valor máximo a ser descontado da CONCESSIONÁRIA em favor do PODER CONCEDENTE referente ao previsto no item 1.3.2 será de 0,55% da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.

1.3.4. Em caso de ausência de contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE por culpa do PODER CONCEDENTE, ou não havendo fiscalização por parte deste, a CONCESSIONÁRIA fará jus à pontuação considerada 5 (cinco) para o ÍNDICE DE GERAL DE QUALIDADE E DESEMPENHO – IGD, com decorrente aplicação de Fator de Desconto nulo quando do cálculo da Contraprestação Mensal Efetiva, nos termos do ANEXO IV DO CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

1.4. Após cada mês de aferição, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá elaborar RELATÓRIO DE DESEMPENHO compreendendo o resultado do ÍNDICE DE GERAL DE QUALIDADE E DESEMPENHO – IGD, bem como todas as informações utilizadas para a sua aferição e dos ÍNDICES DE DESEMPENHO que o compõem, nos termos do ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

1.5. O ÍNDICE DE GERAL DE QUALIDADE E DESEMPENHO – IGD, calculado no RELATÓRIO DE DESEMPENHO, comporá o cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA a ser calculada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE e constante no RELATÓRIO DE CÁLCULO, a ser elaborado conforme termos do ANEXO VI DO CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO.

1.6. No caso da ocorrência de divergência entre a fiscalização do Poder Concedente e o VERIFICADOR INDEPENDENTE, no tocante aos indicadores apontados no ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, deve ser submetida à arbitragem da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE.

1.7. Caso surja fato que comprometa a situação de independência do VERIFICADOR INDEPENDENTE em face do PODER CONCEDENTE ou da CONCESSIONÁRIA, no cumprimento de suas atribuições previstas no CONTRATO e neste ANEXO, será substituído, respondendo pelo fato na forma da Lei e do respectivo contrato celebrado com o PODER CONCEDENTE.

1.8. Considera-se VERIFICADOR INDEPENDENTE a empresa responsável por auxiliar o PODER CONCEDENTE na fiscalização do Contrato de Concessão durante todas as suas etapas.

1.9. O trabalho do VERIFICADOR INDEPENDENTE deve ser desenvolvido em parceria com o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, promovendo a integração das equipes e alinhamento em relação às melhores práticas a serem adotados.

1.10. O VERIFICADOR INDEPENDENTE não substitui o Poder Público na função de fiscalização, ao qual é reservada a prerrogativa de exercer a atividade fiscalizadora por meio de auditorias, visitas técnicas ou de solicitações de quaisquer informações concernentes ao âmbito do CONTRATO DE CONCESSÃO que a Administração Pública julgar necessárias.

1.11. A atuação do VERIFICADOR INDEPENDENTE representará um instrumento que contribui para o controle e garantia da consistência das informações repassadas pela CONCESSIONÁRIA, possibilitando a manutenção de serviços públicos de qualidade e assegurando o retorno financeiro adequado ao parceiro privado.

1.12. A contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá observar as diretrizes indicadas no corpo deste ANEXO, no CONTRATO DE CONCESSÃO e no respectivo Termo de Referência e Contrato próprios a serem celebrados pelo Poder Concedente.

2. CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

2.1. As empresas que atuarão como VERIFICADOR INDEPENDENTE deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter pelo menos 5 (cinco) anos de experiência no objeto;
- b) Ter comprovadamente executado, através de atestados, serviços de características semelhantes aos descritos neste item, assim entendidos como atividades de:
 - b.1) Fiscalização ou Verificação Independente de contratos de Parceria Público-Privada – PPP e Concessão;
 - b.2) Gerenciamento de Projetos;
 - b.3) Avaliação de Indicadores de Desempenho;
 - b.4) Fiscalização e Controle de Processos/Indicadores;
 - b.5) Modelagem econômico-financeira de PPP e Concessão no Brasil;
 - b.6) Implementação de plataforma WEB para compartilhamento de informações;
 - b.7) Análise de vulnerabilidade em ambientes de Tecnologia da Informação, sob o ponto de vista de segurança da informação.
- c) Apresentar plano de trabalho demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de acompanhamento das atividades da CONCESSIONÁRIA e seus contratados;
- d) Não ser controladora, controlada ou coligada da CONCESSIONÁRIA ou de seus acionistas;
- e) Não estar submetida a liquidação, intervenção ou Regime de Administração Especial Temporária - RAET, falência ou recuperação judicial; não se encontrar em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração; não ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não ter sido condenada, por sentença transitada em julgado, a pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10, da Lei nº 9.605/1998;
- f) Contar com equipe técnica de especialistas em Verificação Independente de contratos de PPP e Concessão.

2.2. Observados os requisitos e impedimentos referidos neste ANEXO, no CONTRATO DE CONCESSÃO e no CONTRATO próprio a ser firmado pelo PODER CONCEDENTE, a equipe do VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá contar com especialistas de nível superior em todas as áreas de conhecimento relevantes para o desempenho das atribuições elencadas neste ANEXO, devendo ainda ter à disposição e mobilizar, se necessário, especialistas de renome para apresentação de parecer relativo a questões surgidas durante a execução do contrato que exijam esse tipo de análise.

3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

3.1. Não poderão ser contratadas como VERIFICADOR INDEPENDENTE as seguintes pessoas jurídicas:

- I. Impedidas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;
- II. Cujos sócios tenham participação direta ou indireta na administração ou no quadro societário da CONCESSIONÁRIA;
- III. Que prestem serviço de auditoria independente para a CONCESSIONÁRIA;
- IV. Que possuam contrato vigente com a CONCESSIONÁRIA, ainda que com objeto diverso; e
- V. Que, de alguma forma, possam ter sua independência e imparcialidade comprometidas.

4. ATRIBUIÇÕES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

4.1. A avaliação e mensuração do cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA durante a fase de operação será realizada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, a quem caberá, entre outras obrigações a serem definidas pelo PODER CONCEDENTE quando da contratação, as seguintes atividades:

- i. Definir Matriz de responsabilidades do VERIFICADOR INDEPENDENTE, PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA elaborada com base nas obrigações contidas no CONTRATO DE CONCESSÃO;
- ii. Definir os processos que irão sustentar a realização de todas as atividades do VERIFICADOR INDEPENDENTE;
- iii. Definir as fontes dos dados que irão compor os indicadores de desempenho da Concessão;
- iv. Realizar a avaliação de desempenho e o cálculo da variação da Contraprestação
- v. Avaliar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato e revisar o fluxo de caixa marginal, quando solicitado pelo Poder Concedente;
- vi. Realizar o cálculo dos reajustes de valores previstos no Contrato;
- vii. Verificar custos/despesas e receitas;
- viii. Apurar o valor das receitas extraordinárias a serem repassadas ao PODER CONCEDENTE;
- ix. Apurar a demanda de passageiros para fins de compartilhamento com o PODER CONCEDENTE;
- x. Controlar os bens reversíveis;
- xi. Analisar os Sistemas de Comercialização, de Bilhetagem, se houver, e de Liquidação implantados pela Concessionária;

- xii. Avaliar periodicamente os registros das informações geradas pela CONCESSIONÁRIA relativas à comercialização, custódia, liquidação, distribuição e "clearing";
- xiii. Avaliar o déficit ou superávit do SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO, calculado pela Concessionária;
- xiv. Monitorar os resultados da execução da concessão e validar os dados obtidos; a atividade de monitoramento deverá produzir ativo substancial para a melhoria dos processos de aferição;
- xv. Disponibilizar sistema web, contendo o resultado dos indicadores de desempenho, para acesso remoto do VERIFICADOR INDEPENDENTE, PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, com interface amigável e customizada;
- xvi. Efetuar a Pesquisa de Satisfação do Usuário semestralmente;
- xvii. Validar todos os dados técnicos e econômico-financeiros dos pedidos de revisão ordinária e extraordinária;
- xviii. Analisar o cenário que originou a reivindicação frente aos termos contratuais que se aplicam ao pleito, gerando, ao final, um parecer técnico;
- xix. Recomendar os parâmetros para a recomposição econômico-financeira do contrato, ou para ajuste no valor da contraprestação, consolidando os resultados de suas análises em relatório técnico-financeiro;
- xx. Outras atribuições previstas no Contrato de Concessão.

4.2. As determinações que vierem a ser emitidas no âmbito das fiscalizações previstas serão imediatamente aplicáveis e vincularão a CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo do recurso eventualmente cabível.

4.3. A CONCESSIONÁRIA garantirá ao PODER CONCEDENTE e ao VERIFICADOR INDEPENDENTE acesso irrestrito, ininterrupto e online aos sistemas de acompanhamento e monitoramento dos SERVIÇOS.

5. RELAÇÃO COM AS PARTES

5.1. A fim de conferir independência técnica das análises e conteúdos produzidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE:

- I. Todos os documentos, relatórios, manuais, análises e estudos produzidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, ainda que em versões preliminares, deverão ser produzidos em duas vias (ou em formato eletrônico com a devida assinatura por meio eletrônico que garanta sua autenticidade) e entregues, concomitantemente, à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE.
- II. Para aqueles serviços em que o VERIFICADOR INDEPENDENTE atuará mediante demanda, tanto a CONCESSIONÁRIA, quanto o PODER CONCEDENTE poderão requerer formalmente sua prestação, devendo o VERIFICADOR INDEPENDENTE cientificar a outra parte de imediato.
- III. O VERIFICADOR INDEPENDENTE goza de total independência técnica para realização dos serviços ora contratados, sendo que eventuais discordâncias quanto ao conteúdo do seu trabalho não ensejará a aplicação de quaisquer penalidades, atrasos ou descontos sobre sua remuneração.
- IV. Eventuais discordâncias em relação ao conteúdo dos produtos conferidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, quer seja por parte da CONCESSIONÁRIA, quer pelo PODER CONCEDENTE, serão dirimidas mediante peritagem técnica ou arbitragem, se for o caso, no âmbito do Contrato de Concessão, observadas as disposições lá insertas.

6. PRODUTOS DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

6.1. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá apresentar plano de trabalho demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de acompanhamento das atividades da CONCESSIONÁRIA e seus contratados. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá apresentar relatório detalhado com os resultados dos trabalhos realizados. Este relatório deverá, sempre que couber, conter as seguintes informações:

- I. Confrontação dos resultados apurados com aqueles produzidos pela CONCESSIONÁRIA e apontamento de possíveis causas para as divergências;
- II. Fontes das informações e dados utilizados no relatório;
- III. Memórias de cálculo;
- IV. Indicação de procedimentos para melhorar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Concessão;
- V. Indicação de falhas porventura cometidas pela CONCESSIONÁRIA;
- VI. Nome da empresa e equipe técnica responsável pela confecção do relatório; e
- VII. Outras informações que entender relevantes.

6.2. Além do cronograma e relatório detalhado com os resultados dos trabalhos realizados, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá apresentar minimamente os seguintes produtos:

- I. Matriz de responsabilidades do VERIFICADOR INDEPENDENTE, PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA elaborada com base nas obrigações contidas no CONTRATO DE CONCESSÃO;
- II. Relatório contendo o desenho de todos os processos necessários para a Verificação Independente;
- III. Relatório de identificação das fontes das informações que serão utilizadas para cálculo dos relatórios de desempenho;
- IV. Relatórios de avaliação de desempenho e de cálculo da Contraprestação Mensal Efetiva, observado, no que couber, o ANEXO IV DO CONTRATO – INDICADOR DE DESEMPENHO;
- V. Relatórios contendo os dados, as análises e os resultados da pesquisa de Satisfação do Usuário, devendo fornecer os dados de forma aberta ao PODER CONCEDENTE;
- VI. Pareceres de análise do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato e de revisão do fluxo de caixa marginal, quando solicitado pelo Poder Concedente ou Concessionária;
- VII. Cálculos dos reajustes de valores previstos no Contrato;
- VIII. Análises de apuração de custos/despesas e receitas;
- IX. Relatórios de apuração das receitas extraordinária e parecer de aplicação do mecanismo de compartilhamento de ganhos;
- X. Relatórios de apuração da demanda de passageiros e parecer para aplicação do mecanismo de compartilhamento de riscos;
- XI. Relatórios gerenciais de acompanhamento dos bens reversíveis e bens vinculados;
- XII. Análises de apuração dos Sistemas de Comercialização, de Bilhetagem e de Liquidação implantados pela CONCESSIONÁRIA;
- XIII. Análises periódicas dos registros das informações geradas pela CONCESSIONÁRIA relativas à comercialização, bilhetagem, custódia, liquidação, distribuição e "clearing";

- XIV. Análises do déficit ou superávit do SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO, calculado pela CONCESSIONÁRIA;
- XV. Relatórios de monitoramento de resultados da execução da concessão e validação dos dados obtidos e recomendações de melhoria dos processos de aferição;
- XVI. Sistema WEB disponível para o VERIFICADOR INDEPENDENTE, PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, contemplando os resultados dos indicadores de desempenho;
- XVII. Relatório de análise do Sistema de Mensuração de Desempenho – implantado pela CONCESSIONÁRIA – e determinação dos Indicadores de Desempenho componentes do Fator de Desempenho;
- XVIII. Relatórios de validação dos dados técnicos e econômico-financeiros dos pedidos de revisão ordinária e extraordinária;
- XIX. Pareceres técnicos referentes aos pedidos de pleito e os cenários que originaram a sua reivindicação;
- XX. Relatórios técnico-financeiros contendo a recomendação de parâmetros para recomposição econômico-financeira do contrato ou para ajuste no valor da contraprestação;
- XXI. Relatório com a avaliação do Plano Energético elaborado pela CONCESSIONÁRIA quanto à eficiência energética;
- XXII. Outros pareceres e relatórios de apuração, conforme necessidades previstas no Contrato de Concessão.

6.3. O VERIFICADOR INDEPENDENTE apresentará ao PODER CONCEDENTE relatório mensal do andamento dos trabalhos de operação, devendo também, a qualquer tempo, fazer comunicações ou relatórios extraordinários referentes a quaisquer eventos relevantes.

6.4. O VERIFICAR INDEPENDENTE observará todo o disposto neste CONTRATO, em especial seus ANEXOS, para elaboração de suas atividades, pautando-se por estas e pelas boas práticas de mercado.

6.5. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá realizar reuniões periódicas de acompanhamento e controle com o PODER CONCEDENTE, registrando em ata as providências a serem adotadas no sentido de se assegurar o cumprimento das exigências e prazos do CONTRATO DE CONCESSÃO, devendo a CONCESSIONÁRIA ser informado da agenda prevista para tais reuniões e receber cópia de suas atas.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

ANEXO VI
MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO

Recife/PE
2021

ANEXO VI – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO

1. A CONCESSIONÁRIA fará jus ao recebimento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, em contrapartida à execução do Objeto da Concessão (administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação de terminais integrados de ônibus e estações de BRT), de acordo com as condições e regras definidas neste ANEXO e no CONTRATO.

2. Para fazer jus às receitas referentes às OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, a CONCESSIONÁRIA deverá executar e entregar ao PODER CONCEDENTE todos os investimentos elencados no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, devendo o PODER CONCEDENTE recebê-los formalmente.

2.1. Especificamente, para fazer jus às receitas referentes às IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES FOTOVOLTAICAS, as unidades já deverão estar implantadas e gerando energia para atendimento em suficiência de todo o consumo de energia do TERMINAL ou ESTAÇÃO;

3. O pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA à CONCESSIONÁRIA será realizado mensalmente pelo PODER CONCEDENTE, a partir da operação dos serviços, que será devido a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, conforme fórmula abaixo:

$$CP \text{ MÊS } x = \sum CP \text{ MÊS } x TI + \sum CP \text{ MÊS } x BRT - EA \quad (\text{Equação 1})$$

Onde:

- $CP \text{ MÊS } x$ = Contraprestação Pública Efetiva Mensal;
- $\sum CP \text{ MÊS } x TI$ = Somatório das Contraprestações Públicas Efetivas Mensais de cada TERMINAL;
- $\sum CP \text{ MÊS } x BRT$ = Somatório das Contraprestações Públicas Efetivas Mensais de cada ESTAÇÃO DE BRT;
- EA = Compartilhamento de Receitas Acessórias Provenientes de Empreendimentos Associados – vide Anexo VII.

No que se refere às receitas de empreendimentos associados, os elementos considerados são os seguintes,

$$EA = 30\% RL_{concEA}$$

Em que:

- EA = Receita Proveniente de Empreendimentos Associados;
- RL_{concEA} = Receita Líquida do Concessionário com Empreendimentos Associados;

4. Metodologia de Cálculo da Contraprestação para os TERMINAIS

4.1. O cálculo da contraprestação mensal efetiva por TERMINAL é dado por:

$$CP_{MÊSxTI} = [CP_{máxTI} \times (78\% + f_{dispTI} \times 22\%)] \times (1 - IGD_{TI})$$

(Equação 2)

Onde:

- $CP_{MÊSxTI}$ = Contraprestação Pública Mensal Efetiva referente ao TERMINAL considerado;
- $CP_{máxTI}$ = Contraprestação Máx. Mensal referente ao TERMINAL considerado, vide Tabela 1;
- f_{dispTI} = Fator de disponibilidade do TERMINAL considerado – representa a porcentagem de representatividade de investimento realizado e entregue pelo concessionário no TERMINAL, categorizado por tipo de investimento – vide Tabela 2;
- IGD_{TI} = Fator de Desconto decorrente da aplicação dos Índices de Mensuração de Desempenho dos TERMINAIS, conforme ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

4.1.1. O percentual de 78% representa a partida inicial da contraprestação, antes das obras de revitalização dos TERMINAIS.

4.2. A divisão da contraprestação máxima de cada TERMINAL ($CP_{máxTI}$) representa um percentual da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertada na Proposta Comercial pela CONCESSIONÁRIA referente aos TERMINAL INTEGRADOS e foi realizada de acordo com a proporção de custos operacionais prevista para a concessão, conforme a Tabela 1.

Tabela 1 - Contraprestação Máxima por Terminal ($CP_{máxTI}$)

Terminal	% Remuneração TI	% Remuneração Total
ABREU E LIMA	5,00%	4,02%
AEROPORTO	3,78%	3,04%
AFOGADOS	3,48%	2,80%
BARRO	5,44%	4,37%
CABO DE SANTO AGOSTINHO	3,10%	2,49%
CAJUEIRO SECO	4,50%	3,61%
CAMARAGIBE	5,22%	4,19%
CAVALEIRO	1,46%	1,17%
CAXANGÁ	3,12%	2,51%
CDU	3,65%	2,93%
COSME DAMIÃO	2,51%	2,02%
GETÚLIO VARGAS	2,57%	2,07%
IGARASSU	2,83%	2,27%
JABOATÃO DOS GUARARAPES	2,95%	2,37%
JOANA BEZERRA	6,15%	4,94%
LARGO DA PAZ	2,40%	1,93%
MACAXEIRA	5,44%	4,37%
PE-15	5,58%	4,48%
PELÓPIDAS SILVEIRA	7,16%	5,75%
PRAZERES	2,66%	2,14%
RECIFE	3,26%	2,62%
RIO DOCE	2,67%	2,15%

SANTA LUZIA	2,06%	1,65%
TANCREDO NEVES	5,61%	4,51%
TIP	2,84%	2,28%
XAMBÁ	4,56%	3,67%
Total	100,00%	80,32%

4.3. O f_{disptl} – Fator de disponibilidade do TERMINAL refere-se ao percentual que cada categoria de investimento representa no TERMINAL. Assim, após a execução e aceite dos investimentos de cada tipo de obra no TERMINAL, a Concessionária fará jus a um percentual específico conforme disposto na Tabela 2, a ser lançado na Equação 2:

Tabela 2 - Fator de Disponibilidade - Terminais Integrados

Terminal	Obras Emergenciais	Obras em Melhorias	Unidades Fotovoltaicas	Sistemas	Total
ABREU E LIMA	11,7647%		28,3422%	59,8930%	100,00%
AEROPORTO	16,9804%	17,0213%	41,2848%	24,7136%	100,00%
AFOGADOS	31,5036%	23,7868%	6,5235%	38,1862%	100,00%
BARRO	1,2286%	79,6972%	6,0189%	13,0553%	100,00%
CABO DE SANTO AGOSTINHO	18,8249%	28,7770%	20,9832%	31,4149%	100,00%
CAJUEIRO SECO	17,6873%	34,8551%	13,9967%	33,4609%	100,00%
CAMARAGIBE	6,8239%	32,2452%	9,9832%	50,9478%	100,00%
CAVALEIRO		45,8991%	12,9338%	41,1672%	100,00%
CAXANGÁ		34,3763%	7,2869%	58,3367%	100,00%
CDU	0,1453%	75,1998%	22,5721%	2,0828%	100,00%
COSME DAMIÃO	4,7153%	55,1601%	36,2100%	3,9146%	100,00%
GETÚLIO VARGAS	5,2376%	46,0718%	20,7565%	27,9340%	100,00%
IGARASSU		39,5404%	7,0124%	53,4473%	100,00%
JABOATÃO DOS GUARARAPES	9,1304%	31,7391%	14,4099%	44,7205%	100,00%
JOANA BEZERRA	3,1027%	72,6035%	6,5574%	17,7364%	100,00%
LARGO DA PAZ	28,4790%		36,5696%	34,9515%	100,00%
MACAXEIRA		62,1599%	5,3433%	32,4968%	100,00%
PE-15		42,6819%	10,6211%	46,6970%	100,00%
PELÓPIDAS SILVEIRA		73,1645%	2,5191%	24,3164%	100,00%
PRAZERES	3,2307%	88,6176%	7,7385%	0,4132%	100,00%
RECIFE	3,7198%	77,8987%	2,9284%	15,4531%	100,00%
RIO DOCE	15,0808%	45,9605%	12,3279%	26,6308%	100,00%
SANTA LUZIA	36,1174%		41,7607%	22,1219%	100,00%
TANCREDO NEVES	13,2324%	63,2151%	5,0272%	18,5254%	100,00%
TIP	38,9631%		18,5389%	42,4980%	100,00%
XAMBÁ		19,36317%	14,28116%	66,35567%	100,00%

4.3.1. Os valores são cumulativos e, após a execução dos investimentos iniciais, permanentes durante todo o prazo de concessão.

4.4. Exemplo de Cálculo da Contraprestação Efetiva de um TERMINAL:

Adota-se a título exemplificativo os seguintes dados:

CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA (TERMINAIS)	R\$ 35.000.000,00
--	--------------------------

Contraprestação Máxima do Terminal	%
TERMINAL ADOTADO	ABREU E LIMA
% DA CP MÁXIMA TERMINAL ADOTADO	5,000%
R\$ CPmáx TERMINAL ADOTADO	R\$ 1.750.000,000

Supõe-se que, neste TERMINAL, tenham sido concluídas as Obras Emergenciais e a Implantação de Sistemas (o terminal em questão não possui Obras em Melhorias) e ainda esteja sendo executada a obra de Unidades Fotovoltaicas:

Fator de Disponibilidade	%
Obras Emergenciais	11,7647%
Obras em Melhorias	0,0000%
Unidades Fotovoltaicas	0,0000%
Sistemas	59,8930%
	71,6577%

Encontra-se o IGD (exemplificativo) conforme ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO (Como o Terminal está em obras, é aplicado sobre o desconto um redutor de 50%):

ISU	4	▲▼
ICO	3	▲▼
IMA	4	▲▼
IMI	4	▲▼
IVS	3	▲▼
ILC	4	▲▼

Aplicação do IGD	%
IGD	3,6
% Desconto IGD Calculado	5,00%
Redutor Durante Execução de Obras	50%
% Desconto IGD Efetivo	2,50%

Aplica-se a Equação 2, chegando no seguinte resultado:

$$CP_{MÊSxTI} = [CP_{máxTI} \times (78\% + f_{dispTI} \times 22\%)] \times (1 - IGD_{TI})$$

$$CP_{MÊSxTI} = [1.750.000 \times (78\% + 71,6577\% \times 18\%)] \times (1 - 2,5\%)$$

$$CP_{MÊSxTI} = 1.599.860,09$$

5. Metodologia de Cálculo da Contraprestação para as ESTAÇÕES DE BRT

5.1. O cálculo da contraprestação mensal efetiva por ESTAÇÃO DE BRT é dado por:

$$CP_{MÊSxTI} = [CP_{máxBRT} \times (78\% + f_{dispBRT} \times 22\%)] \times (1 - IGD_{BRT}) \quad (\text{Equação 3})$$

Onde:

- $CP_{MÊSxTI}$ = Contraprestação Pública Mensal Efetiva referente à ESTAÇÃO DE BRT considerada;
- $CP_{máxBRT}$ = Contraprestação Máx. Mensal referente à ESTAÇÕES DE BRT considerada – vide Tabela 3;
- $f_{dispBRT}$ = Fator de disponibilidade da ESTAÇÃO DE BRT considerada – representa a porcentagem de representatividade de investimento realizado e entregue pelo concessionário na ESTAÇÃO DE BRT, categorizado por tipo de investimento – vide Tabela 4;
- IGD_{BRT} = Fator de Desconto decorrente da aplicação dos Índices de Mensuração de Desempenho das ESTAÇÕES DE BRT, conforme ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

5.1.1. O percentual de 82,20% representa a partida inicial da contraprestação, antes das obras de revitalização das ESTAÇÕES DE BRT.

5.2. A divisão da contraprestação máxima de cada ESTAÇÃO ($CP_{máxBRT}$) representa um percentual da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertada na Proposta Comercial pela CONCESSIONÁRIA referente às ESTAÇÕES DE BRT e foi realizada de acordo com a área das estações, conforme a Tabela 3:

Tabela 3 - Contraprestação Máxima por Estação de BRT ($CP_{máxBRT}$)

ESTAÇÃO	% Remuneração BRT	% Remuneração Total
AREINHA	2,13%	0,42%
BARREIRAS	2,13%	0,42%
PADRE CÍCERO	2,13%	0,42%
CAPIBARIBE	2,13%	0,42%
ENGENHO POETA	2,18%	0,43%
RIACHO CAVOUÇO	2,18%	0,43%
BR-101	2,13%	0,42%
CAIARA	2,18%	0,43%
PARQUE DO CORDEIRO	2,18%	0,43%
FORTE DO ARRAIAL	2,18%	0,43%
GETÚLIO VARGAS	2,13%	0,42%
ZUMBI	2,18%	0,43%

ABOLIÇÃO	2,18%	0,43%
BENFICA	2,13%	0,42%
DERBY	3,96%	0,78%
GUARARAPES	3,96%	0,78%
SOLEDADE/JAIME G. FILHO	5,23%	1,03%
HOSPÍCIO/PELÓPIDAS SILVEIRA	1,36%	0,27%
CRUZ REBOUÇAS	2,13%	0,42%
ABREU E LIMA	3,73%	0,73%
JOSÉ DE ALENCAR	2,18%	0,43%
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	2,18%	0,43%
HOSPITAL CENTRAL	2,18%	0,43%
SÃO SALVADOR DO MUNDO	2,18%	0,43%
CIDADE TABAJARA	2,18%	0,43%
JUPIRÁ	2,18%	0,43%
ALOÍSIO MAGALHÃES	2,18%	0,43%
BULTRINS	2,13%	0,42%
QUARTEL	2,13%	0,42%
SÍTIO HISTÓRICO	2,13%	0,42%
MATHIAS DE ALBUQUERQUE	2,13%	0,42%
KENNEDY	2,13%	0,42%
COMPLEXO SALGADINHO	2,13%	0,42%
TACARUNA	2,13%	0,42%
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA	2,13%	0,42%
ARARIPINA	2,13%	0,42%
IEP	2,13%	0,42%
TREZE DE MAIO	2,13%	0,42%
RIACHUELO	2,13%	0,42%
PRAÇA DA REPÚBLICA	1,82%	0,36%
NOSSA SENHORA DO CARMO	1,82%	0,36%
MAURÍCIO DE NASSAU	1,36%	0,27%
ISTMO DO RECIFE	1,82%	0,36%
FORTE DO BRUM	1,82%	0,36%
Total	100,00%	19,68%

5.3. O $f_{dispBRT}$ – Fator de disponibilidade da ESTAÇÃO DE BRT refere-se ao percentual que cada categoria de investimento representa na ESTAÇÃO DE BRT. Assim, após a execução e aceite dos investimentos de cada tipo de obra na ESTAÇÃO DE BRT, a Concessionária fará jus a um percentual específico conforme disposto na Tabela 4, a ser lançado na Equação 3:

Tabela 4 - Fator de Disponibilidade - Estações de BRT

Estação	Retrofit	Sistemas	Unidades Fotovoltaicas	Total
AREINHA	37,9368%	11,4476%	50,6156%	100,00%
BARREIRAS		20,5741%	79,4259%	100,00%
PADRE CÍCERO	66,0125%	15,3434%	18,6441%	100,00%

CAPIBARIBE	53,8228%	14,9435%	31,2337%	100,00%
ENGENHO POETA		35,6477%	64,3523%	100,00%
RIACHO CAVOUÇO	55,4674%	15,1675%	29,3651%	100,00%
BR-101		14,3095%	85,6905%	100,00%
CAIARA	46,4777%	13,9271%	39,5951%	100,00%
PARQUE DO CORDEIRO	37,1743%	10,8006%	52,0251%	100,00%
FORTE DO ARRAIAL		40,3756%	59,6244%	100,00%
GETÚLIO VARGAS		18,2203%	81,7797%	100,00%
ZUMBI	47,7530%	14,4477%	37,7992%	100,00%
ABOLIÇÃO		30,4964%	69,5036%	100,00%
BENFICA		18,7568%	81,2432%	100,00%
DERBY	56,1434%	15,9951%	27,8616%	100,00%
GUARARAPES		71,8092%	28,1908%	100,00%
SOLEDADE/JAIME G. FILHO		57,5251%	42,4749%	100,00%
HOSPÍCIO/PELÓPIDAS SILVEIRA		57,5251%	42,4749%	100,00%
CRUZ REBOUÇAS	39,2008%	10,9313%	49,8679%	100,00%
ABREU E LIMA	51,3966%	14,2243%	34,3790%	100,00%
JOSÉ DE ALENCAR		39,7837%	60,2163%	100,00%
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	47,9447%	12,3692%	39,6861%	100,00%
HOSPITAL CENTRAL	35,8180%	9,2406%	54,9414%	100,00%
SÃO SALVADOR DO MUNDO	69,9373%	18,8819%	11,1808%	100,00%
CIDADE TABAJARA	47,8723%	14,0851%	38,0426%	100,00%
JUPIRÁ		25,7387%	74,2613%	100,00%
ALOÍSIO MAGALHÃES	53,3333%	15,5399%	31,1268%	100,00%
BULTRINS		46,2937%	53,7063%	100,00%
QUARTEL	55,9471%	16,2017%	27,8512%	100,00%
SÍTIO HISTÓRICO	52,4807%	15,0660%	32,4533%	100,00%
MATHIAS DE ALBUQUERQUE		32,3558%	67,6442%	100,00%
KENNEDY		24,9248%	75,0752%	100,00%
COMPLEXO SALGADINHO	66,7632%	19,1662%	14,0706%	100,00%
TACARUNA		15,3241%	84,6759%	100,00%
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA		39,1716%	60,8284%	100,00%
ARARIPINA		32,5147%	67,4853%	100,00%
IEP		36,4136%	63,5864%	100,00%
TREZE DE MAIO		35,1380%	64,8620%	100,00%
RIACHUELO		27,4917%	72,5083%	100,00%
PRAÇA DA REPÚBLICA		36,8597%	63,1403%	100,00%
NOSSA SENHORA DO CARMO		27,7685%	72,2315%	100,00%
MAURÍCIO DE NASSAU		53,8211%	46,1789%	100,00%
ISTMO DO RECIFE		33,6382%	66,3618%	100,00%
FORTE DO BRUM		26,2698%	73,7302%	100,00%

5.3.1. Os valores são cumulativos e, após a execução dos investimentos iniciais, permanentes durante todo o prazo de concessão.

5.4. Exemplo de Cálculo da Contraprestação Efetiva de uma ESTAÇÃO DE BRT:

Adota-se a título exemplificativo os seguintes dados:

CONTRAPRESTAÇÃO BRTs	R\$	15.000.000,00
-----------------------------	------------	----------------------

Contraprestação Máxima do Terminal	%
ESTAÇÃO	DERBY
% DA CP _{máx} ESTAÇÃO	3,960%
R\$ CP _{máx} ESTAÇÃO	R\$ 594.000,00

Supõe-se que, nesta ESTAÇÃO DE BRT, tenham sido concluídas a Implantação de Sistemas e as obras de Unidades Fotovoltaicas e ainda esteja sendo executada a obra de Retrofit:

Fator de Disponibilidade	%
Retrofit	0,0000%
Sistemas	15,9951%
Unidades Fotovoltaicas	27,8616%
	43,8567%

Encontra-se o IGD (exemplificativo) conforme ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO (Como o Terminal está em obras, é aplicado sobre o desconto um redutor de 50%):

ISU	1	▲▼
IMA	1	▲▼
IMI	1	▲▼
ILC	3	▲▼

Aplicação do IGD	%
IGD	1,7
% Desconto IGD Calculado	15,00%
Redutor Durante Execução de Obras	50%
% Desconto IGD Efetivo	7,50%

Aplica-se a Equação 3, chegando no seguinte resultado:

$$CP_{MÊSxTI} = [CP_{máxBRT} \times (78\% + f_{dispBRT} \times 22\%)] \times (1 - IGD_{BRT})$$

$$CCCC_{MÊSxxxxx} = [594.000 \times (78\% + 71,6577\% \times 22\%)] \times (1 - 7,5\%)$$

$$CP_{MÊSxTI} = R\$ 515.190,11$$

6. O pagamento das faturas relacionadas à CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA será feito mediante crédito das importâncias correspondentes em favor da CONCESSIONÁRIA, em conta

corrente mantida junto à instituição financeira a ser indicada pela CONCESSIONÁRIA, valendo o respectivo aviso de crédito emitido pelo banco como recibo.

7. Para o recebimento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, a CONCESSIONÁRIA deverá emitir, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à disponibilização dos serviços, a fatura correspondente, acompanhada do relatório contendo a composição dos Indicadores de Desempenho – IGD, com a devida conferência pelo Verificador Independente, e enviá-la ao PODER CONCEDENTE.

7.1. Na hipótese de a CONCESSIONÁRIA discordar do IGD apontado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, poderá solicitar a reavaliação de pontos específicos e a reconsideração do IMD atribuído.

7.2. A fatura emitida pela CONCESSIONÁRIA deverá incluir o IGD atribuído para o mês e ser acompanhada do relatório de avaliação dos indicadores de desempenho produzido pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, destacando, quando houver, os percentuais descontados e o valor numérico reduzido do valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA a ser pago no mês.

7.3. A eventual discordância por parte do PODER CONCEDENTE com relação à fatura e ao IGD calculados pela CONCESSIONÁRIA ou pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE não obstará o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA.

7.3.1. Instaurado o conflito sobre algum dos elementos componentes da fatura emitida, caberá ao PODER CONCEDENTE requerer a confirmação da informação sob debate à CONCESSIONÁRIA e a sua imediata revisão ao VERIFICADOR INDEPENDENTE, bem como, se for o caso, ao órgão responsável do PODER CONCEDENTE.

7.3.2. A CONCESSIONÁRIA terá 10 (dez) dias para reapresentar a informação questionada e as comprovações de sua veracidade, bem como o VERIFICADOR INDEPENDENTE terá 30 (trinta) dias contados da data de recebimento do requerimento para apresentar sua avaliação, podendo utilizar-se, às suas expensas, da contratação de terceira empresa para avaliação do questionado.

7.3.3. De posse das informações prestadas, o PODER CONCEDENTE terá 15 (quinze) dias para se pronunciar sobre a ratificação do pagamento realizado ou manutenção da discordância das informações sob debate.

7.3.4. Mantida a discordância, o PODER CONCEDENTE descontará o montante entendido por indevido da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA imediatamente subsequente à emissão de sua decisão.

7.3.5. Caso a CONCESSIONÁRIA discorde da decisão do PODER CONCEDENTE, deverá requerer a instauração de procedimento de averiguação do conflito nos termos da Cláusula 44 do Contrato em até 90 (noventa) dias da efetivação do desconto sobre a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, sob pena de decadência do direito.

7.3.6. Mantida a decisão adotada pelo PODER CONCEDENTE, não poderão as Partes retomar o embate. Decidido pela procedência do pedido da CONCESSIONÁRIA, deverá o PODER CONCEDENTE devolver o valor indevidamente descontado, devidamente atualizado com atendimento das regras de reajuste do Contrato, diretamente sobre a fatura da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA imediatamente posterior à decisão.

7.3.7. A ocorrência de 5 (cinco) ou mais conflitos ao longo do período de 12 (meses) consecutivos imporá às Partes o dever de revisão deste anexo, estabelecendo um novo procedimento de apuração dos aspectos constitutivos da fatura, visando evitar novos conflitos.

8. O pagamento da fatura será realizado mensalmente pelo PODER CONCEDENTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento dos documentos acima referidos.

8.1. O atraso na emissão da fatura pela CONCESSIONÁRIA não poderá superar 10 (dez) dias da data especificada acima, hipótese na qual o PODER CONCEDENTE efetuará o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA apenas no mês subsequente.

9. O recebimento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA pela CONCESSIONÁRIA fica condicionado à apresentação dos comprovantes de recolhimento das Contribuições Sociais e Previdenciárias (FGTS, INSS e PIS) referentes aos seus respectivos empregados, bem como à apresentação de comprovantes de regularidade fiscal com a Dívida Ativa da União e com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

10. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do PODER CONCEDENTE, o pagamento será realizado acrescido de atualização monetária, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro-rata tempore” do IPCA-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente, bem como a multa de 2,0% (dois por cento) do valor do débito e juros segundo a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos ao Estado do Pernambuco.

11. O reajuste contratual será realizado anualmente no mês seguinte após 12 meses da assinatura do contrato ou do último reajuste, utilizando o como índice de reajuste o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), calculado pelo IBGE, acumulado dos últimos 12 meses anteriores ao aniversário do contrato, sendo dado pela seguinte fórmula:

$$CP_{máx-ano\ x+1} = CP_{máx-ano\ x} \times (1 + IPCA_{ano\ x})$$

Onde:

$CP_{máx-ano\ x+1}$: Contraprestação máxima para o ano de reajuste;

$CP_{máx-ano\ x}$: Contraprestação máxima para o ano anterior ao de reajuste;

$IPCA_{ano\ x}$: Contraprestação máxima para o ano anterior ao de reajuste.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

ANEXO VII

MECANISMO DE COMPARTILHAMENTO DE RECEITAS ACESSÓRIAS

Recife/PE
2021

ANEXO VII DO CONTRATO– MECANISMO DE COMPARTILHAMENTO DE RECEITAS ACESSÓRIAS

Para fins de entendimento deste anexo, definem-se nesse anexo duas categorias de Receitas Acessórias:

Receitas Acessórias de Empreendimentos Associados: Receitas alternativas, complementares ou de projetos associados, percebidas pela CONCESSIONÁRIA em razão de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, compartilháveis com o PODER CONCEDENTE.

Receitas Acessórias de Exploração Comercial: Receitas alternativas, complementares, advindas da exploração comercial das atividades realizadas nos TERMINAIS e nas ESTAÇÕES DE BRTs, percebidas pela CONCESSIONÁRIA, não compartilháveis com o PODER CONCEDENTE.

Para os termos deste anexo, entende-se empreendimento associado imobiliário como todo negócio que pode ser explorado pelo concessionário, e que poderá ser instalado em terrenos dos terminais, inclusive em pavimentos a serem construídos acima dos terminais existentes, funcionando como uma operação externa aos terminais. Os empreendimentos associados atenderão os clientes externos (ou seja, não necessariamente passageiros).

O concessionário não tem obrigação em construir nenhum empreendimento associado. Porém, se houver demanda e viabilidade de mercado, o Concessionário terá esse direito. Os recursos advindos dos empreendimentos associados são considerados extraordinários.

Do valor auferido pelo concessionário com os empreendimentos associados imobiliários em forma de locação, o mesmo compartilhará 30% do valor líquido ao poder concedente como receita extraordinária, através de desconto na contraprestação, conforme exposto no ANEXO VI – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO, apenas se esse direito for, de fato, consumado.

O cálculo da receita líquida é dado por:

$$R_{Líquida} = R_{Bruta} - \text{Impostos sobre a Receita}$$

O cálculo do valor a ser compartilhado para o Poder Concedente é dado por:

$$EA = 30\%RL_{concEA}$$

Em que:

EA = Receita Proveniente de Empreendimentos Associados;

RL_{concEA} = Receita Líquida do Concessionário com Empreendimentos Associados;

De uma maneira geral, há um grupo de atividades previamente identificadas como potenciais, como exemplo:

- Estacionamento;
- Salas comerciais;
- Exploração Comercial (Shopping e Strip Malls);
- Residencial;
- Built to Suit – BTS (contrato de construção ajustada);
- Ou similares.

A exploração dos empreendimentos associados imobiliários poderá ser executada pelo mesmo período da concessão administrativa desse objeto.



Secretaria de
Desenvolvimento
Urbano e Habitação



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

ANEXO VIII MATRIZ DE RISCOS

**Recife/PE
2021**

ANEXO VIII DO CONTRATO - MATRIZ DE RISCOS

RISCO	MATERIALIZAÇÃO	ALOCÇÃO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO
RISCOS DE ENGENHARIA E DE OPERAÇÃO			
OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DOS TERMINAIS	Atraso no cumprimento do cronograma das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO dos TERMINAIS	CONCESSIONÁRIA	Aplicação de penalidades, conforme previsto na Cláusula 37 do CONTRATO
PROJETOS DE ENGENHARIA	Erros, omissões ou alterações de projetos de engenharia, incluindo metodologia de execução, e/ou de tecnologia da CONCESSIONÁRIA, independentemente do aceite do PODER CONCEDENTE	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá adotar o Livro de Ordem nas obras e serviços de engenharia e arquitetura, nos termos da legislação do sistema CONFEA/CREA (subcláusula 24.2.n do CONTRATO). A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar projetos de engenharia e arquitetura com observância às resoluções e legislações de tombamentos pertinentes. Além disso, a CONCESSIONÁRIA deverá submeter projetos de engenharia e arquitetura para execução do OBJETO para aprovação dos órgãos de preservação do patrimônio competentes, quando assim for estabelecido na legislação pertinente (subcláusulas 24.2.z e 24.2.aa do CONTRATO). A CONCESSIONÁRIA deverá contratar e manter em vigor seguro do tipo “todos os riscos”, para risco de engenharia para obras civis para construção, reforma e, se aplicável, demolição, incluindo a cobertura de danos decorrentes de erros de projeto (subcláusula 31.9.a do CONTRATO).
EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS	Identificação de vícios, defeitos, irregularidades e inconformidades nas construções dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.	CONCESSIONÁRIA	Recomendação para que os LICITANTES realizem visita técnica destinada à verificação in loco das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO (subitem 12.1 do

	A construção, a efetivação da demanda e a viabilidade de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.		EDITAL). Cada LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO (subitem 12.6 do EDITAL). Contratação de seguro de Riscos de Engenharia pela CONCESSIONÁRIA (Cláusula 31 do CONTRATO).
	Danos causados a redes de utilidades subterrâneas pela construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, tais como tubulações de água, esgoto e de gás	CONCESSIONÁRIA	Recomendação para que os LICITANTES realizem visita técnica destinada à verificação in loco das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO (subitem 12.1 do EDITAL). Cada LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO (subitem 12.6 do EDITAL).
REALIZAÇÃO DE OBRAS	Prejuízos decorrentes de erros na realização das obras, no que se incluem danos decorrentes de falha na segurança no local de sua realização	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá adotar o Livro de Ordem nas obras e serviços de engenharia e arquitetura, nos termos da legislação do sistema CONFEA/CREA (subcláusula 24.2.n do CONTRATO). A CONCESSIONÁRIA deverá contratar e manter em vigor seguro do tipo “todos os riscos”, para risco de engenharia para obras civis para construção, reforma e, se aplicável, demolição, incluindo a cobertura de danos decorrentes de erros de projeto (subcláusula 31.9.a do CONTRATO). Recomendação para que os LICITANTES realizem visita técnica destinada à verificação in loco das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos

			necessários à execução do CONTRATO (subitem 12.1 do EDITAL). Cada LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO (subitem 12.6 do EDITAL).
	Custos relativos às prospecções arqueológicas no curso das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO nos TERMINAIS	PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE e seus órgãos da área ambiental e social e patrimônio avaliam o impacto do projeto e a sua relação com áreas de relevância arqueológica ou atinentes ao patrimônio cultural e tornam públicos os relatórios sobre esse assunto. Abertura de procedimento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (Cláusula 30 do CONTRATO) e direito da CONCESSIONÁRIA à indenização.
	Custos relativos aos resgates arqueológicos de descobertas realizadas no curso das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO nos TERMINAIS.	PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE e seus órgãos da área ambiental e social e patrimônio avaliam o impacto do projeto e a sua relação com áreas de relevância arqueológica ou atinentes ao patrimônio cultural e tornam públicos os relatórios sobre esse assunto. Abertura de procedimento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (Cláusula 30 do CONTRATO) e direito da CONCESSIONÁRIA à indenização.
	Existência de sítios ou bens arqueológicos na ÁREA DA CONCESSÃO que não sejam conhecidos até a data de publicação do EDITAL, assim como os custos decorrentes de tal descoberta		
PREJUÍZO AO PODER CONCEDENTE	Existência de prejuízos causados ao PODER CONCEDENTE devido ao uso da ÁREA DA CONCESSÃO e suas adjacências em desacordo	CONCESSIONÁRIA	Aplicação de sanções administrativas (Cláusula 37 do CONTRATO).

	com as previsões do CONTRATO e seus ANEXOS ou com as normas aplicáveis PODER CONCEDENTE arcar, direta ou indiretamente, com despesas processuais, honorários sucumbenciais e demais encargos, ou sofrer qualquer demanda ou prejuízo, em virtude de atos praticados pela CONCESSIONÁRIA, seus administradores, empregados, prepostos, prestadores de serviços, subcontratados e terceiros com quem a CONCESSIONÁRIA tenha contratado ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada		
INTEROPERABILIDADE DOS SISTEMAS DA CONCESSÃO COM OS SISTEMAS DA CTM	Incompatibilização das obras, equipamentos de tecnologia da informação com os sistemas utilizados pela CTM	CONCESSIONÁRIA	Caso seja implementada atualização nos sistemas do PODER CONCEDENTE que altere a integração entre estes e o Sistema de Tecnologia da Informação dos TERMINAIS, a CONCESSIONÁRIA deve desenvolver as atividades e investimentos necessários para viabilizar nova integração. (Cláusula 20 do CONTRATO). O projeto básico das intervenções na ÁREA DA CONCESSÃO, inclusive do CCO, será aprovado pelo Poder Concedente.
DESATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA	Durante o período de vigência do CONTRATO, os equipamentos elétricos, eletromecânicos, CCO e demais tecnologias empregadas na execução do OBJETO tornam-se obsoletos, inseguros e/ou com funcionamento comprometido, à luz das especificações e requisitos indicados no CONTRATO e seus respectivos ANEXOS	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deve manter a atualidade dos equipamentos e tecnologias empregados no âmbito da CONCESSÃO, de modo a garantir sua funcionalidade, atualidade e segurança (Cláusula 20 e subcláusula 24.2.xx do CONTRATO). Revisões ordinárias do CONTRATO (Cláusula 26 do CONTRATO).

TRABALHADORES SUBORDINADOS À CONCESSIONÁRIA	Não garantia da segurança e/ou da saúde dos trabalhadores que estejam subordinados à CONCESSIONÁRIA na execução do OBJETO e/ou seu subcontratados	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação de segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados, prestadores de serviços, contratados ou subcontratados (subcláusula 24.2.w do CONTRATO).
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E OUTRAS UTILIDADES NOS TERMINAIS	Interrupção ou intermitência no fornecimento de água ou outros serviços necessários ao funcionamento das atividades exploradas na CONCESSÃO	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA será a responsável pela interlocução com terceiros, tais como órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, visando ao correto desenvolvimento de todas as atividades previstas no OBJETO (subcláusula 24.2.g do CONTRATO).
STAKEHOLDERS DA CONCESSÃO	Necessidade de interface com as entidades e os órgãos públicos, subcontratadas, consumidores e tomadores de serviços da CONCESSIONÁRIA, bem como com os USUÁRIOS	CONCESSIONÁRIA	Apresentar anualmente ao PODER CONCEDENTE relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, dentre outros itens, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados correspondentes (subcláusula 24.2.qq do CONTRATO). Adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas (subitem 17.1.1.d do EDITAL).
	Ocorrência de prejuízos decorrentes de manutenção e/ou reparos relacionados às delegatárias de serviços públicos, inclusive municipais, na ÁREA DA CONCESSÃO		
	Inadimplemento de consumidores ou tomadores de serviço da CONCESSIONÁRIA pelos pagamentos que lhe forem devidos a qualquer título		
	Prejuízos causados a terceiros ou ao meio ambiente pelos administradores, empregados, prepostos e prestadores de serviços, ocorridos antes da DATA DA ORDEM DE INÍCIO	PODER CONCEDENTE	Abertura de procedimento para reequilíbrio econômico-financeiro e direito da CONCESSIONÁRIA à indenização.
	Restrição operacional decorrente de decisão ou omissão de órgãos ou entidades públicos, exceto se decorrente de fato imputável à		

	CONCESSIONÁRIA		
GREVES, COMOÇÕES E MANIFESTAÇÕES SOCIAIS	Greves realizadas por empregados contratados pela CONCESSIONÁRIA, pelas subcontratadas ou pelas prestadoras de serviços à CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	Obrigações da CONCESSIONÁRIA de respeitar a legislação trabalhista, previdenciária, bem como cumprir os acordos coletivos eventualmente incidentes às categorias dos profissionais envolvidas no Projeto (subcláusula 24.2.w do CONTRATO).
	Comoções sociais e/ou protestos públicos que atrasem o início das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO dos TERMINAIS e/ou comprometam a execução do OBJETO e/ou causem danos aos bens vinculados à CONCESSÃO, exceto aqueles relacionados ao subitem anterior.	COMPARTILHADO	Contratação, pela CONCESSIONÁRIA, de seguros de riscos operacionais ou riscos nomeados do tipo “todos os riscos”, incluindo, tumulto ou manifestações populares (subcláusula 31.9.c do CONTRATO).
	Greve dos servidores e empregados públicos do PODER CONCEDENTE que comprovadamente impeça ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de prestar integral ou parcialmente o OBJETO	PODER CONCEDENTE	Exclusão de ilicitude de eventual atraso ou inadimplemento incorrido pela CONCESSIONÁRIA, de modo a não se aplicar a correlata sanção, desde que demonstrada a causalidade, ainda que parcial, entre a greve de servidores e/ou empregados públicos do PODER CONCEDENTE e a irregularidade da CONCESSIONÁRIA.
VÍCIOS NOS BENS VINCULADOS À CONCESSÃO OU NA ÁREA DA CONCESSÃO	Custos e investimentos atinentes à recuperação e melhorias em razão de vícios ocultos ou aparentes nos bens vinculados à concessão ou na área da CONCESSÃO, e/ou funcionalidade e qualidade inferior às esperadas.	CONCESSIONÁRIA	Recomendação para que os LICITANTES realizem visita técnica destinada à verificação in loco das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO (subitem 12.1 do EDITAL). Cada LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO (subitem 12.6 do EDITAL).
	Verificação de vícios ocultos que impeçam a execução das obras na ÁREA DA CONCESSÃO	PODER CONCEDENTE	Obrigações da contratar Seguro de Riscos de Engenharia, do

	Vícios nos imóveis nos quais se encontram implantados os TERMINAIS existentes antes da DATA DA ORDEM DE INÍCIO		tipo “todos os riscos” (subcláusula 31.9.a do CONTRATO).
DANOS A BENS VINCULADOS À CONCESSÃO	Roubos, furtos, destruição, perda ou avarias nos bens vinculados à CONCESSÃO ou nos ativos da CONCESSIONÁRIA, cuja materialização não tenha sido provocada pelo PODER CONCEDENTE;	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deve garantir a segurança dos USUÁRIOS e proteção do patrimônio dos TERMINAIS (subcláusula 34.3 do CONTRATO).
SUPERVENIÊNCIA DE SINISTROS	Ocorrência de sinistros que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil na data de sua ocorrência, inclusive riscos de engenharia e responsabilidade civil, as hipóteses de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, bem como a variação no seu preço	CONCESSIONÁRIA	Contratação de Seguros pela CONCESSIONÁRIA (Cláusula 31 do CONTRATO).
INTERRUPÇÃO DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO CONTRATO E ANEXO III DO CONTRATO - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA	Interrupção das atividades de administração, manutenção, conservação, EXPLORAÇÃO COMERCIAL e requalificação previstos no CONTRATO, atendendo todos os requisitos do CONTRATO e seus ANEXOS O atraso no planejamento, elaboração e execução de todos os trabalhos técnicos e projetos exigíveis e necessários à execução do OBJETO, exceto no caso em que o PODER CONCEDENTE tiver dado causa	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as diretrizes e obrigações previstas no CONTRATO e nos ANEXOS, principalmente no ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA. Aplicação das sanções previstas no CONTRATO de CONCESSÃO. (Cláusula 37 do CONTRATO)
BAIXA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO CONTRATO E	Não atender à qualidade na prestação dos serviços e atividades do OBJETO, ou não atender às especificações técnicas dos serviços e ao FATOR DE DESEMPENHO	CONCESSIONÁRIA	O PODER CONCEDENTE contratará VERIFICADOR INDEPENDENTE (ANEXO V DO CONTRATO) para realizar a coleta de informações, aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO e cálculo do FATOR DE DESEMPENHO. O

ANEXO III DO CONTRATO - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA			FATOR DE DESEMPENHO compõe parcela da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA a ser paga à CONCESSIONÁRIA.
	Revisões sobre os parâmetros e medidores referentes ao FATOR DE DESEMPENHO que acarretem, comprovadamente, encargos adicionais para a CONCESSIONÁRIA	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira. (Cláusula 29 do CONTRATO)
FALHAS NA FISCALIZAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO	Não contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE por culpa do PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE	A contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE será realizada pelo PODER CONCEDENTE (ANEXO V DO CONTRATO) em até 12 (doze) meses da DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO. Quando da ausência de contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, por culpa do PODER CONCEDENTE, a aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO será máxima até que aquele seja contratado, conforme ANEXO V DO CONTRATO.
FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO	Ocorrência de eventos naturais imprevisíveis e inevitáveis ou atos humanos imprevisíveis e inevitáveis que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das PARTES ou inviabilizem inequivocamente a continuidade da CONCESSÃO	COMPARTILHADO	Para os riscos comprovadamente não cobertos pelo mercado securitário brasileiro e em condições comerciais viáveis, poderá ser aplicado o mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro ou extinção da CONCESSÃO (subcláusula 29.3 do CONTRATO). A CONCESSIONÁRIA deverá comunicar ao PODER CONCEDENTE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, impeçam ou venham a impedir a normal execução do OBJETO (subcláusula 24.2. gg do CONTRATO). As PARTES comprometem-se a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos decorrentes dos eventos de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR (subcláusula 28.4 do CONTRATO). Contratação de Seguros pela CONCESSIONÁRIA (Cláusula 31 do
	Ocorrência de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, quando as consequências não forem seguráveis no Brasil ou quando as consequências forem seguráveis, no que exceder ao valor da cobertura	PODER CONCEDENTE	

			CONTRATO).
RISCOS JURÍDICOS			
OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÕES, LICENÇAS E/OU PERMISSÕES	Atrasos decorrentes da não obtenção de autorizações, licenças e/ou permissões a serem emitidas por autoridades administrativas, exigidas para requalificação ou operação dos TERMINAIS	COMPARTILHADO	A demora na obtenção de licenças, permissões e autorizações exigidas para a plena execução do OBJETO, ou mesmo para a exploração de RECEITAS ACESSÓRIAS, por fato imputável ao Poder Público, em nível municipal, estadual ou federal, assim entendida como a demora em prazo superior a 90 (noventa) dias do protocolo do pedido regularmente instruído pela CONCESSIONÁRIA, ensejará a revisão do contrato de concessão ou a exclusão de ilicitude de eventual atraso ou inadimplemento incorrido pela CONCESSIONÁRIA, de modo a não se aplicar a correlata sanção, desde que demonstrada a causalidade, ainda que parcial, entre o atraso ou inadimplemento e a demora na emissão das licenças, permissões e/ou autorizações e a irregularidade da CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo de outras formas de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em favor da CONCESSIONÁRIA, caso necessário. (subcláusula 24.5 do CONTRATO). O PODER CONCEDENTE deverá colaborar, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, com a obtenção das licenças e autorizações eventualmente necessárias para a CONCESSÃO, junto aos demais órgãos, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias (subcláusula 23.1.n do CONTRATO).
	Paralisação da operação dos TERMINAIS no primeiro ano da CONCESSÃO em razão de eventuais licenças ou autorizações que os TERMINAIS não disponham na DATA DA ORDEM DE INÍCIO	PODER CONCEDENTE	
	Atrasos decorrentes da não obtenção de autorizações, licenças e permissões de órgãos ou entidades da administração do Estado de Pernambuco e/ou dos Municípios integrantes do CTM, exigidos para requalificação dos TERMINAIS, exceto se a demora do Poder Público se der por atraso na entrega de informações ou na adoção de medidas por parte da CONCESSIONÁRIA		
INEXECUÇÃO CONTRATUAL DO PODER CONCEDENTE	Atrasos ou inexecução das obrigações da CONCESSIONÁRIA, causados pela demora ou omissão do PODER CONCEDENTE ou de demais órgãos, desde que comprovada a	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira. (Cláusula 27 do CONTRATO)

	regularidade formal, a tempestividade e a adequação dos requerimentos e solicitações encaminhados pela CONCESSIONÁRIA, e desde que os órgãos ou entidades competentes provocados deixem de observar os respectivos prazos a eles conferido para a respectiva manifestação.		
	Descumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando ao descumprimento de prazos a ele aplicáveis nos termos do CONTRATO e/ou na legislação vigente		
	Atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no CONTRATO relacionados às obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, bem como o descumprimento dos INDICADORES DE DESEMPENHO, quando decorrentes diretamente de ação ou omissão do PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE	
	Decisões judiciais ou administrativas que impeçam ou impossibilitem a CONCESSIONÁRIA de prestar os serviços ou que interrompam ou suspendam o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, seu reajuste ou revisão, exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA houver dado causa à decisão		
INEXECUÇÃO CONTRATUAL DA CONCESSIONÁRIA	Atrasos ou inexecução das obrigações do PODER CONCEDENTE, causados pela demora ou omissão da CONCESSIONÁRIA ou de suas	CONCESSIONÁRIA	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira. (Cláusula 27 do CONTRATO)

	subcontratadas, desde que comprovada a regularidade formal, a tempestividade e a adequação dos requerimentos e solicitações encaminhados pelo PODER CONCEDENTE Descumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, de suas obrigações contratuais, incluindo, mas não se limitando ao descumprimento de prazos a ela aplicáveis nos termos do CONTRATO e/ou na legislação vigente Atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no CONTRATO relacionados às obrigações assumidas pelo PODER CONCEDENTE, quando decorrentes diretamente de ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA ou suas subcontratadas		
MUDANÇA NAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO EXIGIDAS PELO PODER CONCEDENTE	Inclusão de novos TERMINAIS no OBJETO desta CONCESSÃO Desativação de TERMINAIS constantes do OBJETO desta CONCESSÃO	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para reequilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 27 do CONTRATO). Possibilidade de aporte de recursos públicos para subsidiar os novos TERMINAIS, nos termos do artigo 6º, §2º da Lei Federal nº 11.079/2004. A alteração do OBJETO para incluir a implantação de novo TERMINAL ou para excluir TERMINAL ensejará reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, em favor da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE, a depender do aumento ou diminuição de encargos e direitos.
ALTERAÇÃO TRIBUTÁRIA (FATO DO PRÍNCIPE)	Realização de planejamento tributário da CONCESSIONÁRIA Criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais que não tenham repercussão direta nas receitas e despesas das CONCESSIONÁRIAS	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária (subcláusula 24.2.w do CONTRATO). A CONCESSIONÁRIA deverá pagar todos os tributos relacionados à execução do OBJETO, considerando a não incidência de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

			sobre a ÁREA DA CONCESSÃO (subcláusula 24.2.x do CONTRATO).
	Criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais que incidam diretamente sobre os serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, ou sobre o OBJETO, e cuja criação, alteração ou extinção ocorra após a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, com comprovada repercussão direta sobre o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO	COMPARTILHADO	Procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em favor da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE, conforme o caso (subcláusula 30.9 do CONTRATO).
	Existência de passivos tributários do PODER CONCEDENTE, ou de outros prestadores de serviços prestados na ÁREA DA CONCESSÃO, cujo fato gerador tenha ocorrido antes da DATA DA ORDEM DE INÍCIO	PODER CONCEDENTE	Abertura de procedimento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. (Cláusula 30 do CONTRATO)
	Majoração da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre as atividades OBJETO da CONCESSÃO Ocorrência de danos decorrentes da execução do OBJETO, inclusive quanto a terceiros		
RESPONSABILIDADE CIVIL	Perecimento, destruição, roubo, furto, depredação, vandalismo, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos bens vinculados à CONCESSÃO	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá contratar os seguros para os riscos relevantes e usuais da CONCESSÃO (subcláusula 24.2.t do CONTRATO).
	Ônus, danos, despesas, pagamentos, indenizações e eventuais medidas judiciais decorrentes de atos ou fatos, inclusive de natureza ambiental, anteriores à DATA DA ORDEM DE INÍCIO, relacionados ao OBJETO, bem como de atos ou fatos que, embora		

	posteriores à DATA DA ORDEM DE INÍCIO, decorram de culpa exclusiva do PODER CONCEDENTE ou de quaisquer terceiros por ele contratados		
	Alteração superveniente na legislação, desde que relacionada à execução do OBJETO que ocorra após a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS que altere o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e que traga efetivos e diretos prejuízos para a CONCESSIONÁRIA	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para recomposição do equilíbrio da equação econômico-financeira. (Cláusula 27 do CONTRATO)
RISCO REGULATÓRIO E LEGISLATIVO	Alteração na legislação ou na regulação, que tenham impacto direto nas receitas ou despesas da CONCESSIONÁRIA, relacionados especificamente com a execução das atividades OBJETO da CONCESSÃO	PODER CONCEDENTE	Abertura de procedimento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. (Cláusula 30 do CONTRATO)
	Mudança das normas referentes ao zoneamento específico dos imóveis ou à sua classificação, de modo que altere o coeficiente de aproveitamento dos imóveis da CONCESSÃO		

	Investimentos, pagamentos, custos e despesas decorrentes de eventuais desapropriações e, instituição de servidões administrativas, ocupações temporárias e quaisquer intervenções na propriedade privada alheia, determinados pelo PODER CONCEDENTE, na forma da lei.		
DESAPROPRIAÇÕES, TOMBAMENTOS E INTERVENÇÕES ESTATAIS NA PROPRIEDADE PRIVADA	Edição de declaração de utilidade pública, na forma da lei	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para recomposição do equilíbrio da equação econômico-financeira (Cláusula 27 do CONTRATO), podendo ser realizado por meio de aporte de recursos públicos na CONCESSÃO, nos termos do artigo 6º, §2º da Lei Federal nº 11.079/2004.
	Ajuizamento de ação, se necessário, ou condução de procedimento de extrajudicial		
	Investimentos, custos e despesas decorrentes de tombamento dos imóveis e/ou de bens materiais ou imateriais relacionados à CONCESSÃO, posterior à DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS, que afete as premissas e projetos originais no âmbito da CONCESSÃO	PODER CONCEDENTE	Mecanismo de revisão extraordinária para recomposição do equilíbrio da equação econômico-financeira. (Cláusula 27 do CONTRATO)
	Investimentos, custos e despesas decorrentes de tombamento dos imóveis e/ou de bens materiais ou imateriais relacionados à CONCESSÃO, concluídos ou em curso até a DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS, que afete as premissas e projetos originais no âmbito da CONCESSÃO, exceto quando estas forem implementadas com a finalidade de permitir a implantação de eventuais EMPREENDIMENTOS	CONCESSIONÁRIA	Nos termos da subcláusula 24.2 do CONTRATO, é obrigação da CONCESSIONÁRIA (z) elaborar os projetos de engenharia e arquitetura com observância às resoluções e legislações de tombamento pertinentes; (aa) submeter os projetos de engenharia e arquitetura para execução do OBJETO para aprovação dos órgãos de preservação do patrimônio competentes, quando assim estabelecido nas resoluções e/ou legislação de tombamento incidentes sobre os imóveis dos TERMINAIS.

	ASSOCIADOS		
ENCAMPAÇÃO	Retomada da CONCESSÃO por razões de interesse público	PODER CONCEDENTE	O PODER CONCEDENTE poderá promover a retomada da CONCESSÃO, nos termos da legislação e após prévio pagamento, à CONCESSIONÁRIA, de indenização. (Cláusula 40 do CONTRATO)
CADUCIDADE	Extinção da CONCESSÃO por decretação da caducidade da CONCESSÃO	PODER CONCEDENTE	A decretação da caducidade da CONCESSÃO deverá ser precedida de verificação da inadimplência da CONCESSIONÁRIA em processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. (Cláusula 42 do CONTRATO)
RESCISÃO CONTRATUAL	Extinção da CONCESSÃO por descumprimento pelo PODER CONCEDENTE de suas obrigações	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA poderá rescindir o CONTRATO no caso de descumprimento das normas contratuais pelo PODER CONCEDENTE, mediante ação judicial especialmente intentada para este fim. (Cláusula 43 do CONTRATO)
ANULAÇÃO DO CONTRATO	Extinção da CONCESSÃO por eventuais ilegalidades verificadas no EDITAL e nos seus ANEXOS, na licitação, no CONTRATO e nos seus ANEXOS	PODER CONCEDENTE	O PODER CONCEDENTE procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação do montante de indenização eventualmente devida à CONCESSIONÁRIA, devidamente corrigida monetariamente nos mesmos moldes aplicáveis ao reajuste, desde a data do investimento até a data do pagamento integral do valor devido. (Cláusula 44 do CONTRATO)
ENCARGOS TRABALHISTAS E/OU PREVIDENCIÁRIOS	Encargos trabalhistas e previdenciários, resultantes da execução do CONTRATO, incluída a elevação do custo de mão-de-obra por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, e as responsabilizações deles decorrentes, incluídas aquelas relacionadas às empresas eventualmente subcontratadas no âmbito da CONCESSÃO	PODER CONCEDENTE	Em caso de anulação da CONCESSÃO será devida indenização em favor da CONCESSIONÁRIA (subcláusula 44.2 e 44.3 do CONTRATO).
	Acidente de trabalho na execução do OBJETO	CONCESSIONÁRIA	Obrigações da CONCESSIONÁRIA de respeitar a legislação

	Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO, incluída a elevação do custo de mão-de-obra por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, e as responsabilizações deles decorrentes, incluídas aquelas relacionadas às empresas eventualmente subcontratadas no âmbito da CONCESSÃO		trabalhista, previdenciária, bem como cumprir os acordos coletivos eventualmente incidentes às categorias dos profissionais envolvidas no Projeto (subcláusula 24.2.w do CONTRATO). Obrigação de a CONCESSIONÁRIA apresentar ao PODER CONCEDENTE, sempre que solicitado, a relação nominal dos empregados, vinculados à CONCESSIONÁRIA ou terceiros, que trabalhem nos serviços e obras na ÁREA DA CONCESSÃO, indicando nomes, cargos, número das respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS (subcláusula 24.2.mm do CONTRATO).
	Existência de passivos trabalhistas do PODER CONCEDENTE ou de outros prestadores de serviços prestados na ÁREA DA CONCESSÃO; cujo fato gerador tenha ocorrido antes da DATA DA ORDEM DE INÍCIO		
ALTERAÇÃO UNILATERAL	Mudanças no plano de investimentos, nos projetos ou nas obras por decisão unilateral da CONCESSIONÁRIA	PODER CONCEDENTE	Abertura de procedimento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. (Cláusula 30 do CONTRATO)
	Imposição pelo PODER CONCEDENTE de novas obrigações ou alteração unilateral das obrigações originalmente contempladas no CONTRATO que provoque impacto nos custos e encargos da CONCESSIONÁRIA		
RISCO POLÍTICO	“Encampação branca”, tolerância oficial a condutas ilícitas que impactem diretamente na execução do CONTRATO, bem como quaisquer outras ações do PODER CONCEDENTE, comprovadamente motivadas por razões políticas.	PODER CONCEDENTE	Abertura de procedimento para reequilíbrio econômico-financeiro. (Cláusula 30 do CONTRATO)
RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS			
EFICIÊNCIA ECONÔMICA	Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, negligência, inépcia ou	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e

	omissão no cumprimento do OBJETO, exceto por atos ou omissões do PODER CONCEDENTE		demonstrações financeiras padronizadas (subitem 17.1.1.d do EDITAL).
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	Promover a devida previsão nos instrumentos de planejamento orçamentário, bem como o tempestivo empenho, dos recursos necessários ao cumprimento das obrigações pecuniárias previstas no CONTRATO, observado o disposto na legislação aplicável;	PODER CONCEDENTE	Abertura de procedimento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. (Cláusula 30 do CONTRATO) Aplicação dos direitos e garantias previstos na Cláusula 39 do CONTRATO.
CUSTOS RELACIONADOS AO OBJETO DA CONCESSÃO	Custos excedentes relacionados ao objeto da CONCESSÃO, ou custos por ela subestimados Variação de custos de insumos, custos operacionais, de manutenção, investimentos ou qualquer outro custo incorrido na sua atuação Aumento de custo de capital, variação nas taxas de câmbio e/ou alteração de taxas de juros praticados no mercado Aumento do custo de empréstimos e FINANCIAMENTOS assumidos para a realização de investimentos ou custeio das atividades OBJETO desta CONCESSÃO CONCESSIONÁRIA não apresentar capacidade financeira e/ou de captação de recursos Custos de ações judiciais de terceiros contra a CONCESSIONÁRIA ou subcontratadas decorrentes da execução da CONCESSÃO, salvo se por fato imputável ao PODER CONCEDENTE Custos, despesas e investimentos decorrentes da alteração do horário de funcionamento dos TERMINAIS	CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas (subitem 17.1.1.d do EDITAL). Contratação de seguros pela CONCESSIONÁRIA.

RECEITAS	Não efetivação das demandas ou receitas projetadas dos TERMINAIS, de determinada fonte de RECEITA ACESSÓRIA, de EMPREENDIMENTO ASSOCIADO ou sua redução por qualquer motivo, ainda que decorrente de concorrência praticada pelo PODER CONCEDENTE ou de terceiros	CONCESSIONÁRIA	A remuneração da CONCESSÃO não guarda relação direta com a quantidade de PASSAGEIROS que embarcam nos TERMINAIS. A CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas (subitem 17.1.1.d do EDITAL).
	Todos os riscos inerentes à exploração das RECEITAS ACESSÓRIAS, inclusive EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS		
	Impactos decorrentes da flutuação de demanda de PASSAGEIROS e USUÁRIOS que utilizam os TERMINAIS, incluídos no presente CONTRATO		
	Variações de demanda decorrentes da implantação de novo(s) TERMINAL(IS) vinculados ao CTM		
	Variações de demanda decorrentes da implantação de novo(s) hub(s) de transporte de passageiros pelo Estado de Pernambuco, entidades da administração indireta estadual e respectivas delegatárias, inclusive transporte sobre trilhos		
PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA	Inadimplemento na constituição de CONTA VINCULADA, por razões imputáveis ao PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE	Possibilidade de rescisão do CONTRATO por parte da CONCESSIONÁRIA. (Cláusula 43 do CONTRATO)
	Alteração no cenário macroeconômico e variações da taxa de câmbio	PODER CONCEDENTE	Abertura de procedimento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. (Cláusula 30 do CONTRATO)
	Inadimplemento ou atraso no cumprimento	PODER	Pagamento de multa e juros de mora pelo Poder

	da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, ou não cumprimento das obrigações relacionadas à constituição de garantia, por razões imputáveis ao PODER CONCEDENTE	CONCEDENTE	Concedente (subcláusula 9.6 do CONTRATO). Execução da garantia de pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL prestada pelo PODER CONCEDENTE (Cláusula 32 do CONTRATO). Atraso superior a 90 (noventa) dias conferirá à CONCESSIONÁRIA a faculdade de suspensão dos investimentos em curso, bem como a suspensão das atividades que não sejam estritamente necessárias à continuidade de serviços públicos essenciais e à utilização pública da infraestrutura existente (subcláusula 9.7 do CONTRATO). Contratação de conta bancária vinculada de movimentação restrita e de instituição financeira para efetuação dos pagamentos da CONCESSÃO. Possibilidade de rescisão do CONTRATO por parte da CONCESSIONÁRIA. (Cláusula 42 do CONTRATO)
FINANCIAMENTO	CONCESSIONÁRIA não conseguir obter FINANCIAMENTOS junto às instituições financeiras ou obter em valor insuficiente para a execução do OBJETO	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE, anualmente, em até 90 (noventa) dias contados do encerramento do exercício, relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, dentre outros itens, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados correspondentes (subcláusula 24.2.qq do CONTRATO).
RISCOS AMBIENTAIS			
RISCOS GEOLÓGICOS	Existência de condições adversas do solo/terrenos incidentes sobre as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, que comprovadamente atrasem o cronograma ou impeçam a execução das referidas obras	PODER CONCEDENTE	Recomendação para que os LICITANTES realizem visita técnica destinada à verificação in loco das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO (subitem 12.1 do EDITAL). Cada LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO (subitem 12.6 do EDITAL). Obrigação da CONCESSIONÁRIA contratar Seguro de Riscos de Engenharia, do tipo “todos os riscos” (subcláusula 31.9.a do CONTRATO).
	Existência de condições adversas do solo/terreno que comprovadamente atrasem o cronograma ou impeçam a execução das obras, ressalvadas as OBRAS DE	CONCESSIONÁRIA	

	REQUALIFICAÇÃO e EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Demora no processo de licenciamento ambiental dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS instalados no espaço aéreo da ÁREA DA CONCESSÃO.	CONCESSIONÁRIA	A implantação, ampliação ou reforma dos TERMINAIS, EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS respeitará as diretrizes contidas na Lei Federal nº 6.938/1981, nas normas infralegais emitidas pelos órgãos competentes em matéria de licenciamento ambiental (Cláusula 16 do CONTRATO).
PASSIVO AMBIENTAL	Recuperação, prevenção, correção e gerenciamento de passivos e/ou irregularidades ambientais cujo fato gerador tenha se materializado após a DATA DA ORDEM DE INÍCIO	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA é responsável pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados em decorrência da execução do OBJETO na ÁREA DA CONCESSÃO, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010 e as normas estaduais e municipais (subcláusula 28.1.1.p do CONTRATO). Contratação, pela CONCESSIONÁRIA, de seguro para responsabilização civil por dano ambiental (subcláusula 31.9.b do CONTRATO). A CONCESSIONÁRIA deverá manter a ÁREA DA CONCESSÃO constantemente limpa, removendo entulhos, sobras e demais materiais inservíveis, responsabilizando-se pela destinação, triagem, transporte, armazenagem, descarte e/ou aproveitamento da sucata e dos resíduos eventualmente originados na CONCESSÃO (subcláusula 24.2.y do CONTRATO). A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir e observar todas as normas e exigências legais ambientais, inclusive as diretrizes fixadas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA (subcláusula 24.2.bb do CONTRATO).
	Custos de recuperação, prevenção, correção e gerenciamento de passivo ambiental cujo fato gerador tenha se materializado anteriormente à DATA DA ORDEM DE INÍCIO	PODER CONCEDENTE	Abertura de procedimento para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. (Cláusula 30 do CONTRATO)

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREAS E SERVIÇOS DOS TERMINAIS E DAS ESTAÇÕES DE BRTs VINCULADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – STPP/RMR, PRECEDIDA DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA MONITORAMENTO

ANEXO X DO CONTRATO – PLANO DE GOVERNANÇA

Recife/PE
2021

SUMÁRIO

1.1	CONCESSIONÁRIA – SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO	2
1.2	RESPONSABILIDADES DO ENTE PRIVADO E DO PODER PÚBLICO	5

1. PROPOSTA DE GOVERNANÇA

A proposta deste trabalho é definir a parceria público-privada, no modelo de concessão administrativa, que de acordo com a lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2014, é um contrato de prestação de serviços em que a Administração Pública seja indireta ou diretamente beneficiada, como é o caso deste estudo, e o contrato em questão irá envolver a execução de obras e a concessão de bens públicos.

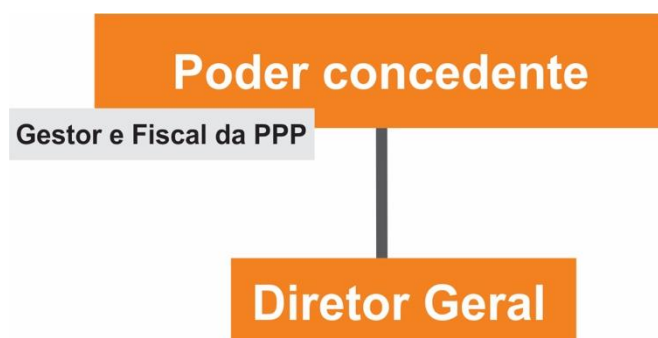
No âmbito operacional, é necessário estruturar a forma de comunicação entre o poder público e a concessionária, visto que por tratar-se de uma parceria público privada, o processo necessita do máximo de transparência possível. A concessionária será responsável pelos serviços de manutenção, limpeza, conservação e exploração comercial, enquanto a concedente é responsável por supervisionar o contrato, verificar os serviços prestados bem como, ressarcir a concessionária pelos investimentos realizados, em forma de contraprestação.

O consórcio Grande Recife terá que se comunicar diretamente com a concessionária. Dessa forma, será criada uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, que será a empresa responsável por gerir os serviços ou bens públicos que são objeto da concessão. A constituição da SPE é um pré-requisito para a celebração do contrato, de acordo com a lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2014, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

A Concessionária - SPE é uma sociedade empresária comum com fins específicos, que tem como propósito, neste caso, de administrar o contrato da parceria público-privada, incluindo a gestão sobre a real rentabilidade do projeto, solidez financeira e a eficiência operacional. Nesse contexto, é proposto uma administração institucional para a parceria.

É de inteira responsabilidade da Concessionária a definição e quantificação dos cargos e funções necessários ao atendimento pleno, bem como a realização de todos os investimentos e disponibilização de insumos, de forma a atender ao estabelecido no Anexo IV – Sistema de Mensuração de Desempenho. Todos os cargos e funções aqui previstos são referenciais.

Figura 1 - Estrutura da proposta de interlocução

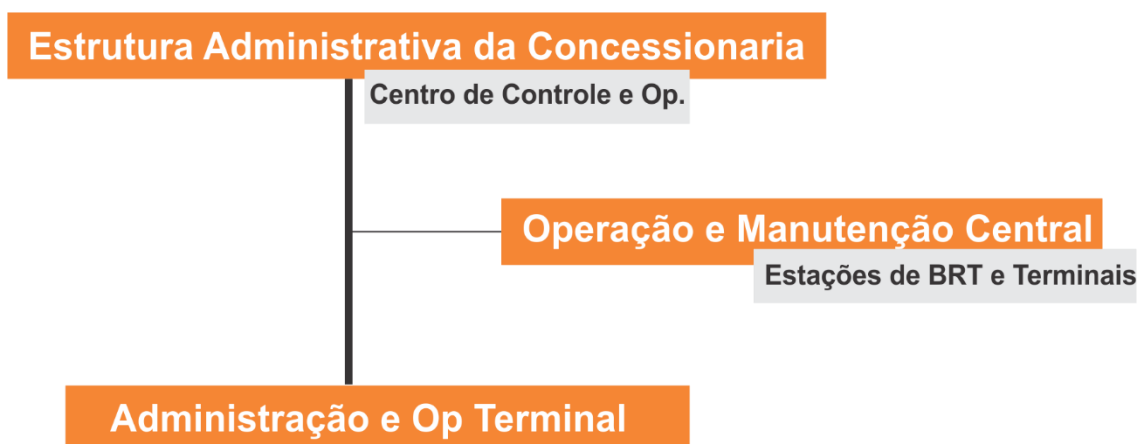


1.1 CONCESSIONÁRIA – SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

A gestão do contrato e dos recursos da concessão é de responsabilidade da concessionária, que terá que ter uma comunicação direta com o poder concedente para a fiscalização dos procedimentos, sendo representado por um gestor e fiscal do contrato. A concessionária é responsável pelo gerenciamento das quatro atividades principais da concessão, sendo estas:

- Serviços de Operação e Manutenção dos Terminais, incluindo todas as funções que são necessárias para o funcionamento dos terminais;
- Serviços de Operação e Manutenção das estações de BRT, incluindo todas as funções que são necessárias para o funcionamento das estações;
- A exploração comercial dos terminais e estações;
- A implantação, funcionamento e exploração de empreendimentos associados, caso venham a ser desenvolvidos.

Figura 2 - Estrutura administrativa interna da concessionária –SPE



A equipe será segmentada em núcleos de coordenação voltados para cada atividade, sempre mantendo uma comunicação ativa entre si e a direção geral. Para o bom funcionamento da SPE, é necessário um espaço implantado em um local estratégico, que será o centro que irá concentrar todas as informações dos terminais, e será descrito no tópico seguinte.

A Administração da concessionária será composta pelos seguintes funcionários que terão as atividades descritas a seguir:

Tabela 1 - Funções e Responsabilidades - Administração Central

Função	Responsabilidades	Atividades
--------	-------------------	------------

Diretor Geral	Planejar, organizar, controlar e gerenciar as atividades de empresas públicas e privadas, além de traçar estratégias e métodos de trabalho nas mais variadas áreas, nas situações de crise estar à frente da situação.	Conduzir a elaboração e execução dos planos estratégicos e operacionais, definir as políticas e objetivos específicos de cada área, coordenando a execução dos respectivos planos operacionais de cada terminal, facilitando e integrando o trabalho das equipes. Como gestor da concessionária, irá manter contato direto e acompanhamento com Gestor e Fiscal de PPP do Poder Concedente.
Assistente Executivo	Coordenar os trabalhos administrativos, auxiliando o diretor nas pesquisas de matérias administrativas e jurídicas pertinentes à sua área de atuação.	Apoio direto às atividades gerais da Secretaria de Orçamento e Finanças. Coordenar os trabalhos administrativos, auxiliando o diretor nas pesquisas de matérias administrativas e jurídicas pertinentes à sua área de atuação; controlar a frequência dos servidores lotados na unidade; elaborar a escala anual de férias; redigir correspondências, memorandos, ofícios e outras comunicações de interesse da unidade; Executar, em geral, os demais atos e medidas relacionados com suas finalidades, inclusive quanto ao preparo de expediente próprio.
Assistente auxiliar executivo	Auxiliar o assistente executivo em todas as funções.	Gerenciamento de correspondências, comunicações internas e externas, recebimento e direcionamento de ligações. Organiza viagens e agenda de reuniões. Mantém as agendas organizadas. Fornece suporte administrativo aos gerentes e seus respectivos times.
Coordenador Jurídico e de Contratos	Coordenação das atividades relacionadas à área jurídica da concessionária. Administra os contratos de serviços e dos funcionários. Analisa propostas comerciais, adaptando as cláusulas de acordo com as exigências.	Análise e revisão de contratos de diversas naturezas e valores; Elaboração de notificações, se necessário; Revisão e aprimoramento de minutas internas, controle dos processos judiciais e administrativos; Elaboração e controle de todos os documentos societários, garantindo o registro dos atos societários em todos os órgãos competentes e em conformidade com a legislação e regras interna da empresa
Coordenador RH	Coordenar e apoiar os funcionários da concessionária, para alinhamento e qualidade na execução dos fluxos de trabalho.	Responsável pela seleção, admissão, demissão e treinamento dos funcionários. Elaboração de relatórios mensais, controle de ponto nas lojas

		e treinamento dos funcionários
Auxiliar de RH	Apoio em todas as funções a coordenação de RH.	Divulgações de vagas, triagem de currículos; alinhamento de perfis.
Coordenador Administrativo	Coordenar as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais.	Planejar o fluxo de atividades e processos da área e as políticas e processos criando os fluxos da área, elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas da concessionária
Coordenador de Operação e Manutenção	Responsável por acompanhar e coordenar o processo de manutenção e de operação que atenda padrões de qualidade, organização, segurança visando garantir que as metas e objetivos sejam atingidos;	Assegurar o cumprimento da programação, contribuir na supervisão das atividades e elaborar relatórios semanais sobre o andamento da operação e manutenção. Auxiliar na execução de planos de emergências quando necessário.
Coordenador Financeiro	Responsável por coordenar o departamento de orçamento, DRE, fluxo de caixa e pagamentos.	Definir e supervisionar os procedimentos de gestão de tesouraria, desenvolver o relatório mensal e anual financeiro, realizar as folhas de pagamento, coordenar o processo de orçamento.
Coordenador Comercial	Administra e gerencia todos os negócios dos empreendimentos associados e receitas acessórias.	Ordenar as atividades comerciais e emitir relatórios semanais, manter contato com os locatários. Coordena as atividades comerciais, gerenciando o aluguel dos espaços e empreendimentos associados, bem como, as atividades de publicidade e receitas acessórias.
Coordenador de Gestão de Receitas	Responsável pela gestão orçamentária das receitas provenientes da exploração comercial	Elaboração de relatórios executivos, apresentando resultados e as ações planejadas
Auxiliar de Gestão de Receitas	Auxiliar o coordenador de gestão de receitas em todas as funções.	
Copeiro	Responsável pela manutenção da copa no ambiente do escritório da sede da concessionária	Recolhe utensílios e equipamentos utilizados, promovendo a limpeza, higienização e conservação da copa e da cozinha.

Médico do trabalho	Responsável pelos exames admissionais e demissionais	Avaliar as condições físicas, como frequência cardíaca, pressão arterial e o psicológico do funcionário.
Eng. Seg. do Trabalho	Responsável por coordenar e efetuar análise de projetos a serem implantados, em conjunto com as áreas técnicas, recomendando alterações, visando reduzir ou eliminar os riscos de acidentes e doenças ocupacionais.	Propor normas e instruções complementares nas áreas de engenharia, arquitetura e manutenção predial, acompanhamento e fiscalização de projetos e obras, desenvolver programas de prevenção de acidentes
Técnico de Segurança do Trabalho	Auxiliar o engenheiro de segurança do trabalho em todas as funções.	
Secretário	Responsável por fazer as tarefas cotidianas do escritório da concessionária	Documentar, arquivar e organizar os documentos referentes ao escritório. Ser intermédio de clientes e pessoas físicas com os administradores e analisar a agenda e seus compromissos.

Figura 3 - Organização da Administração Central



1.2 RESPONSABILIDADES DO ENTE PRIVADO E DO PODER PÚBLICO

O objetivo da Parceria Público Privado, é descentralizar a prestação de serviço público, delegando a administração para o ente privado. O prestador de serviço público deve obedecer ao regulamento daquele serviço, e às cláusulas contratuais que dispõem no pacto, visando sempre a plena satisfação dos usuários, que são seus legítimos destinatários.

Para tanto, alguns princípios devem ser respeitados, quais sejam, o da generalidade, permanência, eficiência e cortesia. Havendo descumprimento destes requisitos, o prestador de serviço pode ser submetido a sanções contratuais.

As responsabilidades entre o poder público e a concessionária estarão definidos e bem estabelecidas no contrato. De forma geral, o poder público deverá supervisionar as atividades realizadas pela concessionária, por meio dos indicadores de desempenho e assim, remunerar a concessionária de acordo com a qualidade dos serviços, em forma de contraprestação.

Por ser uma parceria, as duas partes precisam ter uma comunicação constante. É recomendado que o governo indique qual órgão será responsável pela interlocução com a concessionária, e posteriormente, quem será o gestor da PPP para ter um contato direto entre as partes, sendo o diretor geral da concessionária, o responsável pela comunicação.

O Gestor e Fiscal de PPP do Poder Concedente, terá como principal função a fiscalização dos serviços prestados pela Concessionária, que deve contratar um verificador independente para aferir os parâmetros dos indicadores de desempenho que serão anexados ao contrato, sendo estas, medidas de eficiência demonstrada pela empresa ao prestar os serviços. Nos casos de falhas de desempenho no atendimento, o Gestor e Fiscal de PPP tem como responsabilidade, atuar com as medidas descritas no contrato para a advertência ou punição da Concessionária. Após a verificação do desempenho, e o nível de eficiência, a contraprestação é liberada de acordo com o fator de qualidade aplicado.

A comunicação eficiente entre os gestor do poder concedente e o gestor do poder concessionário, é essencial para o bom andamento da parceria, priorizando assim a rapidez no atendimento. Mediante a assinatura do contrato, deverá ser instituído a estrutura organizacional da concessionária, principalmente a indicação do cargo de diretoria. A competência do diretor é garantir a qualidade dos serviços prestados, incluindo a eficiência e rapidez dos processos. Caso de receba alguma notificação do Gestor e Fiscal da PPP, o diretor deverá solucionar a questão levantada, bem como esclarecer qualquer problema apresentado, de acordo com o contrato e seus anexos.

A concessionária terá como responsabilidade por centralizar a administração dos 26 Terminais Integrados de Recife. Os agentes envolvidos de forma direta ou indireta na operação e administração de transporte urbano deverão centralizar suas informações em um único órgão público a ser indicado como gestor da PPP, para que então, as informações sejam repassados para a concessionária de forma direcionada, e impedindo que ocorra uma desorganização nas informações a serem passadas.

Vale salientar, que os terminais possuirão uma administração própria, que será responsável pela execução das rotinas operacionais e administrativas de cada terminal. A administração dos Terminais e a administração central estarão sob a responsabilidade direta da concessionária. Assim, será apresentada a seguir, a estrutura organizacional da Sociedade de Propósito Específico adequada às necessidades de gestão de um contrato com as características descritas neste Modelo Operacional.

Figura 4 - Interlocução ente privado e público



CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

ANEXO XI ACORDO TRIPARTITE

Recife/PE
2021

ANEXO XI DO CONTRATO – ACORDO TRIPARTITE

[A] DIRETRIZES PARA O ACORDO TRIPARTITE

A minuta anexa é meramente referencial, cuja finalidade é balizar a discussão entre as Partes a respeito do alcance e procedimento para exercício dos direitos dos Credores, sendo que, se necessário, poderá ser adequada antes de sua assinatura, desde que com prévia aprovação do Poder Concedente. A assinatura do Acordo Tripartite é facultativa para os Credores e implica a autorização prévia do Poder Concedente a respeito do exercício dos direitos dos Credores ali indicados, desde que satisfeitas as condições da Lei nº 8.987/95 e da Lei nº 11.079/2004.

O Acordo Tripartite não altera ou modifica quaisquer obrigações da Concessionária com relação ao Poder Concedente, tal como estabelecidas no Contrato da Concessão.

Acionistas são considerados qualquer indivíduo ou pessoa jurídica que detenha participação direta na Concessionária, enquanto os Credores são o conjunto dos agentes e financiadores relacionados nos Documentos de Financiamento e representados pelo Agente Fiduciário.

Eventos de Alerta são eventos que desencadeiam a obrigação de notificação entre Poder Concedente e Agente Fiduciário, decorrentes de descumprimentos do Contrato da Concessão e/ou do Contrato de Financiamento.

Haverá previsão de Período de Cura, o qual consistirá em prazo concedido pelo Poder Concedente ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, mediante notificação à Concessionária, para que sejam sanados descumprimentos observados no Contrato da Concessão ou nos Documentos de Financiamento. Caso a Concessionária não tenha sanado os descumprimentos indicados nos Eventos de Alerta durante o Período de Cura, será facultado ao Agente Fiduciário, representando os Credores, exercer os direitos previstos no Acordo Tripartite. Neste caso, haverá previsão de Período de Exercício, o qual consistirá em período para que o Agente Fiduciário, caso deseje, exerça os direitos que lhe foram conferidos.

No caso de descumprimento de obrigações decorrentes dos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO, os Credores poderão exercer os direitos previstos no acordo enquanto perdurar o inadimplemento, inexistindo termo final para o Período de Exercício.

A assinatura do Acordo Tripartite também representará anuência, por parte do Poder Concedente e desde que cumpridos os requisitos legais, em relação às garantias oferecidas pela Concessionária aos Credores, não sendo necessária anuência adicional ou complementar.

São exemplos de Eventos de Alerta, independente de outros que também possam ser previstos no Acordo Tripartite:

- i) o descumprimento, pela Concessionária, das obrigações financeiras contraídas com os Credores ou de outras obrigações que possam resultar no vencimento antecipado ou aceleração da dívida prevista dos Contratos de Financiamento; e
- ii) a instauração, pelo Poder Concedente, de processo destinado à declaração de caducidade da Concessão e a instauração, pelo Poder Concedente, de processo destinado à decretação de intervenção na Concessão.

São direitos a serem regulados no Acordo Tripartite e cujo exercício será apenas uma faculdade conferida aos Credores durante o Período de Exercício:

- iii) adimplir em seu próprio nome as obrigações pelas quais a Concessionária estiver em mora frente ao Poder Concedente;
- iv) assumir a Administração Temporária, ou seja, assumir temporariamente a administração da Concessionária para promover sua reestruturação financeira e, posteriormente, retornar à Concessionária a execução das atividades associadas ao Contrato da Concessão;
- v) assumir a Assunção do Controle, ou seja, assumir o controle societário da Concessionária, mediante a propriedade resolúvel de ações, nos termos do artigo 27-A, §3º da Lei nº 8.987/1995 para promover a reestruturação financeira da Concessionária e assegurar a continuidade da prestação dos serviços;
- vi) exercer a Transferência da Concessão, ou seja, exercer sua opção para transferência dos direitos da Concessionária decorrentes do Contrato da Concessão a terceiro que vier a indicar; e

vii) exercer demais prerrogativas previstas nos Documentos de Financiamento, inclusive o vencimento antecipado da dívida ou a execução de garantias ofertadas pela Concessionária.

Durante o Período de Cura e o Período de Exercício não terão efeito eventuais decisões relacionadas à caducidade ou intervenção na Concessão, não havendo, contudo, interrupção dos respectivos processos administrativos.

Caso o inadimplemento da Concessionária seja sanado durante o Período de Cura ou Período de Exercício, ou, então, seja aprovada a Transferência da Concessão, os respectivos processos administrativos serão extintos.

A cobrança de penalidades pecuniárias aplicadas à Concessionária também será suspensa durante o Período de Cura e Período de Exercício, sendo que os respectivos montantes deverão ser pagos após o término do respectivo período.

Durante o Período de Exercício ainda haverá paralisação da transferência dos valores correspondentes ao descumprimento dos Indicadores de Desempenho constantes no ANEXO IV DO CONTRATO– SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, de modo que o valor integral da Contraprestação Mensal Máxima, após os pagamentos de impostos, esteja disponível para a reestruturação da Concessionária. De todo modo, os respectivos índices, continuarão a ser apurados – calculando-se o respectivo crédito do Poder Concedente– de modo que, após o término do Período de Exercício, o creditor devido e cuja transferência ao Poder Concedente foi paralisada deverá ser pago pela Concessionária. Em caso de extinção da Concessão, sem que o creditor devido durante o Período de Exercício esteja quitado, o valor em prol do Poder Concedente será descontado da indenização devida à Concessionária.

O exercício dos direitos implicará ainda o depósito da totalidade da Remuneração da Concessionária.

O exercício dos direitos de Administração Temporária e Assunção do Controle implicará a elaboração de um Plano de Reestruturação, cujas diretrizes de conteúdo são as seguintes:

- i) discriminação pormenorizada dos meios de reestruturação a serem empregados;
- ii) demonstração da viabilidade econômica do Plano de Reestruturação;
- iii) apresentação das demonstrações financeiras relativas ao último exercício social e das levantadas especialmente para instruir o Plano de Reestruturação, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável;
- iv) indicação do prazo necessário para a execução integral do Plano de Reestruturação; e
- v) eventual conversão da Administração Temporária em Assunção do Controle, ou Transferência da Concessão, mediante a ocorrência de eventos pré-estabelecidos no Plano de Reestruturação.

O Plano de Reestruturação não poderá comprometer a prestação dos serviços. Ademais, alterações no Cronograma de Implantação somente serão anuídas na medida em que sejam comprovadamente indispensáveis à implementação do Plano de Reestruturação.

O exercício da Administração Temporária não importará a responsabilização do Agente Fiduciário, dos Credores ou do Administrador Temporário em relação à tributação, encargos, ônus, sanções, obrigações ou compromissos com terceiros, inclusive com o Poder Concedente, ou empregados.

São direitos do Agente Fiduciário, durante a Assunção do Controle, exercer em sua plenitude todos os direitos emergentes da propriedade resolúvel das ações da Concessionária, tais como:

- i) acessar todas as informações da Concessionária relacionadas ao Contrato da Concessão para a elaboração do Plano de Reestruturação; e
- ii) eleger ou destituir os membros da administração da Concessionária quando tais competências forem dos acionistas.

O Poder Concedente poderá interromper a Administração Temporária e a Assunção do Controle caso comprovado, em processo administrativo próprio, o descumprimento do Plano de Reestruturação.

O Acordo Tripartite preverá que o Poder Concedente consentirá com o exercício do direito de Transferência da Concessão, limitando-se à aprovação e à verificação dos requisitos de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do Cessionário a quem serão transferidos os direitos emergentes do Contrato da Concessão, nos termos do disposto no §1º do artigo 27 da Lei nº 8.987/1995.

A indicação do Cessionário proposto deverá vir acompanhada de:

- i) nome e endereço;

- ii) a menos que o Cessionário proposto seja uma entidade de capital aberto, os nomes dos acionistas do Cessionário proposto e a participação de capital detida por cada acionista;
- iii) a maneira pela qual os Credores propõem financiar o Cessionário proposto e a extensão na qual tal financiamento encontra-se comprometido (extensão relevante);
- iv) cópias das demonstrações financeiras mais recentes do Cessionário proposto ou, no caso de uma sociedade com propósito específico, o balanço de abertura; e
- v) cópia dos documentos societários e fiscais atualizados do Cessionário proposto, comprovando sua constituição e funcionamento.

Quando da Transferência da Concessão também será determinado como será feito o pagamento de eventuais montantes devidos ao Poder Concedente com relação aos quais a Concessionária estiver inadimplente.

Por ocasião da Transferência da Concessão não será devido qualquer pagamento adicional ao Poder Concedente, por parte da Cessionária, em troca do direito de lhe ser transferida a Concessão.

Em caso de Transferência da Concessão, o Contrato da Concessão permanecerá, de modo que nenhuma indenização será devida à Concessionária, por parte do Poder Concedente, por conta de eventuais investimentos ainda não amortizados pela Concessionária (Cedente).

Os termos e condições em que a Cessionária assumirá as obrigações da Concessionária frente aos Credores, assim como eventual pagamento à Concessionária por parte da Cessionária, deverão ser acordados pelo Agente Fiduciário, pela Concessionária e pela Cessionária de forma privada.

No caso de Transferência da Concessão, o Poder Concedente celebrará um novo Acordo Tripartite com o Agente Fiduciário que representar os credores do Cessionário, caso manifestado interesse.

Nenhuma das Partes poderá atribuir ou transferir qualquer parte de seus direitos ou obrigações estabelecidas no Acordo Tripartite sem o consentimento prévio por escrito das outras Partes, podendo o Agente Fiduciário, contudo, atribuir ou transferir seus direitos e obrigações ao Agente de Garantia sucessor, desde que em conformidade com os Documentos de Financiamento e mantidas todas condições que fundaram a anterior aprovação do Poder Concedente.

[B] MINUTA DE ACORDO TRIPARTITE

A [nome completo], de ora em diante denominada PODER CONCEDENTE, neste ato representada por [nome e qualificação], portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente [endereço completo], no exercício da competência estabelecida pelo [especificar ato], atuando na qualidade de agente fiduciário e representante dos Credores da CONCESSIONÁRIA relacionados nos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO, conforme mandato outorgado pelas respectivas entidades, e [nome completo], SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE, ADJUDICATÁRIA do OBJETO da Concorrência Internacional nº XX/20XX.

CONSIDERANDO que o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, e a [nome completo], SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE, na data [dia] de [mês] de 20XX, celebraram Parceria Público-Privada – PPP na modalidade de concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial de áreas e serviços dos terminais vinculados ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, precedida de obras de requalificação, na qual o primeiro figura como PODER CONCEDENTE e a segunda como CONCESSIONÁRIA, tendo por OBJETO a concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial de áreas e serviços dos terminais vinculados ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, precedida de obras de requalificação, com fornecimento de equipamentos e sistemas de tecnologia de informação para monitoramento;

CONSIDERANDO que os investimentos a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA, na consecução do OBJETO do CONTRATO da CONCESSÃO, são realizados mediante FINANCIAMENTO e garantia obtidos junto às entidades financeiras, no montante e conforme referências constantes dos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO que integram este acordo como Apêndice;

CONSIDERANDO que os Credores nomearam o Agente Fiduciário para atuar em seu nome, representá-los e exercer os direitos e obrigações previstos neste Acordo;

CONSIDERANDO que o estatuto social da CONCESSIONÁRIA se encontra adequado às presentes disposições, sendo que seus acionistas estão obrigados a respeitar, bem como a adotar todas as medidas que se façam necessárias ao cumprimento das obrigações aqui convencionadas;

CONSIDERANDO que nos termos da Cláusula 11 do Contrato da Concessão, foi concedida aos Credores a faculdade de celebrar o presente Acordo, para melhor disciplinar a relação entre a CONCESSIONÁRIA, o Agente Fiduciário e o PODER CONCEDENTE;

CONSIDERANDO que este Acordo, para fins do CONTRATO da CONCESSÃO, enquadra-se no conceito de Acordo Tripartite a que se refere tal instrumento;

CONSIDERANDO o interesse comum do PODER CONCEDENTE, da CONCESSIONÁRIA e dos Credores na execução e conclusão das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e na prestação dos serviços que integram o OBJETO, conforme ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;

Resolvem celebrar o presente Acordo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Acordo os direitos e deveres conferidos às Partes por ocasião da ocorrência de um EVENTO DE ALERTA, conforme disciplina aqui contida, assim como o estabelecimento dos termos e condições em que, nessa hipótese, se darão a cessão da CONCESSÃO, a TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO da CONCESSIONÁRIA, a ASSUNÇÃO DO CONTROLE e a ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA da CONCESSIONÁRIA.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste acordo, seguem alguns termos listados que, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados abaixo:

EXPRESSÃO	SIGNIFICADO
ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA	Exercício por parte dos Credores, sem a transferência da propriedade das ações, de poderes próprios para a reorganização da atividade empresarial da CONCESSIONÁRIA.
AGENTE FIDUCIÁRIO	Representante da comunhão dos FINANCIADORES, incluindo os garantidores da operação, perante o PODER CONCEDENTE, especificado no preâmbulo, a quem cabe o exercício dos direitos e obrigações que lhe são conferidos neste Acordo.
ASSUNÇÃO DO CONTROLE	Aquisição do controle societário da CONCESSIONÁRIA, conforme requisitos do artigo 116, da Lei nº 6.404/1976, a partir da propriedade resolúvel de ações da companhia por parte dos Credores.
ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO DO PODER CONCEDENTE	Adoção de uma das providências conferidas ao AGENTE FIDUCIÁRIO, conforme regramento da item 9, suficientes para encerrar o PERÍODO DE EXERCÍCIO.
CONCESSIONÁRIA	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE indicada pelo AGENTE FIDUCIÁRIO a quem for transferida a Concessão, após aprovação do PODER CONCEDENTE, condicionada aos requisitos previstos na Concorrência Internacional nº XX/20XX.
CREDORES	Comunhão dos agentes e financiadores, incluindo os garantidores das operações, relacionados nos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO, neste ato representados pelo AGENTE FIDUCIÁRIO.
CONCESSIONÁRIA	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE, especificada no preâmbulo, que figura como Contratada no Contrato da Concessão, celebrado com a [PODER CONCEDENTE].
CONTA VINCULADA	Conta corrente nº [indicar], detida pela CONCESSIONÁRIA na agência nº [indicar], do Banco [indicar] para receber os valores devidos a ela decorrentes do Contrato da Concessão.
DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE	Termo final do PERÍODO DE EXERCÍCIO concedido ao AGENTE FIDUCIÁRIO para adoção das providências que lhe são permitidas,

EXERCÍCIO	conforme cláusula [indicar], para promover a reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação de serviços.
DATA DE QUITAÇÃO	Data de liquidação e cumprimento de todas as obrigações previstas nos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO, de maneira irrevogável e completa, conforme atestado pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, na qualidade de representante dos CREDORES.
DATA DE TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO	Data em que o OBJETO da presente Concessão é transferido para a CONCESSIONÁRIA.
DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO	Documentos apresentados no Apêndice deste Acordo, contemplando a contratação de financiamento, incluindo respectivas garantias, por parte da CONCESSIONÁRIA, cujo descumprimento que acelere o pagamento da dívida ou implique sua extinção antecipada configurará EVENTO DE ALERTA.
EVENTO DE ALERTA	Eventos previstos na cláusula 8, cuja ocorrência implica a obrigação de o PODER CONCEDENTE notificar o AGENTE FIDUCIÁRIO, bem como a obrigação de o AGENTE FIDUCIÁRIO notificar o PODER CONCEDENTE, a depender do tipo de EVENTO DE ALERTA constatado.
NOTIFICAÇÃO DE ALERTA	Comunicado a ser expedido pelo PODER CONCEDENTE ou pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, conforme o caso, sempre que ocorrer algum EVENTO DE ALERTA previsto na cláusula [indicar].
NOTIFICAÇÃO DE ALERTA À CONCESSIONÁRIA	Comunicado a ser expedido pelo PODER CONCEDENTE ou pelo AGENTE FIDUCIÁRIO à CONCESSIONÁRIA, conforme o caso, e cujo recebimento pela CONCESSIONÁRIA dá início ao PERÍODO DE CURA.
NOTIFICAÇÃO DO PODER CONCEDENTE	Comunicado a ser expedido pelo PODER CONCEDENTE ao AGENTE FIDUCIÁRIO, após o término do PERÍODO DE CURA concedido à CONCESSIONÁRIA, e cujo recebimento dá início ao PERÍODO DE EXERCÍCIO.
NOTIFICAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA	Notificação enviada pelo AGENTE FIDUCIÁRIO ao PODER CONCEDENTE para comunicar o exercício da ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA.
NOTIFICAÇÃO DE ASSUNÇÃO DO CONTROLE	Notificação enviada pelo AGENTE FIDUCIÁRIO ao PODER CONCEDENTE para comunicar o exercício da ASSUNÇÃO DO CONTROLE.
NOTIFICAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO	comunicado a ser expedido pelo AGENTE FIDUCIÁRIO ao PODER CONCEDENTE, após o término do PERÍODO DE CURA concedido à CONCESSIONÁRIA, com vistas ao exercício dos direitos previstos neste Acordo.
PARTES	O PODER CONCEDENTE, o AGENTE FIDUCIÁRIO e a CONCESSIONÁRIA.
PERÍODO DE CURA	Prazo de 30 (trinta) dias concedido pelo PODER CONCEDENTE ou pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, conforme o caso, mediante notificação a CONCESSIONÁRIA, para que sejam sanados descumprimentos observados neste Contrato, no Contrato da Concessão ou nos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO, conforme previsto na cláusula [indicar] e seguintes. O prazo de 30 (trinta) dias não será aplicado caso haja previsão expressa no Contrato da Concessão ou nos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO de outro prazo para sanar EVENTOS DE ALERTA específicos, hipótese em que o PERÍODO DE CURA será o mesmo prazo estabelecido no Contrato da Concessão ou nos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO, conforme o caso.
PERÍODO DE EXERCÍCIO	Período que se inicia na data em que o AGENTE FIDUCIÁRIO recebe a Notificação do PODER CONCEDENTE, com a duração prevista na cláusula [indicar], e que se encerra conforme um dos três itens a

		seguir, o que ocorrer primeiro: i) DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO; ii) Atendimento à Notificação do PODER CONCEDENTE; iii) Extinção do Contrato da Concessão; ou iv) Extinção do contrato de financiamento. Quando o EVENTO DE ALERTA restringir-se unicamente a inadimplimentos dos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO, o PERÍODO DE EXERCÍCIO perdurará até o cumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, das respectivas obrigações.
PLANO DE REESTRUTURAÇÃO	DE	Plano contendo as medidas propostas para sanar os inadimplimentos identificados e permitir a regularização da execução do Contrato da Concessão nas hipóteses de ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA e ASSUNÇÃO DO CONTROLE.
PODER CONCEDENTE		O Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM.
SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO	DE	Pedido formulado pelo AGENTE FIDUCIÁRIO ao PODER CONCEDENTE para obtenção de aprovação para a TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO.
SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO	DO	Pedido formulado pelo AGENTE FIDUCIÁRIO ao PODER CONCEDENTE para obtenção de aprovação para TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO.
TERMO DE TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO DA CONCESSÃO	DE	Termo firmado entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA regulando a TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO.
TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO	DO	Modificação do controle societário da CONCESSIONÁRIA, conforme requisitos do artigo 116, da Lei n. 6.404/1976, por consequência da excussão das garantias detidas pelos CREDORES da CONCESSIONÁRIA.
TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO OU CESSÃO	DA	Modificação do Contrato da Concessão, com a substituição do ente contratado e a assunção pela CONCESSIONÁRIA de todos os direitos e obrigações detidos pela CONCESSIONÁRIA no âmbito da Concessão.

3. INTERPRETAÇÃO

3.1. Caso ocorra qualquer conflito, ambiguidade ou inconsistência entre os termos do CONTRATO da CONCESSÃO e o presente acordo, prevalecerão aqueles consignados no presente instrumento.

4. CONSTITUIÇÃO, REMUNERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

- 4.1.** A CONCESSIONÁRIA e seus CREDORES, conforme livre ajuste, ficarão responsáveis pela remuneração do AGENTE FIDUCIÁRIO em contraprestação ao desempenho das atribuições previstas neste acordo, ficando vedada a cobrança de qualquer despesa do PODER CONCEDENTE a título.
- 4.2.** A CONCESSIONÁRIA reconhece que indicou o AGENTE FIDUCIÁRIO especificado neste acordo livremente e de forma conjunta com seus CREDORES.
- 4.3.** A CONCESSIONÁRIA poderá providenciar para que qualquer financiador com quem contratar posteriormente à celebração do presente acordo também se faça representar junto ao poder concedente pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, atualizando-se os DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO com os respectivos instrumentos contratuais.
- 4.4.** A previsão da cláusula [indicar] não constitui uma obrigação a cargo da CONCESSIONÁRIA, podendo os novos financiadores se fazer ou não representar no presente acordo.
- 4.5.** O AGENTE FIDUCIÁRIO deverá comunicar ao PODER CONCEDENTE sua eventual substituição na função de representantes dos CREDORES por outro agente que desempenhe a mesma função, solicitando a assinatura de novo acordo tripartite.

- 4.6. O PODER CONCEDENTE desde logo concorda, a menos que haja algum impedimento que impeça o AGENTE FIDUCIÁRIO substituto de contratar com o poder público, em celebrar um novo acordo tripartite, cujos termos serão substancialmente os mesmos deste acordo, sem prejuízo de ajustes propostos pelo AGENTE FIDUCIÁRIO e aprovados pelo PODER CONCEDENTE.
- 4.7. Enquanto não formalizada a substituição do AGENTE FIDUCIÁRIO, qualquer comunicado expedido pelo PODER CONCEDENTE ao AGENTE FIDUCIÁRIO ora indicado, especialmente a notificação do PODER CONCEDENTE, será tido por válido e eficaz.

5. AUSÊNCIA DE EFEITO SOBRE O CONTRATO DA CONCESSÃO

- 5.1. Nenhuma das cláusulas do presente acordo altera ou modifica quaisquer obrigações da CONCESSIONÁRIA previstas no Contrato da Concessão.

6. ANUÊNCIA COM RELAÇÃO AOS FINANCIAMENTOS E GARANTIAS CONTRATADAS E GARANTIAS OFERTADAS.

- 6.1. Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário estabelecida no Contrato da Concessão, PODER CONCEDENTE reconhece o recebimento dos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO arrolados no apêndice e anui com sua contratação, com as garantias ofertadas pela CONCESSIONÁRIA aos CREDORES, bem como com as condições em que poderão ser executadas, reconhecendo que não há violação do Contrato da Concessão.

7. TROCA DE INFORMAÇÕES PELAS PARTES

- 7.1. A CONCESSIONÁRIA deverá manter o AGENTE FIDUCIÁRIO semestralmente informado do desempenho de suas obrigações no âmbito do Contrato da Concessão, comunicando-o acerca de eventuais falhas e descumprimentos identificados, a despeito de terem ou não dimensão suficiente para constituir um EVENTO DE ALERTA, tal como previsto na cláusula [indicar] do Contrato da Concessão e Cláusula 8 deste Anexo.
- 7.2. O AGENTE FIDUCIÁRIO poderá a qualquer momento verificar com o PODER CONCEDENTE a veracidade das informações prestadas pela CONCESSIONÁRIA, bem como solicitar demais informações acerca da Concessão que julgue conveniente e que possam ser prestadas pelo PODER CONCEDENTE.
- 7.3. O PODER CONCEDENTE se compromete, a pedido do AGENTE FIDUCIÁRIO, realizar reunião 1 (uma) vez ao ano para trocar informações e avaliar em conjunto a atuação da CONCESSIONÁRIA na prestação dos serviços públicos objeto do Contrato da Concessão.
- 7.4. A CONCESSIONÁRIA, neste ato, concede:
 - 7.4.1. ao AGENTE FIDUCIÁRIO o direito de acessar todas as informações relacionadas à Concessão, que tenham sido fornecidas pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, ou obtidas por essa última no exercício de suas competências legais; e
 - 7.4.2. ao PODER CONCEDENTE, autorização para enviar ao AGENTE FIDUCIÁRIO todas as informações que tenha recebido da CONCESSIONÁRIA, ou obtido no exercício de suas competências legais, sobre a Concessão.
- 7.5. Para possibilitar o cumprimento dos termos deste Acordo, a CONCESSIONÁRIA consente expressamente com a divulgação de suas informações bancárias para as PARTES, sem que tal divulgação configure quebra de sigilo bancário nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

8. EVENTOS DE ALERTA

- 8.1. São EVENTOS DE ALERTA:

- 8.1.1. o descumprimento de qualquer obrigação ou conjunto de obrigações do Contrato da Concessão que, como consequência, possa dar ensejo à execução das garantias prestadas pela CONCESSIONÁRIA no âmbito do Contrato da Concessão, desde que reste configurada

pelo menos uma das hipóteses a seguir listadas:

- 8.1.1.1.** represente(m), em conjunto ou isoladamente, conduta(s) infratora(s) sujeita(s) a multa(s) em montante igual ou superior a R\$XX,XX (XX reais e XX centavos);
 - 8.1.1.2.** represente(m) mais de [definir] notificações emitidas com penalidade cominada pelo PODER CONCEDENTE;
 - 8.1.1.3.** esteja em mora quanto ao pagamento de multas aplicadas e/ou valores devidos ao PODER CONCEDENTE.
- 8.2.** a instauração de processo administrativo para declaração da caducidade da Concessão;
 - 8.3.** a instauração de processo administrativo para decretação de intervenção na Concessão;
 - 8.4.** o descumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, das obrigações financeiras contraídas com os CREDORES ou de outras obrigações, que possam resultar na aceleração do pagamento da dívida ou no vencimento antecipado de suas dívidas, conforme previsões dos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO.

9. NOTIFICAÇÃO ENTRE AS PARTES E EFEITOS DECORRENTES

- 9.1.** O PODER CONCEDENTE deverá remeter ao AGENTE FIDUCIÁRIO, no prazo de 5 (cinco) dias, a NOTIFICAÇÃO DE ALERTA sempre que tomar conhecimento de um dos EVENTOS DE ALERTA previstos na cláusula 8.1, alíneas (a), (b) e (c), deste Anexo, cabendo a mesma obrigação ao AGENTE FIDUCIÁRIO em relação ao PODER CONCEDENTE sempre que tomar conhecimento de EVENTO DE ALERTA previsto na cláusula 8.1, alínea(d).
- 9.2.** A NOTIFICAÇÃO DE ALERTA deverá conter obrigatoriamente:
 - 9.2.1.** a descrição completa do EVENTO DE ALERTA;
 - 9.2.2.** as obrigações contratuais violadas ou não executadas pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com os termos do Contrato da Concessão;
 - 9.2.3.** a indicação de todos os valores devidos pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE ou aos CREDORES, conforme o caso, e vencidos na data da NOTIFICAÇÃO DE ALERTA, juntamente com todos os valores devidos e vencidos pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE ou a CREDORES, assim como a natureza da obrigação da CONCESSIONÁRIA referente ao pagamento de tais valores conforme cláusulas do Contrato da Concessão e dos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO.
- 9.3.** Eventual atualização dos termos da notificação, ou ocorrência de outro EVENTO DE ALERTA, dará ensejo à expedição de nova NOTIFICAÇÃO DE ALERTA.
- 9.4.** Na ocorrência de um ou mais EVENTOS DE ALERTA, o AGENTE FIDUCIÁRIO ou o PODER CONCEDENTE enviarão a NOTIFICAÇÃO DE ALERTA à CONCESSIONÁRIA, com cópia à terceira parte deste Acordo, para que a CONCESSIONÁRIA possa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega da primeira notificação, sanar os EVENTOS DE ALERTA apontados, dando-se início ao PERÍODO DE CURA.
 - 9.4.1.** O PODER CONCEDENTE, com a anuência do AGENTE FIDUCIÁRIO em caso de pedido da CONCESSIONÁRIA ou pedido do AGENTE FIDUCIÁRIO, poderá estender o PERÍODO DE CURA, caso entenda ser insuficiente o prazo de 30 (trinta) dias para sanar os EVENTOS DE ALERTA apontados na notificação.
 - 9.4.2.** O prazo de 30 (trinta) dias mencionado neste item não será aplicado caso haja previsão expressa no Contrato da Concessão, ou nos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO, de outro prazo para sanar eventos de inadimplemento específicos, hipótese em que o PERÍODO DE CURA será o mesmo prazo estabelecido no Contrato da Concessão, ou nos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO, conforme o caso.
- 9.5.** Caso a CONCESSIONÁRIA não tenha sanado todos os inadimplementos identificados no EVENTO DE ALERTA dentro dos respectivos PERÍODOS DE CURA, será facultado ao AGENTE FIDUCIÁRIO, representando os CREDORES, adotar uma das seguintes medidas:
 - 9.5.1.** adimplir em seu próprio nome as obrigações pelas quais a CONCESSIONÁRIA estiver em mora frente ao PODER CONCEDENTE;
 - 9.5.2.** assumir temporariamente a administração da CONCESSIONÁRIA para promover sua reestruturação financeira e, posteriormente, retornar à CONCESSIONÁRIA a execução das

- atividades associadas ao Contrato da Concessão, ou seja, ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA;
- 9.5.3.** assumir, caso detenha a propriedade resolúvel das ações, o controle societário da CONCESSIONÁRIA nos termos do artigo 27-A da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para promover a reestruturação financeira da CONCESSIONÁRIA e assegurar a prestação dos serviços, ou seja, ASSUNÇÃO DO CONTROLE;
- 9.5.4.** exercer sua opção para transferência dos direitos da CONCESSIONÁRIA decorrentes do Contrato da Concessão a terceiro(s) que vier a indicar, conforme previsto na Cláusula [**], ou seja, TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO;
- 9.5.5.** exercer suas prerrogativas previstas nos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO, inclusive o vencimento antecipado da dívida ou a execução de garantias ofertadas pela CONCESSIONÁRIA.
- 9.6.** O AGENTE FIDUCIÁRIO poderá exercer os direitos previstos na cláusula 9.5 acima, dando início ao PERÍODO DE EXERCÍCIO, nas seguintes hipóteses:
- 9.6.1.** a qualquer tempo, no caso de inadimplemento da CONCESSIONÁRIA às obrigações estipuladas nos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO e caso a CONCESSIONÁRIA permaneça em situação de inadimplência após expirado o PERÍODO DE CURA, mediante notificação prévia por escrito ao PODER CONCEDENTE e à CONCESSIONÁRIA; ou
- 9.6.2.** em 30 (trinta) dias, no caso de inadimplemento da CONCESSIONÁRIA das obrigações estipuladas no Contrato da Concessão e caso a CONCESSIONÁRIA permaneça em situação de inadimplência após expirado o PERÍODO DE CURA, contados da data de recebimento da Notificação do PODER CONCEDENTE, comunicando ao AGENTE FIDUCIÁRIO o término do PERÍODO DE CURA.
- 9.6.3.** O prazo de 30 (trinta) dias previsto neste item poderá ser prorrogado por igual período, mediante simples requerimento do AGENTE FIDUCIÁRIO ao PODER CONCEDENTE, desde que formulado antes do vencimento do prazo original. Novas extensões ficarão sujeitas à prévia aprovação do PODER CONCEDENTE.
- 9.7.** Os direitos conferidos na cláusula 9.5 representam uma faculdade conferida ao AGENTE FIDUCIÁRIO, cuja falta de exercício não acarretará qualquer punição ao AGENTE FIDUCIÁRIO ou aos CREDITORES.
- 9.8.** Para adimplir em seu próprio nome as obrigações a cargo da CONCESSIONÁRIA previstas no Contrato da Concessão o AGENTE FIDUCIÁRIO poderá, a seu único e exclusivo critério, executar ou providenciar a execução de qualquer ato exigido da CONCESSIONÁRIA, ou ainda sanar qualquer violação ou omissão por parte da CONCESSIONÁRIA.
- 9.9.** O AGENTE FIDUCIÁRIO, para os fins previstos na cláusula 9.8, poderá contratar terceiros para a execução das obrigações a cargo da CONCESSIONÁRIA; caso, porém, a atividade demande algum requisito de qualificação técnica exigido no Edital, então o AGENTE FIDUCIÁRIO deverá comprovar previamente perante o PODER CONCEDENTE que o contratado detém a qualificação necessária.
- 9.10.** O regular adimplemento pelo AGENTE FIDUCIÁRIO ou em seu nome de obrigação atribuída à CONCESSIONÁRIA, após aceite, deverá ser reconhecido pelo PODER CONCEDENTE como se executado pela própria CONCESSIONÁRIA, de modo que tal obrigação será considerada quitada, desobrigando-se a CONCESSIONÁRIA.
- 9.11.** O uso, por parte do AGENTE FIDUCIÁRIO, da faculdade conferida pela cláusula 9.8 não deverá ser interpretado como uma assunção pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, ou por pessoa agindo em seu nome, de quaisquer outras obrigações, ainda que acessórias, atribuídas à CONCESSIONÁRIA pelo Contrato da Concessão.
- 9.12.** Durante o PERÍODO DE CURA e o PERÍODO DE EXERCÍCIO não terão efeito eventuais decisões relacionadas à caducidade ou intervenção na Concessão, não havendo, contudo, interrupção dos respectivos processos administrativos, os quais seguirão a fase instrutória e o procedimento apropriado.
- 9.13.** Caso o inadimplemento da CONCESSIONÁRIA seja sanado durante o PERÍODO DE CURA ou de Exercício, ou então seja aprovada a TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO, os respectivos processos administrativos serão extintos.

- 9.14.** A cobrança de penalidades pecuniárias aplicadas à CONCESSIONÁRIA também será suspensa durante o PERÍODO DE CURA e PERÍODO DE EXERCÍCIO, sendo que os respectivos montantes deverão ser pagos após o término do respectivo período.
- 9.15.** Durante o PERÍODO DE EXERCÍCIO ainda haverá paralisação da aplicação dos Indicadores de Desempenho, de modo que o valor integral da CONTRAPRESTAÇÃO esteja disponível para a reestruturação da CONCESSIONÁRIA.
- 9.15.1.** De todo modo, os respectivos índices, continuarão a ser apurados, calculando-se o respectivo impacto financeiro sobre a CONTRAPRESTAÇÃO, de modo que, após o término do PERÍODO DE EXERCÍCIO, os descontos devidos não aplicados deverão ser pagos pela CONCESSIONÁRIA. Em caso de extinção da Concessão sem que os descontos devidos durante o PERÍODO DE EXERCÍCIO estejam quitados, o valor em prol do PODER CONCEDENTE será descontado da eventual indenização devida à CONCESSIONÁRIA.
- 9.16.** A apuração das circunstâncias que ensejaram o inadimplemento contratual por parte da CONCESSIONÁRIA, incluindo eventuais causas Excludentes de Antijuridicidade e Culpabilidade, será feita em processo administrativo próprio.
- 9.17.** O AGENTE FIDUCIÁRIO deverá notificar o PODER CONCEDENTE, conjuntamente com a NOTIFICAÇÃO DE ALERTA por ele emitida ou posteriormente, a respeito de qualquer decisão referente ao vencimento antecipado de débitos ou exercício de medidas de execução previstas nos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO, assim que tal decisão for tomada.
- 9.18.** O AGENTE FIDUCIÁRIO deverá notificar imediatamente o PODER CONCEDENTE assim que qualquer EVENTO DE ALERTA não mais persistir, com o adimplemento da obrigação que motivou a expedição da NOTIFICAÇÃO DE ALERTA pelo AGENTE FIDUCIÁRIO.
- 9.19.** O recebimento da NOTIFICAÇÃO DE ALERTA emitida pelo AGENTE FIDUCIÁRIO por parte do PODER CONCEDENTE, nos casos em que o EVENTO DE ALERTA não represente qualquer descumprimento do Contrato da Concessão, mas diga respeito tão somente a obrigações pactuadas entre a CONCESSIONÁRIA e seus CREDORES, não obriga o PODER CONCEDENTE à prática de qualquer ato, com exceção daqueles previstos neste Acordo.
- 9.20.** A partir do advento da DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO poderão ser retomadas atividades relativas à cobrança das penalidades aplicadas pelo PODER CONCEDENTE, declaração da caducidade ou decretação de intervenção na Concessão, porém, este encerramento não implica a automática caducidade ou intervenção, cujo mérito será avaliado em processo administrativo próprio.
- 9.20.1.** Na ocorrência de dois ou mais Períodos de Exercício em curso simultaneamente, considera-se verificada a condição prevista na cláusula 9.20 assim que em algum deles advir a DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO.
- 9.20.2.** O PODER CONCEDENTE, durante o PERÍODO DE CURA e o PERÍODO DE EXERCÍCIO, não deverá suspender quaisquer obrigações contratuais que lhes tenha sido atribuídas pelo Contrato da Concessão.

10. ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA

- 10.1.** O início da ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA pelo AGENTE FIDUCIÁRIO estará tão somente condicionado à comprovação de que os CREDORES atendem aos requisitos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista nos exatos termos previstos no Edital da Concorrência Internacional nº 01/2021.
- 10.2.** Os DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO poderão contemplar, para fins de ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA, sem prejuízo de outros poderes estabelecidos:
- 10.2.1.** a possibilidade de convocar assembleia geral, a qualquer tempo, e indicar os membros do conselho de administração a serem eleitos pelos acionistas da CONCESSIONÁRIA, destituindo-se os antigos membros;
- 10.2.2.** a possibilidade de convocar assembleia geral, a qualquer tempo, e indicar os membros do conselho fiscal a serem eleitos pelos acionistas da CONCESSIONÁRIA, destituindo-se os antigos membros;

10.2.3. o exercício do poder de veto sobre qualquer proposta submetida à votação dos acionistas que, na visão dos CREDORES, possa comprometer a reestruturação.

10.3. Eventual negativa do PODER CONCEDENTE da ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA em razão do não atendimento dos requisitos previstos na cláusula 10.1 não obsta a apresentação de nova Notificação de ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA, caso sanada a falha.

10.4. O AGENTE FIDUCIÁRIO deverá, no prazo de [definir] dias após o início da ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA, formular e apresentar ao PODER CONCEDENTE o Plano de Reestruturação, contendo indicação dos poderes exercidos pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, do prazo e das medidas propostas para sanar os inadimplementos identificados e permitir a regularização da execução do Contrato da Concessão, o qual deverá guardar conformidade com a Notificação que deu início ao PERÍODO DE EXERCÍCIO.

10.4.1. O Plano de Reestruturação a ser elaborado pelos CREDORES necessariamente conterá os seguintes elementos:

10.4.1.1. nomeação do administrador responsável pela devida condução do processo de ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA;

10.4.1.2. discriminação pormenorizada dos meios de reestruturação a serem empregados, os quais poderão incluir, sem prejuízo de outros eventualmente cabíveis:

10.4.1.2.1. concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas nos Contratos de Financiamento e, sujeito aos termos da legislação aplicável, no Contrato da Concessão;

10.4.1.2.2. substituição total ou parcial dos administradores da CONCESSIONÁRIA ou modificação de seus órgãos administrativos;

10.4.1.2.3. concessão aos CREDORES de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o Plano de Reestruturação especificar;

10.4.1.2.4. aumentos de capital social eventualmente exigidos para a recuperação financeira da CONCESSIONÁRIA;

10.4.1.2.5. alterações nos contratos de trabalho, contemplando redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva a serem celebrados pela CONCESSIONÁRIA e as entidades sindicais pertinentes, nos limites admitidos pela legislação trabalhista vigente;

10.4.1.2.6. dação em pagamento ou novação de dívidas, com ou sem constituição de garantia própria ou deterceiro;

10.4.1.2.7. venda parcial dos bens, observando-se a disciplina contratual aplicável aos Bens Reversíveis;

10.4.1.2.8. equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data em que o PODER CONCEDENTE autorizar a ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA, sem prejuízo do disposto em legislação específica;

10.4.1.2.9. emissão de títulos de dívida ou de valores mobiliários;

10.4.1.2.10. contratação, às expensas da CONCESSIONÁRIA, de profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, dar suporte ao Administrador Temporário no exercício de suas funções;

10.4.1.2.11. previsão de necessidade, se houver, de repactuar com o PODER CONCEDENTE e CREDORES a forma de cumprimento das obrigações originais do Contrato da Concessão e dos financiamentos existentes.

10.4.1.3. demonstração da viabilidade econômica do Plano de Reestruturação;

10.4.1.4. as demonstrações financeiras relativas ao último exercício social e as levantadas especialmente para instruir o Plano de Reestruturação, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável;

10.4.1.5. o prazo necessário para a execução integral do Plano de Reestruturação, que não poderá exceder o período de 12 (doze) meses, salvo autorização pelo PODER

CONCEDENTE, caso as circunstâncias do caso assim o exijam e tornem conveniente e oportuna esta solução;

- 10.4.1.6.** outras providências tidas como necessárias para a recuperação financeira e operacional da CONCESSIONÁRIA, tais como reorganizações societárias, alienação do controle societário da CONCESSIONÁRIA, decorrentes da execução de garantias ou não; TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO, entre outros, observada a necessidade de autorização do PODER CONCEDENTE para os atos que assim necessitem.
- 10.5.** O Plano de Reestruturação deverá ser apresentado à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE, a quem caberá, no prazo de 30 (trinta) dias:
- 10.5.1.** aprovar o Plano de Reestruturação, hipótese em que se iniciará o prazo previsto no Plano de Reestruturação para a fase de cumprimento;
- 10.5.2.** rejeitar o Plano de Reestruturação.
- 10.5.2.1.** Rejeitado o Plano de Reestruturação pelo PODER CONCEDENTE, será outorgado ao AGENTE FIDUCIÁRIO o direito de apresentar novo Plano de Reestruturação no prazo de 60 (sessenta) dias e o direito de execução das garantias previstas nos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO. Caso haja nova recusa, permanece o direito de execução das garantias.
- 10.6.** A ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA autorizada na forma desta cláusula não acarretará responsabilidade aos CREDORES em relação à tributação, encargos, ônus, sanções, obrigações ou compromissos com terceiros detidos pela CONCESSIONÁRIA, inclusive com o PODER CONCEDENTE ou empregados.
- 10.7.** A ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA não importará a responsabilização pessoal do AGENTE FIDUCIÁRIO ou dos CREDORES pelas obrigações detidas pela CONCESSIONÁRIA no âmbito da Concessão.
- 10.8.** O AGENTE FIDUCIÁRIO poderá requerer eventual conversão da ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA em ASSUNÇÃO DO CONTROLE, ou TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO, mediante a ocorrência de eventos pré-estabelecidos no Plano de Reestruturação.
- 10.9.** O PODER CONCEDENTE poderá interromper a ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA caso comprovado, em processo administrativo próprio, a não apresentação ou o descumprimento do Plano de Reestruturação pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, pelos CREDORES ou pela CONCESSIONÁRIA.

11. ASSUNÇÃO DO CONTROLE

- 11.1.** O início da ASSUNÇÃO DO CONTROLE pelos CREDORES está condicionado à comprovação de atendimento aos requisitos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista nos exatos termos previstos no Edital da Concorrência Internacional nº 01/2021.
- 11.2.** São direitos dos CREDORES, durante a ASSUNÇÃO DO CONTROLE, exercer em sua plenitude todos os direitos emergentes da propriedade das ações cuja propriedade resolúvel lhes for transferida, em especial a convocação de assembleia geral eleição dos membros dos conselhos administrativo e fiscal da CONCESSIONÁRIA.
- 11.3.** O AGENTE FIDUCIÁRIO deverá, no prazo de [definir] dias após a aprovação da ASSUNÇÃO DO CONTROLE, formular e apresentar ao PODER CONCEDENTE Plano de Reestruturação, contendo as medidas propostas para sanear os inadimplementos identificados e permitir a regularização da execução do Contrato da Concessão, nos mesmos termos previstos na cláusula 10.4.1.
- 11.4.** O Plano de Reestruturação deverá ser apresentado ao PODER CONCEDENTE, que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias:
- 11.4.1.** aprovar o Plano de Reestruturação, hipótese em que se iniciará o prazo previsto no Plano de Reestruturação para a fase de cumprimento; e
- 11.4.2.** rejeitar o Plano de Reestruturação, dando-se por encerrado o período de ASSUNÇÃO DO CONTROLE.
- 11.5.** Em caso de aprovação do Plano de Reestruturação, os CREDORES seguirão o mesmo regime de responsabilidade aplicável aos antigos controladores da CONCESSIONÁRIA, não

ficando solidariamente responsáveis pelas obrigações previstas no Contrato da Concessão.

- 11.6.** Eventual negativa do PODER CONCEDENTE do início da ASSUNÇÃO DO CONTROLE em razão do não atendimento dos requisitos da cláusula 11.1 não obsta a apresentação de nova Notificação de ASSUNÇÃO DO CONTROLE, caso sanada afalha.
- 11.7.** O AGENTE FIDUCIÁRIO deverá comunicar ao PODER CONCEDENTE eventual restabelecimento do controle societário aos antigos controladores da CONCESSIONÁRIA.
- 11.8.** O PODER CONCEDENTE poderá interromper a ASSUNÇÃO DO CONTROLE caso comprovado, em processo administrativo próprio, a não apresentação ou o descumprimento do Plano de Reestruturação pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, pelos CREDITORES ou pela CONCESSIONÁRIA.

12. CONTA BANCÁRIA DE RECEBIMENTO

- 12.1.** As PARTES concordam que, durante o PERÍODO DE EXERCÍCIO, a totalidade da Remuneração a ser recebida pela CONCESSIONÁRIA, incluindo a CONTRAPRESTAÇÃO devida pelo PODER CONCEDENTE e as Receitas Acessórias, deverá ser depositada diretamente na Conta Bancária de Recebimento específica.
- 12.2.** A CONCESSIONÁRIA deverá praticar todos os atos necessários para fazer creditar diretamente na Conta Bancária de Recebimento a totalidade da Remuneração, incluindo, mas não se limitando a, notificar todas as PARTES envolvidas no pagamento, depósito, intermediação ou transferência de tal Remuneração, para instruir tais PARTES sobre o depósito da totalidade dos valores devidos diretamente na Conta Bancária de Recebimento, sem quaisquer compensações, descontos, retenções ou qualquer outra forma de redução.
- 12.3.** A CONCESSIONÁRIA concorda que, caso venha a receber diretamente quaisquer valores relacionados com a Remuneração, deverá providenciar o depósito da totalidade dos valores recebidos na CONTA VINCULADA no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento, vedada a realização de compensação quanto a quaisquer créditos que possa ter, salvo quando expressamente autorizado pelo AGENTE FIDUCIÁRIO.
- 12.4.** Durante a confecção do Plano de Reestruturação até seu integral cumprimento, as PARTES concordam que os valores depositados na Conta Bancária de Recebimento deverão ser utilizados para os pagamentos indicados abaixo, o que acrescerá nas condições estabelecidas no Plano de Recuperação:
- 12.4.1.** custeio das despesas necessárias para a operacionalização e a continuidade da prestação dos serviços relacionados à Concessão;
- 12.4.2.** havendo excedentes à destinação prevista no item anterior, pagamento de parcela ou da totalidade dos valores devidos ao PODER CONCEDENTE, conforme valores que venham a ser exigidos nos termos do Contrato da Concessão e do Plano de Reestruturação; e
- 12.4.3.** havendo excedentes à destinação prevista no item anterior, amortização ou liquidação dos financiamentos outorgados pelos CREDITORES.
- 12.5.** As PARTES concordam que a ordem de pagamento prevista acima não prejudicará a capacidade dos CREDITORES de exercitarem as garantias outorgadas no âmbito dos financiamentos concedidos à CONCESSIONÁRIA.
- 12.6.** A abertura, movimentação e encerramento da Conta Bancária de Recebimento observará o disposto no Contrato de Administração de Contas, a ser celebrado entre a CONCESSIONÁRIA, o AGENTE FIDUCIÁRIO e o agente financeiro responsável pela custódia da referida conta.
- 12.7.** A menos que de outra forma estabelecido, o AGENTE FIDUCIÁRIO e o PODER CONCEDENTE depositarão todos os montantes devidos à CONCESSIONÁRIA de acordo com as disposições do Contrato da Concessão na Conta Bancária de Recebimento.
- 12.8.** A CONCESSIONÁRIA concorda que qualquer pagamento efetuado em conformidade com a cláusula 12.7 constituirá completa quitação das obrigações de pagar atribuídas ao PODER CONCEDENTE sob a égide do Contrato da Concessão.

13. TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO

- 13.1.** A excussão de alguma garantia prevista nos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO que acarrete a TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO da CONCESSIONÁRIA deverá ser precedida de apresentação ao PODER CONCEDENTE de SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO.
- 13.2.** A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO deverá ser acompanhada de:
- 13.2.1.** identificação precisa do negócio jurídico que acarretará a Transferência do Controle;
 - 13.2.2.** comprovação de que os pretendentes a assumir o controle societário atendem a todos os requisitos de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista necessários à continuidade da prestação dos serviços, nos exatos termos previstos no Edital da Concorrência Internacional nº 01/2021;
 - 13.2.3.** descrição da estrutura acionária e de gestão da SPE que resultará da TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO, contendo, no mínimo:
 - 13.2.3.1.** descrição dos tipos de ações;
 - 13.2.3.2.** acionistas e suas respectivas participações por tipo de ação;
 - 13.2.3.3.** indicação da composição societária da SPE, conforme aplicável, e de suas Controladoras, até o nível das pessoas físicas;
 - 13.2.3.4.** acordos de acionista da SPE, quando existentes;
 - 13.2.3.5.** identificação dos administradores, incluindo seus respectivos currículos e dos órgãos da Administração da SPE;
 - 13.2.3.6.** compromisso com princípios de governança corporativa na gestão da SPE;
 - 13.2.3.7.** identificação de PARTES Relacionadas;
 - 13.2.4.** compromisso por parte dos pretendentes de cumprimento de todas as cláusulas do Contrato da Concessão;
 - 13.2.5.** plano contendo a forma e o prazo em que, após aprovada a TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO, serão sanadas todas as falhas indicadas na NOTIFICAÇÃO DE ALERTA;
 - 13.2.6.** eventuais necessidades de modificações no Plano de Negócios, com a reprogramação dos INVESTIMENTOS devidos pela CONCESSIONÁRIA que estiverem em atraso e respectivo detalhamento das obras e investimentos reprogramados, e que deverá conter, para estes, cronograma físico-executivo, contemplando a indicação dos quantitativos para cada investimento, bem como o desenvolvimento previsto para a execução de cada etapa construtiva dos investimentos, seja no que tange à indicação de prazos para início e conclusão, seja quanto à definição de marcos intermediários, os quais serão vinculativos para a CONCESSIONÁRIA, devendo estar dispostos em periodicidade pelo menos semestral.
- 13.3.** Caso, por conta do estágio em que estiver a Concessão, alguns dos requisitos de capacidade técnica e idoneidade financeira exigidos no Edital da Concorrência Internacional nº XX/20XX não sejam mais necessários para a adequada prestação dos serviços, o PODER CONCEDENTE poderá dispensar sua comprovação.
- 13.4.** A autorização para a TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO será negada somente nos casos de não atendimento dos requisitos previstos nas cláusulas 13.2.
- 13.4.1.** O PODER CONCEDENTE poderá solicitar modificação no plano previsto na cláusula 13.2, “e” e no Plano de Investimentos a que se refere a cláusula 13.2, “f”, caso seja necessário para a normalização da prestação dos serviços.
 - 13.4.2.** Eventual negativa do PODER CONCEDENTE de TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO não obsta a apresentação de novo pedido, caso sanada a falha que fundamentou a desaprovação.
- 13.5.** A TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO não acarretará, por si só, mudança no prazo de vigência da Concessão.

13.5.1. A previsão da cláusula 13.5 não inibe que, caso na TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO sejam reprogramados investimentos que gerem desequilíbrio econômico-financeiro para alguma das PARTES, a recomposição do equilíbrio se faça com o aumento ou redução do prazo de vigência da Concessão, conforme regramento do Contrato da Concessão.

14. TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO DA CONCESSÃO

14.1. O AGENTE FIDUCIÁRIO poderá apresentar ao PODER CONCEDENTE, a qualquer momento no decorrer do PERÍODO DE EXERCÍCIO ou se o Plano de Reestruturação não for aceito pela CONCESSIONÁRIA no caso de ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA, SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO de acordo com o regramento desta cláusula.

14.1.1. Por intermédio deste instrumento, a CONCESSIONÁRIA, bem como o PODER CONCEDENTE, consentem com a opção ora conferida, sem prejuízo da prerrogativa do PODER CONCEDENTE de aprovar a qualificação do cessionário, a quem serão transferidos os direitos emergentes do Contrato da Concessão, nos termos do disposto no § 1º, do artigo 27, da Lei 8.987/1995.

14.2. A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO deverá conter:

14.2.1. a identificação da CESSIONÁRIA proposta;

14.2.2. a comprovação de que a CESSIONÁRIA indicada na solicitação atende a todos os requisitos de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista necessários à continuidade da prestação dos serviços, nos exatos termos previstos no Edital da Concorrência Internacional nº 01/2021;

14.2.3. a maneira pela qual é proposto o financiamento da CESSIONÁRIA indicada;

14.2.4. compromisso por parte dos pretendentes de cumprimento de todas as cláusulas do Contrato da Concessão;

14.3. Caso, por conta do estágio em que estiver a Concessão, alguns dos requisitos de capacidade técnica e idoneidade financeira exigidos no Edital da Concorrência Internacional nº XX/20XX não sejam mais necessários para a adequada prestação dos serviços, o PODER CONCEDENTE poderá dispensar sua comprovação.

14.4. A TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO será negada somente nos casos de não atendimento dos requisitos previstos na cláusula 14.2.

14.5. Eventual negativa do PODER CONCEDENTE para TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO não obsta a apresentação de novo pedido, caso sanada a falha que fundamentou a desaprovação.

14.6. Caso seja aprovada a TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO, a CESSIONÁRIA indicada, será convocada para, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis a critério do PODER CONCEDENTE, assinar o TERMO DE CESSÃO, sendo que em até 7 (sete) dias anteriores à data prevista para a assinatura deverá:

14.6.1. ter constituído sociedade de propósito específico (SPE), nos exatos termos da minuta apresentada por ocasião da SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO, com a correspondente certidão da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

14.6.2. ter integralizado o capital social da SPE, no valor mínimo previsto no Cronograma de Integralização do Capital Social para o mês contratual em que for aprovada a TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO;

14.6.3. apresentar descrição da estrutura acionária e de gestão da SPE, contendo, nominativo:

14.6.3.1. descrição dos tipos de ações;

14.6.3.2. acionistas e suas respectivas participações por tipo de ação;

14.6.3.3. indicação da composição societária da SPE, conforme aplicável, e de suas Controladoras, até o nível das pessoas físicas;

14.6.3.4. acordos de acionista da SPE, quando existentes;

14.6.3.5. identificação dos administradores, incluindo seus respectivos currículos e dos órgãos da administração da SPE;

14.6.3.6. compromisso com princípios de governança corporativa na gestão da SPE; e

- 14.6.3.7.** identificação de PARTES Relacionadas.
- 14.6.4.** comprovar que prestou, de forma incondicional, as Garantias de Execução, nos termos, forma e valores exigidos no Contrato da Concessão, e conforme as declarações apresentadas durante a SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO;
- 14.6.5.** apresentar Plano de Seguros e Plano de Garantias, nos termos do Contrato da Concessão, compreendendo a apresentação das coberturas e respectivas importâncias seguradas a serem contratadas, devendo a contratação efetiva observar os prazos apresentados em tais Planos;
- 14.6.6.** apresentar as apólices de seguros que sejam necessárias para cobrir riscos relacionados ao primeiro ano após a TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO, segundo a programação apresentada no Plano de Seguros;
- 14.6.7.** apresentar os instrumentos jurídicos pertinentes que formalizam definitivamente os compromissos firmados com vistas à estruturação financeira da CESSIONÁRIA, conforme informações fornecidas para atendimento da cláusula 14.2, c;
- 14.6.8.** Apresentar atestados, em nome próprio ou de terceiros, bem como a formalização dos demais documentos necessários à comprovação dos requisitos especificados no Edital da Concorrência Internacional nº 01/2021.
- 14.7.** Aprovado o pedido de SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO e apresentados regularmente os documentos indicados na cláusula 14.5, a CESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE firmarão o TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO.
- 14.8.** A TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO não acarretará, por si só, mudança no prazo de vigência da Concessão.
- 14.8.1.** A previsão da cláusula 14.7 não inibe que, caso na TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO sejam reprogramados investimentos que gerem desequilíbrio econômico-financeiro para alguma das PARTES, a recomposição do equilíbrio se faça com o aumento ou redução do prazo de vigência da Concessão, conforme cláusula [indicar] do Contrato da Concessão.
- 14.9.** O PODER CONCEDENTE, quando da aprovação da TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO, estabelecerá a DATA DE TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO.
- 14.10.** A CESSIONÁRIA deverá se comprometer a obedecer às regras de transição estabelecidas neste Acordo na hipótese de efetivação da TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO para a CESSIONÁRIA.
- 14.11.** A partir da DATA DE TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO:
- 14.11.1.** a CESSIONÁRIA passará a ser parte do Contrato da Concessão no lugar da CONCESSIONÁRIA, a qual será imediatamente liberada de suas respectivas obrigações contratuais e também das decorrentes deste Acordo;
- 14.11.2.** a CESSIONÁRIA exercerá e gozará dos direitos e executará as obrigações da CONCESSIONÁRIA de acordo com o Contrato da Concessão;
- 14.11.3.** o PODER CONCEDENTE deverá continuar a cumprir as obrigações que detinha no Contrato da Concessão frente à CONCESSIONÁRIA, dirigindo seu cumprimento à CESSIONÁRIA;
- 14.11.4.** o PODER CONCEDENTE não poderá extinguir a Concessão ou intervir na Concessão com base em qualquer ato ou circunstância que tenha ocorrido anteriormente à DATA DE TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO;
- 14.12.** O PODER CONCEDENTE, caso solicitado pela CESSIONÁRIA, firmará um Acordo Tripartite equivalente e utilizando os mesmos termos deste Acordo, exceto pelo fato de que a CONCESSIONÁRIA será substituída pela CESSIONÁRIA.
- 14.13.** Por ocasião da TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO não será devido qualquer pagamento adicional ao PODER CONCEDENTE, por parte da CESSIONÁRIA, em troca do direito de lhe ser transferida a Concessão.
- 14.14.** Em caso de TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO, nenhuma indenização será devida à CONCESSIONÁRIA, por parte do PODER CONCEDENTE, por conta de eventuais investimentos ainda não amortizados.
- 14.15.** Os termos e condições em que a CESSIONÁRIA assumirá as obrigações da

CONCESSIONÁRIA frente aos CREDORES, assim como eventual pagamento à CONCESSIONÁRIA por parte da CONCESSIONÁRIA, deverão ser acordados pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, pela CONCESSIONÁRIA e pela CONCESSIONÁRIA de forma privada.

15. ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE ALERTA

15.1. Considera-se atendida a NOTIFICAÇÃO DE ALERTA nos casos em que:

15.1.1. ocorra o adimplemento das obrigações da CONCESSIONÁRIA por parte do AGENTE FIDUCIÁRIO, conforme cláusula 9.8;

15.1.2. a própria CONCESSIONÁRIA execute as obrigações identificadas na NOTIFICAÇÃO DE ALERTA sem que ocorra o exercício dos direitos conferidos ao AGENTE FIDUCIÁRIO;

15.1.3. o AGENTE FIDUCIÁRIO opte pelo exercício da ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA e, dentro do PERÍODO DE EXERCÍCIO, a CONCESSIONÁRIA cumpra as obrigações indicadas na NOTIFICAÇÃO DE ALERTA;

15.1.4. o AGENTE FIDUCIÁRIO opte pelo Exercício da ASSUNÇÃO DO CONTROLE e, dentro do PERÍODO DE EXERCÍCIO, a CONCESSIONÁRIA cumpra as obrigações indicadas na NOTIFICAÇÃO DE ALERTA;

15.1.5. o PODER CONCEDENTE aprove a TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO, atendidos os requisitos previstos na cláusula 14;

15.1.6. o PODER CONCEDENTE aprove a TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO, atendidos os requisitos previstos na cláusula 13;

15.2. O Atendimento à NOTIFICAÇÃO DE ALERTA ocasionará a extinção do PERÍODO DE EXERCÍCIO e o arquivamento dos processos administrativos que fundamentaram a emissão da NOTIFICAÇÃO DE ALERTA, ressalvados processos administrativos sancionatórios voltados à aplicação de multas contratuais.

16. VIGÊNCIA DO ACORDO

16.1. Este Acordo terá vigência até que sobrevenha:

16.1.1. a DATA DE QUITAÇÃO;

16.1.2. a extinção da Concessão;

16.1.3. a celebração de novo acordo tripartite por ocasião da TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO, conforme previsão da cláusula 14.11;

16.1.4. a TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO sem que seja solicitado por parte da CONCESSIONÁRIA a assinatura de novo acordo tripartite.

17. PRESERVAÇÃO DOS BENS REVERSÍVEIS

17.1. Sem prejuízo das demais disposições previstas neste Acordo e dos termos e condições expressos nos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO, o AGENTE FIDUCIÁRIO concorda, em seu próprio nome e em nome dos CREDORES, que não exercerá quaisquer direitos que lhe foram outorgados ou tomará quaisquer outras medidas que venham a prejudicar a reversão de ativos regulada pela cláusula [indicar] do Contrato da Concessão.

18. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

18.1. O PODER CONCEDENTE e o AGENTE FIDUCIÁRIO deverão, em mútuo benefício, cumprir com os requisitos previstos na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) no que diz respeito à divulgação pública de informações a respeito da Concessão, como se qualquer referência à CONCESSIONÁRIA feita no Contrato também se referisse ao AGENTE FIDUCIÁRIO.

19. ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

19.1. O presente Acordo seguirá o regime legal no tocante às alterações nos contratos firmados com a Administração Pública.

19.2. O exercício por uma das PARTES de qualquer direito ou medida corretiva prevista no presente Acordo ou em lei não representará renúncia ou impedimento do posterior exercício

desses direitos ou medidas ou do exercício de outros direitos ou medidas corretivas.

- 19.3.** As medidas corretivas estabelecidas neste instrumento são cumulativas e não excluem quaisquer medidas corretivas previstas em lei, podendo ser exercidas pelo AGENTE FIDUCIÁRIO ou pelos CREDORES, ou ainda mediante procuração.
- 19.4.** Nenhuma renúncia apresentada por qualquer uma das PARTES de qualquer direito ou medida corretiva prevista neste Acordo ou em lei deverá ser considerada como renúncia a outros ou subsequentes direitos ou medidas corretivas previstas neste Acordo e legislação própria.
- 19.5.** A anuência de uma das PARTES com relação a qualquer ato praticado por outra Parte que exigiu tal anuência não tornará desnecessária a obtenção da anuência para qualquer ato subsequente que a exija.

20. SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS

- 20.1.** Caso ocorra qualquer disputa entre o PODER CONCEDENTE e o AGENTE FIDUCIÁRIO, as PARTES resolverão essa disputa de acordo com os procedimentos para solução de divergências estabelecidos no Contrato da Concessão, sendo que o AGENTE FIDUCIÁRIO terá os mesmos direitos e obrigações que a CONCESSIONÁRIA, conforme procedimentos estabelecidos no Contrato da Concessão.
- 20.2.** Nenhuma das disposições da cláusula 20.1 altera os direitos e ações que poderão ser exercidos pelo AGENTE FIDUCIÁRIO em face da CONCESSIONÁRIA, os direitos da CONCESSIONÁRIA descritos nos DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO ou os procedimentos legais disponíveis ao AGENTE FIDUCIÁRIO para valer-se de suas garantias.

21. SUCESSORES E REPRESENTANTES

- 21.1.** Nenhuma das PARTES do presente Acordo poderá atribuir ou transferir qualquer parte de seus direitos ou obrigações ora estabelecidas sem o consentimento prévio por escrito das outras PARTES, ressalvada, contudo, a substituição do AGENTE FIDUCIÁRIO prevista na cláusula 4.5.
- 21.2.** O presente Acordo vinculará e servirá ao benefício das PARTES e seus respectivos sucessores e representantes autorizados.

22. INVALIDAÇÃO

- 22.1.** Caso uma ou mais das disposições contidas neste Acordo, por qualquer razão, seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável em qualquer aspecto, tal nulidade, ilegalidade ou inexecutabilidade não prejudicará qualquer outra disposição aqui contida, devendo este Acordo ser interpretado como se tal disposição nunca tenha aqui constado.

23. EFICÁCIA DAS NOTIFICAÇÕES E CONTAGEM DOS PRAZOS

- 23.1.** Sempre que, ao abrigo das disposições do presente instrumento, seja necessário ou recomendável que uma Parte entregue à outra Parte qualquer aprovação, notificação, pedido, demanda, relatório ou outras formas de comunicação, tais ações serão realizadas por escrito e não serão eficazes para qualquer finalidade a menos que sejam recebidas sob protocolo ou remetidas pelo correio com aviso de recebimento para os endereços indicados a seguir:

PODER CONCEDENTE: [identificar]

CONCESSIONÁRIA: [identificar]

AGENTE FIDUCIÁRIO: [identificar]

- 23.2.** Qualquer uma das PARTES poderá, mediante aviso por escrito entregue às outras PARTES, designar um endereço adicional e/ou outro endereço, ou uma pessoa adicional e/ou outra pessoa a quem todas essas notificações, solicitações, exigências, relatórios e comunicações deverão a partir desse momento ser endereçadas.
- 23.3.** Qualquer aviso, solicitação, demanda, relatório ou outra comunicação será considerada entregue na data do respectivo recebimento, iniciando-se, caso cabível, a contagem do prazo no dia seguinte, ainda que não seja dia útil.

23.4. A contagem dos prazos previstos neste Acordo será feita em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

24. EFEITOS DA RESCISÃO SOBRE O CONTRATO DA CONCESSÃO

24.1. Sem prejuízo de quaisquer direitos que uma das PARTES poderá exercer, a violação deste Acordo não deverá por si só resultar no direito de extinguir o Contrato da Concessão.

25. AUSÊNCIA DE INTERFERÊNCIA POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA

25.1. A CONCESSIONÁRIA celebra este Acordo reconhecendo e concordando com as disposições aqui estabelecidas, comprometendo-se a não realizar ou deixar de realizar qualquer ação que possa impedir que qualquer das PARTES goze dos direitos previstos neste Acordo.

25.2. As PARTES reconhecem que a celebração deste Acordo não altera a repartição dos riscos estabelecida no Contrato da Concessão.

26. ÔNUS DO AGENTE FIDUCIÁRIO

26.1. O PODER CONCEDENTE reconhece e concorda que o AGENTE FIDUCIÁRIO não deverá ser obrigado a executar nenhuma das obrigações da CONCESSIONÁRIA conforme previstas no Contrato da Concessão.

27. DIREITO APLICÁVEL E FORO

27.1. Este Acordo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, sendo competente o Foro de Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer controvérsia não passível de resolução através dos mecanismos de solução de divergência previstos neste Acordo.

28. APÊNDICES

28.1. Os DOCUMENTOS DE FINANCIAMENTO constituem Apêndice do presente Acordo.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

ANEXO XII
SEGUROS E GARANTIAS DO CONCESSIONÁRIO

Recife/PE
2021

ANEXO XII DO CONTRATO – SEGUROS E GARANTIAS DO CONCESSIONÁRIO

As garantias a serem dadas pelo privado, como imprescindíveis para resguardar os interesses do poder público, são:

1. Garantia de Performance

A Garantia de Performance tem como objetivo assegurar o desenvolvimento adequado do projeto. Assim, o instrumento funciona como:

- (a) garantia do atendimento de parâmetros de desempenho pela concessionária na medida em que o projeto avança,
- (b) garantia de cumprimento das obrigações contratuais por parte do concessionário e
- (c) garantia de execução de parte correspondente das obras e da operação dos sistemas em caso de rescisão do contrato por culpa da concessionária.

As garantias a serem prestadas pelo ente privado durante todos os anos de Concessão foram fixadas em 2,00% sobre o valor do contrato durante todo o prazo da concessão. O prêmio da garantia a ser contratada junta a uma seguradora nacional de porte e experiência condizentes com o porte do projeto.

Com isso mantém-se resguardado os direitos do poder público em caso de não entrega dos serviços contratados, rescisão do contrato por parte do ente privado e em caso de falência ou dissolução do mesmo, durante todo o período de concessão.

2. Seguro de Instalação (engenharia e obras civis)

O Seguro de Instalação (engenharia e obras civis) abrange a cobertura para os equipamentos durante a fase de instalação, e ampara os prejuízos causados à terceiros em decorrência da execução do projeto.

COBERTURAS	LIMITES
Básica: Obras Civis em Construção, Instalação e Montagem (100% do projeto)	100% do Valor dos Sistemas
Danos Físicos em Consequência de Riscos do Fabricante para Máquinas e Equipamentos Novos (100% dos equipamentos)	100% do Valor dos Sistemas
Responsabilidade Civil – Básica (Vendaval e Roubo), Geral, Cruzada, Perdas Financeiras e Lucros Cessantes Empregador.	R\$ 5.000.000,00

3. Seguro de Operação e Manutenção (Riscos Operacionais + Responsabilidade Operações)

O Seguro de Operação e Manutenção abrange a cobertura para os equipamentos durante a fase de operação, e ampara os prejuízos causados à terceiros em decorrência da operação.

COBERTURAS	LIMITES
Danos Materiais (básica) – individual	100% do Valor dos Sistemas
Danos Elétricos, Incêndios, Raios e Explosão – individual	30% da cobertura básica
Quebra de Máquinas – individual	30% da cobertura básica
Roubo/ Furto Qualificado – individual	10% da cobertura básica

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

ANEXO XIII
MINUTA DO CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE PAGAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS

Recife/PE
2021

ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE PAGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS

O presente contrato de **NOMEAÇÃO DE AGENTE DE PAGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS**, denominado “INSTRUMENTO”, é celebrado entre:

- a) O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na [ENDEREÇO];
- b) A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO - ADDIPER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na [ENDEREÇO];
- c) [nome completo do banco], instituição financeira devidamente autorizada a funcionar no Brasil pelo Banco Central do Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede [endereço completo], neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social por seus representantes legais, denominado AGENTE DE PAGAMENTO.

CONSIDERANDO QUE:

- 1. O artigo 159 da Constituição Federal prevê que a União deve transferir aos Estados e ao Distrito Federal o valor correspondente a 21,5% (vinte e um e meio por cento) do total arrecadado com a cobrança dos impostos sobre a renda e os proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, por meio de transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (“FPE”);
- 2. A Lei Estadual nº 17.218, de 16 de abril de 2021, autorizou o agente financeiro responsável pelo repasse dos recursos do FPE a efetuar a transferência do valor correspondente a 3,5% (três vírgula cinco por cento) dos recursos financeiros oriundos desse Fundo destinados ao Estado (“RECURSOS APARTADOS DO FPE”) à ADDIPER, para fins de adimplemento das obrigações (“OBRIGAÇÕES”) contraídas pelo Estado de Pernambuco e por suas entidades da administração indireta, na condição de poder concedente (“PODER CONCEDENTE”), em contratos de parcerias público-privadas (“CONTRATOS DE PPP”), conforme Art. 17-A da Lei nº 12.765, de 27 de Janeiro de 2005;
- 3. E ainda, a inexigibilidade de licitação para contratação do [nome completo do banco] como AGENTE DE PAGAMENTO e administrador do Mecanismo de Pagamento e Garantia, atestada no Processo Administrativo nº [número do processo].

Tem as PARTES entre si, justo e acertado, celebrar o presente Contrato de Nomeação de AGENTE DE PAGAMENTO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

1.1 Este INSTRUMENTO estabelece em favor das CONCESSIONÁRIAS o mecanismo de pagamento e garantia do poder público, administrado pelo AGENTE DE PAGAMENTO, cuja finalidade é assegurar o pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pelo PODER CONCEDENTE nos contratos de parcerias público-privadas (CONTRATOS DE PPP) e dos respectivos verificadores independentes.

1.2 O mecanismo de pagamento é constituído por uma conta corrente específica, de titularidade da ADDIPER, denominada CONTA VINCULADA, movimentada exclusivamente pelo AGENTE DE PAGAMENTO, sem que sejam necessárias quaisquer autorizações ou aprovações além das previstas neste INSTRUMENTO, observado que conta em questão será destinada ao pagamento das obrigações pecuniárias dos CONTRATOS DE PPP e dos respectivos verificadores independentes.

1.3 Anteriormente à celebração de qualquer contrato de PPP, o ESTADO DE PERNAMBUCO observará o montante dos recursos vinculados, conforme a Lei Estadual nº 17.218, de 15 de abril de 2021, não comprometidos em pagamento das obrigações contraídas em CONTRATOS DE PPP, de modo que os recursos vinculados sejam suficientes para honrar as obrigações para cada contrato de PPP a ser celebrado pelo PODER CONCEDENTE.

CLÁUSULA 02 – DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE PAGAMENTO

2.1 O PODER CONCEDENTE neste ato, em caráter incondicional, irrevogável e irretratável, nomeia e constitui o [nome completo do banco] como AGENTE DE PAGAMENTO, outorgando-lhe suficientes poderes para, na qualidade de mandatário, custodiar, administrar e movimentar a CONTA VINCULADA de acordo com os termos e condições deste INSTRUMENTO.

2.2 O AGENTE DE PAGAMENTO, neste ato, aceita tal nomeação, obrigando-se a cumprir todos os termos e condições previstas neste INSTRUMENTO, empregando, na execução do mandato ora outorgado, a mesma diligência que empregaria na gerência de seus próprios negócios.

2.3 Os deveres e responsabilidades do AGENTE DE PAGAMENTO estarão limitados aos termos deste INSTRUMENTO, não estando implícita nenhuma outra função ou responsabilidade adicional ou complementar.

2.4 A transferência de recursos do FPE deverá ser expressamente prevista nos respectivos CONTRATOS DE PPP e dos respectivos verificadores independentes.

CLÁUSULA 03 – DA ADMINISTRAÇÃO DAS CONTAS

3.1 O ESTADO DE PERNAMBUCO e a ADDIPER, por este ato, conferem ao AGENTE DE PAGAMENTO plenos poderes para administrar e direcionar os recursos da CONTA VINCULADA e fazer os pagamentos devidos às CONCESSIONÁRIAS e aos verificadores

independentes, conforme o caso, estritamente em consonância com os CONTRATOS DE PPP e dos respectivos verificadores independentes.

3.2 Em razão dos poderes ora conferidos, o AGENTE DE PAGAMENTO fica, por meio deste presente INSTRUMENTO, autorizado a movimentar os recursos da CONTA VINCULADA, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias, estritamente de acordo com o presente INSTRUMENTO, sem que qualquer ordem adicional venha a ser necessária.

3.3 Em decorrência do disposto na cláusula anterior, o ESTADO DE PERNAMBUCO e a ADDIPER concordam que nenhuma outra finalidade poderá ser dada pelo AGENTE DE PAGAMENTO aos recursos da CONTA VINCULADA que não aquelas previstas neste INSTRUMENTO, independentemente de qualquer notificação em sentido contrário recebida pelo AGENTE DE PAGAMENTO de qualquer das PARTES.

3.4. Todos os recursos a qualquer tempo depositados na CONTA VINCULADA, até o término da vigência dos CONTRATOS DE PPP, serão considerados como recursos depositados para o pagamento de obrigações com as CONCESSIONÁRIAS e com os verificadores independentes, em consonância com os CONTRATOS DE PPP e os respectivos verificadores independentes.

3.4.1 Todos e quaisquer recursos a qualquer tempo depositados na CONTA VINCULADA serão movimentados exclusivamente pelo AGENTE DE PAGAMENTO, nos termos deste INSTRUMENTO, e terão como finalidade exclusiva, para fins orçamentários e fiscais, a constituição de mecanismo de pagamento, objeto deste INSTRUMENTO, destinado a assegurar o pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pelo PODER CONCEDENTE nos CONTRATOS DE PPP e nos dos respectivos verificadores independentes, conforme o caso.

3.5 Fica o AGENTE DE PAGAMENTO autorizado a transferir os RECURSOS APARTADOS DO FPE à CONTA VINCULADA nos termos deste INSTRUMENTO e da Lei Estadual nº 17.218, de 15 de abril de 2021.

3.5.1 A transferência de recursos previstas nesta Cláusula somente ocorrerá nos meses em que houver previsão de pagamento de obrigações pecuniárias contratadas pelo PODER CONCEDENTE, observada em qualquer hipótese o previsto na Cláusula 4.6.

3.6 Até a data da primeira distribuição do FPE de cada mês, deverá a ADDIPER informar, por escrito, ao AGENTE DE PAGAMENTO o valor das obrigações pecuniárias a ser transferido a cada CONCESSIONÁRIA e verificador independente na data prevista na Cláusula 3.7, observado que:

- a) Na ausência de informação do valor das obrigações pecuniárias públicas no prazo acima estipulado, fica o AGENTE DE PAGAMENTO autorizado a efetuar o pagamento da obrigação pecuniária em seu valor contratual integral reajustado pelo ano corrente, conforme informado pela ADDIPER no momento de firmamento do CONTRATO DE PPP e de suas eventuais alterações, conforme a

Cláusula 6.3 “b”, ocorrendo compensação na contraprestação do mês seguinte do montante que exceder o valor efetivamente devido à CONCESSIONÁRIA.

- b) Caso o valor previsto no CONTRATO DE PPP e de suas eventuais alterações também não tenha sido informado, fica o AGENTE DE PAGAMENTO desobrigado de efetuar qualquer pagamento, sem que isso represente quaisquer responsabilidades para o mesmo perante as PARTES.

3.7 Independentemente de qualquer autorização adicional, o AGENTE DE PAGAMENTO na data da primeira distribuição do FPE de cada mês:

- a) Transferirá diretamente para a CONTA VINCULADA os RECURSOS APARTADOS DO FPE equivalentes a 3,5% (três vírgula cinco por cento) do total de recursos do FPE a que faça jus o ESTADO DE PERNAMBUCO no mês imediatamente anterior.
- b) Deduzirá os valores referentes à remuneração do AGENTE DE PAGAMENTO e efetuará o repasse dos valores devidos à ADDIPER nos termos deste INSTRUMENTO.
- c) Reterá o montante total necessário a adimplir a integralidade das obrigações pecuniárias no valor devido de acordo com os CONTRATOS DE PPP, nos termos da Cláusula 3.6.
- d) Reterá o montante total necessário a adimplir a integralidade das obrigações devidas pelo PODER CONCEDENTE em contratos de verificadores independentes, conforme o caso, de acordo com os CONTRATOS DE PPP e nos termos da Cláusula 3.6.
- e) Transferirá ao ESTADO DE PERNAMBUCO o excedente dos RECURSOS APARTADOS DO FPE não comprometidos com as transferências previstas nas alíneas anteriores.

3.8 Em até 02 (dois) dias úteis após a data prevista na Cláusula 3.7, de posse das informações de pagamento prestadas pela ADDIPER, na forma deste INSTRUMENTO, o AGENTE DE PAGAMENTO transferirá os valores diretamente para as contas correntes de titularidade das CONCESSIONÁRIAS e dos verificadores independentes.

3.8.1 Existindo excedente na CONTA VINCULADA após as transferências previstas nesta Cláusula, será o mesmo transferido ao ESTADO DE PERNAMBUCO.

3.9 Qualquer falha ou atraso na transferência referida na Cláusula 3.8 que seja atribuído ao AGENTE DE PAGAMENTO, não acarretará responsabilidade de natureza moratória ao PODER CONCEDENTE, à ADDIPER e ao ESTADO DE PERNAMBUCO.

3.10 Qualquer falha no mecanismo de pagamento decorrente da ausência, atraso ou incorreção das informações prestadas ao AGENTE DE PAGAMENTO pelas PARTES não acarretarão quaisquer responsabilidades ao AGENTE DE PAGAMENTO.

3.11 Na hipótese de insuficiência dos RECURSOS APARTADOS DO FPE para adimplemento das obrigações pecuniárias dos CONTRATOS DE PPP e dos contratos dos verificadores independentes vigentes, será observada a ordem cronológica de assinatura destes contratos, conforme informado pelas PARTES.

3.12 Havendo a cessão, pela CONCESSIONÁRIA, de direitos a seu(s) financiador (es), nos termos do CONTRATOS DE PPP, fica o AGENTE DE PAGAMENTO autorizado a realizar as transferências de que trata este INSTRUMENTO diretamente ao(s) financiador(es) por ela regularmente indicados.

3.13 Fica o AGENTE DE PAGAMENTO autorizado a realizar a transferência ou a retenção de valores em face da CONCESSIONÁRIA, conforme decisão ou sentença judicial ou arbitral escrita a ela devidamente comunicada, independentemente do disposto neste INSTRUMENTO, situação em que ficará exonerado e liberado de toda e qualquer responsabilidade pela implementação das medidas necessárias ao fiel cumprimento de tais ordens.

CLÁUSULA 04 – DA CONTA VINCULADA

4.1 A CONTA VINCULADA é a conta corrente mantida junto à [instituição financeira], nº [informar], de titularidade da ADDIPER, destinada exclusivamente ao pagamento das atividades relativas aos CONTRATOS DE PPP, sendo uma conta restrita, na qual transitarão os recursos voltados ao adimplemento das obrigações pecuniárias, nos termos da legislação vigente.

4.2 A CONTA VINCULADA terá sua movimentação condicionada ao disposto neste INSTRUMENTO e nos CONTRATOS DE PPP, cabendo às PARTES manterem sempre atualizadas as informações a ela relativas junto ao AGENTE DE PAGAMENTO.

4.3 A CONTA VINCULADA deverá ser mantida aberta e operante durante toda a vigência dos CONTRATOS DE PPP, não podendo o PODER CONCEDENTE encerrá-la, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas, observadas, em todos os casos, as seguintes condicionantes:

- a) Tenha sido celebrado novo contrato de CONTA VINCULADA junto à instituição financeira oficial, que aceite integralmente as obrigações fixadas no presente INSTRUMENTO e concorde com todas as condições dos CONTRATOS DE PPP.
- b) Esteja aberta e em condições de operação, a nova CONTA VINCULADA, para os mesmos propósitos contemplados no presente INSTRUMENTO.

4.3.1 O AGENTE DE PAGAMENTO obriga-se a manter aberta a CONTA VINCULADA até o preenchimento prévio das condições indicadas na subcláusula anterior quando

poderá transferir eventual saldo remanescente para a nova CONTA VINCULADA constituída.

4.3.2 Eventual determinação do ESTADO DE PERNAMBUCO para o encerramento da CONTA VINCULADA, sem a observância das condições fixadas nesta cláusula, ou ainda, eventual determinação por ele exarada relativa à movimentação, transferência ou retenção de valores, fora das hipóteses admitidas neste INSTRUMENTO e nos CONTRATOS DE PPP, caracterizará o inadimplemento das obrigações do PODER CONCEDENTE e o descumprimento do presente INSTRUMENTO, o mesmo ocorrendo em relação ao AGENTE DE PAGAMENTO que efetivar, em tais circunstâncias, tal determinação.

4.3.3 O encerramento da CONTA VINCULADA ou a extinção do presente INSTRUMENTO sem a observância das condicionantes nele estipuladas e o descumprimento das obrigações nele contidas levarão à aplicação das penalidades administrativas e civis cabíveis, incluindo-se o pagamento de indenização por eventuais perdas e danos, sem prejuízo do exercício dos direitos e prerrogativas reconhecidos à CONCESSIONÁRIA no âmbito dos CONTRATOS DE PPP, como o direito de requerer a extinção dos CONTRATOS DE PPP e a suspensão dos investimentos.

CLÁUSULA 05 – DOS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES

5.1 O AGENTE DE PAGAMENTO observará, quanto aos valores disponíveis na CONTA VINCULADA, as diretrizes gerais de aplicação de disponibilidades adotadas pelo ESTADO DE PERNAMBUCO, assegurando-se, em todos os casos, a liquidez diária dos recursos da CONTA VINCULADA.

5.2 O AGENTE DE PAGAMENTO concederá acesso, em sistema eletrônico, ao PODER CONCEDENTE e à CONCESSIONÁRIA, para que, sempre que necessário, ambos possam efetuar consulta ao extrato detalhado das aplicações realizadas no mês anterior, assim como ao saldo existente na CONTA VINCULADA.

CLÁUSULA 06 – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DA ADDIPER

6.1 São obrigações do ESTADO DE PERNAMBUCO e da ADDIPER, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste INSTRUMENTO, nos CONTRATOS DE PPP e seus ANEXOS, bem como na legislação aplicável:

- a) Garantir o cumprimento integral e tempestivo do presente INSTRUMENTO, durante todo o período de vigência dos CONTRATOS DE PPP, agindo sempre de boa-fé e garantindo que quaisquer medidas restritivas dos direitos conferidos às PARTES neste INSTRUMENTO sejam efetivadas em conformidade com a lei e com a devida motivação.

- b) Não criar, incorrer ou permitir que sejam constituídos quaisquer ônus, gravames ou embaraços sobre os valores depositados na CONTA VINCULADA.
- c) Cuidar para a manutenção da CONTA VINCULADA, por todo o prazo de vigência dos CONTRATOS DE PPP, mantendo-a livre de quaisquer restrições, e viabilizar, sempre que necessária, a imediata contratação de nova CONTA VINCULADA, a fim de assegurar a continuidade dos fluxos de pagamentos da CONCESSIONÁRIA, nos termos da legislação e deste INSTRUMENTO.
- d) Fornecer ao AGENTE DE PAGAMENTO as cópias dos CONTRATOS DE PPP firmados, destacando as cláusulas que contenham as obrigações de remuneração com RECURSOS APARTADOS DO FPE.
- e) Prestar ao AGENTE DE PAGAMENTO todos os esclarecimentos solicitados nos termos deste INSTRUMENTO para seu fiel cumprimento.

6.2 São obrigações do ESTADO DE PERNAMBUCO:

- a) Fornecer à ADDIPER informações sobre o fluxo presente e projetado do FPE, bem como toda e qualquer informação complementar solicitada pela Agência referente ao Fundo.
- b) Informar ao AGENTE DE PAGAMENTO e à ADDIPER, por escrito, a existência de qualquer demanda judicial e/ou extrajudicial que possa afetar os direitos e os recursos depositados na CONTA VINCULADA.

6.3 São obrigações da ADDIPER:

- a) Informar ao AGENTE DE PAGAMENTO, tempestivamente e a qualquer tempo, sempre que houver alterações nos dados bancários necessários para pagamento das obrigações firmadas com as CONCESSIONÁRIAS e com os verificadores independentes.
- b) Informar ao AGENTE DE PAGAMENTO, tempestivamente e a qualquer tempo, sempre que houver alterações, a data de contratação ou de término de cada CONTRATO DE PPP e dos verificadores independentes, bem como seus valores contratuais integrais das obrigações pecuniárias, com seus respectivos reajustes, devidos mensalmente nos termos de cada CONTRATO DE PPP e de cada verificador independente.
- c) Informar ao AGENTE DE PAGAMENTO, mensalmente, o valor das obrigações pecuniárias devidas, nos termos de cada CONTRATO DE PPP e de verificador

independente, já deduzida ou acrescida de eventuais montantes contratualmente devidos, não podendo o AGENTE DE PAGAMENTO ser responsabilizado por eventuais acréscimos que superem o valor das obrigações pecuniárias anteriormente informadas.

- d) Tomar todas as providências cabíveis, nos termos da legislação vigente, para afastar qualquer forma de ônus ou restrição que recaia sobre os recursos depositados na CONTA VINCULADA.
- e) Informar ao AGENTE DE PAGAMENTO e ao ESTADO DE PERNAMBUCO, por escrito, a existência de qualquer demanda judicial e/ou extrajudicial que possa afetar os direitos e os recursos depositados na CONTA VINCULADA.

CLÁUSULA 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE PAGAMENTO

7.1. São obrigações do AGENTE DE PAGAMENTO, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste INSTRUMENTO e na legislação aplicável:

- a) Garantir o cumprimento integral e tempestivo do presente INSTRUMENTO durante todo o período de vigência dos CONTRATOS DE PPP e do verificador independente, conforme o caso, agindo sempre de boa-fé e zelando pelos ativos sob sua custódia ou controle, com o mesmo grau de zelo empregado em relação a seus próprios ativos.
- b) Atuar, na qualidade de administrador da CONTA VINCULADA, como fiel depositário dos valores nela existentes, realizando tempestivamente as transferências dos recursos devidos, conforme previsto neste INSTRUMENTO e nos CONTRATOS DE PPP e dos verificadores independentes.
- c) Desempenhar, única e exclusivamente, as funções expressamente previstas neste INSTRUMENTO, não estando implícita nenhuma outra função ou responsabilidade adicional ou complementar, como o saque ou a transferência de numerários de maneira independente, excetuando-se o cumprimento de decisões judiciais, hipótese na qual o ESTADO DE PERNAMBUCO e a ADDIPER deverão ser informados do teor da referida decisão.
- d) Recusar-se a efetivar determinações do ESTADO DE PERNAMBUCO e da ADDIPER que contrariem, expressamente, as disposições deste INSTRUMENTO e dos CONTRATOS DE PPP, devendo adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis a fim de zelar pelo cumprimento das suas obrigações e evitar a caracterização do seu inadimplemento, na condição de agente fiduciário das PARTES.

- e) Fornecer ao ESTADO DE PERNAMBUCO, à ADDIPER e à CONCESSIONÁRIA, sempre que solicitado, as informações da CONTA VINCULADA e das aplicações realizadas, inclusive por meio de plataforma eletrônica.
- f) Prestar contas e informações, sempre que solicitadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação.

7.2 O AGENTE DE PAGAMENTO declara, para todos os efeitos, que conhece todos os termos e condições dos CONTRATOS DE PPP.

7.3 Caso os recursos depositados na CONTA VINCULADA se mostrarem, por qualquer razão, insuficientes para os pagamentos devidos à CONCESSIONÁRIA, o AGENTE DE PAGAMENTO deverá comunicar a situação por escrito ao PODER CONCEDENTE, com cópia para a CONCESSIONÁRIA, a fim de que possam ser adotadas as providências, visando à assegurar o pagamento pelo AGENTE DE PAGAMENTO, podendo os recursos complementares indicados transitar pela CONTA VINCULADA de que trata este INSTRUMENTO.

7.4 O PODER CONCEDENTE permanecerá responsável pelo adimplemento das obrigações pecuniárias, caso os recursos da CONTA VINCULADA não sejam suficientes ao total adimplemento das obrigações pecuniárias.

7.5 O AGENTE DE PAGAMENTO poderá, de maneira fundamentada, solicitar a confirmação das instruções ou orientações recebidas no âmbito do presente INSTRUMENTO, caso visualize imprecisões, ambiguidades ou inconsistências que possam ser razoavelmente apontadas, podendo se valer, para tanto, da assessoria de qualquer profissional especializado.

7.6 Nenhuma responsabilidade será atribuída ao AGENTE DE PAGAMENTO por quaisquer atos que venham a ser praticados de acordo com a disciplina do presente INSTRUMENTO, salvo na hipótese em que se comprovar que os prejuízos sofridos pelas demais PARTES tenham decorrido de sua culpa ou dolo.

7.7 O AGENTE DE PAGAMENTO poderá, a qualquer momento, denunciar o presente INSTRUMENTO, devendo apresentar, para esse propósito, comunicação por escrito ao PODER CONCEDENTE e à CONCESSIONÁRIA, informando a denúncia do CONTRATO e a data a partir da qual ela será efetivada, nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias da data da notificação.

7.8 Da mesma forma, poderá o ESTADO DE PERNAMBUCO e a ADDIPER destituir o AGENTE DE PAGAMENTO de suas funções, a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, no caso de inadimplemento das obrigações aqui estabelecidas.

7.9 Caberá ao ESTADO DE PERNAMBUCO e a ADDIPER, dentro do prazo indicado neste INSTRUMENTO ou seguinte, conforme o caso, promover à contratação de novo AGENTE DE PAGAMENTO, observadas as disposições deste INSTRUMENTO.

7.10. O AGENTE DE PAGAMENTO não está obrigado a realizar pagamentos com recursos da CONTA VINCULADA para CONTRATOS DE PPP que não contemplem mecanismo de pagamento e garantia nos termos deste INSTRUMENTO.

7.11 O AGENTE DE PAGAMENTO não está obrigado a realizar pagamentos adicionais por motivo de reequilíbrio econômico-financeiro dos CONTRATOS DE PPP quando tais pagamentos adicionais tornem os RECURSOS APARTADOS DO FPE insuficientes para adimplir os CONTRATOS DE PPP em vigor.

7.12 O presente instrumento não confere qualquer espécie de garantia real ou pessoal do AGENTE DE PAGAMENTO às demais PARTES e ao PODER CONCEDENTE.

CLÁUSULA 8 – DA VIGÊNCIA

8.1. Este INSTRUMENTO vigorará por todo o prazo de duração dos CONTRATOS DE PPP, até a liquidação de todas as obrigações pecuniárias assumidas pelo PODER CONCEDENTE nos referidos CONTRATOS.

CLÁUSULA 9 – DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE PAGAMENTO E DA ADDIPER

9.1 A título de remuneração pelos serviços prestados, o AGENTE DE PAGAMENTO fará jus ao valor mensal de R\$ XX,XX [XX reais e XX centavos], a ser paga pelo ESTADO DE PERNAMBUCO até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante toda a vigência deste INSTRUMENTO, nos termos da Cláusula 3.7.

9.2 A título de remuneração pelos serviços prestados na condição de AGENTE GESTOR DE PAGAMENTO, a ADDIPER fará jus ao valor mensal de R\$ XXX (XXX R\$ reais), corrigidos anualmente pelo IPCA/IBGE, a ser paga pelo ESTADO DE PERNAMBUCO até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante toda a vigência deste INSTRUMENTO, nos termos da Cláusula 3.7.

CLÁUSULA 10 – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1 As comunicações entre as PARTES serão efetuadas por escrito e remetidas:

- a) em mãos, desde que comprovadas por protocolo;
- b) por correio registrado, com aviso de recebimento; e
- c) por correio eletrônico, desde que comprovada a recepção.

10.2 Consideram-se, para os efeitos de remessa das comunicações, os seguintes endereços postais e endereço eletrônico, respectivamente:

i. **ESTADO DE PERNAMBUCO:** [indicar]

ii. **ADDIPER:** [indicar]

iii. **AGENTE DE PAGAMENTO:** [indicar]

10.3 Qualquer das PARTES poderá modificar o seu endereço postal e endereço eletrônico, mediante comunicação à outra PARTE, conforme acima.

CLÁUSULA 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente INSTRUMENTO somente será válido e eficaz se feito por meio de instrumento escrito e assinado por todas as PARTES.

11.2 As PARTES celebram o presente INSTRUMENTO em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento, por si e por seus sucessores e cessionários a qualquer título.

11.3 Salvo disposição expressa em sentido contrário neste INSTRUMENTO ou no CONTRATOS DE PPP, é expressamente vedada a cessão a terceiros, por quaisquer das PARTES, dos direitos e obrigações aqui estabelecidos.

11.4 A tolerância e as concessões recíprocas terão caráter eventual e transitório e não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remição, perda, modificação, redução ou ampliação de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poder conferido a quaisquer das PARTES nos termos deste INSTRUMENTO.

11.5 A manifestação de vontade do ESTADO DE PERNAMBUCO, expressa no presente INSTRUMENTO, é extensível, na qualidade de controlador, a todas as suas entidades da administração indireta que eventualmente exerçam a função de PODER CONCEDENTE em CONTRATOS DE PPP.

11.6 O ESTADO DE PERNAMBUCO providenciará a publicação deste INSTRUMENTO ou de seu EXTRATO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 12 – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer controvérsia entre as PARTES decorrentes do INSTRUMENTO.

12.2 As PARTES, em caráter irrevogável, renunciam a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente INSTRUMENTO, as PARTES o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Recife/PE, [dia] de [mês] de 20XX.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

ANEXO XIV
DIRETRIZES PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Recife/PE
2021

ANEXO XIV DO CONTRATO – DIRETRIZES PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1. Será de única e exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA o processo de licenciamento ambiental dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS e demais obras previstas na CONCESSÃO, bem como a obtenção, por sua conta, em tempo previamente estabelecido no CONTRATO, das licenças ambientais necessárias à viabilização das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, devendo mantê-las e renová-las conforme o caso, durante o prazo da CONCESSÃO.
2. O licenciamento dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS deverá levar em consideração o seu porte, sua localização, as características territoriais específicas, bem como os diferentes tipos de ocupação previstos no espaço aéreo dos respectivos TERMINAIS.
3. Será de única e exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a regularização ambiental dos TERMINAIS que não possuírem a devida licença ambiental, devendo para tanto requerer a obtenção de licença ambiental de operação corretiva junto aos órgãos ambientais competentes.
4. Será de única e exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA o cumprimento e o integral custeio das ações para cumprimento de condicionantes ambientais impostas pelos órgãos ambientais no âmbito do processo de licenciamento ambiental, assim como a integral remediação de danos ambientais causados em função das atividades desenvolvidas no âmbito da CONCESSÃO.
5. A CONCESSIONÁRIA deverá observar os procedimentos e etapas previstos na Resolução CONAMA nº 237, entre outras normas vigentes e quaisquer outras que lhes substituam, regulem ou interpretem:

I Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

II Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;

III Análise pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;

IV Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

V Audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;

VI Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

VII Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;

VIII Deferimento ou indeferimento do
pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

6. O presente anexo tem caráter de diretrizes, cabendo à CONCESSIONÁRIA atender a todas as exigências legais e condicionantes formuladas pelos órgãos ambientais competentes, para a emissão das respectivas licenças.